II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 15 de novembro de 2019 Número 220

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 18220/2019:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Olga Sofia Rodrigues Caracinha Veiga para exercer funções de assistente técnico da carreira geral pluricategorial de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. . . . 25

Aviso n.º 18221/2019:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Mário Rui da Silva Pereira para exercer funções de assistente técnico da carreira geral pluricategorial de assistente no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 26

Economia e Transição Digital

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia:

Despacho n.º 10438/2019:

Designa para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete Teresa Maria Travieso Alves Saraiva 27

Despacho n.º 10439/2019:

Designa para exercer as funções de motorista no Gabinete Jorge Manuel Lopes da Cruz. 28

Despacho n.º 10440/2019:

Designa para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete a licenciada Rita Araújo Monteiro Ginestal 29

Despacho n.º 10441/2019:

Designa para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete Fernanda Maria Rodrigues Vieira Peixinho. 30

Despacho n.º 10442/2019:

Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete Maria de Lurdes Correia Lopes Branco Neves. 31

Despacho n.º 10443/2019:

Designa para exercer as funções de apoio auxiliar no Gabinete Maria Teresa Lopes Jorge Batista 32

Despacho n.º 10444/2019:

Designa para exercer as funções de motorista no Gabinete Luís Filipe Faria de Bastos 33

Despacho n.º 10445/2019:

Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete Maria Filomena Pereira Magueija Santos 34

Despacho n.º 10446/2019:

Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete Maria Gabriela Aveiro Pires 35

Despacho n.º 10447/2019:

Designa para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete o mestre Frederico Gonçalo da Silva Leal 36

Despacho n.º 10448/2019:

Designa para exercer as funções de chefe do Gabinete o licenciado Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto 38

Despacho n.º 10449/2019:

Designa para exercer as funções de motorista no Gabinete José Carlos Silva 40

Despacho n.º 10450/2019:

Designa para exercer as funções de adjunta no Gabinete a mestre Ana Margarida Lemos Gomes 41

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 18222/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Pedro Rodolfo Gomes Maia na carreira/categoria de assistente técnico 43

Despacho (extrato) n.º 10451/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador André Filipe Teixeira Guerreiro 44

Despacho (extrato) n.º 10452/2019:

Renovação da comissão de serviço do técnico superior Jorge Carlos Miranda Oliveira para exercer o cargo de diretor de serviços regional da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas 45

Despacho (extrato) n.º 10453/2019:

Passagem à situação de disponibilidade do primeiro-secretário de embaixada João Pedro de Castro Oliveira Soares 46

Despacho (extrato) n.º 10454/2019:

Passagem à situação de disponibilidade do Embaixador Francisco Maria de Sousa Ribeiro Telles 47

Despacho (extrato) n.º 10455/2019:

Prorrogação da comissão de serviço de Mário Fernando Damas Nunes no exercício das funções de presidente da Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e de presidente da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas 48

Despacho n.º 10456/2019:

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso à categoria de conselheiro de embaixada 49

Despacho (extrato) n.º 10457/2019:

Nomeação de Cristina Maria de Almeida Pinto Ribeiro Valério para o cargo de chefe de divisão de Políticas Setoriais, integrado na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros 52

Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 10458/2019:

Condecora vários militares com a Medalha de Serviços Distintos 54

Despacho n.º 10459/2019:

Condecora vários militares e civis com a Medalha de Serviços Distintos . . . 55

Marinha:

Despacho n.º 10460/2019:

Promoção ao posto imediato de diversos oficiais. 58

Despacho n.º 10461/2019:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo de vários militares 65

Despacho n.º 10462/2019:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro, de vários militares 68

Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 10463/2019:

Designação da assistente operacional Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral para exercer as funções de outro pessoal auxiliar no Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna. 73

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil:

Despacho n.º 10464/2019:

Cessação das comissões de serviço da 2.ª Comandante Operacional Distrital de Beja e do 2.º Comandante Operacional Distrital de Coimbra 74

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 10465/2019:

Promoção do guarda de infantaria Marco Paulo Pereira da Costa 75

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 18223/2019:

Concurso externo de ingresso para oito estagiários na categoria de técnico de informática 76

Aviso n.º 18224/2019:

Concurso externo de ingresso para oito estagiários da categoria de especialista de informática 80

Despacho (extrato) n.º 10466/2019:

Conclusão de período experimental com sucesso, na categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do SEF 86

Despacho (extrato) n.º 10467/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreira na categoria de assistente técnica de Ariana Filipa da Cruz Fernandes Mina. 87

Despacho (extrato) n.º 10468/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na categoria de coordenadora técnica de Elena Petrovna Viana 88

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 18225/2019:

Notificação dos contrainteressados da interposição de recurso hierárquico 89

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 10469/2019:

Exoneração do técnico superior Henrique Carvalhal Garcia Corrêa da Silva do mapa de pessoal da Polícia Judiciária. 90

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 10470/2019:

Renova a comissão de serviço de Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor no cargo de diretora-geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais 91

Direção-Geral do Património Cultural:

Aviso (extrato) n.º 18226/2019:

Cessação de funções por motivo de aposentação de vários trabalhadores da Direção-Geral do Património Cultural 92

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho (extrato) n.º 10471/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de consolidação de mobilidade interna e consolidação de mobilidade intercarreiras 93

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 18227/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 94

Aviso (extrato) n.º 18228/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional 95

Aviso n.º 18229/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional . . . 96

Aviso n.º 18230/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional 97

Aviso (extrato) n.º 18231/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 9226/2019, de 27 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 102

Aviso n.º 18232/2019:

Nomeação de docente no quadro de zona pedagógica 103

Aviso n.º 18233/2019:

Contrato dos docentes ano letivo 2016-2017 104

Aviso n.º 18234/2019:

Nomeação de docente para o quadro do Agrupamento 105

Aviso n.º 18235/2019:

Contrato de docentes — ano letivo 2017-2018 106

Aviso n.º 18236/2019:

Contrato dos docentes — ano letivo 2018-2019. 107

Aviso n.º 18237/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional. 108

Aviso (extrato) n.º 18238/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional — lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas. . . 109

Aviso (extrato) n.º 18239/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional 110

Aviso n.º 18240/2019:

Lista de antiguidade do pessoal docente até 31 de agosto de 2019 111

Aviso (extrato) n.º 18241/2019:

Nomeação de docentes para o Quadro de Zona Pedagógica 112

Aviso n.º 18242/2019:

Lista final — contrato por tempo indeterminado para assistente operacional 113

Aviso n.º 18243/2019:

Lista final do procedimento concursal em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional 114

Aviso n.º 18244/2019:

Concurso pessoal não docente 115

Aviso n.º 18245/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional 120

Aviso (extrato) n.º 18246/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 121

Aviso (extrato) n.º 18247/2019:

Lista de graduação final homologada do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional 122

Aviso n.º 18248/2019:

Lista unitária final dos candidatos aprovados, homologada, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento relativo ao Aviso n.º 9740/2019 123

Aviso n.º 18249/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de oito trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 124

Declaração de Retificação n.º 893/2019:

Retificação ao Aviso (extrato) n.º 17469/2019, de 31 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210 128

Aviso n.º 18250/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional. 129

Aviso n.º 18251/2019:

Lista unitária da ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 130

Aviso n.º 18252/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional 131

Aviso n.º 18253/2019:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019 132

Aviso n.º 18254/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 133

Aviso n.º 18255/2019:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019 134

Aviso n.º 18256/2019:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019 135

Aviso n.º 18257/2019:

Abertura de concurso para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato a tempo parcial 136

Aviso n.º 18258/2019:

Homologação da lista ordenada unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial. . . 138

Aviso n.º 18259/2019:

Procedimento concursal para seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 139

Aviso n.º 18260/2019:

Contrato por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional 141

Aviso (extrato) n.º 18261/2019:

Homologação da lista dos docentes do quadro de zona pedagógica com efeitos a 1 de setembro de 2018 142

Aviso (extrato) n.º 18262/2019:

Homologação da lista dos docentes contratados, psicóloga e técnicos superiores 143

Aviso n.º 18263/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um assistente operacional a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 144

Aviso n.º 18264/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para seis postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional . . . 145

Aviso n.º 18265/2019:

Nomeação do subdiretor e adjuntos do Agrupamento de Escolas de Silves 146

Aviso (extrato) n.º 18266/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 147

Aviso n.º 18267/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 10687/2019 148

Aviso (extrato) n.º 18268/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8745/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2019 149

Despacho n.º 10472/2019:

Nomeação de coordenador deste Agrupamento 150

Aviso n.º 18269/2019:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para recrutamento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 151

Aviso n.º 18270/2019:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 152

Aviso n.º 18271/2019:

Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para recrutamento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 153

Aviso n.º 18272/2019:

Celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 154

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 18273/2019:

Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júri n.º 3 de anestesiologia — ARS Centro 155

Aviso n.º 18274/2019:

Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júri n.º 2 de anestesiologia — ARS Norte. . . 156

Aviso n.º 18275/2019:

Homologadas as listas de classificação final dos candidatos dos seguintes júris, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júris n.os 1 e 3 de medicina interna ARS Norte 157

Aviso n.º 18276/2019:

Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júri n.º 1 de ginecologia/obstetrícia — ARS Norte 159

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Deliberação (extrato) n.º 1202/2019:

Redução do horário para 39 horas semanais — Mário Jorge Mascarenhas de Carvalho Borrego. 160

Direção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 18277/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área da Informação e Análise, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde. 161

Despacho n.º 10473/2019:

Nomeia diretor do programa para a área das doenças cérebro-cardiovasculares o Professor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo, assistente hospitalar graduado sénior em cardiologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E 164

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1203/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria do técnico superior Paulo Jorge Gordon Pinto. 165

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Contrato (extrato) n.º 421/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com trabalhadores da carreira técnica superior 166

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 894/2019:

Retificação ao Aviso n.º 15655/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de outubro de 2019 167

Ambiente e Ação Climática

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10474/2019:

Revoga o Despacho n.º 7290-B/2019, de 5 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 3.º Suplemento, n.º 156, de 16 de agosto de 2019 . . . 168

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 10475/2019:

Prorrogação da nomeação da Doutora Mónica do Carmo Pedro Esteves Reis para prestar funções de colaboração no Gabinete de Relações Externas . . . 169

Supremo Tribunal Administrativo

Despacho (extrato) n.º 10476/2019:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Zita Pais Paula como Secretária de Tribunal Superior 170

Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira:

Despacho n.º 10477/2019:

Aplicação da Resolução n.º 2/2019 — 1.ª Secção e anexos, relativos às instruções de fiscalização concomitante. 171

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Parecer n.º 20/2019:

Enquadramento jurídico/fiscal de operações de capital social com cancelamento de quotas 172

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho n.º 10478/2019:

Delegação de competências no vice-reitor para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade, Doutor Domingos José Alves Caeiro 188

Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 18278/2019:

Consulta pública do projeto de regulamento para a Avaliação de Capacidade para Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos. 189

Aviso (extrato) n.º 18279/2019:

Eleição do diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve 190

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 18280/2019:

Consulta pública: projeto de regulamento de atribuição do Prémio Investigador UA. 191

Aviso n.º 18281/2019:

Consulta pública ao projeto de regulamento continUA — Centro para a aprendizagem ao longo da vida da Universidade de Aveiro 192

Aviso n.º 18282/2019:

Projeto de regulamento Prémio TAGUA — atribuição do prémio ao membro do pessoal técnico, administrativo e de gestão da Universidade de Aveiro . . . 193

Despacho n.º 10479/2019:

Suplemento remuneratório pelo exercício de funções de secretariado 194

Despacho n.º 10480/2019:

Delegação de competências nos diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação da Universidade de Aveiro 195

Despacho n.º 10481/2019:

Despacho reitoral de extensão de encargos para aquisição, parcelar e continuada, de mercearias e géneros alimentícios diversos 196

Regulamento n.º 885/2019:

Atribuição de apoios financeiros pela Universidade de Aveiro 198

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 10482/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior da Dr.ª Vera Cristina Carrilho Silva. 202

Edital n.º 1270/2019:

Concurso para recrutamento de professor auxiliar para a área disciplinar de Ciência Política e Relações Internacionais (Relações Internacionais). 203

Edital n.º 1271/2019:

Concurso para recrutamento de professor associado para a área disciplinar de Ciência Política e Relações Internacionais (Relações Internacionais) . . . 212

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 18283/2019:

Contratação do Doutor Marco Paulo Seabra dos Reis, como professor associado com agregação, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 221

Aviso n.º 18284/2019:

Cessação de funções da licenciada Paula João Machado do Canto, no cargo de chefe de divisão de Projetos e Atividades do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra 222

Aviso n.º 18285/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Maria Del Carmen Bento Teixeira, como professora auxiliar, na Faculdade de Medicina. 223

Despacho n.º 10483/2019:

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Física Médica 224

Despacho n.º 10484/2019:

Subdelegação de competências do diretor do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra na diretora-adjunta 226

Universidade de Évora

Despacho n.º 10485/2019:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a Doutora Ana Isabel de Queiroz, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (ref.ª CIDEHUS-05). 228

Reitoria:

Edital n.º 1272/2019:

Concurso documental interno para recrutamento de um professor catedrático na área disciplinar de Arqueologia da Escola de Ciências Sociais. 229

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina Dentária:

Despacho (extrato) n.º 10486/2019:

Renovação de contratos de vários docentes 232

Instituto Superior de Agronomia:

Despacho n.º 10487/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano, até ao limite de seis anos, para investigador(a) doutorado(a), previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa, a contratar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho 234

Instituto Superior Técnico:

Aviso (extrato) n.º 18286/2019:

Homologação das listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal com a ref.ª 07/TA/2018 e do concurso externo com a ref.ª 01/TA/2019 236

Despacho n.º 10488/2019:

Delegação de competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços do Instituto Superior Técnico 237

Universidade do Minho

Despacho n.º 10489/2019:

Delegação de competências do conselho científico da Escola de Ciências na presidente do conselho científico. 253

Reitoria:

Despacho n.º 10490/2019:

Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas — consulta pública 254

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 10491/2019:

Nomeação do diretor da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 262

Instituto Politécnico de Coimbra

Aviso n.º 18287/2019:

Consolidação definitiva das mobilidades de trabalhadores — técnicos superiores e assistente técnico 263

Regulamento n.º 886/2019:

Regulamento de Atribuição do Apoio de Emergência ao Estudante (A2ES) do Instituto Politécnico de Coimbra 264

Regulamento n.º 887/2019:

Regulamento das Residências dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra 268

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 10492/2019:

Extensão de encargos plurianuais — serviços de formação, aluguer de embarcação, equipamentos e piscina, no âmbito dos projetos SciDive e ELITIST, do Instituto Politécnico de Leiria 283

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 18288/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Ivana Neves Ferrão da Cruz Blovský 284

Despacho (extrato) n.º 10493/2019:

Conclusão do período experimental da trabalhadora Maria João de Oliveira Martins — SP 285

Despacho (extrato) n.º 10494/2019:

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Jorge Miguel Ferrão Palinhos 286

Despacho (extrato) n.º 10495/2019:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 287

Despacho (extrato) n.º 10496/2019:

Autorizadas adendas a contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 288

Despacho (extrato) n.º 10497/2019:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 289

Despacho (extrato) n.º 10498/2019:

Renovações dos contratos dos assistentes convidados — ISCAL 290

Despacho (extrato) n.º 10499/2019:

Contrato de trabalho de Eduardo Roque do Rosário Rego — ISCAL 291

Despacho (extrato) n.º 10500/2019:

Renovações dos contratos de trabalho de professores adjuntos convidados — ISCAL 292

Despacho (extrato) n.º 10501/2019:

Renovações dos contratos de trabalho de assistentes convidados — ISCAL 293

Despacho (extrato) n.º 10502/2019:

Renovação do contrato de trabalho de Mariana Coelho Sampaio Escaninha — ISCAL 294

Despacho (extrato) n.º 10503/2019:

Renovação do contrato de trabalho de Ricardo Augusto Domingues Gomes de Sá e Sousa — ISCAL 295

Despacho (extrato) n.º 10504/2019:

Renovações dos contratos de trabalho de professores adjuntos convidados — ISCAL 296

Despacho (extrato) n.º 10505/2019:

Renovações dos contratos de professor adjunto convidado — ISCAL 297

Despacho (extrato) n.º 10506/2019:

Contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL 298

Despacho (extrato) n.º 10507/2019:

Renovações dos contratos de trabalho de monitores — ISCAL. 299

Despacho (extrato) n.º 10508/2019:

Renovação do contrato do professor adjunto convidado José Manuel Martins Marreiros — ISCAL. 300

Despacho (extrato) n.º 10509/2019:

Renovações de contratos de trabalho como professor adjunto convidado — ISCAL 301

Despacho (extrato) n.º 10510/2019:

Renovação de contrato de trabalho de Elsa Inês Silva do Rosário Negas — ISCAL 302

Despacho (extrato) n.º 10511/2019:

Renovações dos contratos de assistentes convidados — ISCAL 303

Despacho (extrato) n.º 10512/2019:

Renovações dos contratos de professor adjunto convidado — ISCAL 304

Despacho (extrato) n.º 10513/2019:

Renovações dos contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL 305

Despacho (extrato) n.º 10514/2019:

Contrato de trabalho da assistente convidada Paula Cristina Mateus de Carvalho — ISCAL 306

Despacho (extrato) n.º 10515/2019:

Prorrogação do contrato de trabalho de equiparado a professor adjunto de José Luís Miguel da Silva — ISCAL 307

Despacho (extrato) n.º 10516/2019:

Prorrogação do contrato de trabalho da equiparada a assistente convidada Ana Isabel Lourenço Dias — ISCAL. 308

Despacho (extrato) n.º 10517/2019:

Adenda ao contrato de trabalho de Ana Lia Pereira de Pessoa Negrão — ISCAL 309

Despacho (extrato) n.º 10518/2019:

Adenda ao contrato de trabalho de José Nuno de Abreu de Albuquerque Sacadura — ISCAL. 310

Despacho (extrato) n.º 10519/2019:

Contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL 311

Despacho (extrato) n.º 10520/2019:

Contrato de trabalho do monitor Tiago André Pavoeiro Lopes — ISCAL. . . 312

Despacho (extrato) n.º 10521/2019:

Adenda ao contrato de trabalho de Filipa Isabel Brito Pereira — ISCAL . . . 313

Despacho (extrato) n.º 10522/2019:

Adenda ao contrato de trabalho de Luís Miguel Valente Gonçalves — ISCAL 314

Despacho (extrato) n.º 10523/2019:

Contrato de trabalho de Lúcio Miguel Teixeira Correia — ISCAL. 315

Despacho (extrato) n.º 10524/2019:

Contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL 316

Despacho (extrato) n.º 10525/2019:

Adenda ao contrato de trabalho de João Manuel do Freixo Pereira — ISCAL 317

Despacho (extrato) n.º 10526/2019:

Contrato de trabalho de Raquel Alves Silva — ISCAL 318

Despacho (extrato) n.º 10527/2019:

Contrato de trabalho de Paula Alexandra Vieira Garcia — ISCAL 319

Despacho (extrato) n.º 10528/2019:

Renovação do contrato de trabalho de José Eduardo Monteiro Agostinho — ISCAL 320

Despacho (extrato) n.º 10529/2019:

Renovação do contrato de trabalho de Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas — ISCAL 321

Despacho (extrato) n.º 10530/2019:

Adenda ao contrato de trabalho de Ana Maria de Sousa Zuzarte Dias — ISCAL 322

Despacho (extrato) n.º 10531/2019:

Renovações dos contratos de assistentes convidados — ISCAL 323

Despacho (extrato) n.º 10532/2019:

Contratos de trabalho de monitores — ISCAL 324

Despacho (extrato) n.º 10533/2019:

Adenda ao contrato de trabalho de João Pedro de Sousa Assis — ISCAL . . . 325

Despacho (extrato) n.º 10534/2019:

Adendas aos contratos de trabalho de assistentes convidados — ISCAL . . . 326

Despacho (extrato) n.º 10535/2019:

Contrato de trabalho de Leopoldina Maria da Costa Almeida — ISCAL . . . 327

Despacho (extrato) n.º 10536/2019:

Contrato de trabalho de Clara Margarida Simões Gariso — ISCAL. 328

Despacho (extrato) n.º 10537/2019:

Renovações de contratos de trabalho de assistentes convidados — ISCAL 329

Despacho (extrato) n.º 10538/2019:

Adendas aos contratos de trabalho de professores adjuntos convidados — ISCAL 330

Despacho (extrato) n.º 10539/2019:

Renovações dos contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL 331

Despacho (extrato) n.º 10540/2019:

Dois contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de assistente convidado 332

Despacho (extrato) n.º 10541/2019:

Designação do júri do concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Práticas Teatrais. 333

Despacho (extrato) n.º 10542/2019:

Designação do júri do concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Design de Cena 334

Despacho (extrato) n.º 10543/2019:

Concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Teorias e Estéticas 335

Despacho (extrato) n.º 10544/2019:

Designação de membros do júri do concurso documental para o recrutamento de um professor adjunto na área disciplinar de Produção Cinematográfica . . . 336

Despacho (extrato) n.º 10545/2019:

Nomeação de júri do concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Realização 337

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Tecnologia e Gestão:

Declaração de Retificação n.º 895/2019:

Retifica o Despacho (extrato) n.º 9789/2019, que designa o suplente legal da presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto 338

Instituto Politécnico de Santarém

Declaração de Retificação n.º 896/2019:

Retifica o Despacho (extrato) n.º 9705/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2019. 339

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 10546/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto. 340

PARTE G

APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A.

Edital n.º 1273/2019:

Atribuição de título de iniciativa particular para implantação e utilização, em regime de exclusividade, de uma plataforma flutuante para apoio à atividade de canoagem, localizada em Melres, concelho de Gondomar, ao quilómetro 34,50 da Via Navegável do Douro 341

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1204/2019:

Redução do horário de trabalho semanal. 342

Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

Aviso n.º 18289/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para assistente graduado sénior de cardiologia pediátrica 343

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1205/2019:

Dispensa de trabalho suplementar de urgência do Dr. João Francisco Martins de Carvalho e do Dr. Manuel Maria Noites Prates 346

Deliberação (extrato) n.º 1206/2019:

Dispensa da prestação do serviço de urgência da Dr.ª Margarita Lizarduy e da Dr.ª Rosa Colaço 347

Infraestruturas de Portugal, S. A.

Despacho n.º 10547/2019:

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Aquisição de espiral para travessa» — compromisso plurianual — Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho de 2019 — delegação de competências. 348

Despacho n.º 10548/2019:

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Linha do Norte — Vale de Santarém — Beneficiação do Posto de Catenária Zona Neutra» — compromisso plurianual — Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho — delegação de competências 349

Despacho n.º 10549/2019:

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Renovação de Mecanismos de Meia Barreira — Revisão/Reparação Integral» — compromisso plurianual — Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho — delegação de competências 350

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 18290/2019:

Procedimento concursal (comum) para recrutamento de um profissional para a categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica — área hospitalar; contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto 351

Aviso (extrato) n.º 18291/2019:

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal de recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar de oncologia médica da carreira médica 354

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 18292/2019:

Consolidação da cedência de interesse público do assistente técnico Francisco Manuel Belfo Malhado 355

PARTE H

Município de Almada

Aviso n.º 18293/2019:

Designações, em regime de substituição, dos chefes das Divisões de Informação e Relações Públicas, do Centro de Arte Contemporânea e de Informação, Comunicação e Imagem 356

Aviso n.º 18294/2019:

Exonerações do chefe da Divisão de Protocolo e Relações Internacionais e da coordenadora do Centro de Arte Contemporânea 359

Município de Anadia

Aviso n.º 18295/2019:

Renovação de licença sem remuneração de Luís Carlos Fernandes Oliveira 360

Aviso n.º 18296/2019:

Renovação de licença sem remuneração — Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves 361

Município de Ansião

Edital n.º 1274/2019:

Alteração do Plano Diretor Municipal de Ansião 362

Município de Avis

Aviso n.º 18297/2019:

Alteração/ampliação ao plano de pormenor 363

Município da Azambuja

Aviso n.º 18298/2019:

1.ª suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, estabelecimento de medidas preventivas e dispensa de avaliação ambiental estratégica 364

Município de Boticas

Regulamento n.º 888/2019:

Regulamento — «Boticas Mexe» Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres 367

Município de Bragança

Aviso (extrato) n.º 18299/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — auxiliar dos serviços gerais 371

Município do Cartaxo

Aviso n.º 18300/2019:

9.ª alteração do PDM do Cartaxo — RERAE III 372

Aviso n.º 18301/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo 374

Município de Cascais

Aviso n.º 18302/2019:

Alteração por adaptação do PP para Reestruturação Urbanística dos Terrenos Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente para se compatibilizar com POC-ACE . . . 375

Município de Estremoz

Aviso n.º 18303/2019:

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Estremoz, incluindo AESRP (UOPG5). 379

Aviso n.º 18304/2019:

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Cidade de Estremoz 380

Município de Fafe

Aviso n.º 18305/2019:

Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Fafe. 381

Município das Lajes do Pico

Aviso n.º 18306/2019:

Exoneração e nomeação da secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. . . 382

Aviso n.º 18307/2019:

Nomeação da chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, nota curricular 384

Município de Lamego

Aviso n.º 18308/2019:

Nomeação em comissão de serviço em regime de substituição para cargo de direção intermédia de 2.º grau. 386

Município de Lisboa

Aviso n.º 18309/2019:

Vacatura do lugar/posto de trabalho do trabalhador Ricardo de Miranda Cruz 387

Município de Loulé

Aviso (extrato) n.º 18310/2019:

Abertura do procedimento concursal comum n.º 22/2019 para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional (funções de sapador florestal). 388

Aviso (extrato) n.º 18311/2019:

Abertura do procedimento concursal comum n.º 15/2019 para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico (técnico de segurança no trabalho nível IV) 390

Aviso (extrato) n.º 18312/2019:

Abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior (licenciatura em Serviço Social, Sociologia ou Educação Social). . . 391

Município de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 18313/2019:

Mobilidade interna intercarreiras de Manuel Alberto Gonçalves Fernandes . . . 392

Aviso n.º 18314/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) . . . 393

Aviso n.º 18315/2019:

Consolidação da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico e categoria de coordenador técnico. . . . 394

Município de Mafra

Aviso n.º 18316/2019:

Abertura de concurso para admissão de candidaturas — trabalhadores para o exercício de funções de assistente operacional de serviços gerais . . . 395

Município de Melgaço

Aviso n.º 18317/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 398

Município de Mogadouro

Despacho n.º 10550/2019:

Nomeação em comissão de serviço do coordenador municipal de proteção civil Tiago Varandas . . . 399

Município da Moita

Aviso (extrato) n.º 18318/2019:

Abertura de concurso de assistente operacional — limpa coletores . . . 402

Município da Murtosa

Aviso (extrato) n.º 18319/2019:

6.ª Alteração por adaptação à 1.ª Revisão do PDM . . . 403

Município de Oeiras

Aviso n.º 18320/2019:

Elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos . . . 404

Aviso n.º 18321/2019:

Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos . . . 406

Aviso n.º 18322/2019:

Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias . . . 408

Aviso n.º 18323/2019:

Consolidação da mobilidade do assistente técnico Carlos Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite . . . 410

Aviso n.º 18324/2019:

Consolidação da mobilidade do coordenador técnico Bruno Miguel Cardoso Simões 411

Aviso n.º 18325/2019:

Consolidação da mobilidade da técnica superior Teresa do Carmo Proença de Castro Martins 412

Aviso n.º 18326/2019:

Consolidação da mobilidade da técnica superior Maria Amélia Constante Pinto Correia 413

Município de Ourém

Aviso (extrato) n.º 18327/2019:

Plano Diretor Municipal de Ourém — adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (3.ª fase) 414

Município do Porto

Aviso n.º 18328/2019:

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional — audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas 415

Aviso n.º 18329/2019:

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de assistente técnico e assistente operacional — audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas 416

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 18330/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 417

Aviso n.º 18331/2019:

Licença sem remuneração à trabalhadora Filipa Mafalda da Silva Pereira . . . 418

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 18332/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — notificação 419

Município do Sabugal

Aviso n.º 18333/2019:

Suspensão do vínculo por motivo de licença sem remuneração de longa duração 420

Município de Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 18334/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 421

Aviso (extrato) n.º 18335/2019:

Procedimento concursal comum para reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional (carregador) da carreira geral de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 245/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 04/01/2019 — lista de ordenação final 422

Aviso (extrato) n.º 18336/2019:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (canalizador), da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 423

Município de Santo Tirso

Edital n.º 1275/2019:

Delegação de competências nas Freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo 424

Município de São João da Madeira

Aviso n.º 18337/2019:

Contratação de um assistente operacional na área de atividade de limpeza para o exercício de funções na Divisão da Cultura 425

Município de Seia

Aviso n.º 18338/2019:

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros do Município de Seia — Conta Solidária 426

Município de Tábua

Regulamento n.º 889/2019:

Regulamento Municipal de Serviço de Apoio à Família no âmbito da Educação 431

Município de Tondela

Regulamento n.º 890/2019:

Regulamento de Trânsito do Município de Tondela 441

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 18339/2019:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 451

Aviso n.º 18340/2019:

Designação em regime de substituição até ao provimento do respetivo cargo diretivo de unidade orgânica de 3.º grau 452

Aviso n.º 18341/2019:

Cargo dirigente intermédio de 3.º grau — designação em regime de comissão de serviço 453

Município de Vieira do Minho

Aviso n.º 18342/2019:

Nomeação dos candidatos no concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro lugares de agente municipal de 1.ª classe 454

Aviso n.º 18343/2019:

Nomeação de candidato — concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar para a categoria de fiscal municipal principal 455

Aviso n.º 18344/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Mafalda Sofia da Silva Carvalho 456

Aviso n.º 18345/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas com Sandra Marisa Rodrigues Leite Barros e Laura Maria Carvalho Barros 457

Município de Vila Nova da Barquinha

Aviso (extrato) n.º 18346/2019:

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha 458

Aviso n.º 18347/2019:

Aprovação dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) para as ARU de Praia do Ribatejo, Moita do Norte e Atalaia 459

Edital n.º 1276/2019:

Normas para a instalação de placas de sinalização no Município de Vila Nova da Barquinha (1.ª alteração) 460

Município de Vila Nova de Cerveira

Edital n.º 1277/2019:

Edital do Regulamento Municipal do Gabinete de Psicologia 464

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 18348/2019:

Convocatória para o 2.º método de seleção — avaliação psicológica, processo n.º 21/2018 468

Município de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 18349/2019:

Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão — discussão pública 469

Município de Viseu

Aviso n.º 18350/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras entre órgãos e serviços 470

Aviso n.º 18351/2019:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente técnico, área de biblioteca e documentação. Homologação da lista unitária de ordenação final 471

União das Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte

Contrato n.º 422/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico. 472

Freguesia de Atouguia da Baleia

Declaração de Retificação n.º 897/2019:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 15066/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019 473

Freguesia de Benfica

Aviso n.º 18352/2019:

Aprova a criação de dois lugares de cargos de direção intermédia do 3.º grau 474

Aviso n.º 18353/2019:

Nomeação de dirigentes intermédios de 3.º grau em regime de substituição 475

Freguesia de Cambas

Aviso n.º 18354/2019:

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados de procedimento concursal comum, através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para quatro postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional 476

Freguesia de Golpilheira

Aviso n.º 18355/2019:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório após reconstituição da carreira da trabalhadora admitida no âmbito do procedimento de regularização dos vínculos precários, da carreira e categoria de assistente técnica 477

Freguesia de Marvila

Aviso n.º 18356/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreira da trabalhadora Sandra Manuel Mateus Rodrigues, na carreira e categoria de assistente técnica. . . 478

Aviso n.º 18357/2019:

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Luísa Esteves Louça Arranhado. 479

União das Freguesias de Pegões

Aviso n.º 18358/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional 480

Freguesia de Sobral da Adiça

Aviso n.º 18359/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional. 484

PARTE J1

Freguesia de Vale de Santarém

Aviso n.º 18360/2019:

Consolidação de mobilidade interna intercarreiras de Adriana Sofia Marques Vieira 486

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 18361/2019:

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente operacional 487

Aviso n.º 18362/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de técnico superior 488

Aviso n.º 18363/2019:

Mobilidade interna na categoria de encarregado operacional 489

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Aviso n.º 18364/2019:

Abertura de processo de recrutamento para as funções de diretor de serviço de pediatria 490

Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito:

Aviso n.º 18365/2019:

Recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) 491

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18220/2019

Sumário: Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Olga Sofia Rodrigues Caracinha Veiga para exercer funções de assistente técnico da carreira geral pluricategorial de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 11156/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 128 de 8 de julho, foi autorizada, por meu despacho de 30 de outubro de 2019, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, com a trabalhadora Olga Sofia Rodrigues Caracinha Veiga com efeitos a 1 de novembro de 2019.

A trabalhadora vai exercer funções de assistente técnico da carreira geral pluricategorial de assistente técnico tendo ficado posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

30 de outubro de 2019. — O Secretário-Geral, *David Xavier*.

312723418

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18221/2019

Sumário: Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Mário Rui da Silva Pereira para exercer funções de assistente técnico da carreira geral pluricategorial de assistente no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 11156/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 128 de 8 de julho, foi autorizada, por meu despacho de 30 de outubro de 2019, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, com o trabalhador Mário Rui da Silva Pereira, com efeitos a 1 de novembro de 2019.

O trabalhador vai exercer funções de assistente técnico da carreira geral pluricategorial de assistente técnico tendo ficado posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

30 de outubro de 2019. — O Secretário-Geral, *David Xavier.*

312723386

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10438/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete Teresa Maria Travieso Alves Saraiva.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Teresa Maria Travieso Alves Saraiva, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Teresa Maria Travieso Alves Saraiva;
Data de nascimento: 21 de abril de 1958;
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Curso Comercial;
7.º Ano do Curso de Secretariado e Relações Públicas;
5 anos de frequência de Inglês;
7 anos de frequência de Francês.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019 exerceu funções como secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Economia do XXI Governo Constitucional;

Desde 9 de janeiro de 1981, a partir do VII Governo Constitucional, exerceu funções de Secretária Pessoal dos sucessivos Ministros da Economia, até ao atual Governo;

Desde 1 de abril de 1978 até 8 de janeiro de 1981, exerceu funções de secretária pessoal dos sucessivos Secretários de Estado da Indústria, desde o I Governo até ao VI Governo Constitucional;

Iniciou funções como prestadora de serviços a tempo completo no Ministério da Economia, no período de 25 de outubro de 1977 a 31 de março de 1978, inclusive.

312728262

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10439/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de motorista no Gabinete Jorge Manuel Lopes da Cruz.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete Jorge Manuel Lopes da Cruz, assistente operacional do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Jorge Manuel Lopes da Cruz;
Data de nascimento: 18 de março de 1962;
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

9.º Ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Economia, do XXI Governo Constitucional;

De 2016 a 2018: Motorista no Gabinete do Ministro da Economia;

Desde 1989: Exercício de funções de motorista de ligeiros nos gabinetes dos membros do Governo integrados no Ministério da Economia;

Entre 1986 e 1989: Auxiliar de ação médica, no Hospital de São José;

Entre 1977 e 1986: Empregado de escritório.

312727963

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10440/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete a licenciada Rita Araújo Monteiro Ginestal.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista no meu Gabinete no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, a licenciada Rita Araújo Monteiro Ginestal.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Rita Araújo Monteiro Ginestal.
Data de nascimento: 23 de junho de 1992.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

2014: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Formação complementar:
Participação na ação de formação «Assédio sexual e moral no local de trabalho — uma realidade» promovida pelo Centro de Competências Jurídicas do Estado — JurisAPP.

3 — Experiência profissional:

Entre novembro de 2018 e outubro de 2019: Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Economia, do XXI Governo Constitucional;
Entre 2017 e 2018: Due Diligence Officer no BNP Paribas S. A.;
Em 2017: Advogada na Sociedade de Advogados Ramos Preto, Abreu Rodrigues e Associados — SP, RL, nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Contencioso Administrativo e Tributário e Direito Comercial e das Sociedades Comerciais;
Entre 2014 e 2017: Advogada Estagiária na Sociedade de Advogados Abreu Rodrigues e Associados, nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Contencioso Administrativo e Tributário e Direito Comercial e das Sociedades Comerciais.

312728019

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10441/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete Fernanda Maria Rodrigues Vieira Peixinho.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Fernanda Maria Rodrigues Vieira Peixinho, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Fernanda Maria Rodrigues Vieira Peixinho;
Data de nascimento: 1 de junho de 1968;
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

12.º Ano de escolaridade, área de Humanidades.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Economia do XXI Governo Constitucional;

Entre julho de 2016 e outubro de 2018: Secretária Pessoal, no Gabinete do Ministro da Economia;

Entre novembro de 2015 e junho de 2016: Secretária Pessoal, no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento;

Entre outubro de 2015 e novembro de 2015: Secretária Pessoal, no Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade;

Entre julho de 2013 e outubro de 2015: Secretária Pessoal, no Gabinete do Ministro da Economia;

Entre 2011 e 2013: Secretária Pessoal, no Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego;

Entre 2009 e 2011: Secretária Pessoal, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento;

Entre 2005 e 2009: Secretária Pessoal, no Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional;

Entre 2004 e 2005: Secretária Pessoal, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho;

Entre 2002 e 2004: Secretária Pessoal, no Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho.

312728951

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10442/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete Maria de Lurdes Correia Lopes Branco Neves.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico--administrativo no meu Gabinete Maria de Lurdes Correia Lopes Branco Neves, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria -Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique -se no *Diário da República* e promova -se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria de Lurdes Correia Lopes Branco Neves;
Nacionalidade: Portuguesa;
Data de Nascimento: 3 de março de 1957.

2 — Habilitações literárias:

Curso Geral de Administração e Comércio;
Curso Complementar de Secretariado e Relações Públicas.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Exercício de funções de apoio técnico administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Economia do XXI Governo Constitucional;

De 26 de novembro de 2015 até 15 de outubro de 2018: Exercício de funções no gabinete de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, do XXI Governo Constitucional;

2004-2013: Exercício de funções no Gabinete de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego;

1979-2004: Atividade profissional no Gabinete de Documentação, Informação e Relações Públicas, na ex-Direção-Geral das Indústrias Transformadoras Ligeiras, posterior Direção-Geral da Indústria;

1979: Ingresso na função pública, na ex-Direção-Geral das Indústrias Transformadoras Ligeiras.

312728513

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10443/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de apoio auxiliar no Gabinete Maria Teresa Lopes Jorge Batista.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio auxiliar no meu Gabinete Maria Teresa Lopes Jorge Batista, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Teresa Lopes Jorge Batista.
Data de nascimento: 10 de agosto de 1957.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

4.º Ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Exercício das funções de apoio auxiliar, no Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia;

Entre 2013 e 2018: Exercício das funções de auxiliar, no Gabinete do Ministro da Economia;

Entre 2011 e 2013: Exercício das funções de auxiliar, no Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego;

Entre 2009 e 2011: Exercício das funções de apoio administrativo, no Gabinete do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento;

Entre 2005 e 2009: Exercício das funções de apoio administrativo, no Gabinete do Ministro da Economia e da Inovação.

312728408

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10444/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de motorista no Gabinete Luís Filipe Faria de Bastos.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete Luís Filipe Faria de Bastos, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Luís Filipe Faria de Bastos;
Data de nascimento: 1 de dezembro de 1971;
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Frequência do 2.º Ano do Curso Geral Liceal Noturno com aproveitamento nas disciplinas de: Português, Inglês, História, Ciências do Ambiente, Educação Visual e Ciências Físico-Químicas.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Economia do XXI Governo Constitucional;

Entre 2015 e 2018: Motorista do Gabinete do Ministro da Economia, dos XIX e XXI Governos Constitucionais;

Entre 2013 e 2015: Motorista do Gabinete do Ministro da Economia, dos XIX e XX Governos Constitucionais;

Entre 2011 e 2013: Motorista do Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego, do XIX Governo Constitucional;

Entre 2009 e 2011: Motorista do Gabinete do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, do XVIII Governo Constitucional;

Entre 2005 e 2009: Motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, do XVII Governo Constitucional;

Entre 2003 e 2004: Motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, do XV Governo Constitucional.

312728602

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10445/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete Maria Filomena Pereira Magueija Santos.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Maria Filomena Pereira Magueija Santos, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Filomena Pereira Magueija Santos
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 18-04-1961

2 — Experiência profissional:

De 17 de outubro de 2018 até 25 de outubro de 2019: Exercício de funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Economia do XXI Governo Constitucional;

De 1 de março de 2018 até 15 de outubro de 2018, exercício de funções de apoio administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Indústria do XXI Governo Constitucional;

De 2010 até 28 de fevereiro de 2018 (Secretaria-Geral MEE) como Assistente Técnica;

De 2003 até 2010 (Turismo de Portugal) como Assistente Administrativa Principal;

De 1998 até 2003 (INFTUR) como Assistente Administrativa;

De 1991 até 1998 (Hospital São Francisco Xavier).

312728465

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10446/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete Maria Gabriela Aveiro Pires.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Maria Gabriela Aveiro Pires, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Gabriela Aveiro Pires;
Data de nascimento: 29 de março de 1963;
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Outubro de 2018 e outubro de 2019: Exercício de funções de apoio técnico administrativo no Gabinete do Secretário de Estado da Economia do XXI Governo Constitucional;

Dezembro de 2015 a outubro de 2018: Exercício de funções de apoio administrativo no gabinete do Secretário de Estado da Energia, no XXI Governo Constitucional;

Julho de 2013 a 26 de novembro de 2015: Exercício de funções de apoio administrativo no gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações do XIX e XX Governos Constitucionais;

2002-2013: Exercício de funções de apoio administrativo no Gabinete de Apoio dos Membros do Governo, no âmbito do Ministério da Economia;

2000-2002: Exercício de funções como secretária pessoal do Secretário de Estado dos Transportes;

1999-2000: Nomeada secretária do Conselho Diretivo do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário;

1995-1998: Nomeada secretária pessoal do Secretário de Estado dos Transportes.

312729023

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10447/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete o mestre Frederico Gonçalo da Silva Leal.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, o mestre Frederico Gonçalo da Silva Leal, Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Frederico Gonçalo da Silva Leal;
Data de nascimento: 27/04/1993;
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Desde 2016: A frequentar o programa de Doutoramento em Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;
2016: Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
2014: Licenciatura em Economia pela Universidade da Beira Interior.

3 — Experiência profissional:

Entre março e outubro de 2019: Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Economia do XXI Governo Constitucional;
2019: Professor assistente convidado no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;
Desde 2017: Técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas no GPEARI — Ministério das Finanças;
Entre 2016 e 2017: Analista de risco júnior no Banco ATLANTICO Europa;
Entre 2015 e 2016: Estagiário na Direção de Grandes Empresas (Norte) da Caixa Geral de Depósitos.

4 — Artigos científicos:

Afonso, A. e Leal, F. S. (2019). «Fiscal Multipliers in the Eurozone: A SVAR Analysis». *Applied Economics* 51: 5577-5593;

Afonso, A. e Leal, F. S. (2019). «Fiscal Episodes in the EMU: Elasticities and Non-Keynesian Effects». EconPol Working Papers 30-2019;

Leal, F. S., Goulão, D. e Pereira, J. A. (2019). «A Brief VAR Analysis of a CAPB Shock». GPEARI Articles — Ministério das Finanças, 02-2019;

Leal, F. S. e Pereira, J. A. (2018). «Determinantes do Crescimento da Receita Fiscal». GPEARI Articles — Ministério das Finanças, 02-2018;

Gouveia, A. et al. (2018). «The Portuguese economy: Short essays on structural changes». GPEARI Articles — Ministério das Finanças, 01-2018;

Afonso, A. e Leal, F. S. (2017) «Sovereign Yield Spreads in the EMU: Crisis and Structural Determinants». Department of Economics, ISEG-UL, Working Paper n.º 09/2017/DE/UECE.

312729089

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10448/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de chefe do Gabinete o licenciado Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o licenciado Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto.

2 — O designado, pertencente ao mapa de pessoal do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do referido decreto-lei, sendo os encargos com a remuneração assegurados por esta entidade, nos termos dos n.os 12 e 13 do mesmo artigo.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Eduardo Manuel Índio de Jesus Augusto.
Nacionalidade — Portuguesa.
Data de Nascimento — 30 de janeiro de 1958.

2 — Habilitações académicas:

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, 2007.
Pós-graduação em «Intermediários de Informação para a Indústria», 1988.
Licenciado em Economia, 1986;

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Economia, do XXI Governo Constitucional

Entre 2009 até outubro de 2018 de Diretor do IAPMEI, e entre 2004 e 2009 exerceu funções de assessor do Conselho Diretivo.

Entre 2002-2004 Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Indústria Comércio e Serviços do XV Governo Constitucional.

Entre 2000-2002 Adjunto dos Gabinetes dos Secretários de Estado das PME, Comércio e Serviços e da Indústria, Comércio e Serviços do XIV Governo Constitucional.

Coordenador no Gabinete do Gestor do PEDIP II entre 1992-2000.

Técnico superior exercendo funções de apoio à gestão e implementação do II Curso de pós-graduação «Intermediários de Informação para a Indústria» no LNETI no âmbito do Programa Nacional «Sistema de Informação para a Indústria», entre 1988-1989.

Perito nacional, na Comissão Europeia, no grupo de trabalho «Models to reduce the disproportionate regulatory burden on SME» (2006-2007) e no grupo de trabalho «Think Small First Principle» (2008-2009).

Vice-Presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC — Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos, de março de 2011 até outubro de 2018.

Vogal do Conselho de Administração do Polo Tecnológico de Lisboa — Lispolis, de fevereiro de 2011 até outubro de 2018.

Vogal do Conselho de Administração dos Parques Empresariais de Laborim e Geral Lazarim, entre fevereiro de 2011 até março de 2016.

Vogal do Conselho de Administração da APCER, SA de março de 2014 até outubro de 2018.

Vogal do Conselho de Administração da Garval, Sociedades de Garantia Mútua SA, de novembro de 2017 até outubro de 2018

312725881

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10449/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de motorista no Gabinete José Carlos Silva.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista no meu Gabinete José Carlos Silva, do quadro de pessoal da EMEL — Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

3 — Conforme disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: José Carlos Fonseca Silva;
Nacionalidade: Portuguesa;
Data de nascimento: 7 de agosto de 1961.

2 — Experiência Profissional:

De outubro de 2018 a outubro de 2019: Motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Economia, do XXI Governo Constitucional;

De 26 de novembro de 2015 até 15 de outubro de 2018: Motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, do XXI Governo Constitucional;

2015: Motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia;

2009-2014: Motorista do Conselho Diretivo do IAPMEI;

2005-2009: Motorista de Gabinetes Ministeriais do Ministério da Economia;

2003-2005: Funcionário do Quadro de Pessoal da EMEL — Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A.

312728879

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 10450/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de adjunta no Gabinete a mestre Ana Margarida Lemos Gomes.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, a mestre Ana Margarida Lemos Gomes.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades referidas na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Margarida Lemos Gomes.
Nacionalidade — Portuguesa.
Data de Nascimento — 22 de junho de 1990.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Economia, pela Nova School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa;

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa.

Formação complementar:

Participação no programa «Investment Screening — A Project for Portugal», no âmbito do International Visitor Leadership Program, organizado pelo Departamento de Estado dos EUA

Curso «Macroeconomic Management and Financial Sector Issues», pelo IMF Institute for Capacity Development.

3 — Experiência profissional:

Entre outubro de 2018 e outubro de 2019: Adjunta e Chefe do Gabinete em substituição no Gabinete do Secretário de Estado da Economia, do XXI Governo Constitucional;

Entre dezembro de 2015 e outubro de 2018: Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, do XXI Governo Constitucional;

Entre fevereiro de 2014 e setembro de 2018: Assistente na Nova School of Business and Economics;

Entre novembro de 2015 e dezembro de 2015: Estágio na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP;

Entre agosto de 2014 e setembro de 2015: Assistente de Investigação/Economista Júnior no Fundo Monetário Internacional;

Entre julho de 2014 e agosto de 2014: Consultora no British Hospital;

Entre outubro de 2013 e novembro de 2013: Assistente de Investigação no Projeto «SIL-NE — Tackling socio-economic inequalities in smoking»;

Entre julho de 2011 e setembro de 2011: Estágio na Impulso Positivo;

Entre agosto de 2010 e setembro de 2010: Estágio na Deloitte Portugal.

312727833

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 18222/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental Pedro Rodolfo Gomes Maia, da carreira/categoria de assistente técnico.

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Pedro Rodolfo Gomes Maia, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 14 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções da carreira/categoria de assistente técnico, na Divisão de Gestão Financeira da Direção de Serviços de Administração Financeira da Secretaria-Geral deste Ministério.

31 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312726601

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10451/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador André Filipe Teixeira Guerreiro.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

André Filipe Teixeira Guerreiro, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10, a que corresponde o montante remuneratório de 944,02 euros, com efeitos a 26 de setembro de 2019.

28 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312713188

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10452/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço do técnico superior Jorge Carlos Miranda Oliveira para exercer o cargo de diretor de serviços regional da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

Considerando que o técnico superior Jorge Carlos Miranda Oliveira completa o período de três anos de comissão de serviço como Diretor de Serviços Regional da Direção de Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho do Secretário-Geral Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 21 de outubro de 2019:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 9.º da Portaria n.º 32/2012, de 31 de janeiro, foi determinada, a renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço técnico superior Jorge Carlos Miranda Oliveira, para exercer o cargo de Diretor de Serviços Regional da Direção de Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 12 de dezembro de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Jorge Carlos Miranda Oliveira nasceu em 14 de novembro de 1953, na Senhora da Hora. Licenciado em direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; no Ministério do Trabalho e da Segurança Social — Comissões de Julgamento e Conciliação, em 1980; requisitado como consultor jurídico do Gabinete de Representação e Procuradoria de Emigrantes, do Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas, no Porto; Vice-Presidente do IAECP em 1987; Diretor de Serviços em 1988; nos Serviços Jurídicos da Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral das Atividades Económicas; Delegado Regional do Porto da DGACCP em 1998; Diretor de Serviços de Coordenação Regional do Porto, da Direção-Geral de Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em 01 de maio de 1999; assessor, em 03 de setembro de 1999; Diretor de Serviços Regional do Porto da DGACCP desde 2007; assessor principal, em 2004.

29 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312716274

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10453/2019

Sumário: Passagem à situação de disponibilidade do primeiro-secretário de embaixada João Pedro de Castro Oliveira Soares.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 25 de outubro de 2019, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que o Primeiro-Secretário de Embaixada João Pedro de Castro Oliveira Soares — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2019, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

30 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312725776

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10454/2019

Sumário: Passagem à situação de disponibilidade do Embaixador Francisco Maria de Sousa Ribeiro Telles.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 25 de outubro de 2019, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que o Embaixador Francisco Maria de Sousa Ribeiro Telles — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2019, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

30 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312726034

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10455/2019

Sumário: Prorrogação da comissão de serviço de Mário Fernando Damas Nunes no exercício das funções de presidente da Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e de presidente da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas.

1 — Por despacho de 25 de outubro de 2019 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2010, de 26 de agosto, e do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 66/2007, de 28 de novembro, foi prorrogada, pelo período de três anos, a comissão de serviço do Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe Mário Fernando Damas Nunes — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no exercício das funções de Presidente da Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e de Presidente da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas.

2 — Nos termos do estabelecido nos n.os 1 e 2 da citada Resolução do Conselho de Ministros, as funções de Presidente das duas Autoridades Nacionais referidas no número anterior são exercidas em acumulação, não conferindo o direito à acumulação de remunerações.

3 — O despacho produz efeitos a 11 de outubro de 2019.

31 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

312723945

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10456/2019

Sumário: Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso à categoria de conselheiro de embaixada.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 12.º do Regulamento do concurso de acesso à categoria de Conselheiro de Embaixada, aprovado pela Portaria n.º 65/2018, de 6 de março, tendo presente os efeitos previstos no n.º 6 do art. 18.º do DL 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e na sequência do concurso de promoções à categoria de Conselheiro de Embaixada, aberto pelo Aviso n.º 10789/2019, de 1 de julho, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso, homologada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 25 de outubro de 2019.

1	Ana Helena Pinheiro Marques	76,95
2	Paulo Miguel Lopes da Graça	76,7
3	Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral	76,25
4	Rosa Lemos Tavares	76,25
5	Isabel Guedes da Silva Pestana	72,8
6	Patrícia Maria Santos Real Cadeiras	67,5
7	Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto	67,2
8	João Ricardo Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira	66,15
9	Pedro Severo de Almeida	65,1
10	Maria Teresa Alves Pereira Nunes de Matos	65
11	Maria Isabel de Carvalho Mendonça Raimundo	63,7
12	Rui Nuno Oliveira de Almeida	63
13	Ana Isabel Teixeira Coelho	62
14	Hernán Leandro Amado	61
15	Francisco Cabrita Saraiva	60,35
16	Paulo Marcelo Lenoir Maia e Silva	60
17	Joana Caleiras Rodrigues Fisher	58,9
18	Ana Luísa Pinto Baltazar Nunes Barata	56,8
19	Maria da Graça Costa Macedo	56
20	Ana e Brito Maneira	55,2
21	Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo	55,1
22	Maria João Franco Coutinho	55
23	Miguel Corte Real de Brito e Abreu	54
24	Manuel Filipe Pinhão Ramalheira	53,9
25	Carlos Reino Antunes	53,55
26	João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	53
27	Hélder Filipe de Carvalho Joana	52,8
28	Maria Inês de Almeida Coroa	52,5
29	António Pinto Frausto de Mascarenhas Gaivão	52,5
30	Shelley Margaret Garcia de Sá Pires Tracy	51,85
31	Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo	51,7
32	Paula Maria Vale Cardoso Vicente	51,45
33	João Marco de Deus	51,3
34	Carlos Miguel Lopes de Oliveira	51,2
35	João Paulo Barbosa da Costa	50,4
36	Salvador Ange Pinto da França Roux	50,4
37	Luís Filipe Baptista da Cunha	49,5

38	Pedro Miguel Pereira Carmona	49,5
39	Márcia Suzele Gomes de Almeida	49,4
40	Sílvia Alexandra Dias Inácio	49,4
41	Joana Espírito Santo de Araújo	49,35
42	Ângela Maria Romão Dourado	48,45
43	Tiago Adão Alves Araújo	48,45
44	João Manuel Ferreira Martins	48,4
45	Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma	48,3
46	Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny	48,3
47	Mafalda Groba Gomes	48
48	Maria Joana Nunes Pinto Caliço	48
49	Cláudia Sofia Durão Gonçalves Alegria	48
50	Sara Simões de Oliveira dos Reis Águas	48
51	Gonçalo Nuno Pinto Soares Silvestre	48
52	Henrique Carlos Morais Pestana Henriques	47,7
53	Lina Isabel de Castro Mota	47,5
54	Nathalie Viegas Gonçalves Granjo de Oliveira	47,5
55	Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho Saraiva Pinheiro	46,8
56	André Hugo da Silva de Oliveira	46,55
57	Carla Alexandra de Santana Castelo	46,2
58	Raquel Milano Morais Chantre Cacho Teixeira	46
59	Matilde Arbués Moreira Salvação Barreto	46
60	João Pedro de Noronha Brito Câmara	45
61	Eduardo Nuno da Silva Rafael	45
62	Florbela Matos Correia Santos Ferreira Cardy	43,35
63	Nuno Gabriel Lopes Cabral	43,2
64	Gonçalo Ferraz de Lima Sanchez da Motta	43,05
65	Ana Sofia Pessanha de Barros e Carvalhosa	42,5
66	Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio	42
67	Pedro David Mendes da Silva Laima	40,95
68	Duarte Nuno Gonçalves Jorge Pinto da Rocha	39,6
69	Tiago Silva Cabrita de Sousa	39
70	Paulo Jorge da Silva Patrício Mendes	36
71	Graça Maria Araújo Fonseca	35,7
72	João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes	35,2
73	Ana Cláudia Lemos de Lema Monteiro	34
74	João Pedro Castro Oliveira Soares	31,2

2 — Nos termos do disposto no n.º 6 do art. 18.º do DL n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 4 do art. 24.º do DL n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do disposto no art. 30.º do DL n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foram nomeados pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 25 de outubro de 2019, na categoria de Conselheiro de Embaixada para as vagas postas a concurso os seguintes primeiros 12 classificados:

1 — Ana Helena Pinheiro Marques
2 — Paulo Miguel Lopes Graça
3 — Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral
4 — Rosa Lemos Tavares
5 — Isabel Guedes da Silva Pestana
6 — Patrícia Maria Santos Real Cadeiras
7 — Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto
8 — João Ricardo Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira
9 — Pedro Severo de Almeida
10 — Maria Teresa Alves Pereira Nunes de Matos

11 — Maria Isabel de Carvalho Mendonça Raimundo
12 — Rui Nuno Oliveira de Almeida

3 — As nomeações referidas no número anterior produzem efeitos à data do despacho de nomeação individual dos candidatos aprovados, exarado em 25 de outubro de 2019, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros.

5 de novembro de 2019. — O Secretário-Geral, *Álvaro Mendonça e Moura*.

312744624

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10457/2019

Sumário: Nomeação de Cristina Maria de Almeida Pinto Ribeiro Valério para o cargo de chefe de divisão de Políticas Setoriais, integrado na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que a trabalhadora Cristina Maria de Almeida Pinto Ribeiro Valério, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Políticas Setoriais, integrado na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, o júri considerou que a candidata, Cristina Maria de Almeida Pinto Ribeiro Valério, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha.

Determina-se o seguinte:

1 — Por despacho de 30 de outubro de 2019, de S. Exa. o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Políticas Setoriais, integrado na Direção de Serviços das Políticas Internas e Setoriais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cristina Maria de Almeida Pinto Ribeiro Valério, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Cristina Maria de Almeida Pinto Ribeiro Valério
Data de Nascimento/Naturalidade: 13 de setembro de 1967, em Lisboa
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais, secção especializada em Relações Políticas e Económicas, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1989); Pós-graduação em Estudos Europeus, vertente económica, pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1999.)

Experiência Profissional:

De fevereiro de 2012 a outubro de 2019 — Técnica superior na Direção de Serviços de Política Comercial Comum na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, responsável, designadamente pelo acompanhamento e coordenação do posicionamento

nacional no quadro das negociações do Acordo Plurilateral sobre Bens Ambientais da OMC; das relações comerciais da UE com os países do Magrebe e Maxerreque e com países da América Latina, destacando-se as negociações do Acordo de Associação UE-MERCOSUL; responsável pelas matérias respeitantes à Estratégia de Acesso ao Mercado da UE; processos de defesa comercial e reforma dos Instrumentos de Defesa Comercial da UE; acompanhamento de litígios na OMC envolvendo a UE. Nestas matérias a coordenação envolveu, nomeadamente a elaboração de notas de apoio ao processo decisório, participação em reuniões do Conselho da UE e da Comissão Europeia, em representação nacional, tendo acompanhado igualmente membros do Governo em diligências junto de países terceiros, no âmbito dos processos de defesa comercial, participação em diversas Reuniões Interministeriais, em encontros com representantes de Câmaras de Comércio e com Universidades.

De março de 1991 a janeiro de 2012 — Técnica superior na Direção de Serviços das Questões da Agricultura e das Pescas. Neste âmbito, participou, nomeadamente nas reuniões dos Grupos de Política Interna e Externa da Pesca, do Conselho, tendo, neste contexto, acompanhado as Presidências Portuguesas de 1992, 2000 e 2007; assegurou a representação nacional em negociações de alguns acordos de pesca da CE com países terceiros; acompanhou os trabalhos da Conferência das NU sobre "Stocks Transzonais e Espécies Altamente Migratórias" e da Cimeira de Joanesburgo sobre o Desenvolvimento Sustentável e assegurou a representação do Serviço em reuniões de coordenação; acompanhou as questões relacionadas com a reforma do comércio internacional de produtos agrícolas no seio da OMC — Agenda de Doha.

Técnica superior na Direção-Geral dos Assuntos Comunitários, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em março de 1991, tendo ingressado definitivamente na carreira técnica superior, em março de 1995.

5 de novembro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa Abreu*.

312740736

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 10458/2019

Sumário: Condecora vários militares com a Medalha de Serviços Distintos.

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos:

Grau Cobre:

06864386, Sargento-Chefe Paraquedista, José Carlos Lopes Marques Gonçalves. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 1 de outubro de 2018.

062599-L, Sargento-Chefe Polícia aérea, Miguel Luís Silva de Lacerda Morato. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 25 de fevereiro de 2019.

06633213, Primeiro-Cabo Paraquedista, Francisco José Ramos de Oliveira. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de março de 2019.

224788, Cabo TFD, Paulo Nuno Fernandes Carvalho. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

14727488, Sargento-Chefe de Artilharia, Edmundo da Conceição Batista. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 10 de setembro de 2019.

33383693, Sargento-Ajudante de Infantaria, António Avelino Martins de Castro. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 10 de setembro de 2019.

31 de outubro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

312724803

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 10459/2019

Sumário: Condecora vários militares e civis com a Medalha de Serviços Distintos.

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos:

Grau Prata:

05069482, Coronel Tirocinado de Infantaria, Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 5 de março de 2018.

131674-F, Major, Engenheiro de aeródromos, Rui Alexandre Soares Mendes. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 3 de setembro de 2018.

26487, Capitão-de-Fragata da classe de Marinha, Pedro Miguel Barros Silva de Ventura Borges. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 19 de outubro de 2018.

02767487, Tenente-Coronel Médico, António José dos Santos Moura. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 31 de outubro de 2018.

06474784, Coronel Médico, António José Martins Correia. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 31 de outubro de 2018.

14015883, Coronel Médico, Rui Fernando Gonçalves Teixeira de Sousa. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 31 de outubro de 2018.

20988, Capitão-de-Fragata de Administração naval, Eduardo Jorge Calado Marques. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 31 de outubro de 2018.

21085, Capitão-de-Mar-e-Guerra da classe de Marinha, Armando Pereira da Costa Valente Tinoco. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 31 de dezembro de 2018.

38516793, Tenente-Coronel de Artilharia, Ângelo Miguel Marques Simões. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 8 de janeiro de 2019.

16008093, Tenente-Coronel de Cavalaria, Hélio Ferreira Patrício. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 9 de janeiro de 2019.

18256796, Major de Infantaria, Bruno Alexandre Gonçalves Esteves. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 9 de janeiro de 2019.

04221298, Major de Infantaria, Rodolfo Manuel da Costa Romeiro. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 15 de janeiro de 2019.

00602185, Tenente-Coronel de Infantaria, António Carlos Pinto Prata. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 11 de fevereiro de 2019.

22020292, Tenente-Coronel de Infantaria, Rui Jorge Roma Pais dos Santos. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 22 de fevereiro de 2019.

11233188, Tenente-Coronel de Artilharia, Vitor Manuel Correia Mendes. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 28 de fevereiro de 2019.

9177683, Coronel de Artilharia, Manuel Maria Barreto Rosa. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 7 de março de 2019.

05961403, Capitão de Infantaria, Armando Gil Teixeira da Rocha. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de março de 2019.

12534698, Major de Infantaria, Rui Miguel Coelho Borges. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de março de 2019.

19775194, Primeiro-Sargento de Infantaria, Rui Agostinho Santos de Carvalho. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de março de 2019.

15173192, Tenente-Coronel de Infantaria Paraquedista, António Pedro Vieira da Silva Cordeiro de Menezes. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 29 de março de 2019.

5273, Técnico Superior, Aarão Filipe de Lacerda Barros Rodrigues. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 29 de março de 2019.

14591396, Major de Infantaria, Eduardo Filipe Cadima Santos Ribeiro. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 15 de abril de 2019.

19568401, Capitão de Infantaria, Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 15 de abril de 2019.

04936489, Tenente-Coronel de Artilharia, Gilberto Lopes Garcia. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 29 de abril de 2019.

7100298, Capitão-de-Fragata Médico naval, António José Machado dos Santos de Oliveira Anão. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 30 de abril de 2019.

20200, Capitão-Tenente Médico naval, Diana Catarina Pinheiro Fernandes da Terra. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 30 de abril de 2019.

130180-C, Tenente-Coronel Médico, Bruno Miguel Baião Fidalgo Ferreira. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 2 de maio de 2019.

99030392, Assistente Técnica, Maria Celeste Rodrigues Ferreira Pires. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 2 de maio de 2019.

31420392, Tenente-Coronel Médico, Carlos Augusto Rodrigo Baleia. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 6 de maio de 2019.

30706992, Tenente-Coronel de Infantaria, Miguel Pascoal Costa Saldanha Seabra. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 20 de maio de 2019.

00849886, Coronel de Transmissões, José Carlos da Costa Guilherme. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

03019890, Tenente-Coronel de Infantaria, Amaro José Zambujo Carapuço. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

07424591, Sargento-Ajudante de Cavalaria, Agostinho Francisco da Cunha Lopes Fernandes. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

091730-D, Coronel Piloto aviador, João Paulo Nunes Vicente. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

20587, Capitão-de-Fragata da classe de Marinha, Luís Miguel Cardoso Bessa Pacheco. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

21588, Capitão-de-Fragata da classe de Marinha, Jorge Manuel Moreira Silva. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

25785, Capitão-de-Mar-e-Guerra da classe de Marinha, José Paulo Prazeres Coutinho de Lucena. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de maio de 2019.

22982, Capitão-de-Mar-e-Guerra da classe de Marinha, Paulo Jorge Cardoso Paiva Lopes. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 5 de junho de 2019.

033964-E, Coronel Polícia aérea, Manuel da Silva Valente. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 5 de junho de 2019.

09156086, Coronel de Infantaria, Lino Loureiro Gonçalves. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

12419387, Coronel de Infantaria, Sérgio Augusto Valente Marques. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

16370385, Coronel de Infantaria, João Carlos Carvalho e Cunha Godinho. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

18003185, Coronel de Artilharia, José Augusto Oliveira Costa dos Reis. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

01348989, Tenente-Coronel de Infantaria, Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

11971396, Major de Engenharia, Manuel António Domingues Carvalho Mateus. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

12929698, Alferes Técnico de saúde, Pedro Miguel Dos Santos Gomes. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

067523-H, Sargento-Chefe de Secretariado e apoio dos serviços, Jorge da Silva Loureiro. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de junho de 2019.

23393, Capitão-de-Fragata da classe de Marinha, Pedro de Lucena Coelho Dias. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 25 de junho de 2019.

13030683, Major-General de Engenharia, Jorge Filipe Marques Moniz Côrte-Real Andrade. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 29 de julho de 2019.

18099686, Coronel de Artilharia, Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 28 de agosto de 2019.

24785, Capitão-de-Mar-e-Guerra da classe de Marinha, José Pedro Ramos de Oliveira. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 2 de setembro de 2019.

03139297, Major de Infantaria, Luís Ricardo Franco Pereira. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 10 de setembro de 2019.

03599400, Major de Infantaria, Luís Miguel Rodrigues Gomes. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 10 de setembro de 2019.

05054400, Major de Infantaria, Tiago Fonseca Albuquerque. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 10 de setembro de 2019.

18748902, Capitão de Infantaria, Gabriel Ingue Pestana Santos. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 10 de setembro de 2019.

086040-K, Coronel Piloto aviador, Rui Manuel de Jesus Romão. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 12 de setembro de 2019.

17766982, Coronel de Artilharia, Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 15 de setembro de 2019.

20583, Capitão-de-Mar-e-Guerra da classe de Marinha, José António Vizinha Mirones. Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23 de outubro de 2019.

31 de outubro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

312724788

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 10460/2019

Sumário: Promoção ao posto imediato de diversos oficiais.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover ao posto imediato os seguintes oficiais:

Por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, os seguintes guardas-marinha e subtenentes do quadro permanente:

Da classe de Marinha:

21212 Raquel do Carmo Monteiro Pinto (no quadro)
22312 Maria Helena Chagas dos Reis Bouças (no quadro)
20812 Ricardo André Fernandes Gaspar Alberto (no quadro)
22612 Rui Pedro Oliveira Arrifana Horta (no quadro)
20412 Catarina de Sousa Matos Aresta (no quadro)
20312 Tânia Filipa Santos Ferreira (no quadro)
21811 Nádia Nogueira Marques (no quadro)
22112 Inês Sofia Pereira Pacheco Severino (no quadro)
22712 Carolina Sofia Bento Baltazar (no quadro)
21511 Francisco Miguel Brito Soares (no quadro)
22912 Guilherme Santos do Nascimento (no quadro)
21112 Filipa Afonso Marracho (no quadro)
23412 Ricardo Filipe Gameiro Alves (no quadro)
23012 André Pires Fernandes (no quadro)
23611 Ricardo José Vales Rodrigues (no quadro)
9601309 João Pedro Ferreira dos Santos Bica (no quadro)
24012 Válter Rodrigues Luís Bastos Muller (no quadro)
9348010 João Mário Teixeira Barreto (no quadro)
23612 Pedro Filipe Correia Rodrigues (no quadro)
24611 Tiago André de Oliveira Seixinho (no quadro)
22011 Nuno Filipe Torcato Faustino (no quadro)

Da classe de Administração Naval:

22812 Inês Patrícia Gomes Diogo (no quadro)
24412 Daniel José Gamboa Campos Calheiros de Brito (no quadro)

Da classe de Fuzileiros:

21012 Pedro Miguel Gonçalves Rodrigues (no quadro)
20212 Carlos Filipe Dias Tomaz (no quadro)

Da classe de Engenheiros Navais:

21412 Rodolfo Miguel Pandaio dos Santos Carapau (no quadro)
22512 Alexandre Valério Rodrigues (no quadro)
20912 Henrique Vieira da Silva (no quadro)
24311 Cláudio Micael Freitas Ferraz (no quadro)

Da classe de Técnicos de Saúde:

783788 Luís Miguel Ramos Nunes (no quadro)
8315292 Patrícia Alexandra dos Santos Fernandes Crispim (no quadro)
6305091 Henrique Manuel Sousa Boulhosa (no quadro)
744387 Américo da Silva Mestre (no quadro)
9306292 Jacinta Maria Queiroz Pinto (no quadro)
914790 Nuno Sérgio Guerreiro Veiga (no quadro)
6311792 Luís Miguel Lopes Barraca (no quadro)
6301192 Rui Manuel Barreiros Jerónimo (no quadro)
9306692 Patrícia Paula Catalim de Sousa da Conceição (no quadro)
9305094 Mário Rui Candeias Leitão Miranda (no quadro)
9305592 Maria João Farinha Leitão Xavier de Campos (no quadro)
6308393 João Paulo Gomes Carapeto (no quadro)
9321993 Maria Arminda Emílio Gonçalves Cardoso (no quadro)
9304796 Ana Vanessa Tibúrcio de Sousa Lourenço (no quadro)
9332194 Nuno Ricardo Pinheiro Martins Guerra (no quadro)
9345194 Rute Paula do Carmo Pereira de Sousa (no quadro)
9302294 Paulo Jorge Pereira Martins Colaço (no quadro)
9320793 Helena Antunes Dinis (no quadro)
9304992 Maria do Céu de Sousa Mota do Nascimento (no quadro)
9344094 Carla Isabel Pereira Campos (no quadro)
9347694 Alexandra Maria Coelho Branco (no quadro)
9314496 Pedro Luís Marques Rodrigues (no quadro)
403094 Pedro Miguel Gameiro Rebelo Conceição (no quadro)
9301196 Laura Isabel Loureiro Lopes (no quadro)
9317996 António Miguel Cunha Mesquita (no quadro)
9314596 Ricardo Bruno Fonseca Saraiva (no quadro)
9341695 Olivier Gonçalves Francisco (no quadro)
9307199 Luisa Maria da Silva Carvalho Olivença (no quadro)
9306096 Patrícia Alexandra Fernandes Rivotti (no quadro)
9320693 Rita Dias Nunes (no quadro)
9318998 Maria da Luz Nunes Pinto Correia (no quadro)
9325795 Fábio Augusto da Silva (no quadro)
9321598 Ana Isabel Antunes da Silva (no quadro)
9302396 Sandra Luísa Martins da Silva (no quadro)
9302297 Hugo Miguel da Conceição de Almeida (no quadro)
9308499 Vera Lúcia Luís Bento (no quadro)
9319799 Patrícia Alexandra Nunes de Oliveira Sardinha (no quadro)
9333895 Mário Jorge da Silva Barradas (no quadro)
9301199 Carla Sofia da Cunha Fernandes (no quadro)
9325699 João Manuel Paquito Baptista (no quadro)
9339796 Hugo Filipe Peralta Maricato Baião Carvalho (no quadro)
9330498 Hélio Ricardo Carvalheiro Claro (no quadro)
9331497 Luís Fernando Freire Marques (no quadro)
9321101 Sónia Maria Marques Mendes (no quadro)
9308300 Luis Filipe Ferreira Lopes (no quadro)

414500 Dário Angelo da Silva Ferreira (no quadro)
501300 Artur Jorge de Pinho Rodrigues (no quadro)
9318999 Ana Maria Lopes Milheirão (no quadro)
9319899 Sónia Catarina Barbosa da Rocha Paris e Vasconcelos (no quadro)
9304100 Marcelo Franco Ferreira (no quadro)
9312002 Vânia Mónica Marques Moreira (no quadro)
9321301 Nicole Esteves Fernandes (no quadro)
9302099 Claudia Sofia Soromenho Pólvora (no quadro)
9317698 Belisa de Jesus Reis Albertino (no quadro)
128999 António Manuel Jorge Lourenço (no quadro)
9306600 Verónica Soares Sousa (no quadro)
9323402 Vera Lucia Marques Mendes (no quadro)
9320101 Ricardo Filipe Lopes Simões (no quadro)
9300802 Vera Lisa Miranda David (no quadro)
523600 José António Afonso Nobre (no quadro)
9307301 Élia Luisa Folgado Cabrita e Ramos (no quadro)
9321998 Isabel Carina Soares Neves Correia (no quadro)
9309903 Claudia Patrícia Sanches Faria (no quadro)
318900 Pedro Miguel dos Reis Cruz (no quadro)
9313103 Paulo Alexandre Antunes Fernandes (no quadro)
9326102 Pedro Miguel Dias Beira (no quadro)
9331703 Joana Filipa de Araújo Brindel (no quadro)
9316501 Vitor Manuel de Almeida Pinto (no quadro)
9307504 Armando Filipe Tão Teixeira (no quadro)
9321401 Sara Vilma Heleno Febra (no quadro)
9323002 Sílvia Isabel Ramalho Capela (no quadro)
9327801 Edgar Luis Duarte Guerreiro (no quadro)
9318499 Tânia Catarina dos Santos Joaquim (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto. Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Marinha:

Do 23910 segundo-tenente Frederico Araújo Abreu Fidalgo de Oliveira.

Na classe de Administração Naval:

Da 22211 segundo-tenente Raquel Andreia Martins Brigas.

Na classe de Fuzileiros:

Do 9345205 segundo-tenente Miguel Ângelo de Brito Araújo.

Na classe de Engenheiros Navais:

Do 26610 segundo-tenente Tiago Leonel Marques Carmona Afonso Pires.

Na classe de Técnicos de Saúde:

Do 6303491 segundo-tenente José Ramalho Pateiro Roques.

Por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, os seguintes subtenentes do quadro permanente:

Da classe de Técnicos Superiores Navais:

9104810 Francisco Alves Segurado (no quadro)
9102508 Rafael Marques Contreiras Domingos (no quadro)
9106110 Pedro Miguel Moreira da Cruz Rodrigues Lóios (no quadro)
9338096 Pedro Gonçalo Matias Frazão (no quadro)
9101509 Gil Martins Duarte (no quadro)
9101009 Ana Filipa Pinho Gomes (no quadro)

Da classe do Serviço Técnico:

9105710 Nuno Miguel Monteiro de Almeida Duarte Pereira (no quadro)
9105510 Fábio Fernando Santos Mota (no quadro)
9322005 Ricardo Rodrigues Marques Tavares (no quadro)
9314906 Ana Filipa Lopes Rodrigues Amaral (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de outubro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto. Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Técnicos Superiores Navais:

Do 9101309 segundo-tenente Bruno Aníbal Moura Amaral.

Na classe do Serviço Técnico:

Do 9313796 segundo-tenente Marco Paulo da Cruz Alves.

Por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, os seguintes subtenentes em Regime de Contrato:

Da classe de Técnicos Superiores Navais:

9100115 Sarina Prazeres Santos
9100215 Ana Filipa Fernandes Gomes de Sousa Roxo
9101115 Bruno Filipe Antunes Neto
9100615 Maria João Serralheiro Rosa
9101915 João Pinto dos Santos
9101015 João Manuel Afonso Lourenço

Da classe de Técnicos Navais:

9100515 Patrícia Maria Palhoco Espanhol
9101815 Flávio André Lopes Oliveira
9101315 André Filipe Silva Pereira
9100915 Tomás Duarte Farinha Custódio Polainas
9101715 Tiago Luís Fernandes Candeias
9101215 João Carlos Garcia Batista

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de julho de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto. Estes

oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Técnicos Superiores Navais:

Da 9102613 segundo-tenente Inês Ferreira Ramos Barroso Saraiva da Rocha.

Na classe de Técnicos Navais:

Da 9102413 segundo-tenente Ângela Maria Tavares Oliveira.

Da classe de Técnicos Navais:

9101718 Sofia Paulino Henriques

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 29 de agosto de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto. Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9101215 segundo-tenente da classe de Técnicos Navais João Carlos Garcia Batista.

Por diuturnidade ao posto de subtenente, os seguintes aspirantes a oficial em Regime de Contrato:

Da classe de Fuzileiros:

9601617 José Luís Sousa Ferreira
9601817 Manuel Matias Lopes de Lemos
9600917 António Miguel da Silva Varejão

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto. Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9600416 subtenente FZ Eduardo Filipe Costa Adão.

Da classe de Técnicos Superiores Navais:

9100417 Ana Catarina Padre Eterno Rato
9100917 Diogo Filipe Sochas Germano da Fonseca
9100717 Ricardo Jorge Seno Martins
9100117 Guilherme Manuel Pereira Correia
9101017 Bruna Marques Esequiel
9100617 Vanessa Cristina Ferreira dos Santos
9100317 Ana Patrícia Valente do Nascimento
9100817 Ana Adelaide Palminha Mateus
9100517 Ruben Miguel Lages Duarte

Da classe de Técnicos Navais:

24512 Filipe André Gomes Costa
9101517 André Filipe Neves Cardoso
9101817 João Pedro Vilar Ramos Guerreiro dos Santos
9321416 Afonso Maria Alegre Branco Ferreira Cardoso
9101717 Cláudia Gonçalves Sardinha
9101217 José Eduardo Dias Pereira Grave Galamba
9309316 Pedro Gonçalo Ribeiro Dias

9102417 Ana Lúcia Costa Miranda
9101617 Inês Carolina Gaspar Lopes
9102217 Rodrigo Manuel Afonso João
9103017 Pedro Fernando Ramos de Magalhães
9102017 Rui Pedro Peixoto Machado
9101417 Rui Miguel Francisco Marques
9102517 Fábia Daniela de Moura Araújo
9101117 Inês Sofia Areias André
9102617 Pedro Alexandre dos Santos Silva
9102717 Diogo Augusto Martins de Oliveira
9102317 Duarte Diogo Lopes Pereira
9102817 Fernando Henrique Teixeira Sanhudo de Barros Barreira
9102117 João Ricardo de Magalhães Mendonça

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de março de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto. Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Técnicos Superiores Navais:

Da 9101716 subtenente Marisa Liliana Neto Pereira.

Na classe de Técnicos Navais:

Do 9102616 subtenente João Gonçalo Pinto Pinheiro.

Da classe de Técnicos Superiores Navais:

9100918 Rita Macedo de Oliveira
9100418 Eduardo de Sousa Moreira Rocha e Silva
9100518 Sara Filipa da Costa Machado Pedroso
9100218 André Abrantes Barros
9100318 Tânia Andreia Sá Reis
9100718 Ana Catarina Dias Martins
9100118 João Miguel Rodrigues Vaz
9100818 Nayjara da Silva Santos

Da classe de Técnicos Navais:

9101218 Vanda Soares Sabino
9101118 Rita Mendes Casimiro
9101018 Ana Sofia Borda de Água Gervásio
9101318 Inês das Neves Afonso
9101418 André Filipe Lago Nogueira
9101618 Liliana Filipa Lagarto Azenha
9101518 João Ricardo Gomes Feijão
9101818 Rúben Aloísio Salazar Vieira Santiago
9102018 Filipa Carapinha da Mota Mela
9101918 Pedro Miguel da Silva Gomes

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de agosto de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto. Estes

oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Técnicos Superiores Navais:

Do 9100517 subtenente Ruben Miguel Lages Duarte.

Na classe de Técnicos Navais:

Do 9102117 subtenente João Ricardo de Magalhães Mendonça.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º e 258.º do EMFAR.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

04-11-2019. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

312735674

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 10461/2019

Sumário: Promoção por antiguidade ao posto de cabo de vários militares.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 1663/2019, de 23 de janeiro, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32, de 14 de fevereiro de 2019, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover ao posto imediato as seguintes praças:

Por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 250.º do mesmo Estatuto, os seguintes primeiros-marinheiros:

Da classe de Manobras:

9321705 Fabiano José Rodrigues Lopes Ribeiro (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/19, de 14 de agosto. Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9350604 cabo M Daniel Filipe Ventura.

Da classe de Fuzileiros:

9822305 Telmo Joaquim Loureiro dos Santos (no quadro)
9809305 Miguel Alexandre Carrapato (no quadro)
9816204 Tiago Filipe Teixeira Torres (no quadro)
9818504 Paulo José Ferreira Gonçalves (no quadro)
9818204 Patrick Palma Anastácio (no quadro)
9811205 Miguel Alexandre de Jesus Morais (no quadro)
9819704 Rui Manuel Pires de Matos (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/19, de 14 de agosto. Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9820304 cabo FZ Tiago Pereira Fernandes.

Da classe de Taifa, Subclasse Despenseiro:

9342405 Tiago Miguel Rodrigues Teixeira (no quadro)
9320105 Ricardo Jorge Guerreiro Batista (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/19, de 14 de agosto. Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9344004 cabo TFD Clara da Conceição Gonçalves Gomes.

9340105 João Augusto Luís Ribeiro (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de abril de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 902390 cabo TFD Paulo Jorge Magrinho Saruga. Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9320105 cabo TFD Ricardo Jorge Guerreiro Batista.

Da classe de Taifa, Subclasse Cozinheiro:

9334405 Carlos Filipe Figueiras dos Loios (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/19, de 14 de agosto. Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9354804 cabo TFH António Manuel Horta Ferro.

9300105 Nelma Alexandra Paquito Baptista (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de abril de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 429684 cabo TFH Octávio António Teixeira Resende. Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9334405 cabo TFH Carlos Filipe Figueiras dos Loios.

Da classe de Eletromecânicos:

9313606 Rúben Filipe Pireza Pacheco (no quadro)
9324405 Ricardo Luís Filipe de Almeida (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos

do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/19, de 14 de agosto. Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9347804 cabo EM Márcio dos Santos.

Da classe de Operações:

9335105 Melissa Fernandes Jorge Araújo (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/19, de 14 de agosto. Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9331205 cabo OP Paulo Alexandre Ferreira Gomes.

Da classe de Técnicos de Armamento:

9302206 Ana Raquel Afonso Rodrigues (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 251.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 35/19, de 14 de agosto. Esta praça, uma vez promovida deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e à esquerda do 9348505 cabo TA Ricardo Miguel Almeida Rocha.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 249.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

4 de novembro de 2019. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos*, Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

312725516

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 10462/2019

Sumário: Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro de vários militares.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 1663/2019, de 23 de janeiro, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32, de 14 de fevereiro de 2019, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover ao posto imediato as seguintes praças:

Por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro, os seguintes segundos-marinheiros em Regime de Contrato:

Da classe de Comunicações:

9300115 Catarina Ponte Farias
9307115 Jessica Gonçalves Graça
9300715 Irene Luísa Pires Nunes Fernandes
9304115 Tiago Serra Miguéis de Vasconcelos
9300815 Henrique Mesquita Montes Oliveira
9311213 João Filipe da Silva Megué

Da classe de Taifa, Subclasse Despenseiro:

9300615 Florin Cotoman
9303615 João Luís Caetano Caiado
9303715 Pedro Jorge Mendonça Pereira

Da classe de Administrativos:

9301115 Mélanie dos Santos
9306215 Ana Rita Martins Carreira Rolo Alves Mourato
9302515 Pedro Miguel Medeiros Pereira
9306015 Tiago João Matias Carniça
9304515 Rúben Dinis Rodrigues Ferreira dos Santos
9304615 Rúben dos Santos Reigada
9302115 Veronica Paula Teodosio Parreira
9302315 Miguel Lopes Pereira
9304915 Dimauro Henriques Mendes Matias
9306315 Rui Filipe Marques Almeida

Da classe de Eletromecânicos:

9306715 Raquel Serafim Mendes
9301015 Tiago Cristiano da Costa Gomes
9305815 David Filipe Bernardino Almeida
9301915 Pedro Miguel Duarte Abreu

Da classe de Operações:

9305015 Rafaela Lopes Peres Gonçalves
9303015 João Filipe Cabeleira das Neves
9302915 Mariana Ferreira Casal do Rei
9300415 Samuel Henrique Bernardino Carapinha
9301215 Sandro de Oliveira Martinho
9301315 Pedro Miguel de Sousa David
9305215 André da Silva Gonçalves

Da classe de Técnicos de Armamento:

9303415 Mário David Pinto Monteiro
9303315 Hugo Filipe Barradas Quintas
9301515 Rodrigo Miguel Rosa Cardadeiro
9305315 Anthony Morais Figueiredo
9305415 Daniel Salvador Figueiredo
9305515 Tiago Miguel Buinho Menúrias

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 14 de outubro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Comunicações:

Do 9322513 primeiro-marinheiro C Leandro Alexandre Beltrão Pedrosa.

Na classe de Taifa, Subclasse Despenseiro:

Do 9349810 primeiro-marinheiro TFD Tiago Cabaço Lopes.

Na classe de Administrativos:

Do 9322813 primeiro-marinheiro L Eder Ventura Ferreira.

Na classe de Eletromecânicos:

Do 9311813 primeiro-marinheiro EM Afonso Geraldes Feliciano.

Na classe de Operações:

Do 9312713 primeiro-marinheiro OP Fábio André Bento Pessoa.

Na classe de Técnicos de Armamento:

Do 9312113 primeiro-marinheiro TA João Luís Palmeiro Baeta.

Por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, os seguintes primeiros-grumetes, em Regime de Contrato:

Da classe de Mergulhadores:

9308717 Tiago Filipe Garcia Pimenta
9308817 Henrique Alexandre Teixeira Servo
9601016 Rui Miguel Vital Sampaio

Da classe de Fuzileiros:

9307316 Rodolfo Simões Almeida Cruz
9811217 Nuno Manuel Neto Pacheco
9811717 Cláudio Alexandre Salvador Simões
9805117 Leandro Filipe Rodrigues
9810317 Gonçalo Manuel Horta dos Reis
9808017 João Miguel da Silva Branco
9807516 Fábio Miguel Cardoso Aguiar
9802117 Leandro Miguel Monteiro Correia
9809317 Alexandre Manuel Condesso Flausino
9800417 João Rafael Rodrigues Veloso Lestro da Fonseca
9811917 Joel Pedro Granito Taneco
9810917 Nuno Filipe Pinheiro Fonseca
9809917 João Pedro Palmeiro Magro da Veiga Badagola
9810617 Paulo Manuel Diogo Pena
9805017 Duarte Catarino Neves Barradas
9809117 Tiago Freire Pavanito
9806017 Edgar Henrique Ramos Alves
9812817 Divo Emanuel Moreira Fernandes
9809517 Alexandre Valdágua Coutinho
9804317 João Pedro Pereira Batista
9812917 Fábio Manuel Reis Afonso
9803317 Bernardo José dos Santos Henriques
9811817 Cristiano Filipe de Jesus Inácio
9807816 Daniel Filipe Santos Craveiro
9805217 Albano Manuel Rodrigues Bastos
9804217 Rui Filipe da Rocha Leal Moreira
9809817 João Pedro Coutinho da Silva
9812117 Hugo Miguel Henriques Castanheira
9807317 Alexandre Mendes Ferreira
9806817 Pedro Miguel Alves Machado
9807817 Cláudio Rafael Antunes de Sousa
9808717 Pedro Pinheiro Videira
9808917 João David da Costa Oliveira
9800217 Pedro Paulo Castro Oliveira
9805517 João Pedro Sampaio Bastos
9805616 Gonçalo Roberto Soares
9807217 Fábio Rui Pereira Arsénio
9802217 Luís Filipe Matos de Jesus
9803617 Carlos Manuel Ribeiro da Silva
9811417 André Filipe Pereira da Costa Ventura
9802617 Romário Ricardo Ventura Marques
9806917 Rui Alexandre Fernandes Caldeira
9802517 Ricardo Felizardo dos Santos
9808517 Pedro António Passos Pereira
9803016 Ismael Guilherme Pereira Filho
9812317 Paulo Ricardo Faria Jerónimo
9805617 Telmo Alexandre Pinto da Silva
9813417 Gonçalo Filipe Gonçalves Aranha
9803917 Ivo Alexandre Grou Dias
9807316 Pedro Renato Moreira Caeiro
9312913 Marco Filipe da Silva Cristóvão
9812417 André Lopes Fonseca
9812717 Ivo Leandro Anjos Pereira

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Mergulhadores:

Do 9312816 segundo-marinheiro U Nuno Miguel Catarino dos Santos Abreu.

Na classe de Fuzileiros:

Do 9807116 segundo-marinheiro FZ André Miguel da Luz Batista.

Por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, os seguintes primeiros-grumetes, em Regime de Contrato:

Da classe de Manobras:

9305018 Rui Cláudio Pedrosa Duarte
9306418 António Gonçalves Ferreira
9300718 João Tiago Rodrigues dos Santos
9308017 Cláudio Alexandre Dimas Gaimota
9302018 André Falcão Santos Sousa
9303418 Fabiana Cristina Almeida da Silva Castro
9303618 Tiago Filipe Lopes de Carvalho
9305317 Nuno Miguel da Silva Almeida
9306218 André Filipe Luz Costa
9303318 Raul Daniel da Cruz Franco
9305118 Nikita Myagkov
9302118 João Miguel Gonçalves Alves
9301818 Francisco Silva Campos
9301918 Duarte Francisco Fragoso Cavaco
9307018 Pedro Miguel da Silva Cavaco
9306818 Fábio André Oliveira do Rio

Da classe de Taifa, Subclasse Despenseiro:

9303918 Humberto Alexandre Romão Esteves
9304618 Joana Areias Ferreira
9306518 Diogo Filipe Silva Noivo Laia
9301318 Gonçalo Moura Antunes
9801517 André Pinhal Polido
9302718 Eduardo da Silva Guedes

Da classe de Taifa, Subclasse Cozinheiro:

9307618 Nuno Rafael da Luz Fonseca Mendes
9301018 Carlos Daniel Moreira Martins
9302518 Hélder Filipe Fernandes Miranda
9307518 Tiago Alexandre Martins Silvestre
9307918 Ana Rita Barros de Almeida Cruz

Da classe de Eletromecânicos:

9300618 Diogo Filipe Perpétuo Bernardo
9300118 Tiago André Ferreira Cortes

9300218 André Filipe Carneiro Dias
9301518 Rodrigo Miguel da Silva Ferreira
9300418 Jaime André Lampreia Vidal
9302818 Filipe José Bernardo Rebimba
9303118 Bernardo Manuel Campos Amaro Guerreiro
9301718 Daniel Sá Freixo
9305418 Guilherme Miguel Moreira da Silva
9303018 Bernardo José Pereira Lopes
9301618 Iuri da Silva Pedro
9304118 Luís Filipe Pinto Oliveira
9301418 Vitor Miguel da Rocha Neto
9300518 Tiago Alexandre da Costa Pereira
9300318 João Miguel Mendes Diogo
9307718 Francisco Banito Pacheco
9305318 Edgar de Sousa Monteiro
9306018 Gonçalo Alexandre Joaquim Martinho
9302617 Jean Arthur Ovono Marques

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de abril de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Estas praças, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda:

Na classe de Manobras:

Do 9304217 segundo-marinheiro M Rui Pedro Puga Dias.

Na classe de Taifa, Subclasse Despenseiro:

Do 9302217 segundo-marinheiro TFD João Pedro Furtado Ponte.

Na classe de Taifa, Subclasse Cozinheiro:

Do 9311516 segundo-marinheiro TFH Diogo Filipe Teixeira Carrapiço.

Na classe de Eletromecânicos:

Do 9308117 segundo-marinheiro EM Rodrigo Pinho Teixeira.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 258.º do EMFAR.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

4 de novembro de 2019. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos*, Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

312725549

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 10463/2019

Sumário: Designação da assistente operacional Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral para exercer as funções de outro pessoal auxiliar no Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de outro pessoal auxiliar do meu gabinete Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar.*

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — Laura Maria Abrunhosa da Silva Teles de Menezes Cabral;
Data de nascimento — 18/12/1955;
Naturalidade — portuguesa.

II — Habilitações académicas:

Citeforma — 9.º ano de escolaridade.

III — Atividade profissional:

1972-1976 — Empresa Moderna Moçambique — 3.ª Escriturária, Contabilidade;
1981-1982 — Produtos congelados — Empregada Fabril;
1989-1991 — Promocil — Soc. Promoção e Gestão Imobiliária, L.da — Empregada de andar;
1993-2011 — Assistente Operacional — Universidade Aberta;
2011-2013 — Assistente Operacional — Ministério da Administração Interna — Secretaria-Geral;
2013-2017 — Assistente Operacional — Ministério da Administração Interna — Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna;
2017-2019 — Assistente Operacional — Ministério da Administração Interna — Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil.

IV — Formação profissional:

1993 — Universidade Aberta — Auxiliar Administrativa.

312738703

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Despacho n.º 10464/2019

Sumário: Cessação das comissões de serviço da 2.ª Comandante Operacional Distrital de Beja e do 2.º Comandante Operacional Distrital de Coimbra.

Faz-se público que, por despacho de 13 de novembro de 2017, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, cessam, com efeitos à data de designação no novo cargo, as comissões de serviço que vinham exercendo os seguintes dirigentes:

1 — Lic. Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos cessa funções de 2.ª Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, em regime de gestão corrente, com efeitos a 20 de outubro de 2017, data da sua designação no cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Cuba;

2 — Lic. António Manuel Fonseca Oliveira cessa funções de 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com efeitos a 23 de outubro de 2017, data da sua designação no cargo de Vereador na Câmara Municipal de Tábua.

31 de outubro de 2019. — O Diretor de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, *José Manuel de Sousa Pereira*.

312724488

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 10465/2019

Sumário: Promoção do guarda de infantaria Marco Paulo Pereira da Costa.

Por meu Despacho de 25 de outubro de 2019, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, e em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 1719/2019 de S. Exas. o Ministro da Administração Interna e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34 de 18 de fevereiro, é promovido ao posto de Guarda-Principal, por antiguidade, nos termos da alínea *b*) do artigo 234.º, do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017 de 22 de março, o Guarda de Infantaria (2070516) Marco Paulo Pereira da Costa, em 24 de maio de 2017.

Fica colocado na lista de antiguidade da sua categoria, quadro e posto, à esquerda do Guarda-Principal de Infantaria (2070250) Márcio José Moreira dos Santos Carreira e à direita do Guarda-Principal de Infantaria (2070391) Miguel Ângelo Bandarra Peixoto.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia 19 de fevereiro de 2019, por força do meu Despacho de 19 de fevereiro, exarado na Informação n.º I087334-201902DRH, de 18 de fevereiro.

28 de outubro de 2019. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

312709851

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18223/2019

Sumário: Concurso externo de ingresso para oito estagiários na categoria de técnico de informática.

1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que por despacho de 21 de maio de 2019, da Diretora Nacional do SEF, autorizado pelo Despacho n.º 284/2019/SEAEP, de 26 de março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso, para admissão de 8 estagiários, tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de técnico de informática, do grau 1 nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) declarou aquela entidade a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Foi ainda executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se verificado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

5 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

7 — Local de trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf n.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras.

8 — Caracterização geral dos postos de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de técnico de informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

9 — As tarefas a realizar nos postos de trabalho compreendem:

Instalação de componentes de *hardware* e *software,* designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

Documentar as configurações, organizando e mantendo atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

Parametrização e operação dos computadores e periféricos, identificando anomalias com o objetivo de desencadear as ações de regularização requeridas;

Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção dos equipamentos e dos suportes de informação. Controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;

Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico de problemas, desencadeando os procedimentos necessários à sua resolução;

Assegurar a resolução de questões de natureza técnica ou aplicacional, colocadas pelos utilizadores. Esta resolução pode utilizar diferentes canais de comunicação, implicando em alguns casos uma deslocação física aos locais.

10 — Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Para efeitos de posição remuneratória de referência o posicionamento será efetuado como Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, a que corresponde um montante pecuniário de 1139,69 (euro) (mil cento e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), antecedido de estágio, a que corresponde um montante pecuniário de 995,51 (euro) (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimo). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

11.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função

d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

11.2 — Requisitos especiais:

Possuir habilitações em curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III — Nível de qualificação da formação na área das TI.

11.3 — Constituem condições preferenciais cumulativas:

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração Windows e Linux/Unix;

12 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado apara a presentação das candidaturas.

13 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para gsi.concursos@sef.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio.

13.1 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal);

b) Número de telefone e endereço de correio eletrónico,

c) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;

f) Habilitações literárias;

g) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);

h) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;

i) Data e assinatura.

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, incluindo a respetiva duração;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Métodos de seleção a utilizar:

a) Avaliação Curricular (eliminatória);

b) Prova de conhecimentos (eliminatória);

c) Entrevista profissional de seleção.

17.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III — Nível de qualificação da formação na área das TI;

b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A avaliação curricular tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

17.2 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos, de realização individual, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e terá a duração máxima de 60 minutos. A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

17.2.1 — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Sistemas operativos
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais
Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores
Infraestruturas tecnológicas e redes de comunicação
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação
Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro);
Manual de Instalação e Reparação de Computadores — António Branco | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-808-9.

17.2.2 — Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos: — Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro)

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro;

17.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}30 \times AC + 0{,}35 \times PC + 0{,}35 \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17.5 — Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17.6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto 18.4, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.7 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

18 — Publicitação de resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em: www.sef.pt.

19 — É garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

19.1 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciado Pedro Norberto Dias Almeida Sousa — Especialista de Informática
Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Licenciada Teresa Alexandra Alves Silva Ribeiro — Especialista de Informática, o qual substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Licenciada Maria João Mano Pinto — Técnica Superior

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Licenciado Pedro Manuel Ribeiro Carvalho Valério Vilia — Especialista de Informática;

2.º Vogal — Licenciado Carlos Alberto Pereira Dias Rodrigues — Especialista de Informática

28 de outubro de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312721222

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 18224/2019

Sumário: Concurso externo de ingresso para oito estagiários da categoria de especialista de informática.

1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que por despacho de 21 de maio de 2019, da Diretora Nacional do SEF, autorizado pelo Despacho n.º 284/2019/SEAEP, de 26 de março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso, para admissão de 8 estagiários, tendo em vista o preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de especialista de informática, do grau 1 nível 2, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes áreas:

Ref.ª A — Analista/Programador — 4 postos de trabalho;
Ref.ª B — Administrador de Redes e Segurança Informática — 2 postos de trabalho;
Ref.ª C — Administrador de Sistemas e Base de Dados — 2 postos de trabalho;

No caso de inexistência de candidatos ou de postos de trabalho sobrantes nalguma das referências supra indicadas, os respetivos postos de trabalho reverterão a favor dos candidatos melhor posicionados na lista de ordenação final de outra referência.

2 — Efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) declarou aquela entidade a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Foi ainda executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentada pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se verificado não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

5 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Prazo de validade: o concurso é válido até ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

7 — Local de trabalho: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf n.º 1, 2734-506 Barcarena, Oeiras.

8 — Caracterização geral dos postos de trabalho: ao posto de trabalho corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

9 — As tarefas a realizar nos postos de trabalho compreendem:

Ref.ª A — Analista/Programador — 4 postos de trabalho;

Desenvolver, implementar e testar soluções, aplicações ou componentes de *software* que melhor respondam aos objetivos do projeto e às necessidades do utilizador;

Analisar o problema a resolver, em conjunto com outros técnicos, com o chefe de projeto e com os utilizadores finais, com o objetivo de definir qual a solução técnica mais adequada;

Elaborar o plano/mapa de requisitos do sistema (funcionais e não funcionais);

Conceber e/ou analisar esquemas ou diagramas de forma a descrever as operações lógicas para o desenvolvimento da aplicação;

Participar na fase de teste das aplicações, verificando se estes correspondem aos fins preestabelecidos ou se requerem modificação;

Executar a manutenção das aplicações existentes para incrementar a eficácia operacional ou adaptá-las a novos requisitos;

Dar apoio à equipa e aos utilizadores na resolução de problemas técnicos;

Elaborar o manual técnico, de exploração/utilização da aplicação para uma correta utilização pelos utilizadores;

Implementar ou adaptar os Sistemas de Informação desenvolvidos para não necessitarem de gestão manual diária, como sejam interfaces para a gestão de utilizadores e acessos.

Ref.ª B — Administrador de Redes e Segurança Informática — 2 postos de trabalho:

Conceber, desenvolver, implementar e manter o funcionamento de redes e comunicações e sistemas de segurança procurando otimizar o seu desempenho garantindo a integridade, coerência e segurança dos sistemas;

Definir a solução tecnológica de redes e comunicações e sistemas de segurança mais adequada;

Definir a arquitetura da rede e sistemas de segurança e desenvolver a sua aplicação;

Desenvolver modelos e procedimentos de gestão da rede e sistemas de segurança que garantam a segurança, coerência e a integridade dos sistemas, serviços e dados, bem como a otimização da rede e comunicações;

Gerir e controlar o funcionamento da rede, sistemas de segurança, serviços e sistemas informáticos de suporte nas suas várias fases (desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização);

Elaborar documentação técnica sobre o desenvolvimento, gestão, manutenção e utilização dos serviços e infraestruturas das redes e sistemas de segurança;

Participar, promover e realizar ações de formação, divulgação e sensibilização;

Colaborar na definição da política relativa à informação, comunicação e segurança da organização;

Analisar as necessidades e as capacidades atuais e futuras da organização de forma a avaliar as redes e comunicações e sistemas de segurança existentes;

Definir, segundo a política da organização, os procedimentos de administração e de segurança da informação e as regras e normas para acesso aos sistemas;

Aconselhar, diagnosticar e resolver problemas que lhe sejam colocados no âmbito da sua atuação.

Ref.ª C — Administrador de Sistemas e Base de Dados — 2 postos de trabalho

Conceber, desenvolver, implementar e manter os sistemas e as bases de dados, procurando otimizar o seu desempenho, garantindo a segurança dos sistemas, a coerência e a integridade dos dados da organização ou dos serviços;

Definir a arquitetura e a solução tecnológica dos sistemas de informação e das bases de dados e implementar a sua aplicação;

Gerir e controlar a qualidade e a segurança dos sistemas e das bases de dados nas suas várias fases (desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização);

Monitorizar a operação e utilização da base de dados em especial o seu dimensionamento, escalabilidade e desempenho;

Elaborar documentação técnica sobre o desenvolvimento, gestão, manutenção e utilização dos sistemas e operação das bases de dados;

Participar, promover e realizar ações de formação, divulgação e sensibilização;

Colaborar na definição da política relativa à informação e comunicação da organização;

Definir, segundo a política da organização, os procedimentos de administração e de segurança da informação e as regras de acesso;

Apoiar tecnicamente outros técnicos e utilizadores sobre os sistemas, sua exploração e funcionalidades;

Aconselhar, diagnosticar e resolver problemas que lhe sejam colocados no âmbito da sua atuação

10 — Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março:

Para efeitos de posição remuneratória de referência o posicionamento será efetuado como Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, a que corresponde um montante pecuniário de 1.647,74 € (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), antecedido de estágio, a que corresponde um montante pecuniário de 1.373,12 €; (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos). As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

11.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função

d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais:

Possuir licenciatura no domínio da Informática, com preferência em Engenharia Informática ou Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

11.3 — Constituem condições preferenciais cumulativas:

Ref.ª A

Bons conhecimentos em programação utilizando as linguagens JAVA, Microsoft.NET (preferencial), em construção de Web Services (XML e SOAP), em modelação de dados e programação aplicacional em base de dados relacionais (Microsoft SQL Server e/ou Oracle); Conhecimentos básicos de Windows e Linux/Unix; Bons conhecimentos em gestão de projetos, planeamento e gestão de recursos necessários à sua implementação, comunicação e monitorização; Administração aplicacional; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal.

Ref.ª B

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração de redes (preferencialmente Cisco); Experiência na exploração de ferramentas de segurança informática e no desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão (preferencial); Experiência em análise, exploração e modelização de sistemas de segurança informática; Conhecimentos em configuração de redes Cisco e auditoria de segurança informática; Bons conhecimentos em gestão de projetos, planeamento e gestão de recursos necessários à sua implementação, comunicação e monitorização; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal.

Ref.ª C

Bons conhecimentos técnicos transversais na área de Sistemas e Tecnologias da Informação; Conhecimentos de Administração de Sistemas Microsoft Windows Server e Linux/Unix; Conhecimentos de plataformas de email (Exchange Server outras dentro do mesmo contexto e de relevância

equivalente); Conhecimentos de Sistemas de Backup; Virtualização (VMWare, Hyper-V ou outras dentro do mesmo contexto e de relevância equivalente); Conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração e monitorização de base de dados Oracle e SQL Server; Experiência em ferramentas e procedimentos de salvaguarda de dados como Oracle RMAN; Investigação e resolução de problemas técnicos e de performance (*troubleshooting*); Conceção e exploração de *Data Warehouses* e no desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão (preferencial); Conhecimentos em análise, exploração de sistemas de dados estatísticos, securitização e auditoria, assim como procedimentos para garantir auditoria de qualidade de dados; Bons conhecimentos em gestão de projetos, planeamento e gestão de recursos necessários à sua implementação, comunicação e monitorização; Bons conhecimentos de Inglês; Capacidade de comunicação verbal.

12 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, mediante requerimento e enviadas para gsi.concursos@sef.pt, até ao prazo limite para apresentação das mesmas. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio.

13.1 — Do requerimento de admissão ao concurso devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal);

b) Número de telefone e endereço de correio eletrónico,

c) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo

d) Identificação do concurso e a referência a que se candidata;

e) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, indicação da categoria profissional, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública, e posição remuneratória em que se encontra;

f) Habilitações literárias;

g) Qualificações profissionais (designadamente especializações, estágios, ações de formação);

h) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes;

i) Data e assinatura.

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas, incluindo a respetiva duração;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Métodos de seleção a utilizar:

a) Avaliação Curricular (eliminatória);

b) Prova de conhecimentos (eliminatória);

c) Entrevista profissional de seleção.

17.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A avaliação curricular tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.
17.2 — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos, de realização individual, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções.
A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e terá a duração máxima de 60 minutos. A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.
17.2.1 — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

a) Os desafios da sociedade de informação;
b) Arquitetura de sistemas de informação;
c) Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
d) Planeamento e gestão de projetos informáticos;
e) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

17.2.2 — Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos:

Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro;
Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro e Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto);
Gestão Moderna de Projetos — Melhores Técnicas e Práticas | António Miguel | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-888-1;
SQL | Luis Damas | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722-829-4;
Microsoft Exchange Server 2013 — Mailbox and High Availability | ISBN: 978-0-7356-7858-3;
Segurança em Redes Informáticas | André Zúquete | FCA — Editora Informática | ISBN: 978-972-722857-7.

17.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
17.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}30 \times AC + 0{,}35 \times PC + 0{,}35 \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

17.5 — Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17.6 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto 17.4, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.7 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

18 — Publicitação de resultados: a lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em: www.sef.pt.

19 — É garantida a reserva de um posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

19.1 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Pedro Norberto Dias Almeida Sousa — Especialista de Informática

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Licenciada Teresa Alexandra Alves Silva Ribeiro — Especialista de Informática, o qual substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Licenciada Maria João Mano Pinto — Técnica Superior

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Licenciado Pedro Manuel Ribeiro Carvalho Valério Vília — Especialista de Informática;

2.º Vogal — Licenciado Nelson Alexandre Ribeiro Alves Rodrigues — Especialista de Informática.

28 de outubro de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312721214

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 10466/2019

Sumário: Conclusão de período experimental com sucesso, na categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do SEF.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na sequência de procedimento concursal para a carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 31 de maio de 2019, das seguintes trabalhadoras:

Filipa Daniela da Silva Lopes Alves, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5;
Marta Priscila Gonçalves Ferrer, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5;
Adélia Maria da Conceição Tavares, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 8, da tabela remuneratória única.

30 de outubro de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312723297

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 10467/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreira na categoria de assistente técnica de Ariana Filipa da Cruz Fernandes Mina.

Por despacho de 29-10-2019 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnica, de Ariana Filipa da Cruz Fernandes Mina, nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço com efeitos 01 de novembro de 2019.

30 de outubro de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312721774

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 10468/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na categoria de coordenadora técnica de Elena Petrovna Viana.

Por despacho de 22-10-2019 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na categoria de coordenadora técnica, de Elena Petrovna Viana, nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço com efeitos 01 de novembro de 2019.

30 de outubro de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312721782

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 18225/2019

Sumário: Notificação dos contrainteressados da interposição de recurso hierárquico.

Nos termos do estabelecido na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 195.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados os contrainteressados de que foi interposto recurso hierárquico, por Maria Dulce Cerdeira Belo Monteiro Nogueira, opositora ao procedimento concursal de recrutamento para a frequência do curso de formação específico para administradores judiciários, do despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça, de 19 de julho de 2019, que homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos resultante da aplicação dos métodos de seleção, publicado, através do Aviso n.º 12568/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 7 de agosto de 2019, dispondo do prazo de 15 dias para, querendo, alegarem o que tiverem por conveniente sobre o pedido e seus fundamentos.

Mais ficam notificados de que o processo poderá ser consultado, presencialmente, nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça, sitas na Avenida D. João II, n.º 1.08.01, D/E, Pisos 0, 9.º ao 14.º, 1990-097 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou requerer o seu envio eletrónico para o endereço: correio.geral@dgaj.mj.pt

Caso seja entendido deduzir oposição sobre o teor do recurso, deverá a mesma ser remetida para a Direção de Serviços Jurídicos e Cooperação Judiciária Internacional da referida Direção-Geral, preferencialmente por correio eletrónico para o endereço supramencionado.

30 de outubro de 2019. — A Diretora de Serviços, *Fernanda Tomaz*.

312719352

JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 10469/2019

Sumário: Exoneração do técnico superior Henrique Carvalhal Garcia Corrêa da Silva do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Por despacho de 18.10.2019 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes:

Mestre Henrique Carvalhal Garcia Corrêa da Silva, Técnico Superior do mapa de pessoal da Polícia Judiciária — exonerado, a seu pedido, com efeitos a 18.10.2019, em conformidade com o disposto no artigo 305.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de outubro de 2019. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *João Prata Augusto*.

312716169

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10470/2019

Sumário: Renova a comissão de serviço de Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor no cargo de diretora-geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, renovo a comissão de serviço da licenciada Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor, no cargo de diretora-geral do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, com fundamento nos resultados obtidos na atividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme relatório apresentado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

31 de outubro de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

312725849

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso (extrato) n.º 18226/2019

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação de vários trabalhadores da Direção-Geral do Património Cultural.

Cessação de funções por motivo de aposentação, de vários trabalhadores da DGPC

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação, no período de 1 de julho a 1 de outubro de 2019.

Nome	Carreira/categoria	Produção de efeitos
José Alberto Seabra Rodrigues Carvalho	Diretor de serviços	01-07-2019
Maria Helena Martins Figueiredo	Assistente técnico	01-07-2019
Maria Fernanda Simões Coelho	Assistente técnico	01-09-2019
Maria Teresa Godinho da Conceição Antunes	Técnica superior	01-09-2019
António Carvalho Ferro	Assistente operacional	01-09-2019
Ivone Maria Ah You	Assistente técnico	01-10-2019
José Manuel Martins Carneiro	Técnico superior	01-10-2019

28 de outubro de 2019. — A Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Susana Alexandra de Almeida Martins*.

312710506

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho (extrato) n.º 10471/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de consolidação de mobilidade interna e consolidação de mobilidade intercarreiras.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meus despachos, proferidos nas datas indicadas:

De 11/07/2019:

Maria João de Andrade Freire Xavier Martins — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria de técnica superior, ficando colocada na 4.ª posição — nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2019.

De 17/10/2019:

Ricardo Teixeira Amaral — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de técnico superior, ficando colocado na 2.ª posição — nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2019.

28 de outubro de 2019. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz.*

312710255

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Amareleja, Moura

Aviso n.º 18227/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final

No cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201910/0136 e no *Diário da República,* 2.ª série, em 2 de outubro de 2019 (Aviso n.º 15344/2019), foi homologada em 29 de outubro de 2019 e encontra-se afixada no átrio principal do Agrupamento de Escolas de Amareleja, publicada na BEP e na página eletrónica do Agrupamento (www.agvamareleja.drealentejo.pt).

29 de outubro de 2019. — O Diretor, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

312715204

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo

Aviso (extrato) n.º 18228/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para carreira e categoria de Assistente Operacional

No cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para carreira e categoria de Assistente Operacional, se encontra afixada em local visível no átrio da escola sede deste Agrupamento e disponibilizada na sua página eletrónica.

29 de outubro de 2019. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

312715423

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 18229/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 30 de outubro de 2019, a lista unitária de ordenação final do procedimento Concursal Comum, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, conforme Aviso de Abertura publicado do *Diário da República* 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2019.

A Lista unitária de ordenação final poderá ser consultada em local visível e público nas instalações da Escola Sede do Agrupamento, Escola Secundária de Carvalhos, bem como na página eletrónica da escola.

30 de outubro de 2019. — O Diretor, *Domingos Manuel Magalhães Oliveira*.

312719474

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém

Aviso n.º 18230/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 34.º, dos n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 22/10/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para 4 (quatro) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas diárias.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Estrada de Colos, 7555-108 Cercal do Alentejo.

5 — Número de postos de trabalho: 4 (quatro).

6 — Número de horas diárias de trabalho: 3 horas e 30 minutos.

7 — Duração do contrato: até 19 de junho de 2020.

8 — Caracterização do posto de trabalho e conteúdo funcional:

Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, conforme teor do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de Assistente Operacional:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

Conteúdo funcional: As funções a exercer nos diversos serviços, incluindo cozinha e refeitório são as inerentes à categoria de assistente operacional, designadamente apoio geral, limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos/materiais, segurança na escola e manutenção do respetivo espaço de ação educativa.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

I — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

II — 18 anos de idade completos;

III — Não inibição do exercício das funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

IV — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

10 — Formalização das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11 — As candidaturas, são submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE» Situação Profissional» PND» Proc. Concursais» Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega dos documentos constantes do aviso de abertura nas instalações do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção ou remetidas por e-mail, para o endereço agv.cercal.alentejo@gmail.com até ao último dia do prazo para apresentação das mesmas, dirigidas ao Diretor do Agrupamento.

Os candidatos deverão estar registados na plataforma SIGRHE, para poderem aceder às candidaturas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae (o candidato deve incluir todos os dados que permitam efetuar, por parte do júri, a avaliação curricular, bem como anexar toda a documentação que consolide de forme inequívoca os dados apresentados);

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias ou declaração que comprove a experiência. Na declaração deverá constar de forma clara e específica as funções desempenhadas.

Certificado do Registo Criminal, de acordo com o artigo n.º 2 da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

13 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

14 — Métodos de seleção: considerando a urgência do procedimento será utilizado apenas um método de seleção — avaliação curricular (AC).

15 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida; será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP):

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 \times EP + 2 \times FP)/7$$

Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade
16 valores — habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade
13 valores — habilitação equivalente ao 9.º ano de escolaridade
10 valores — escolaridade obrigatória ou equivalente

Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência de 2920 dias ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

19 valores — com experiência igual ou superior a 2555 dias e inferior a 2920 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

18 valores — com experiência igual ou superior a 2190 dias e inferior a 2555 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

17 valores — com experiência igual ou superior a 1825 dias e inferior a 2190 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

16 valores — com experiência igual ou superior a 1460 dias e inferior a 1825 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

15 valores — com experiência igual ou superior a 1095 dias e inferior a 1460 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

14 valores — com experiência igual ou superior a 730 dias e inferior a 1095 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

13 valores — com experiência igual ou superior a 365 dias e inferior a 730 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

12 valores — com experiência inferior a 365 dias, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

11 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

10 valores — sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 40 horas;

19 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 30 horas e inferior a 40 horas;

18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 20 horas e inferior a 30 horas;

17 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 10 horas e inferior a 20 horas;

16 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, inferior a 10 horas;

15 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 40 horas;

14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 30 horas e inferior a 40 horas;

13 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 20 horas e inferior a 30 horas;

12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 10 horas e inferior a 20 horas;

11 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, inferior a 10 horas;

10 valores — sem formação.

Os certificados de formação devem indicar de forma inequívoca o número de horas da formação frequentada. Caso contrário, a ação de formação não será contabilizada.

16 — Não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, entre outros, os candidatos que:

Não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP;

Sejam aposentados/reformados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 6 de março;

Tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Ferreira Santos (Subdiretor).

Vogais efetivos: Nair da Conceição Martins Silva Raposo Francisco (Coordenadora Técnica) e António Manuel Jesus Rodrigues Silva (Encarregado Operacional);

Vogais suplentes: Célia Isabel de Oliveira Silvério (Adjunto do Diretor) e Vera Lúcia Cacebes I. de C. Samoqueira de Andrade (Assistente Técnica).

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

19 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

20 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

21 — Critérios de ordenação preferencial — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os seguintes:

a) Os constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019;

b) O número de dias de experiência profissional no âmbito do exercício de funções ou atividades idênticas às de assistente operacional;

c) O número de horas de formação profissional diretamente relacionada com a área funcional.

22 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cercal do

Alentejo, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

25 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Tiago Manuel Gonçalves Canhoto*.

312711835

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

Aviso (extrato) n.º 18231/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 9226/2019, de 27 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101.

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 9226/2019, de 27/05, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101.

1 — Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar as necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, para o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada nas instalações da sede do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e na página eletrónica http://nonio.ese.ipsantarem.pt/esemoodle/.

31 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino*.

312725451

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 18232/2019

Sumário: Nomeação de docente no quadro de zona pedagógica.

Nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público o provimento no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018 do seguinte docente:

Luís Gabriel Tonim Zarco Rebola Neto — 500-Matemática (3.º Ciclo) — QZP 09 — Índice 167

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Pedro Manuel Malheiro Pacheco de Caria*.

312712312

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 18233/2019

Sumário: Contrato dos docentes ano letivo 2016-2017.

Nos termos do artigo 5.º n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados contratos em funções públicas a temo resolutivo para o ano escolar 2016/2017, os docentes abaixo mencionados.

100 — Clara Alexandra Oliveira Monteiro
110 — Sara Santos Raimundo
110 — Ana Isabel Seixas Faria
120 — Maria Raquel Pio Oliveira Pratas Valente
220 — Ana Cristina Gonçalves Pereira Revez Soares
250 — José Manuel Sequeira Abreu
260 — Pedro Raimundo da Silva Gamito
300 — Filipe Luís de Matos Alves Ferreira Antunes
350 — Elizabete Marina Dias da Luz
400 — Bruno Ricardo Simões Fernandes
400 — Sílvia Maria Laranjeira de Freitas
420 — Helena Isabel Rodrigues Cabrita dos Anjos da Silva
500 — Jorge Alexandre Ribeiro Rodrigues
520 — Liliana Cristina Gonçalves Nicolau Sobral
550 — Tânia Margarida Marques Ferreira
620 — André Lage Crespo
620 — Elisabete Maria Ferreira Pimenta
910 — Maria do Céu Monteiro Bastos
910 — Celina Funcheira Justino

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Pedro Manuel Malheiro Pacheco de Caria.*

312714524

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 18234/2019

Sumário: Nomeação de docente para o quadro do Agrupamento.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista dos docentes nomeados para o quadro do Agrupamento no ano letivo 2017/2018, com efeitos s 1 de setembro de 2017:

Grupo 330 — Anabela Ferreira Fernandes Teixeira

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Pedro Manuel Malheiro Pacheco de Caria*.

312723572

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 18235/2019

Sumário: Contrato de docentes — ano letivo 2017-2018.

Nos termos do artigo 5 n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados contratos em Funções Públicas a Temo Resolutivo para o ano escolar 2017/2018, os docentes abaixo mencionados.

100 — Susana Patrícia Esteves Veloso.
100 — Carla Neves Rodrigues Cunha.
110 — Ana Isabel Domingues da Silva Batista Gusmão.
110 — João Paulo da Silva Nogueira.
110 — Maria Gabriela Gomes de Sousa.
110 — Marta Isabel da Silva Gonçalves Sousa.
110 — Alexandra Maria Carvalhais Pinto Santos.
110 — Rui Miguel Gomes Rodrigues.
120 — Tânia Beja Ferreira.
220 — Ana Cristina Gonçalves Pereira Revez Soares.
260 — Hélder Alfredo Silva.
300 — Pedro Miguel Parchão Trabulo.
350 — Elizabete Marina Dias da Luz.
500 — Vera Mónica Marques Regalado.
500 — Luís Gabriel Tonim Zarco Rebola Neto.
510 — Vítor Hugo da Silva Amorim.
550 — Marília Guerreiro Alves da Silva.
910 — Daniela Maria Marinho Gonçalves Peixoto.
910 — Maria da Piedade Simões Rocha de Matos.
910 — Rosária Raposo Ferreira Pires.

29 de outubro de 2019. — O Diretor, *Pedro Manuel Malheiro Pacheco de Caria.*

312714898

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 18236/2019

Sumário: Contrato dos docentes — ano letivo 2018-2019.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados contratos em Funções Públicas a Temo Resolutivo para o ano escolar 2018/2019, os docentes abaixo mencionados.

100 — Ana Alexandra Amaro Silvestre.
100 — Mónica Alexandra Rolo da Silva Nicolau.
110 — André Joaquim Pires Marques.
110 — Ana Isabel Fernandes Ferreira.
110 — Cláudia Isabel Consolado Vicente.
110 — Ana Isabel Seixas Faria.
110 — Joana Colaço Frieza Fialho.
110 — Catarina Gonçalves Ferreira Santos Caetano Martins.
120 — Tânia Beja Ferreira.
350 — Elizabete Marina Dias Luz.
510 — Ricardo André Coelho Lopes.
260 — Rui Miguel Martins Araújo.
600 — Ana Luísa Geraldo dos Santos.
620 — Elisabete Maria Ferreira Pimenta.
910 — Tânia Manuela Baia Ramos.

29 de outubro de 2019. — O Diretor, *Pedro Manuel Malheiro Pacheco de Caria.*

312715901

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento, Santo Tirso

Aviso n.º 18237/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum de recrutamento para seis postos de trabalho de 3,5 horas diárias, para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo certo a tempo parcial, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190 de 3 de outubro de 2019, através do Aviso n.º 15443/2019 foi homologada em 28 de outubro de 2019, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento e disponibilizada na página eletrónica deste serviço.

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

312711632

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Pedro I, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 18238/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional — lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional — Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 28/10/2019, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas no procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, visando assegurar necessidades transitórias:

1.ª Fernanda de Nazaré Nunes João Fernandes — 19,55 valores
2.ª Andreia Alexandra Sá Rodrigues Matias — 18,65 valores
3.ª Irene Carla Teixeira Fonseca Vilarinho Rodrigues — 18,65 valores
4.ª Diana Isabel Nogueira Valgode — 17,45 valores
5.ª Célia Silva Rocha — 17,10 valores
6.ª Cátia Susete Moreira Ferreira — 14,25 valores

A Lista unitária de ordenação final das candidatas aprovadas encontra-se afixada nas instalações da Escola Básica D. Pedro I e publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, em www.dpedro.net.

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *António Furtado Duarte*.

312711981

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 18239/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 22 de abril, torna-se público que foi homologada por meu Despacho de 29 de outubro de 2019, a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, conforme aviso (extrato) n.º 10124/2019, publicado no DR n.º 114/2019,2.ª série de 17 de junho e publicado na página do BEP em 17 de junho de 2019, com o código OE201906/0412.

30 de outubro de 2019. — O Diretor, *José Albino Frazão Correia.*

312720859

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Elvas

Aviso n.º 18240/2019

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal docente até 31 de agosto de 2019.

Torna-se público que se encontra afixado no placard destinado ao Pessoal docente, a lista de Antiguidade do referido pessoal afeto ao quadro deste Estabelecimento de ensino com a referência a 31.08.2019.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no D.R. para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de outubro de 2019. — A Diretora, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

312714395

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes Sá, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 18241/2019

Sumário: Nomeação de docentes para o Quadro de Zona Pedagógica.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23/05, torna-se pública a lista nominativa dos docentes que no ano letivo de 2019/20, passam ao quadro de zona pedagógica de nomeação provisória, com efeitos a 1 de setembro de 2019:

Nome	Grupo	QZP	Índice
Hugo Aloísio da Costa Almeida	110	07	167
Maria Cândida Mota Teixeira	910	01	167

31 de outubro de 2019. — O Diretor, *Carlos Alberto Dias de Sousa.*

312723694

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Esmoriz, Ovar Norte

Aviso n.º 18242/2019

Sumário: Lista final — contrato por tempo indeterminado para assistente operacional.

Em cumprimento do estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública que foi homologada em 24 de outubro de 2019, pela Subdiretora do Agrupamento, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 10801/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 1 de julho de 2019. A mesma encontra-se afixada na escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Esmoriz, Ovar Norte.

5 de novembro de 2019. — A Subdiretora, *Sónia Maria das Silva Brito.*

312731072

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Esmoriz, Ovar Norte

Aviso n.º 18243/2019

Sumário: Lista final do procedimento concursal em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional.

Em cumprimento do estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para 8 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente operacional, conforme Aviso n.º 15247/2019, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 1 de outubro de 2019 e Despachos de 04.10.2019 e de 11.10.2019 da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares. A mesma encontra-se afixada na escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Esmoriz, Ovar Norte.

5 de novembro de 2019. — A Subdiretora, *Sónia Maria das Silva Brito.*

312730813

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 18244/2019

Sumário: Concurso pessoal não docente.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os números 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 11/10/2019, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para assistentes operacionais.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Contratos:

3.1 — Número de contratos: 2 contratos a tempo parcial (3,5 horas diárias para limpeza/outros serviços).

3.2 — Tipo de contrato: Para todos os postos de trabalho anunciados no presente aviso aplica-se o regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, relativo à carreira de Assistente Operacional de grau 1.

3.3 — Duração do contrato: da data de início de funções até 19 de junho de 2020.

3.4 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

4 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Estarreja.

5 — As férias relativas a estes trabalhadores deverão ser gozadas durante o período de vigência do contrato.

6 — Caracterização do posto de trabalho: funções de limpeza, vigilância, apoio logístico ao processo educativo a pessoal docente, não docente e discente.

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a vigilância e a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração:

7.1 — Postos de trabalho a tempo parcial: 4,19€ por hora.

7.2 — Subsídio de refeição: 4,77€ por dia.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado. A escolaridade obrigatória corresponde ao 4.º ano para indivíduos nascidos antes de 31/12/1966; ao 6.º ano para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; ao 9.º ano para indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no período compreendido entre os anos letivos 1987/1988 e 2008/2009; ao 12.º ano para indivíduos que se matricularam no ano letivo de 2009/2010 em qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano.

c) É possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, possua comprovada experiência profissional mínima de 5 anos de exercício de funções em estabelecimentos de ensino. Nesta situação o júri analisará, preliminarmente, a formação e/ou experiência profissionais e deliberará sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Estarreja, ou enviadas pelo correio, para a morada, Escola Secundária de Estarreja, Rua Dr. Jaime Ferreira da Silva, 3860-256 Estarreja, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, com os seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Fotocópia de Declarações da experiência profissional;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção.

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC) — 100 %.

11.2 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: a Habilitação Académica (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD).

O método de seleção obrigatório — avaliação curricular, será traduzido através da aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP + AD}{4}$$

Os candidatos que não tenham Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período não superior a 3 anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

Habilitação Académica (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

É estabelecido como nível habilitacional exigido a escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à categoria conforme anteriormente descritas, comprovado por declaração emitida pelos estabelecimentos de educação ou ensino, de acordo com a seguinte pontuação:

Anos de experiência profissional na categoria	Pontuação
Tempo de serviço como assistente operacional sem ser na área da Educação, independentemente do número de dias	9,5
Menos de 1 ano (até 365 dias)	11
De 1 a 3 anos (de 366 a 1095 dias)	13
De 3 a 5 anos (de 1096 a 1825 dias)	15

Anos de experiência profissional na categoria	Pontuação
De 5 a 7 anos (de 1826 a 2555 dias)	17
De 7 a 10 anos (de 2556 a 3650 dias)	19
Mais de 10 anos (mais de 3650 dias)	20

Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada, apenas a situação mais benéfica para o candidato, quando comprovada, do seguinte modo:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 100 ou mais horas;

b) 16 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 horas ou mais e menos de 100 horas;

c) 13 Valores — Formação diretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

d) 11 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, ou menos de 15 horas de formação diretamente relacionada.

e) 9,5 Valores — Sem formação profissional.

Avaliação de Desempenho (AD) — média das menções quantitativas das avaliações de desempenho contabilizadas até aos últimos 3 anos em funções idênticas aos postos de trabalho a que se está a candidatar, sendo convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 20 valores.

11.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Pedro Silva Parracho;
Vogais efetivos: Cecília Maria Tavares Valente, Maria Otília Batista Saramago;
Vogais suplentes: António Álvaro Valente da Silva Martins, Edgar Martins Dias.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Estarreja, é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

14 — Critérios de desempate:

14.1 — Neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, tendo por referência os seguintes critérios, de acordo com a ordem apresentada:

a) Ter obtido menção mínima de Bom na última Avaliação de Desempenho (AD);
b) Valoração da Habilitação Académica (HAB);
c) Valoração da Experiência Profissional (EP);
d) Valoração da Formação Profissional (FP);
e) Preferência pelo candidato de maior idade.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitadas no sitio da internet, www.aeestarreja.pt.

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Jorge Manuel de Jesus Ventura*.

312712101

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Tocha — Cantanhede

Aviso n.º 18245/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Nos termos do n.º 5 do Artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 31 de outubro de 2019, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta n.º OE201906/0619 de 26/06/2019, a qual pode ser consultada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Gândara Mar da Tocha, bem como na página eletrónica deste Agrupamento em (www.aegandaramar.com).

31 de outubro de 2019. — O Diretor, *Manuel Marques de Oliveira*.

312723597

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão

Aviso (extrato) n.º 18246/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixado no átrio da entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão e publicada na página eletrónica deste Agrupamento a lista de ordenação final, homologada por meu Despacho de 29 de outubro de 2019, relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho em funções publicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, aberto através do Aviso (extrato) n.º 9990/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111 de 11 de junho de 2019 e publicado integralmente na BEP, em, 12 de junho de 2019, com o código OE201906/0316.

30 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria Cândida Marques Brito.*

312721514

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso

Aviso (extrato) n.º 18247/2019

Sumário: Lista de graduação final homologada do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se publico que a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria e carreira de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9739/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 108 de 05-06-2019.

04-11-2019. — A Diretora do Agrupamento, *Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias (Mestre*).

312727274

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

Aviso n.º 18248/2019

Sumário: Lista unitária final dos candidatos aprovados, homologada, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento relativo ao Aviso n.º 9740/2019.

Publicação da lista unitária final dos candidatos aprovados, homologada, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento relativo ao Aviso n.º 9740/2019

Informa-se que foi afixada na Escola Secundária de Gondomar, sede do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar, a lista unitária final dos candidatos aprovados, homologada pela senhora Diretora, Doutora Lília Ana Silva, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento previsto no Aviso n.º 9740/2019. A mesma lista está também disponível para consulta na página eletrónica do agrupamento, http://www.aeg1.pt/procedimentosConcursais.php.

30 de outubro de 2019. — A Diretora, *Lília Ana Santos Silva*.

312720786

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal

Aviso n.º 18249/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de oito trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Procedimento concursal comum de recrutamento para contratação de oito trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 22 de outubro de 2019, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas.

4 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: Qualquer estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas João de Barros, cuja escola sede está sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, 2855-098 Corroios.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas. Receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Duração do contrato — até 19 de junho de 2020, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

8 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela única, com a correspondência ao número de horas.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstas no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — a apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt. podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviço de administração escolar do Agrupamento de Escolas João de Barros, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de receção, ao cuidado do Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros, Rua Dr. Manuel de Arriaga, 2855-098 Corroios.

11.3 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae;*

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificado de registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

d) Fotocópia do documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de seleção a utilizar:

Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC) — com a ponderação de 100 %.

12.1 — A avaliação curricular será ponderada de acordo com a fórmula:

$$AC = (HAB + 2(EP) + FP)/4$$

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação académica de base ou Curso equiparado, Experiência Profissional e Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do júri:

Presidente: Manuel Augusto João — Subdiretor
1.º Vogal: — Jorge Manuel Correia Cunha — Adjunto do Diretor
2.º Vogal: — Maria Apolónia Ralo Raminhos Santos — Encarregada Pessoal Operacional
1.º Vogal Suplente: — Rita Carla Freire dos Santos — Coordenadora Técnica
2.º Vogal Suplente: — Manuel Alberto Miranda Jorge — Adjunto do Diretor

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva.

13.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam as atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

15.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João de Barros.

16 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2019/2020.

29 de outubro de 2019. — O Diretor, *António Manuel de Almeida Carvalho.*

312723912

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço

Declaração de Retificação n.º 893/2019

Sumário: Retificação ao Aviso (extrato) n.º 17469/2019, de 31 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210.

Retificação ao Aviso (extrato) n.º 17469/2019, de 31 de outubro, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210

Tendo o Aviso (extrato) n.º 17469/2019, de 31 de outubro, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, sido publicado com algumas incorreções, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«16 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.»

deve ler-se:

«16 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020».

31/10/2019. — A Diretora, *Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço*.

312723434

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia

Aviso n.º 18250/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 29 de outubro de 2019 e tornada pública, a lista de unitária de ordenação final ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 9742/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho de 2019.

29 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria da Conceição Costa Carneiro*.

312720097

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 18251/2019

Sumário: Lista unitária da ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, publicitado pelo Aviso n.º 10080/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2019.

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal em epígrafe.

29 de outubro de 2019. — A Diretora, *Carla Alberta da Fonte Fernandes*.

312716688

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede

Aviso n.º 18252/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após aprovação em procedimento concursal, aberto através do aviso n.º 7166/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 21 de outubro de 2019, com a trabalhadora indicada no quadro seguinte:

Nome	Categoria	Remuneração	Nível remuneratório
Célia Maria Antunes Alves da Silva	Assistente Operacional.	635,07€	4

29 de outubro de 2019. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes.*

312712726

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira

Aviso n.º 18253/2019

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019.

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro — Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente da escola sede do Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de agosto de 2019.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria Elisabete da Silva Bárbara*.

312720348

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

Aviso n.º 18254/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna -se público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12944/2019, publicado em DR 2.ª série n.º 155, de 14 de agosto de 2019 e publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201908/0532, a qual pode ser consultada nas instalações do Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, na rua Matilde Rosa Araújo — Lisboa e em (http://www.aepp.pt).

30 de outubro de 2019. — O Diretor, *Artur Braziela Ferreira.*

312721555

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 18255/2019

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que foi afixada, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2019.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação

29-10-2019. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

312715042

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, Portimão

Aviso n.º 18256/2019

Sumário: Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2019.

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 fevereiro — Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *Placar,* sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2019.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de outubro de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel da Silva Correia*.

312714508

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor

Aviso n.º 18257/2019

Sumário: Abertura de concurso para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato a tempo parcial.

Nos termos dos artigos 33.º a 34.º, dos n.os 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 11/10/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para 4 (quatro) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial: 3,5 horas diárias;

Remuneração: 4,19€/hora e respetivo subsídio de refeição;

Duração do contrato: Até 9 de junho de 2020;

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor — Escola Secundária de Ponte de Sor;

Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções de limpeza de espaços escolares e restantes funções correspondentes à categoria de assistente operacional, grau de complexidade 1.

Requisitos Legais Exigidos:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTPF;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado (de acordo com a data de nascimento).

Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por experiência profissional comprovada.

Prazo do concurso: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República;*

Forma de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, e entregues, no prazo de candidatura, presencialmente nestes serviços, ou enviados por correio, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sito na Rua General Humberto Delgado — 7400 — 259 Ponte de Sor e acompanhado da fotocópia do certificado de habilitações literárias, declaração da experiência profissional, ações de formação e currículo vitae datado e assinado;

Método de seleção: Avaliação curricular.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

Composição e identificação do Júri do concurso:

Presidente: Manuel Ildefonso Nogueira Martins
Vogais efetivos: Domingos Alberto Macedo da Silva Bento e Armindo Nobre Pedro
Vogal suplente: Ana Maria de Andrade Ferreira Cruz

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

Nos termos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado por extrato no *Diário da República* 2.ª série, bem com no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor www.aeps.pt, no jornal de expansão nacional e integral na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

29 de outubro de 2019. — O Diretor, *Manuel António Cardoso Dias Andrade*.

312715553

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

Aviso n.º 18258/2019

Sumário: Homologação da lista ordenada unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público, após homologação do Diretor da Escola, a lista ordenada unitária de ordenação final, publicada no *site* da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa e afixada em local visível, dos candidatos ao Procedimento Concursal de recrutamento para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 4 de outubro de 2019 pelo aviso n.º 15645/2019 e com o código BEP: OE201910/0195.

30 de outubro de 2019. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

312720972

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, Lisboa

Aviso n.º 18259/2019

Sumário: Procedimento concursal para seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e por despacho da Ex.ma Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza.

1 — 6 Contratos com duração de 3,5 horas/dia;

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos;

3 — Função: Para assegurar os serviços de limpeza;

4 — Remuneração Horária: 4,19€ (quatro euros e dezanove cêntimos) conforme estabelecido no artigo 155.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao da homologação com o período definido até 17 de dezembro de 2019;

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada na carreira de assistente operacional de grau 1;

7 — Prazo de concurso — 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso;

8 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Cristina Sério Neves, Diretora
Vogal efetivo: António José Cardoso Ribeiro, Subdiretor
Vogal efetivo: Maria de Fátima Silva Nunes Peres, Encarregada de Assistente Operacional
Vogal supletivo: Andreia Margarida Vieira Martinho Filipe Graça, Adjunta da Direção
Vogal supletivo: Maria do Carmo Caldeira Afonso Cravo, Adjunta da Direção

9 — Método de Seleção:

a) Avaliação Curricular com ponderação de 100 %;

b) A avaliação curricular será ponderada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,(EP) + FP}{4}$$

10 — Critérios de Seleção:

a) Habilitação académica (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — Grau académico superior
18 pontos — 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados
15 pontos — 9.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados

b) A Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

20 pontos — com experiência igual ou superior a 5 anos
15 pontos — com experiência inferior a 5 anos
0 pontos — sem experiência profissional.

c) A Formação Profissional (FP) relacionada com as áreas funcionais a recrutar será pontuada do seguinte modo:

20 pontos — Formação diretamente relacionada com a área funcional, com 25 ou mais horas
15 pontos — Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 25 horas
0 pontos — Sem formação.

11 — Habilitações Literárias:

Os formulários de Candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
Curriculum Vitae,
Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia),
Declarações da experiência profissional (fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos desta Escola e nele entregues pessoalmente no prazo na candidatura.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e publico nas instalações do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

31 de outubro de 2019. — A Diretora, *Ana Cristina Sério Neves.*

312721847

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar

Aviso n.º 18260/2019

Sumário: Contrato por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional.

Contrato por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9130/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 24 de maio de 2019, foram celebrados dois contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Sofia Ferreira Guimarães e Mónica Alexandra Dias Martins, ambas na carreira/categoria de assistente operacional, que iniciaram funções a 09/09/2019, com a remuneração base de 635,07 €, correspondendo ao nível 4 da tabela remuneratória.

31 de outubro de 2019. — A Diretora, *Luísa Pereira.*

312725249

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 18261/2019

Sumário: Homologação da lista dos docentes do quadro de zona pedagógica com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista dos docentes do Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nome	QZP	Grupo
Docentes Nomeados QZP 2018/2019		
Flávio Romeu de Sousa Freitas	07	500
Sandra Maria Camões Semelhe da Silva	07	500
Helena Cristina de Oliveira Pires Rechena	07	910
Docentes Providos em Quadro de Zona Pedagógica		
Hélder Alexandre Flores Varela	07	100
Sandra Cristina Vieira Chambel	07	300
Ana Maria Jorge Ribeiro Alves	07	330
António Baldomar Teixeira Júnior	07	410
Eduarda Maria Gomes Marques	07	410
Cândida Margarida Ribeiro Guimarães	07	420
Helena de Jesus Piteira Charrua	07	420
Ana Rita Hernandez Correia de Oliveira	07	600

31 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

312724455

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 18262/2019

Sumário: Homologação da lista dos docentes contratados, psicóloga e técnicos superiores.

Por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro, foram homologados os Contratos de Trabalhos em Funções Públicas a Termo Resolutivo, celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, decorrentes do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação atual, referente ao ano escolar 2018/2019 dos docentes, Psicóloga e Técnicos Superiores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Sónia Alexandra Ramos Almeida Carvalho	100
Helena Maria Pinto Barroso de Oliveira	120
Luísa Catarina Freitas Pereira	120
Ana Maria Silva Gomes da Conceição	230
Helena Isabel Pereira da Silva	240
Susana Machete do Vale	260
Ana Luísa Cruz Taveira da Fonseca Nunes Gonçalves	300
Bruno José Franco da Silva	300
Maria Armanda Caetano Lourenço Neves Quintela	300
Pedro Miguel Parchão Trabulo	300
Maria Isabel de Almeida Abrantes de Sousa	400
Anabela de Matos Fernandes Ribeiro	410
António Miguel Barbosa Correia	410
Brian Vieira de Oliveira Ricardo	410
Maria de Fátima Tavares da Silva Marques	410
André Manuel da Silva Bernardino	500
Marco Paulo Fernandes da Silva	500
Zulmira do Carmo Mendes Lopes Mota	500
Elisa Nunes Gouveia	520
Ricardo José Jorge Vieira	600
Ana Patrícia Claré Carapeto	620
Rui Miguel Cabrita Extreia	620
Sérgio Manuel Colaço Rocha	620
Maria Alexandra Ferreira Marques Rei da Silva	910
Maria de Fátima Canela Couto	910
Vera Sofia Tavares Rato	Psicóloga
Maria Filomena Fernandes Leite	Tec. Sup.
Rosa Maria Pinto Brálio Simão	Tec. Sup.

31 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

312724577

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures

Aviso n.º 18263/2019

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um assistente operacional a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para um assistente operacional a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 30 de outubro de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, aberto pelo aviso n.º 12317/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 146, de 1 de agosto, por extrato, e na Bolsa de Emprego Público — OE201908/0059, com publicação integral.

A lista unitária de ordenação final homologada, afixada em local visível, junto aos serviços administrativos da Escola Secundária de São João da Talha, é também publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha.

30 de outubro de 2019. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Isabel Tavares Rodrigues.*

312725435

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de São João da Talha, Loures

Aviso n.º 18264/2019

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para seis postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para seis postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de três horas e trinta minutos, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, para o ano escolar 2019-2020.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 30 de outubro de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, num regime de prestação diária de três horas e trinta minutos, para o ano escolar 2019-2020, aberto pelo aviso n.º 14749/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 182, de 27 de agosto de 2019, por extrato, e na Bolsa de Emprego Público — OE201909/0496, com publicação integral.

A lista unitária de ordenação final homologada, afixada em local visível, junto aos serviços administrativos da Escola Secundária de São João da Talha, é também publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de S. João da Talha.

2 de novembro de 2019. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Isabel Tavares Rodrigues*.

312725427

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Silves

Aviso n.º 18265/2019

Sumário: Nomeação do subdiretor e adjuntos do Agrupamento de Escolas de Silves.

Nomeação do subdiretor e adjuntos do Agrupamento de Escolas de Silves

Por meu despacho de 18 de maio de 2017 e no uso das competências atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, nomeio para o exercício de funções nos cargos de:

Subdiretor — o docente do Quadro de Agrupamento, do grupo 290, António José Condessa Martins;

Adjunta do Diretor — a docente do Quadro de Agrupamento, do grupo 100, Margarida Luísa Estêvão de Morais da Luz;

Adjunta do Diretor — a docente do Quadro de Agrupamento, do grupo 620, Nisabela Lopes Lemos;

Adjunta do Diretor — a docente do Quadro de Agrupamento, do grupo 430, Rosa Maria da Silva Pires Chaves.

A presente nomeação produz efeitos em 18 de maio de 2017, para o quadriénio de 2017/2021.

30 de outubro de 2019. — O Diretor, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

312718429

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 18266/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação dos candidatos ao concurso para assistente operacional

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por Despacho da Diretora de 05 de novembro de 2019 a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal aberto através da publicação na Bolsa de Emprego Público com o código OE201906/0513, e que a mesma se encontra afixada na escola sede do Agrupamento e na página eletrónica do mesmo.

5 de novembro de 2019. — A Diretora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

312732199

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal

Aviso n.º 18267/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 10687/2019.

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 10687/2019

No uso da competência delegada por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a lista unitária de ordenação final homologada, relativa ao procedimento concursal comum publicado pelo Aviso n.º 10687/2019, no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 122 — 28 de junho, se encontra afixada em local visível e público na sede do Agrupamento de Escolas Terras de Larus (Rua Fernão Lopes, s/ número, 2845-370 Amora) e disponível para consulta na sua página eletrónica (https://terrasdelarus.edu.pt).

29 de outubro de 2019. — A Diretora, *Margarida Maria Roque Garcia*.

312715691

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada

Aviso (extrato) n.º 18268/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8745/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2019.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias. Encontra-se afixada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Trafaria e está disponível na página eletrónica do agrupamento.

Nome do candidato(a)	Ordenação final (valores)
Rosalina Maria Medeiros Amaral Mateus	18,08
Ana Carla Casaca Estácio	15,45
Zilmara Damasceno Góis	14,88
Lucília Natércia Gomes Gordinho	14,58
Célia do Carmo Lourenço de Carvalho	14,36
Bruno Robert Lopes Monteiro de Brito	13
Ana Luísa Monteiro Martins	11,33
Albertina Santos Lima Correia	11,25
Liliana Sofia Oliveira da Silva	10,11

Homologada pela Subdiretora Gabriela Saraiva, após reunião com o Júri do procedimento concursal supra citado, tal como consta na ata número sete.

11/11/2019. — A Subdiretora, *Gabriela Saraiva*.

312750464

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia

Despacho n.º 10472/2019

Sumário: Nomeação de coordenador deste Agrupamento.

No âmbito das competências que me estão conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio como coordenador de estabelecimento, ao abrigo do artigo 40.º do supracitado normativo legal, o seguinte docente:

Nuno João Cardoso e Castro Medeiros dos Santos.

O despacho tem efeitos a partir de 01-09-2019.

29 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria Fernanda Pereira Teixeira Ferrão*.

312721896

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa

Aviso n.º 18269/2019

Sumário: Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para recrutamento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, avisa-se que a lista unitária de ordenação final homologada relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento interna para os mesmos postos de trabalho, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico, no seguimento do Aviso n.º 7106/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2019, após homologação pelo Diretor, se encontra afixada na escola sede do Agrupamento e publicada na respectiva página electrónica e notificada aos candidatos.

Candidatos selecionados:

Ana Cristina Figueira
Sara Maria Ferreira Galhardo Roque
Armando Paulo Gouveia Gomes

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Anselmo Florêncio Jorge*.

312719344

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa

Aviso n.º 18270/2019

Sumário: Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, avisa-se que a lista unitária de ordenação final homologada relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento interna para os mesmos postos de trabalho, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, no seguimento do aviso n.º 7107/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 78, de 22 de abril de 2019, após homologação pelo Diretor, se encontra afixada na escola sede do Agrupamento e publicada na respetiva página eletrónica e notificada aos candidatos.

Candidatos selecionados:

Cátia Alexandra Guinapo Marques
Cristiano José Teixeira Saraiva

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Anselmo Florêncio Jorge*.

312719255

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa

Aviso n.º 18271/2019

Sumário: Lista de ordenação final homologada do procedimento concursal para recrutamento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, avisa-se que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento interna para os mesmos postos de trabalho, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico, no seguimento do Aviso n.º 7106/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 78, de 22 de abril de 2019, após homologação pelo Diretor, se encontra afixada na escola sede do Agrupamento e publicada na respetiva página eletrónica e notificada aos candidatos.

28 de outubro de 2019. — O Diretor, *Anselmo Florêncio Jorge*.

312713447

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila D'Este, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 18272/2019

Sumário: Celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Celebração de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de dois (2) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 635,07 €, será celebrado o respetivo contrato com as seguintes trabalhadoras:

Andreia Sofia Queirós Gonçalves e Maria José Guimarães Sousa.

31 de outubro de 2019. — A Diretora, *Maria da Conceição Paiva da Silva.*

312723612

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18273/2019

Sumário: Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júri n.º 3 de anestesiologia — ARS Centro.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 17 de outubro de 2019, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 21 — 30 de janeiro de 2015.

Assim:

Júri n.º 3 de Anestesiologia — ARS Centro

Carmen Maria Cardoso de Almeida Monteiro — *Aprovada*
Cláudia Sofia Santos Valente — *Aprovada*
Elena Segura Grau — *Aprovado*
Fernando Manuel Frade Domingos — *Aprovado*
Gisela Margarida Monteiro Dias Costa — *Aprovada*
Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão — *Aprovada*
João Miguel Cristóvão Gil Reis — *Aprovado*
Manuel Vico Avalos — *Aprovado*
Maria Teresa Merino Vidal — *Desistiu*
Nuno Vítor Costa Matos Franco — *Aprovado*
Sónia Cristina de Oliveira Pinho — *Aprovada*
Sónia Cristina Gonçalves Bento — *Aprovada*
Sónia Dulce Azevedo Gonçalves Sousa — *Aprovada*
Sónia Helena Lobo Pereira — *Aprovada*
Susana Gabriel Santos Rodrigues — *Aprovada*
Susana Maria Castro Quevedo — *Aprovada*
Tânia Cristina Choupina Pereira — *Aprovada*
Teresa Alexandra Santos Carvalho Lapa — *Aprovada*
Tiago Folhadela Salgado Faria — *Aprovado*
Tiago Vaz Gomes — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 11 de junho de 2018, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 7750/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2018.

28 de outubro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

312718672

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18274/2019

Sumário: Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júri n.º 2 de anestesiologia — ARS Norte.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 23 de outubro de 2019, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 21 — 30 de janeiro de 2015.

Assim:

Júri n.º 2 de Anestesiologia — ARS Norte

Alexandra Benedita Azevedo Loureiro Carvalho Graça Marques — *Aprovada*
Alexandra Maria de Sousa Matos Dias Abrunhosa — *Aprovada*
Ana Augusta Antunes Marcos — *Não Aprovada*
Ana Maria da Cunha e Silva Pinto Ferreira — *Aprovada*
Ana Sofia Correia Nogueira — *Aprovada*
André Pedro Leite Martins Lourenço — *Aprovado*
Armando Joaquim Telo Cordeiro — *Desistiu*
Carla Andreia Teixeira Sousa — *Aprovada*
Carla Sofia Cavaleiro Rodrigues — *Aprovada*
Carla Susana Queiroz Ribeiro Gonçalves Rocha — *Aprovada*
Carmélia Sofia Gomes Ferreira — *Aprovada*
Cármen Maria da Costa Oliveira — *Aprovada*
Célio Fernando Costa Antunes — *Aprovado*
Cristóvão José Meireles Matias — *Aprovado*
Daniela Filipa Branco Pinto Leitão — *Aprovada*
Denise Isabel Pinto Alves Pereira dos Santos — *Não Compareceu*
Diana Alice Ferreira Montenegro de Andrade — *Aprovada*
Fernanda Maria Caldas Rocha — *Desistiu*
Filinto Bernardino Marcos Correia de Barros — *Aprovado*
Filipa Marques Félix — *Não Compareceu*
Gisela Maria Vasconcelos e Silva — *Aprovada*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 11 de junho de 2018, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 7750/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2018.

28 de outubro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

312718907

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18275/2019

Sumário: Homologadas as listas de classificação final dos candidatos dos seguintes júris, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júris n.os 1 e 3 de medicina interna ARS Norte.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 23 de outubro de 2019, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos dos seguintes júris, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2015.

Assim:

Júri n.º 1 de Medicina Interna — ARS Norte

Anabela Santos Sousa Ribeiro — *Aprovada*
Andres Carrascal Perez — *Aprovado*
Beatriz Torres Expósito — *Aprovada*
Bernardo Luís Fernandes Macedo — *Aprovado*
Carla Alexandra Santos Silva — *Aprovada*
Carla Cristina do Rego Meira — *Aprovada*
Carla Manuela Carvalho Ruas Ferreira de Melo — *Aprovada*
Carla Sofia Moreira da Silva Ribeiro Ferreira — *Aprovada*
Clarinda Maria de Castro Neves — *Aprovada*
Cláudia Antónia Moreira da Costa — *Aprovada*
Diana Augusta da Costa Leite — *Aprovada*
Domingos António da Veiga Fernandes — *Aprovado*
Elena Teniente Molinos — *Aprovada*
Elena da Conceição Lourenço Pinelo — *Aprovada*
Elisabete Guimarães de Sousa — *Não Compareceu*
Guiomar Manuela Nunes Alves de Castro — *Aprovada*
Isabel Balsamão Vinhas Carneiro — *Aprovada*

Júri n.º 3 de Medicina Interna — ARS Norte

Alexandre Pinto Mendonça — *Aprovado*
Ana Belém Ogando Hernández — *Aprovada*
Ana Cristina da Costa Ferreira Ramalho — *Aprovada*
João Pedro Moreira Andrade — *Aprovado*
Jorge Filipe Pinto Mota Alves Martins — *Aprovado*
Jorge Franklin Silva Salomão — *Aprovado*
Luís Miguel da Silva Andrade — *Aprovado*
Luísa Raquel Azevedo da Silva Carvalho — *Aprovada*
Maria Carmen Valdivieso San Jose — *Aprovada*
Marta Rodríguez Madarnas — *Aprovada*
Marta Soraiva de Sousa — *Aprovada*
Nuno André de Araújo Castro Pereira Cardoso — *Aprovado*
Nuno Miguel Lima Dantas Pereira de Morais — *Aprovado*

Olinda Isabel Oliveira de Sousa Caetano — *Aprovada*
Patrícia Cristina Gomes de Oliveira Bacellar — *Aprovada*
Paulo Manuel Barreiros de Castro Chaves — *Aprovado*
Pedro Macedo Neves — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supracitada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes da lista acima mencionada reporta-se a 11 de junho de 2018, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 7749/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2018.

29 de outubro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

312719377

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 18276/2019

Sumário: Homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica — júri n.º 1 de ginecologia/obstetrícia — ARS Norte.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 23 de outubro de 2019, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 1146-B/2015, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 21 — 30 de janeiro de 2015.

Assim:

Júri n.º 1 de Ginecologia/Obstetrícia — ARS Norte

Ana Margarida Antunes Póvoa Ferreira — *Aprovada*
Ana Margarida Liberal Gameiro Torres — *Aprovada*
Ana Olívia Fidalgo Machado Fernandes de Sousa Torrão — *Aprovada*
Carla Manuela Cunha Guedes Marques de Pina — *Aprovada*
Elsa Cristina Basto Pereira — *Aprovada*
Márcia Sofia Alves Caxide e Abreu Barreiro — *Aprovada*
Maria Antónia Moreira Nunes da Costa — *Aprovada*
Mónica Cristina Cardoso de Carvalho da Cruz Pires — *Aprovada*
Raquel Maria Tavares Dias dos Reis — *Aprovada*
Sandra Cristina da Rocha Lima da Silva Soares — *Aprovada*
Sandra Nídia de Melo Seco — *Aprovada*
Sílvia Florência Torres Ferreira — *Aprovada*
Susana Leitão do Carmo Silva — *Aprovada*
Susana Marta Correia Marta Moutinho — *Aprovada*
Teresa Margarida da Fonseca Alves Loureira — *Aprovada*

29 de outubro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

312719206

SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1202/2019

Sumário: Redução do horário para 39 horas semanais — Mário Jorge Mascarenhas de Carvalho Borrego.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 16-10-2019:

Mário Jorge Mascarenhas de Carvalho Borrego, assistente graduado de Psiquiatria, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro e alínea *b*), do ponto 2, da circular informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 16-10-2019.

30 de outubro de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312720064

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 18277/2019

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área da Informação e Análise, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde.

1 — Nos termos dos artigos 30.º n.º 3 e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é aberto o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior — área da Informação e Análise, para o mapa de pessoal desta Direção-Geral, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente procedimento no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, que informou não ter, ainda, terminado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

3 — Nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, que informou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil identificado.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as atualizações), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 2 (dois).

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior — área da Informação e Análise.

6.1 — Atividade a exercer: Recolha, tratamento e análise estatística da informação proveniente de bases de dados da área da saúde; Elaboração de apuramentos estatísticos, nomeadamente a preparação de documentos, publicações e relatórios; Monitorização de programas de saúde; Preparação e acompanhamento de inquéritos sobre informação em saúde; Recolha de dados nas principais fontes de dados de saúde nacionais e internacionais; Cálculo de indicadores de acordo com as orientações metodológicas das diversas organizações internacionais de referência (OMS, OCDE, Eurostat).

6.2 — Perfil de Competências: Experiência em análise estatística, tecnologias de informação e gestão de informação; Conhecimento global das estatísticas de saúde e dos sistemas de informação em saúde; Competências nos domínios das TIC: aplicações do *Microsoft Office*, ferramentas de análise de dados (SPSS, Stata, R ou outras); Fluência em língua inglesa, falada e escrita; preferencialmente, com conhecimentos ou treino de saúde pública.

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Saúde, na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa.

8 — Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

9 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com vínculo de emprego público.

10 — Requisitos de admissão: são requisitos cumulativos de admissão:

10.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

10.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura ou Grau Superior nas áreas de Saúde, Ciências Sociais, Estatística, Matemática, Matemática Aplicada, Gestão de Informação ou áreas afins, com componentes de análise estatística e tecnologias de informação.

11 — Posição remuneratória: corresponde à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem, até ao limite da 4.ª posição e nível 23 da carreira de Técnico Superior, da Tabela Única Remuneratória definida na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

12 — Formalização das Candidaturas:

12.1 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso no *Diário da República.*

12.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel e formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, também disponível na secção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde e na respetiva página eletrónica (www.dgs.pt), e entregue até ao termo do prazo:

a) Diretamente nas instalações da Direção-Geral da Saúde, durante o período de atendimento ao público, das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h, ou

b) Por correio registado, com aviso de receção, para: Direção-Geral da Saúde, Procedimento concursal — Técnico Superior — área da Informação e Análise, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

12.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* atual, datado e assinado, com a indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópia simples e legível dos certificados de formação profissional, relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

d) Declaração emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade; descrição das funções exercidas pelo candidato; menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho dos últimos três períodos de avaliação, posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

13 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, são adotados como métodos de seleção, com carácter eliminatório:

15.1 — Avaliação curricular (AC) — destinada a avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Terá uma ponderação de 70 %, e tem caráter eliminatório.

15.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — destinada a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 %, e tem caráter eliminatório.

16 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

17 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

CF = (70 % x AC) + (30 % x EPS)

sendo que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Notificação dos candidatos:

Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o artigo 10.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019.

22 — Composição do júri:

a) Presidente: Maria da Graça Osório Trindade e Lima, Diretora de Serviços de Informação e Análise;

b) Vogais efetivos:

i) Rita Sá Machado, Chefe de Divisão de Epidemiologia e Estatística, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

ii) José Nunes Martins, técnico superior da Divisão de Epidemiologia e Estatística;

c) Vogais suplentes:

i) Maria Isabel Alves, técnica superior da Divisão de Epidemiologia e Estatística;

ii) Sara Maria Calado da Silva, técnica superior da Divisão de Apoio à Gestão.

29 de outubro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

312715797

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 10473/2019

Sumário: Nomeia diretor do programa para a área das doenças cérebro-cardiovasculares o Professor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo, assistente hospitalar graduado sénior em cardiologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

O Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 11 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 1225/2018 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, determinou o desenvolvimento, pela Direção-Geral da Saúde e no âmbito do Plano Nacional de Saúde, de programas prioritários em 12 áreas.

De acordo com o referido despacho, a nomeação dos Diretores das áreas é feita pelo Diretor-Geral da Saúde, obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, sendo o mesmo procedimento aplicável para a designação dos profissionais de saúde que coadjuvam os Diretores.

Assim, no cumprimento do Despacho n.º 6401/2016, de 11 de maio, e obtida a concordância do membro do Governo responsável pela área da Saúde, determino:

1 — É nomeado Diretor do programa para a área das Cérebro-cardiovasculares o Professor Luís Filipe Vilela Pereira de Macedo, assistente hospitalar graduado sénior em Cardiologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., a quem cabe especialmente:

a) Promover e dinamizar a monitorização dos indicadores adequados para uma permanente avaliação do impacto das doenças cérebro e cardiovasculares na população portuguesa, bem como da utilização de recursos com elas relacionados;

b) Desenvolver Programas de promoção da prevenção, tratamento e reabilitação das doenças cérebro e cardiovasculares com particular incidência em áreas consideradas prioritárias;

c) Desenvolver estratégias organizativas designadas como "Vias Verdes", criando sistemas de informação integrados que contemplem as vertentes pré-hospitalar e hospitalar;

d) Implementar projetos com o objetivo de disponibilização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica da área cardiovascular nos cuidados de saúde primários;

e) Incentivar a criação e o desenvolvimento de sistemas de avaliação do impacto de novos métodos de diagnóstico e terapêutica no domínio do Programa Nacional.

2 — Ao Diretor agora nomeado cabe ainda o cumprimento do disposto no n.º 12 do Despacho n.º 7433/2016, de 25 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de três anos, podendo ser renovável por iguais períodos, mediante a apresentação de relatório de atividades do mandato e programa de ação para novo mandato, a submeter até 60 dias antes do respetivo termo.

4 — É revogado o n.º 5 do Despacho n.º 7433/2016, de 6 de junho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2019.

29 de outubro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

312715675

SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1203/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria do técnico superior Paulo Jorge Gordon Pinto.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 17 de outubro de 2019, do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do técnico superior Paulo Jorge Gordon Pinto, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 1.ª posição remuneratória.

29 de outubro de 2019. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa de Almeida Augusto.*

312721603

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 421/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com trabalhadores da carreira técnica superior.

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e as trabalhadoras a seguir elencadas, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos referidos:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Categoria/ Carreira	Nível Remuneratório	Remuneração Base	Data de Início
248411039	Iryna Rehan	Técnica superior. . . .	15	1.201,48€	1/09/2019
209760001	Carla Maria Laranjeira de Amaral Neves Ferreira.	Técnica superior. . . .	15	1.201,48€	1/10/2019

28 de outubro de 2019. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz.*

312711202

SAÚDE

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Declaração de Retificação n.º 894/2019

Sumário: Retificação ao Aviso n.º 15655/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de outubro de 2019.

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 15655/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de outubro de 2019, a pp. 106 a 109, retifica-se que onde se lê «1 — [...] torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 15 de maio de 2019 [...]» deve ler-se «1 — [...] torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 17 de maio de 2019 [...]».

28 de outubro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Antónia Escoval*.

312719052

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10474/2019

Sumário: Revoga o Despacho n.º 7290-B/2019, de 5 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 3.º Suplemento, n.º 156, de 16 de agosto de 2019.

Em 16 de agosto, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, 3.º Suplemento, n.º 156, o Despacho n.º 7290-B/2019, do Secretário de Estado do Ambiente, de 5 de agosto de 2019, tendo por objeto a enunciação da responsabilidade das concessionárias dos sistemas multimunicipais de gestão de resíduos urbanos pela atividade da recolha seletiva de biorresíduos.

Em 12 de setembro de 2019, foi solicitado, pelo Secretário de Estado do Ambiente, parecer à Procuradoria-Geral da República, versando questão jurídica relativa a definição de competências para a recolha seletiva de biorresíduos.

Em 29 de outubro de 2019, foi recebido o referido parecer pelo meu gabinete, por mim homologado nesta data, ponderados, por necessidade de cumprimento das exigentes metas para a gestão dos fluxos dos resíduos urbanos, a existência de candidaturas a fundos europeus e o risco de um novo contencioso sobre o âmbito dos sistemas de gestão de resíduos urbanos.

Assim, enquanto ministro responsável pela formulação, condução, execução e avaliação das políticas de ambiente, revogo o Despacho n.º 7290-B/2019, de 5 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 3.º Suplemento, n.º 156, de 16 de agosto de 2019.

31 de outubro de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

312745483

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 10475/2019

Sumário: Prorrogação da nomeação da Doutora Mónica do Carmo Pedro Esteves Reis para prestar funções de colaboração no Gabinete de Relações Externas.

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, prorrogo, até 30 de abril de 2020, a nomeação da Doutora Mónica do Carmo Pedro Esteves Reis para prestar funções de colaboração no Gabinete de Relações Externas do Tribunal Constitucional.

O estatuto remuneratório é equiparado ao do nível 31 da tabela remuneratória única, correspondendo à 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

O regime de prestação de trabalho será o genericamente definido para os serviços de apoio deste Tribunal.

30 de outubro de 2019. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

312722584

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extrato) n.º 10476/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Zita Pais Paula como Secretária de Tribunal Superior.

Por despacho da Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, de 31 de outubro de 2019, foi renovada, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019 e pelo período de três anos, a comissão de serviço da licenciada Maria Zita Pais Paula como Secretária de Tribunal Superior do Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto.

31 de outubro de 2019. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

312725379

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Despacho n.º 10477/2019

Sumário: Aplicação da Resolução n.º 2/2019 — 1.ª Secção e anexos, relativos às instruções de fiscalização concomitante.

Aplicação da Resolução n.º 2/2019 — 1.ª Secção e anexos [estabelece a disciplina aplicável à organização, documentação e remessa dos atos e contratos que titulem modificações a contratos de empreitada de obras públicas já visadas pelo Tribunal de Contas relativas a trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro] aos serviços sob jurisdição e controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC).

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 6.º, por remissão da alínea *a*) do artigo 104.º da LOPTC, e com vista a fazer vigorar na área de competência territorial da SRMTC regras idênticas às vigentes no território continental, determino:

1 — A aplicação à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas da Resolução n.º 2/2019 — 1.ª Secção e anexos, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro (página n.º 176).

2 — A adoção, em exclusivo, dos meios de envio previstos no artigo 20.º das referidas instruções.

3 — A publicação do presente despacho nas 2.ªs séries do *Diário da República* e *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira,* nos termos dos n.os 2, alínea *d*), e 3 do artigo 9.º da LOPTC.

28 de outubro de 2019. — A Juíza Conselheira, *Laura Maria de Jesus Tavares da Silva*.

312716103

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Parecer n.º 20/2019

Sumário: Enquadramento jurídico/fiscal de operações de capital social com cancelamento de quotas.

Direito Tributário Internacional — Convenção — Direito Brasileiro — Aplicação da Lei no espaço — Sociedade Comercial — Redução de Capital Social — Quota Amortização — Tributação — Mais-Valia — Valor de Mercado — Cotação na Bolsa

1.ª As questões relativas ao âmbito de incidência das leis tributárias no espaço são resolvidas pelo Direito Tributário Internacional, o qual tem como fonte de primordial relevo os tratados internacionais, os quais têm por escopo eliminar ou atenuar a dupla tributação e a evasão fiscal.

2.ª No quadro legal atualmente vigente o ganho que pode resultar para o sócio cuja participação social seja amortizada com redução do capital é considerado um rendimento-acréscimo, sendo tributável como uma mais-valia, nos termos expressamente previstos no artigo 10.º, n.º 1, *b*) 1), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e no artigo 46.º, n.º 1, *b*) e n.º 5, *f*), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

3.ª A operação de redução do capital social efetuada através do cancelamento de participações sociais detidas por uma pessoa coletiva, mediante o recebimento de contrapartidas, efetuada no Brasil, é subsumível no conceito de amortização de participações sociais com redução de capital constante da alínea *f*), do n.º 5, do artigo 46.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas.

4.ª O valor de realização da amortização de participações sociais com redução do capital social, para efeito de apuramento de mais-valias, é o valor de mercado das participações sociais que foram entregues como contrapartida da amortização e não o seu valor contabilístico.

5.ª Estando essas participações cotadas em mercado regulamentado, o seu valor é o da respetiva cotação em bolsa na data da entrega dessa contrapartida pela amortização de participações sociais com redução do capital social.

Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Excelência:

1 — O objeto da consulta

Solicita Vossa Excelência que o Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República se pronuncie, nos termos do artigo 37.º, *a*), do Estatuto do Ministério Público, sobre as seguintes questões:

a) *Qual a qualificação de rendimentos obtidos por um sujeito passivo em consequência de uma operação de redução do capital social com cancelamento de quotas, em particular se a qualificação deste tipo de operação se subsume na figura da redução de capital social com amortização de quotas?*

b) *Estando em causa uma transmissão onerosa para efeitos de apuramento de mais-valias ou menos-valias fiscais, qual o valor de realização a adotar na determinação do lucro tributável?*

A necessidade de formulação deste pedido foi desencadeada pela controvérsia ocorrida a propósito da tributação de uma concreta operação, visando-se uma clarificação do direito aplicável, face ao *quadro legal vigente... com vista a firmar entendimento futuro em operações análogas.*

Assim, para uma correta delimitação do objeto do pedido de parecer, é necessário proceder previamente a uma descrição da referida operação e do seu tratamento pela administração fiscal:

— *A Brisa — Autoestradas de Portugal, S. A.*, com sede em Portugal, era a única detentora das participações sociais da *Brisa Internacional SGPS, S. A.*, igualmente com sede em Portugal.

— As participações sociais da sociedade, com sede no Brasil, *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda*, eram detidas por aquelas duas sociedades portuguesas, na proporção de 99 % pela *Brisa Internacional SGPS, S. A.,* e de 1 % pela *Brisa — Autoestradas de Portugal, S. A.*

— Por sua vez, a *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda,* detinha 16,35 % das participações sociais da sociedade, com sede no Brasil, Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.

— Em 11 de setembro de 2010 a *Brisa — Autoestradas de Portugal, S. A., e a Brisa Internacional SGPS, S. A.*, na qualidade de únicas sócias da *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda,* aprovaram a realização de uma operação de redução do capital desta sociedade no montante de 403.893.700,32 reais (€ 95.632.132,17), equivalente a 97,8 % do capital social, mediante o *cancelamento* de 611.960.152 quotas, com o valor nominal de 0,66 reais, pertencentes à *Brisa Internacional SGPS, S. A.,* recebendo esta 45.689.316 ações, representativas de 10,35 % do capital da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.*, e 54.974.951,38 reais (€ 13.016.721,51), em numerário.

— As referidas ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.* encontravam-se registadas na contabilidade desta sociedade pelo valor de 348.918.748,94 reais (€ 82.615.410).

— Na contabilidade da *Brisa Internacional, SGPS*, S. A., a redução do capital social com o *cancelamento* das quotas, concretizou-se, além do mais, pelo desreconhecimento da participação social na *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda*, no montante de € 82.615.410, e pelo reconhecimento no balanço das ações da Companhia *de Concessões Rodoviárias, S. A.,* pelo valor de (€ 82.615.410).

— Para efeitos fiscais, a *Brisa Internacional, S.G.P.S., S. A.,* declarou no Modelo 22, relativamente a esta operação, um valor de realização de € 887.167.127,34 correspondente ao valor de mercado das ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.,* as quais se encontravam cotadas na Bolsa de Valores de São Paulo, e um valor de aquisição das mesmas ações de € 82.615.410, de onde resultava uma mais valia fiscal de € 797.116.329,72 (ajustado em função dos coeficientes de correção monetária), isenta de tributação ao abrigo do artigo 32.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

— Em 14 e 21 de dezembro de 2010 a *Brisa Internacional SGPS, S. A.,* alienou na Bolsa de Valores de S. Paulo as referidas 45.689.316 ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.,* tendo registado um encaixe financeiro líquido no montante de 1.754.928.945,65 reais (€ 773.841.794,76).

— Para efeitos fiscais a *Brisa Internacional, SGPS*, *S. A.,* declarou no Modelo 22, relativamente a esta operação um valor de realização de € 773.841.794,76*,* tendo sido o valor de aquisição das mesmas ações de € 887.167.127,34, de onde resultava uma menos valia fiscal.

— Em 29 de julho de 2013, no âmbito da ação inspetiva OI201200134 (exercício de 2010) à *Brisa Internacional, SGPS, S. A.*, foi elaborada a informação n.º 25-CTS/13, da Divisão de Inspeção a Empresas não Financeiras da Unidade dos Grandes Contribuintes, defendendo que a amortização de quotas com redução de capital, da sociedade *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda.*, com a consequente integração no património da *Brisa Internacional SGPS, S. A.*, de ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.*, seguida da venda destas ações em mercado regulamentado, se traduz numa operação geradora de mais-valias fiscais a acrescer à matéria tributável da *Brisa Internacional SGPS, S. A.,* propondo o envio ao Centro de Estudos Fiscais para parecer, proposta que foi acolhida pelo Diretor-geral da Autoridade Tributária.

— Os serviços da Unidade dos Grandes Contribuintes discordaram do enquadramento dado pela *Brisa Internacional SGPS, S. A.*, à operação de redução de capital, não aceitando a assimilação da extinção das ações da *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda.,* a uma transmissão onerosa de partes de capital. Não foi, também, aceite que o valor de aquisição das ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.* deva ser considerado o valor de mercado, entendendo a Unidade de Grandes Contribuintes que o valor correto seria o valor inscrito na contabilidade, interpretação que levava ao apuramento de uma mais-valia gerada pela posterior alineação das ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.*

— Em 15/11/2013, foi elaborada a informação 59/2013 do Centro de Estudos Fiscais, acompanhando a opinião da Unidade dos Grandes Contribuintes, no sentido de que a operação dá

origem a uma mais-valia fiscal que deveria ser acrescida à matéria tributável da *Brisa Internacional SGPS, S. A.*

— Em 30/12/2013 é notificado o relatório de inspeção referente à ação inspetiva OI201200134 com correções no valor de 804 milhões de euros à matéria tributável da *Brisa Internacional SGPS, S. A.*, proveniente da alienação das ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.*

— Em 23/09/2014, foi elaborada a informação n.º 137-GD/2014 pelo Diretor da Unidade de Grandes Contribuintes com proposta de devolução do assunto ao Centro de Estudos Fiscais para clarificação/reanálise do Parecer 59/2013, onde se levantou a questão de que a amortização de quotas com redução de capital efetuada podia ser enquadrada como uma operação assimilada a transmissão onerosa para efeitos do artigo 46.º do CIRC, na redação em vigor em 2010, uma vez que, apesar de à data, tal norma ser omissa quanta a esta matéria, os artigos 45.º, n.º 3, e 48, n.º 4, referiam-se explicitamente à amortização de participações sociais com redução de capital como uma operação enquadrável no conceito de mais-valias fiscais, uma vez que "não podem existir perdas em menos valias ou reinvestimento de mais-valias, se estas não se tiverem produzido nos termos previstos no artigo 46.º". Esta informação foi enviada pelo substituto legal do Diretor-Geral da Autoridade Tributária para análise urgente à Direção de Serviços Jurídicos de Consultadoria Jurídica e de Contencioso, em virtude do autor do anterior parecer 59/2013 se encontrar a exercer funções nessa Direção.

— Em 10/10/2014, foi elaborado o Parecer n.º 234/2014 da Direção de Serviços Jurídicos de Consultadoria Jurídica e de Contencioso, esclarecendo o referido parecer anterior do Centro de Estudos Fiscais, no sentido de ser de manter o entendimento anteriormente transmitido, ou seja de que não existia previsão legal expressa que permitisse equiparar a operação em causa (anulação ou extinção de partes de capital da *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda,* com redução de capital, destinada à libertação de excesso de capital) à figura da amortização de participações sociais com redução de capital.

— Em 31/10/2014, o Diretor da Unidade de Grandes Contribuintes elaborou nova informação n.º 151-GD/2014, onde sustenta que a operação não parece ter visado qualquer tipo de planeamento fiscal abusivo, enquadrando-se no espírito do legislador do artigo 32.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que isentava aquelas mais-valias e que os motivos que ditaram o desenho da operação estavam relacionados não com a obtenção de poupanças fiscais, mas com uma maior "segurança financeira no repatriamento do capital e dos ganhos" e que, em alternativa à operação realizada, as ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.* poderiam ter sido alienadas pela própria *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda*, sendo seguidamente as partes de capital na *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda,* alienadas pela *Brisa Internacional, SGPS, S. A.*, beneficiando esta última alienação da aplicação do n.º 2, do artigo 32.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Esta informação foi encaminhada no mesmo dia pelo Diretor-Geral da Autoridade Tributária para novo parecer do Centro de Estudos Fiscais.

— O Diretor-geral da Autoridade Tributária emitiu despacho em 11 de novembro de 2014, sobre o Parecer n.º 234/2014 da Direção de Serviços Jurídicos de Consultadoria Jurídica e de Contencioso, decidindo aguardar pelo parecer do Centro de Estudos Ficais, que tinha solicitado em 31/10/2014.

— Em 21/11/2014, foi elaborada a solicitada informação n.º 56/2014 do Centro de Estudos Fiscais, no sentido de que, cabendo a operação em causa no conceito de amortização de quotas com redução do capital, a mesma deve ser considerada uma transmissão onerosa para efeitos do artigo 46.º do IRC e que o valor de aquisição a considerar seria o valor contabilístico, o que significaria que a operação seria tributada em Portugal.

— O Diretor do Centro de Estudos Fiscais concordou que se tratava de uma amortização de quotas com redução de capital enquadrável no conceito de mais-valias fiscais previsto no artigo 46.º do CIRC, divergindo, contudo, quanto ao critério de determinação do valor de realização, defendendo que o valor a considerar deve ser o valor de mercado e não o valor contabilístico, nos termos da al. *a*), do n.º 3, do referido artigo 46.º

— Face à divergência de opiniões, o Diretor-Geral da Autoridade Tributária determinou, em despacho, de 4 de dezembro de 2014, que se consultasse a Direção de Serviços do IRC.

— Entretanto, considerando que o prazo de caducidade terminava em 31 de dezembro de 2014, no dia 19 desse mês, e na sequência das ações inspetivas realizadas, a Unidade de Grandes Contribuintes emitiu a liquidação n.º 20148310035604, no valor de 155.460.906,25€, com fundamento no entendimento da Autoridade Tributária expresso na ação inspetiva OI2012000134, no sentido de que a operação de alienação, por parte da *Brisa Internacional, SGPS, S. A.*, das ações da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.* gerava uma mais-valia sujeita e não isenta em Portugal, uma vez que o valor de aquisição a considerar seria o valor contabilístico das referidas ações e não o seu valor de mercado.

— Em 17/06/2015, a *Brisa Internacional, SGPS, S. A.* deduziu a reclamação graciosa n.º 3433201504001424, e, em 08/07/2015, a Divisão de Gestão e Assistência Tributária da Unidade de Grandes Contribuintes, unidade orgânica instrutora daquela reclamação graciosa, emite pedido de parecer à Direção de Serviços do IRC.

— Em 05/de novembro de 2015, foi emitida a informação n.º 1743/2015 da Direção de Serviços do IRC, na qual esta Unidade Orgânica acompanha o entendimento defendido pela *Brisa Internacional, SGPS, S. A.*, e pelo último Parecer do Centro de Estudos Fiscais, no sentido de que o valor de realização a considerar é o valor de mercado e que, tratando-se de ações cotadas em mercado regulamentado, o valor a considerar é o valor da cotação à data da operação. Entendeu a Direção de Serviços do IRC ser de aplicar a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 46.º do CIRC, que remete para o valor da contraprestação, o qual, por sua vez, se reconduz ao valor estipulado pelas partes. Todavia, a existência de relações especiais entre a *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda* e a *Brisa Internacional, SGPS, S. A.*, requer a aplicação do princípio da plena concorrência plasmado no artigo 63.º do CIRC, devendo, assim, desatender-se ao valor acordado pelas partes e tomar como referência o valor que seria praticado entre partes independentes em operação comparável. Por outro lado, tratando-se de ações cotadas em mercado regulamentado, o valor de mercado é o valor da cotação bolsista à data da operação.

— Esta informação obteve parecer concordante da Diretora da Direção de Serviços do IRC e da Subdiretora da área do Imposto sobre o Rendimento, a qual foi remetida pela Diretora-Geral da Autoridade Tributária à Unidade dos Grandes Contribuintes "para conhecimento e ponderação na decisão final da reclamação graciosa", nos termos do seu despacho de 23 de dezembro de 2015.

— Em 8 de janeiro de 2016, é elaborada a informação n.º 11-AIR1/2016, da Divisão de Gestão e Assistência Tributária da Unidade de Grandes Contribuintes, onde, em linha com o entendimento da Direção de Serviços do IRC, se dá razão ao Sujeito Passivo, deferindo-se a Reclamação Graciosa na parte em que contesta as correções à matéria tributável do grupo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades no valor de 804 milhões de euros, baseadas na mais-valia fiscal indevidamente apurada na ação inspetiva OI2012000134.

Perante a diversidade de opiniões no interior da administração fiscal espelhada pela descrição detalhada acima efetuada, entendeu o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais solicitar a este Conselho Consultivo a emissão de parecer sobre o tratamento que deveriam merecer situações idênticas que, no futuro, viessem a ocorrer, tendo em consideração o quadro legal atualmente vigente.

Antes de abordarmos a matéria em questão, esclarece-se desde já que algumas das dificuldades que então colocou a situação descrita, originadas sobretudo pela falta de referências normativas expressas, foram ultrapassadas pela Reforma Fiscal de 2013/2014 que não deixou de ter presente essas dificuldades. Daí que, em virtude das alterações legislativas entretanto ocorridas, a nossa tarefa se encontre, de algum modo, facilitada.

2 — O tratamento de situações internacionalmente plurilocalizadas

A primeira pergunta formulada pela entidade consulente só é compreensível pela estreita ligação desta consulta ao caso concreto que a desencadeou.

Pretende-se que o Conselho Consultivo esclareça se, perante o quadro legal atualmente vigente, a obtenção de rendimentos obtidos por um sujeito passivo residente em Portugal em consequência de uma operação *de redução do capital social com cancelamento de quotas* efetuada

no Brasil, é subsumível na figura da redução de capital social com amortização de participações sociais, tributável em IRC.

Com efeito, na situação concreta que motivou o pedido de parecer estava em causa a tributação de uma sociedade com sede em Portugal em IRC, por ganhos (mais-valias) obtidos com uma operação de *redução do capital social efetuada com cancelamento de quotas,* mediante a entrega de contrapartidas, realizada no Brasil.

O artigo 4.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas dispõe que, relativamente às pessoas coletivas com sede em território português, o IRC incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, incluindo os obtidos fora desse território.

Estamos perante uma situação *cross-border*, uma vez que esta apresenta contactos com mais do que uma ordem jurídica dotada do poder de tributar, o que é suscetível de, potencialmente, originar um caso de dupla tributação. Note-se que, neste caso, os principais elementos caracterizadores de uma situação plurilocalizada são precisamente aqueles que nos sistemas modernos constituem os elementos decisivos para atribuição da competência para tributar: o local de residência do sujeito passivo e o local da fonte do rendimento tributável[1].

As questões relativas ao âmbito de incidência das leis tributárias no espaço são resolvidas pelo Direito Tributário Internacional, o qual tem como fonte de primordial relevo os tratados internacionais.

Além da existência de tratados que marginalmente contemplam questões fiscais, como acordos em matéria de comércio, de emigração, de proteção de investimentos, de cooperação, ou definidores do estatuto de organizações internacionais e seus funcionários, são celebrados tratados de conteúdo especificamente tributário, em regra bilaterais, os quais têm por escopo eliminar ou atenuar a dupla tributação e a evasão fiscal[2].

Relativamente à situação concreta aqui em causa haveria que considerar o disposto na *Convenção entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil Destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento* (doravante Convenção), assinada em Brasília em 16 de maio de 2000, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 33/2001[3], em 1 de março de 2001, ratificada por Decreto do Presidente da República de 4 de abril de 2001[4], tendo a respetiva troca de instrumentos ocorrido em 5 de setembro de 2001 e a sua entrada em vigor em 5 de outubro de 2001, o que foi publicitado pelo Aviso n.º 131/2001, de 28 de novembro de 2001[5].

Essa Convenção aplica-se, no caso de Portugal, ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (alínea *b*) do artigo 2.º), o qual abrangia a tributação de mais-valias à data da realização da referida operação de *redução do capital social com cancelamento de quotas*.

O artigo 13.º, n.º 4, da Convenção, dispunha o seguinte:

1 — Os ganhos que um residente de um Estado Contratante aufira da alienação de bens imobiliários considerados no artigo 6.º situados no outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2 — Os ganhos provenientes da alienação de bens mobiliários que façam parte do ativo de um estabelecimento estável que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento estável (isolado ou com o conjunto da empresa), *podem ser tributados nesse outro Estado.*

3 — Os ganhos provenientes da alienação de navios ou aeronaves utilizados no tráfego internacional, ou de bens mobiliários afetos à exploração desses navios ou aeronaves, só podem ser tributados no Estado Contratante em que estiver situada a direção efetiva da empresa.

4 — Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer outros bens ou direitos diversos dos mencionados nos n.os 1, 2 e 3 podem ser tributados em ambos os Estados Contratantes.

Não se enquadrando a operação de *redução do capital social com cancelamento de quotas* na previsão de qualquer um dos três primeiros números deste preceito, poderiam os ganhos dela resultantes serem tributados em ambos os Estados Contraentes (n.º 4, do artigo 13.º, da Convenção), dispondo o artigo 23.º, n.º 1, da Convenção, que *quando um residente de um Estado Contratante obtiver rendimentos que, de acordo com o disposto nesta Convenção, possam ser tributados no outro Estado Contratante, o primeiro Estado mencionado deduzirá do imposto sobre os rendimentos*

desse residente uma importância igual ao imposto sobre o rendimento pago nesse outro Estado. A importância deduzida não poderá, contudo, exceder a fração do imposto sobre os rendimentos, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que podem ser tributados nesse outro Estado.

Verificada a possibilidade de os ganhos em causa poderem ser tributados em Portugal, segundo as normas do Direito Tributário Internacional, cumpre então apurar se efetivamente a operação realizada no Brasil, ou seja uma redução do capital social de uma sociedade limitada efetuada com cancelamento de quotas, mediante a entrega de contrapartidas, é suscetível de tributação pela lei portuguesa.

3 — A mais-valia como rendimento-acréscimo

No caso de uma redução do capital social efetuada através do *cancelamento de participação social*, estamos perante uma operação que pode resultar na revelação de um acréscimo patrimonial para o titular da participação extinta, independente do desenvolvimento por este de uma atividade produtiva. Com efeito, se a contrapartida recebida pela extinção da participação tiver um valor superior ao da aquisição dessa participação estamos perante um *windfall gain*. O ganho não ocorre sem dano da respetiva fonte, como sucede, por exemplo, com os juros ou as rendas, tendo antes a sua causa numa alteração qualitativa do património mediante substituição de ativos. A participação social em cuja aquisição o seu titular tinha despendido uma determinada soma deixa de integrar o seu património, nele ingressando em sua substituição novos bens, por força da contrapartida recebida, cujo valor, se for superior ao da aquisição, importa uma mais valia.

Visando o nosso sistema fiscal, por imperativo constitucional, não só a satisfação das necessidades financeiras do Estado, mas também contribuir para uma justa repartição da riqueza (artigo 103.º, n.º 1, da Constituição), adota um conceito amplo de rendimento, na medida em que neste se integram os mais diversos incrementos patrimoniais para além do denominado rendimento em sentido estrito, o rendimento-produto.

Esse conceito amplo abrange os acréscimos patrimoniais constituídos pelas mais-valias, o que não significa que todos os bens ou ativos que possam ser objeto de uma valorização patrimonial sejam suscetíveis de tributação. O legislador seleciona o universo de bens ou ativos cujo aumento de valor justifica a sua tributação, tipificando as mais valias tributáveis, sendo certo que se tem verificado um alargamento progressivo desse universo.

O Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares desde a sua aprovação pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, contempla (hoje no artigo 10.º, n.º 1, *b*) 1) como mais-valia tributável os ganhos obtidos que, não sendo considerados rendimentos empresariais e profissionais, de capitais ou prediais, resultem da amortização com redução de capital de participações sociais.

Já o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, só após as alterações efetuadas pela Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro, passou a considerar expressamente no artigo 46.º, n.º 1, *b*) e n.º 5, *f*), como mais-valia sujeita a tributação, o ganho obtido com a amortização de participações sociais com redução do capital.

É a seguinte a redação atual do artigo 46.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:

1 — Consideram-se mais-valias ou menos-valias realizadas os ganhos obtidos ou as perdas sofridas mediante transmissão onerosa, qualquer que seja o título por que se opere e, bem assim, os decorrentes de sinistros ou os resultantes da afetação permanente a fins alheios à atividade exercida, respeitantes a:

a) *Ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, ativos biológicos não consumíveis e propriedades de investimento, ainda que qualquer destes ativos tenha sido reclassificado como ativo não corrente detido para venda;*

b) *Instrumentos financeiros, com exceção dos reconhecidos pelo justo valor nos termos das* alíneas *a*) e *b*) do *n.º 9 do artigo 18.º*

2 — As mais-valias e as menos-valias são dadas pela diferença entre o valor de realização, líquido dos encargos que lhe sejam inerentes e o valor de aquisição, deduzido das depreciações e amortizações aceites fiscalmente, das perdas por imparidade e outras correções de valor previstas nos artigos 28.º-A, 31.º-B e ainda dos valores reconhecidos como gasto fiscal nos termos do artigo 45.º-A, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 31.º-A.

3 — Considera-se valor de realização:

a) *No caso de troca, o valor de mercado dos bens ou direitos recebidos, acrescido ou diminuído, consoante o caso, da importância em dinheiro conjuntamente recebida ou paga;*

b) *No caso de expropriações ou de bens sinistrados, o valor da correspondente indemnização;*

c) *No caso de bens afetos permanentemente a fins alheios à atividade exercida, o seu valor de mercado;*

d) *Nos casos de fusão, cisão, entrada de ativos ou permuta de partes sociais, o valor de mercado dos elementos transmitidos em consequência daquelas operações;*

e) *No caso de alienação de títulos de dívida, o valor da transação, líquido dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data da transmissão, bem como da diferença pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço da emissão, nos casos de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por aquela diferença;*

f) *No caso de afetação dos elementos patrimoniais referidos no n.º 1 a um estabelecimento estável situado fora do território português relativamente ao qual tenha sido exercida a opção pelo regime previsto no n.º 1 do artigo 54.º-A, o valor de mercado à data da afetação;*

g) *Nos demais casos, o valor da respetiva contraprestação.*

4 — No caso de troca por bens futuros, o valor de mercado destes é o que lhes corresponderia à data da troca.

5 — Consideram-se transmissões onerosas, designadamente:

a) A *promessa de compra e venda ou de troca, logo que verificada a tradição dos bens;*

b) A*s mudanças no modelo de valorização relevantes para efeitos fiscais, nos termos do n.º 9 do artigo 18.º, que decorram, designadamente, de reclassificação contabilística ou de alterações nos pressupostos referidos na* alínea *a*) do *n.º 9 deste mesmo artigo.*

c) A *transferência de elementos patrimoniais no âmbito de operações de fusão, cisão ou entrada de ativos, realizadas pelas sociedades fundidas, cindidas ou contribuidoras;*

d) A *extinção ou entrega pelos sócios das partes representativas do capital social das sociedades fundidas, cindidas ou adquiridas no âmbito de operações de fusão, cisão ou permuta de partes sociais;*

e) A *anulação das partes de capital detidas pela sociedade beneficiária nas sociedades fundidas ou cindidas em consequência de operações de fusão ou cisão;*

f) A *remição e amortização de participações sociais com redução de capital;*

g) A *anulação das partes de capital por redução de capital social destinada à cobertura de prejuízos de uma sociedade quando o respetivo sócio, em consequência da anulação, deixe de nela deter qualquer participação.*

h) A *afetação dos elementos patrimoniais previstos no n.º 1 de uma entidade residente a um seu estabelecimento estável situado fora do território português relativamente ao qual tenha sido exercida a opção pelo regime previsto no n.º 1 do artigo 54.º-A.*

6 — Não se consideram mais-valias ou menos-valias:

a) O*s resultados obtidos em consequência da entrega pelo locatário ao locador dos bens objeto de locação financeira;*

b) O*s resultados obtidos na transmissão onerosa, ou na afetação permanente nos termos referidos no n.º 1, de títulos de dívida cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, pela diferença entre o valor de reembolso ou de amortização e o preço de emissão, primeira colocação ou endosso.*

7 — No caso de transmissões onerosas no âmbito de operações de cisão consideram-se mais-valias ou menos-valias de partes sociais a diferença positiva ou negativa, respetivamente, entre o valor de mercado das partes de capital da sociedade beneficiária atribuídas aos sócios da sociedade cindida, ou dos elementos patrimoniais destacados, e a parte do valor de aquisição das partes de capital detidas pelos sócios da sociedade cindida correspondente aos elementos patrimoniais destacados, determinada nos termos dos n.os 3, 5 ou 6 do artigo 76.º consoante os casos.

8 — Para efeitos do presente Código, no valor de aquisição das partes de capital devem considerar-se, consoante os casos, positiva ou negativamente:

a) O *montante das entregas dos sócios para cobertura de prejuízos, o qual é imputado proporcionalmente a cada uma das partes de capital detidas; e*

b) O *montante entregue aos sócios por redução do capital social até ao montante do valor de aquisição, o qual é imputado proporcionalmente a cada uma das partes de capital detidas.*

9 — Em caso de mudança do regime de determinação da matéria coletável durante o período em que os ativos sejam depreciáveis ou amortizáveis, devem considerar-se no cálculo das mais-valias ou menos-valias, relativamente ao período em que seja aplicado o regime simplificado de determinação da matéria coletável, as quotas mínimas de depreciação ou amortização.

10 — Na equivalência dos valores de realização ou de aquisição de operações efetuadas em moeda sem curso legal em Portugal, aplica-se a taxa de câmbio da data da realização ou aquisição ou, não existindo, a da última cotação anterior.

11 — Na transmissão onerosa de partes de capital da mesma natureza e que confiram idênticos direitos, considera-se que as partes de capital transmitidas são as adquiridas há mais tempo.

12 — O sujeito passivo pode optar pela aplicação do custo médio ponderado na determinação do custo de aquisição de partes de capital da mesma natureza e que confiram idênticos direitos, caso em que:

a) *Não é aplicável a correção monetária prevista no artigo seguinte;*

b) *A opção deve ser aplicada a todas as partes de capital que pertençam à mesma carteira e ser mantida por um período mínimo de três anos.*

13 — No caso de transmissões onerosas realizadas no âmbito de operações de fusão, quando não sejam atribuídas partes sociais ao sócio da sociedade fundida, considera-se mais-valia ou menos-valia de partes sociais a diferença positiva ou negativa, respetivamente, entre o valor de mercado das partes de capital da sociedade fundida na data da operação e o valor de aquisição das partes de capital detidas pelos sócios da sociedade fundida.

14 — Verificando-se a desafetação de elementos do ativo de um estabelecimento estável situado fora do território português, considera-se como custo de aquisição, para efeitos fiscais, o respetivo valor líquido contabilístico, desde que este não exceda o valor de mercado nessa data.

15 — No caso de entidades que transfiram a respetiva sede ou direção efetiva para território português, considera-se que o custo de aquisição, para efeitos fiscais, dos elementos do ativo detidos pela entidade à data dessa transferência, e que não se encontrassem nessa data afetos a estabelecimento estável situado em território português, corresponde ao respetivo valor líquido contabilístico, desde que, no caso de elementos do ativo, este não exceda o valor de mercado à data da transferência.

16 — O disposto no número anterior não é aplicável às entidades que:

a) *Anteriormente à transferência da sede ou direção efetiva já tinham sede ou direção efetiva em território português e não fossem consideradas como residentes noutro Estado, nos termos de convenção para evitar a dupla tributação; ou*

b) *Nos termos de convenção para evitar a dupla tributação sejam consideradas como:*

i) *Residentes em território português anteriormente à transferência da sua sede ou direção efetiva; ou*

ii) *Residentes noutro Estado após a transferência da sede ou direção efetiva.*

17 — O disposto nos n.os 14 a 16 é aplicável aos ativos correntes e não correntes, bem como aos passivos correntes e não correntes:

a) *Que sejam afetos a um estabelecimento estável situado fora do território português; ou*

b) *De entidades que transfiram a respetiva sede ou direção efetiva para território português que não fossem anteriormente imputáveis um estabelecimento estável situado em território português.*

18 — Para efeitos do apuramento dos resultados respeitantes a elementos do passivo referidos nas alíneas *a*) e *b*) d*o número anterior considera-se o respetivo valor líquido contabilístico à data da transferência.*

19 — Não obstante o disposto nos n.os 14 a 18, caso os elementos patrimoniais ou as entidades provenham de outro Estado membro da União Europeia, o sujeito passivo pode optar por considerar, para efeitos fiscais, o valor considerado nesse outro Estado membro para efeitos da determinação do lucro aí sujeito ao imposto sobre as sociedades, desde que esse valor reflita o valor de mercado à data da transferência.

Na redação do artigo 46.º anterior às alterações introduzidas no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas[7], aplicável à situação que motivou este pedido de parecer, a tributação dos ganhos obtidos com a amortização de participações sociais com redução do capital resultava da subsunção desta operação no conceito genérico de transmissão onerosa por qualquer título de instrumentos financeiros geradora de ganhos, constante do n.º 1, *b*), do artigo 46.º, a qual era evidenciada pela referência expressa que lhe era feita no artigo 48.º do mesmo diploma, entre as operações elegíveis para a aplicação das regras particulares do reinvestimento dos valores de realização das mais-valias.

No quadro legal atualmente vigente evidencia-se, pois, que o ganho que pode resultar para o sócio cuja participação social seja amortizada com redução do capital é considerado um rendimento-acréscimo, sendo tributável como uma mais-valia, atento o expressamente disposto no artigo 10.º, n.º 1, *b*) 1), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e no artigo 46.º, n.º 1, *b*) e n.º 5, *f*), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

Cumpre agora verificar se a operação de redução do capital social efetuada através do cancelamento de participações sociais, mediante o recebimento de contrapartidas, efetuada no Brasil, é subsumível no conceito de amortização de participações sociais com redução de capital constante da alínea *f*), do n.º 5, do artigo 46.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. Para o efeito há que ter presente os contornos dessa figura no direito societário português, aos quais as normas do regime fiscal não são seguramente indiferentes.

4 — A amortização de participações sociais com redução do capital social

No âmbito da lei portuguesa, a posição de membro de uma sociedade comercial, perspetivada como fonte de relações jurídicas, como direito subjetivo complexo, como estatuto jurídico estrutural ou como sujeito de um direito que tem por objeto uma parte social[8], pode ser objeto de extinção através da figura da amortização da respetiva participação social, a qual pode ser efetuada acompanhada ou não da redução do capital social.

Considera-se que só a primeira modalidade corresponde a uma verdadeira amortização de uma participação social[9].

Nestas situações, são extintas uma ou mais participações sociais, sendo o capital social reduzido no valor das participações extintas.

A amortização das participações sociais pode visar interesses ligados à extinção de determinadas participações (v.g. o afastamento de certos sócios), sendo a redução do capital social uma mera consequência da satisfação desse desiderato, ou, pelo contrário, ser a amortização das participações apenas um instrumento ao serviço qualquer uma das finalidades que pode presidir a uma operação de redução do capital social[10] [11].

A amortização de participações sociais nas sociedades por quotas (amortizações de quotas) encontra-se prevista e regulada nos artigos 232.º a 238.º do Código das Sociedades Comerciais e tem como efeito a extinção das quotas amortizadas, sem prejuízo dos direitos adquiridos e das obrigações já vencidas (artigo 232.º, n.º 2).

A extinção da quota opera unicamente *ex nunc*.

Conforme resulta da parte final do n.º 1, do artigo 236.º do Código das Sociedades Comerciais é possível deliberar que a amortização da quota seja acompanhada de uma redução do capital social, sendo essa redução obrigatória quando, à data da deliberação da operação de amortização, a situação líquida da sociedade, depois de satisfeita a contrapartida da amortização, ficar inferior à soma do capital social e da reserva legal. A redução do capital social obedece a alguns dos requisitos exigidos pelo artigo 95.º e 96.º do Código das Sociedades Comerciais[12].

Na verdade, a amortização da quota é, por regra, um negócio oneroso que obriga ao pagamento pela sociedade de uma contraprestação. Apenas por força do estipulado no contrato de sociedade, quando a amortização não é compulsiva[13]ou por acordo das partes poderá a amortização ser gratuita[14].

O valor ou o critério da determinação da contrapartida poderá constar do contrato de sociedade ou ser objeto de acordo pelas partes (sócio cuja quota foi amortizada e a sociedade), valendo, subsidiariamente, o disposto no artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais, que prevê o pagamento do valor de liquidação da quota, determinado nos termos do artigo 105.º, n.º 2, do mesmo diploma, com referência ao momento da deliberação de amortização, que por sua vez remete para o disposto no artigo 1021.º do Código Civil, o qual faz apelo a uma avaliação do estado da sociedade naquele momento[15].

A contrapartida a satisfazer pela amortização das participações sociais, em resultado do disposto no contrato de sociedade ou no acordo celebrado entre as partes, pode ser uma soma monetária ou um qualquer outro bem, designadamente participações sociais que a sociedade amortizadora detenha noutras sociedades, não tendo que corresponder ao valor nominal ou real da participação social extinta, valendo aqui o princípio da liberdade contratual[16].

A amortização de ações com redução do capital social também está prevista nas sociedades anónimas e nas sociedades em comandita por ações (artigo 478.º do Código das Sociedades Comerciais) estando essa operação prevista e regulada no artigo 347.º do Código das Sociedades Comerciais.

Neste tipo de sociedades a amortização de ações, com redução do capital social, igualmente tem como efeito a sua extinção *ex nunc*, sendo, em regra, um negócio oneroso, apenas podendo ser afastada a obrigação de pagamento de uma contrapartida ao sócio, cujas ações foram amortizadas, pelo pacto social ou por acordo das partes[17].

A redução do capital social, proporcional ao valor das ações amortizadas, é obrigatória face a uma amortização extintiva das ações conforme determina o artigo 347.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, aplicando-se-lhe o disposto nos artigos 95.º e 96.º do mesmo diploma[18],com exceção das situações previstas no n.º 7 do referido artigo 347.º

Na amortização de participações sociais, acompanhadas de redução do capital social, nas sociedades anónimas, o valor ou o critério de fixação do valor da contrapartida deve encontrar-se definido pelo pacto social ou constar da deliberação de amortização, não prevendo a lei aqui a aplicação de um critério subsidiário[19].

A contrapartida a satisfazer pela amortização das participações sociais pode ser uma soma monetária ou um qualquer outro bem, designadamente participações sociais que a sociedade amortizadora detenha noutras sociedades, valendo também aqui o princípio da liberdade contratual.

Nas sociedades em nome coletivo e nas sociedades em comandita simples, em certas situações, também pode ocorrer a extinção de participações com redução do capital social como consequência, conforme resulta do disposto no artigo 187.º do Código das Sociedades Comerciais. Também aqui estamos perante um negócio oneroso, estando previsto o pagamento pela sociedade do valor da participação extinta (artigos 183.º, n.º 2, 184.º, n.º 1, 185.º, n.º 5 e 186.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais).

No Brasil está prevista a redução do capital social nas sociedades limitadas (equivalentes às nossas sociedades por quotas) quando houver perdas irreparáveis (I) ou quando o capital for excessivo em relação ao objeto da sociedade (II), nos termos do artigo 1082.º do Código Civil Brasileiro, efetuando-se no segundo caso através da restituição de parte do valor das quotas aos sócios (artigo 1084.º do Código Civil Brasileiro).

Atenta a definição dos contornos da figura da amortização de participações sociais com redução do capital social no nosso direito societário, constata-se, facilmente, que a redução do capital social efetuada através do *cancelamento de quotas*, com invocação do disposto no artigo 1082.º, II, do Código Civil Brasileiro, constitui uma operação equiparável, pelo que não oferece dúvidas que estamos perante uma forma de transmissão onerosa de participações sociais suscetível de gerar mais-valias tributáveis que, apesar de realizada num país estrangeiro, é subsumível na tipologia prevista na alínea *f*), do n.º 3, do artigo 46.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

5 — O valor da realização na amortização de participações sociais com redução do capital, para efeitos de apuramento de mais-valias.

A última pergunta formulada pela entidade consulente respeita ao critério de cálculo do valor da realização na amortização de participações sociais com redução do capital, para efeito de apuramento de mais-valias em sede de IRC.

Podendo a contrapartida da amortização ser efetuada através do pagamento de uma soma em dinheiro ou da entrega de qualquer bem em espécie, mais uma vez a ligação da consulta ao caso concreto que a motivou indica-nos que a questão colocada respeita às situações em que a contrapartida é total ou parcialmente constituída pela transmissão da titularidade de participações sociais noutra sociedade detidas pela sociedade participada [20].

Na ação inspetiva que esteve na origem da presente consulta debateram-se duas posições. Uma que entendia que o valor de realização da operação de amortização de participações sociais, com redução do capital social, quando a contrapartida era constituída pela entrega de participações sociais de uma terceira sociedade, tituladas pela sociedade participada, era o seu valor contabilístico na sociedade que viu a sua participação amortizada; e outra que defendeu que esse valor era o valor de mercado, sendo este o valor em bolsa, quando cotadas em mercado regulamentado.

No artigo 46.º, n.º 1, *b*), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas*, consideram-se mais-valias ou menos-valias realizadas os ganhos obtidos ou as perdas sofridas mediante transmissão onerosa, qualquer que seja o título por que se opere... respeitantes a... instrumentos financeiros,* onde se incluem as participações sociais das sociedades comerciais.

Como já vimos, a amortização de participações sociais com redução do capital social é hoje qualificada pelo artigo 46.º, n.º 5, *f*), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas como uma transmissão onerosa, sendo por isso equiparável, para efeitos fiscais, a uma alienação de participações sociais, sendo indiferente, para esta qualificação fiscal, que o sócio que vê a sua participação amortizada não a transfira para a sociedade participada, antes ocorrendo a extinção dessa participação.

Indica o n.º 2, do referido artigo 46.º, que *as mais-valias e as menos-valias são dadas pela diferença entre o valor de realização, líquido dos encargos que lhe sejam inerentes e o valor de aquisição,* procurando o n.º 3 do mesmo artigo explicitar nas diferentes alíneas que o compõem qual o valor da realização em determinadas transmissões onerosas:

a) *No caso de troca, o valor de mercado dos bens ou direitos recebidos, acrescido ou diminuído, consoante o caso, da importância em dinheiro conjuntamente recebida ou paga;*

b) *No caso de expropriações ou de bens sinistrados, o valor da correspondente indemnização;*

c) *No caso de bens afetos permanentemente a fins alheios à atividade exercida, o seu valor de mercado;*

d) *Nos casos de fusão, cisão, entrada de ativos ou permuta de partes sociais, o valor de mercado dos elementos transmitidos em consequência daquelas operações;*

e) *No caso de alienação de títulos de dívida, o valor da transação, líquido dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data da transmissão, bem como da diferença pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço da emissão, nos casos de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por aquela diferença;*

f) *No caso de afetação dos elementos patrimoniais referidos no n.º 1 a um estabelecimento estável situado fora do território português relativamente ao qual tenha sido exercida a opção pelo regime previsto no n.º 1 do artigo 54.º-A, o valor de mercado à data da afetação;*

g) *Nos demais casos, o valor da respetiva contraprestação.*

Nesta enumeração, o legislador procurou abarcar os tipos mais comuns de transmissão onerosa de ativos de uma pessoa coletiva, em que não existe um preço fixado para essa transmissão, o que dificulta o apuramento de um valor de realização para essas operações para efeitos de tributação de mais valias, tendo concluído na alínea *g*) por um critério residual — *o valor da respetiva contraprestação* — que, nesses casos, exigirá um esforço acrescido para se encontrar um critério determinativo desse valor.

Esse esforço não se afigura, contudo, necessário, na situação sob consulta.

Na verdade, a alínea *a*), do n.º 3, do artigo 46.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, impõe um critério de apuramento do valor da realização nos casos de em que a transmissão onerosa ocorre por troca.

O contrato de permuta, troca ou escambo era um contrato legalmente típico regulado nos artigos 1592.º e seg. do Código Civil de 1867, não tendo sido selecionado para o elenco dos contratos tipificados no Código Civil de 1966, embora o seu homólogo comercial se mantenha previsto no artigo 480.º do Código Comercial, com remissão para as regras do contrato de compra e venda, com exceção das relativas ao preço. No Código Civil essa remissão também existe por força do disposto no seu artigo 939.º

Na troca ocorre uma permuta de uma coisa por outra de valor presumivelmente equivalente, caraterizando-se este contrato pela ausência de um objeto monetário que, desempenhando a função de meio de pagamento, funcione como um preço[21]. Se uma das prestações for mista (dinheiro e bens em espécie)[22], ou o contrato deve também ser qualificado como misto, ou sendo a componente monetária consideravelmente menor, esta pode ser encarada como o pagamento de tornas num contrato de troca[23].

Relativamente ao modelo do contrato de troca, o negócio jurídico constituído pela amortização de participações sociais, com redução do capital, em que a contrapartida a satisfazer ao sócio é total ou parcialmente constituída pela transmissão da titularidade de participações sociais noutra sociedade detidas pela sociedade participada, apenas revela a particularidade da participação amortizada se extinguir, não se verificando a sua transmissão para aquela sociedade.

Essa diferença, no entanto, como já vimos acima, não releva em sede de tributação de mais valias em IRC. Na verdade, apesar de não se verificar nesta operação uma verdadeira transmissão da participação amortizada, mas sim a sua extinção, o n.º 5, *f*), do mesmo artigo 46.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, não deixa de qualificar a amortização de participações sociais com redução do capital social como uma transmissão onerosa, equiparando-a, para efeitos fiscais, a uma alienação de participações sociais, o que irreleva aquela particularidade diferenciadora.

Assim, numa leitura coerente do disposto nos três primeiros números do artigo 46.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, deve considerar-se que o negócio jurídico de amortização de participações sociais, com redução do capital social, em que a contrapartida da amortização é constituída pela entrega de participações noutra sociedade detidas pela sociedade participada, integra uma troca com a abrangência que este conceito é utilizado na alínea *a*), do n.º 3, daquele artigo 46.º

O negócio jurídico em análise encontra-se, pois, abrangido pela previsão do artigo 46.º, n.º 3, *a*), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, pelo que o valor de realização, para efeito de apuramento de mais-valias, é o valor de mercado das participações sociais que foram entregues como contrapartida da amortização e não o seu valor contabilístico na sociedade adquirente.

Esta preferência pelo valor de mercado nas transações sem preço, que se evidencia nas demais alíneas do n.º 3, do artigo 46.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, foi, aliás, desde cedo, uma das exceções assumidas à orientação de que a capacidade contributiva das pessoas coletivas deve ser aferida pelo lucro contabilístico[24].

E, estando nós perante participações cotadas em mercado regulamentado, o seu valor é o da respetiva cotação em bolsa na data da entrega dessa contrapartida pela amortização de participações sociais com redução do capital social[25].

Conclusões

Em face do exposto, formulam-se as seguintes conclusões:

1.ª As questões relativas ao âmbito de incidência das leis tributárias no espaço são resolvidas pelo Direito Tributário Internacional, o qual tem como fonte de primordial relevo os tratados internacionais, os quais têm por escopo eliminar ou atenuar a dupla tributação e a evasão fiscal.

2.ª No quadro legal atualmente vigente o ganho que pode resultar para o sócio cuja participação social seja amortizada com redução do capital é considerado um rendimento-acréscimo, sendo tributável como uma mais-valia, nos termos expressamente previstos no artigo 10.º, n.º 1, *b*) 1), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e no artigo 46.º, n.º 1, *b*) e n.º 5, *f*), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

3.ª A operação de redução do capital social efetuada através do cancelamento de participações sociais detidas por uma pessoa coletiva, mediante o recebimento de contrapartidas, efetuada no Brasil, é subsumível no conceito de amortização de participações sociais com redução de capital constante da alínea *f*), do n.º 5, do artigo 46.º, do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas.

4.ª O valor de realização da amortização de participações sociais com redução do capital social, para efeito de apuramento de mais-valias, é o valor de mercado das participações sociais que foram entregues como contrapartida da amortização e não o seu valor contabilístico.

5.ª Estando essas participações cotadas em mercado regulamentado, o seu valor é o da respetiva cotação em bolsa na data da entrega dessa contrapartida pela amortização de participações sociais com redução do capital social.

Este parecer foi votado na sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, de 26 de setembro de 2019.

João Alberto de Figueiredo Monteiro — João Eduardo Cura Esteves Mariano (Relator) — *Maria Isabel Fernandes da Costa — João Conde Correia dos Santos — Maria da Conceição Silva Fernandes Santos Pires — Catarina Sarmento e Castro — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Eduardo André Folque da Costa Ferreira.*

[1] SÉRGIO VASQUES, *Manual de Direito Fiscal,* Almedina, Coimbra, 2015, pág.117-119.

[2] Existem ainda as denominadas *convenções-tipo*, que têm a natureza de meras recomendações, que se limitam a aprovar um modelo de convenção a ser adotado palas partes, como sucede com os "Modelos de Convenção destinados a evitar as duplas tributações", elaborados pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) em matéria de impostos sobre os rendimentos e o capital e sobre sucessões e doações.

[3] *Diário da República* 1.ª série-A, de 1 de março de 2001.

[4] *Diário da República* 1.ª série-A, de 4 de abril de 2001.

[5] *Diário da República* 1.ª série-A, de 14 de dezembro de 2001.

[6] A qualificação jurídica das operações em causa deve ser efetuada segundo o princípio da maior proximidade (ALBERTO XAVIER, *Direito Tributário Internacional*, 2.ª ed., Almedina, Coimbra, pág. 173-176) que, neste caso, apontaria para a lei do país onde foi realizada a operação em causa, ou seja a lei brasileira que, na altura, previa no artigo 1082.º II e 1084.º do Código Civil a operação de redução do capital com cancelamento de quotas da sociedade limitada, dispondo o artigo 22.º da Lei n.º 9.249/95 de 26 de dezembro, sobre a tributação dos ganhos que resultassem da devolução da participação no capital social de um sócio.

[7]Era a seguinte a redação do artigo 46.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas na versão anterior à entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro:

1 — Consideram-se mais-valias ou menos-valias realizadas os ganhos obtidos ou as perdas sofridas mediante transmissão onerosa, qualquer que seja o título por que se opere e, bem assim,

os decorrentes de sinistros ou os resultantes da afetação permanente a fins alheios à atividade exercida, respeitantes a:

a) *Ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, ativos biológicos que não sejam consumíveis e propriedades de investimento, ainda que qualquer destes ativos tenha sido reclassificado como ativo não corrente detido para venda;*

b) *Instrumentos financeiros, com exceção dos reconhecidos pelo justo valor nos termos das* alíneas *a*) e *b*) do *n.º 9 do artigo 18.º*

2 — As mais-valias e as menos-valias são dadas pela diferença entre o valor de realização, líquido dos encargos que lhe sejam inerentes, e o valor de aquisição deduzido das perdas por imparidade e outras correções de valor previstas no artigo 35.º, bem como das depreciações ou amortizações aceites fiscalmente, sem prejuízo da parte final do n.º 5 do artigo 30.º

3 — Considera-se valor de realização:

a) No *caso de troca, o valor de mercado dos bens ou direitos recebidos, acrescido ou diminuído, consoante o caso, da importância em dinheiro conjuntamente recebida ou paga;*

b) *No caso de expropriações ou de bens sinistrados, o valor da correspondente indemnização;*

c) *No caso de bens afetos permanentemente a fins alheios à atividade exercida, o seu valor de mercado;*

d) *Nos casos de fusão ou cisão, o valor de mercado dos elementos transmitidos em consequência daqueles atos;*

e) *No caso de alienação de títulos de dívida, o valor da transação, líquido dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data da transmissão, bem como da diferença pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço da emissão, nos casos de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por aquela diferença;*

f) *Nos demais casos, o valor da respetiva contraprestação.*

4 — No caso de troca por bens futuros, o valor de mercado destes é o que lhes corresponderia à data da troca.

5 — São assimiladas a transmissões onerosas:

a) A *promessa de compra e venda ou de troca, logo que verificada a tradição dos bens;*

b) A*s mudanças no modelo de valorização relevantes para efeitos fiscais, nos termos do n.º 9 do artigo 18.º, que decorram, designadamente, de reclassificação contabilística ou de alterações nos pressupostos referidos na* alínea *a*) do *n.º 9 deste mesmo artigo.*

6 — Não se consideram mais-valias ou menos-valias:

a) *Os resultados obtidos em consequência da entrega pelo locatário ao locador dos bens objeto de locação financeira;*

b) *Os resultados obtidos na transmissão onerosa, ou na afetação permanente nos termos referidos no n.º 1, de títulos de dívida cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, pela diferença entre o valor de reembolso ou de amortização e o preço de emissão, primeira colocação ou endosso.*

[8] Sobre a qualificação plural das participações sociais nas sociedades comerciais, PEDRO PAIS DE VASCONCELOS, *A Participação Social nas Sociedades Comerciais*, Almedina, Coimbra, 2005, pág. 472-480.

[9] PAULO OLAVO CUNHA, *Direito das Sociedades Comerciais*, Almedina, Coimbra, 6.ª ed., pág. 516-517, MENEZES CORDEIRO, Manual de Direito das Sociedades, vol. II. Das Sociedades em Especial, Almedina, Coimbra, 2006, pág. 687, CAROLINA CUNHA, *Código das Sociedades Comerciais em Comentário*, vol. VI, Almedina, Coimbra, 2018, pág. 867.

[10] Sobre as mais variadas finalidades que podem presidir a uma redução do capital social, RAUL VENTURA, *Alterações do Contrato de Sociedade*, em *Comentário ao Código das Sociedades Comerciais*, Almedina, Coimbra, 1986, pág. 302 e seg., PAULO OLAVO CUNHA, *Direito das Sociedades Comerciais*, cit., pág. 956 e seg., e *O Novo Regime da Redução do Capital Social e o Artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais*, em "Prof. Doutor Inocêncio Galvão Telles: 90 anos. Homenagem da Faculdade de Direito de Lisboa", Almedina, Coimbra, 2007, pág. 1037-1042, JOSÉ ENGRÁCIA ANTUNES, *Da Redução do Capital Social*, em "Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Heinrich Ewald Horster", Almedina, Coimbra, 2012, pág. 587-591, JOANA TORRES EREIO, *A Redução do Capital Social — Dúvidas sobre o Regime Legal Aplicável (Em Especial, a Redução de Capital Social para Amortização de Participações Sociais*, Actualidad Juridica Uría Menéndez, Madrid, n.º 34 (2013), pág. 72-73.

[11] RAUL VENTURA, *Estudos Vários sobre Sociedades Anónimas*, em *Comentário ao Código das Sociedades Comerciais*, Almedina, Coimbra, 1992, pág. 500, considerou que *esta dupla ordem de finalidades causa uma dificuldade séria, da qual outras decorrem: onde está afinal colocado o núcleo do instituto — na redução do capital, que provoca a extinção das ações ? Ou na extinção das ações, que arrasta a redução do capital ?* Interrogação que é subscrita por CAROLINA CUNHA, ob. cit., pág. 868. Apontando uma diversidade de regime, conforme a finalidade da operação, JOANA TORRES EREIO, *A Redução do Capital Social — Dúvidas sobre o Regime Legal Aplicável (Em Especial, a Redução de Capital Social para Amortização de Participações Sociais,* cit., pág. 83-85.

[12] Sobre quais os requisitos exigíveis, JOANA TORRES EREIO, *A Redução do Capital Social — Dúvidas sobre o Regime Legal Aplicável (Em Especial, a Redução de Capital Social para Amortização de Participações Sociais,* cit., pág. 84.

[13] ANTÓNIO SOARES, *O Novo Regime de Amortização de Quotas*, AAFDL, Lisboa, 1988, pág. 125 e seg., PAULO DE TARSO DOMINGUES, *Código das Sociedades Comerciais em Comentário*, coord. por Jorge M. Coutinho de Abreu, vol. III, Almedina, Coimbra, 2011, pág. 518.

[14] RAUL VENTURA, *Sociedades por Quotas*, vol. I, em *Comentário ao Código das Sociedades Comerciais,* Almedina, Coimbra, 1987, pág. 709-710, e PAULO DE TARSO DOMINGUES, cit., pág. 518-519.

[15] Sobre o o modo de cálculo deste valor, TAVEIRA DA FONSECA, *Amortização de Quotas*, Revista do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, n.º 22/23, pág.112 e seg.

[16] RAUL VENTURA, *Sociedades por Quotas*, vol. I, em *Comentário ao Código das Sociedades Comerciais,* pág. 712-714, COUTINHO DE ABREU, *Curso de Direito Comercial, vol. II, Das Sociedades*, Almedina, Coimbra, pág., ANTÓNIO SOARES, cit., pág. 137-143, e PAULO DE TARSO DOMINGUES, cit., pág. 519-520.

[17] JOÃO LABAREDA, *Das Ações das Sociedades Anónimas*, AAFDL, Lisboa, 1998, pág. 323, e CAROLINA CUNHA, ob. cit., pág. 869-870.

[18] JOANA TORRES EREIO, *A Redução do Capital Social — Dúvidas sobre o Regime Legal Aplicável (Em Especial, a Redução de Capital Social para Amortização de Participações Sociais,* cit., pág. 85.

[19] RAUL VENTURA, *Estudos Vários sobre Sociedades Anónimas*, cit, pág. 505, e CAROLINA CUNHA, ob. cit., pág. 869.

[20] Recorda-se que naquela situação concreta a maior polémica residiu em saber como determinar o valor de 45.689.316 ações, representativas de 10,35 % do capital da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.*, que pertenciam à *Brisa Participações e Empreendimentos Ltda*, e foram entregues por esta à sua sócia *Brisa Internacional SGPS, S. A.*, como parte da contrapartida pela amortização de 611.960.152 quotas desta na *Brisa Participações e Empreendimentos Ltda* (o restante foi pago em dinheiro).

[21] CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, *Contratos II. Conteúdo. Contratos de Troca*, Almedina, Coimbra, 2007, pág. 132.

[22] Como ocorreu no caso concreto que motivou o pedido de parecer, em que a contrapartida da amortização das de 611.960.152 quotas, foi a entrega de 45.689.316 ações, representativas de 10,35 % do capital da *Companhia de Concessões Rodoviárias, S. A.*, e 54.974.951,38 reais (€ 13.016.721,51), em numerário.

[23]CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, ob. cit., pág. 133, e MENEZES LEITÃO, *Direito das Obrigações*, vol. III, 5.ª ed., Almedina, Coimbra, pág. 168.

[24] TOMÁS CASTRO TAVARES, *Preço de Mercado sem Relações Especiais no IRC*, em "O Direito do Balanço e as Normas Internacionais de Relato Financeiro", Coimbra Editora, Coimbra, 2007, pág. 236, nota 12. Sobre a relação de dependência entre a contabilidade e o direito fiscal na determinação do rendimento tributável das pessoas coletivas e suas exceções, em geral, SÉRGIO VASQUES, *Manual de Direito Fiscal,* Almedina, Coimbra, 2015, pág. 98, CASALTA NABAIS, *Direito Fiscal*, 9.ª ed., Almedina, Coimbra, 2016, pág. 526-530, e TOMÁS CASTRO TAVARES, *Da Relação de Dependência Parcial entre a Contabilidade e o Direito Fiscal na Determinação do Rendimento Tributável das Pessoas Coletivas. Algumas reflexões ao nível dos custos*, Ciência e Técnica Fiscal n.º 396.

[25] Relativamente ao caso concreto que motivou a presente consulta haveria ainda que considerar o disposto no artigo 63.º do CIRC relativo às operações efetuadas entre entidades em situação de relações especiais, uma vez que a *Brisa Internacional SGPS, S. A.* era detentora de 99 % do capital social da *Brisa Participações e Empreendimentos, Ltda.*

Este parecer foi homologado por despacho de 17 de outubro de 2019, de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Lisboa, 28 de outubro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312714549

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 10478/2019

Sumário: Delegação de competências no vice-reitor para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade, Doutor Domingos José Alves Caeiro.

Durante a minha ausência da Universidade Aberta, de 30 de outubro a 1 de novembro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, no vice-reitor para a Gestão Académica e Interação com a Sociedade, Doutor Domingos José Alves Caeiro.

29 de outubro de 2019. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

312720956

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 18278/2019

Sumário: Consulta pública do projeto de regulamento para a Avaliação de Capacidade para Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos.

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve torna-se público que, nos termos conjugados do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), submete-se a consulta pública o projeto de Regulamento para a Avaliação de Capacidade para Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, com vista à recolha de contributos e sugestões, procedendo-se para o efeito, à publicação do aviso no na 2.ª série do *Diário da República* e à divulgação no sítio da internet https://www.ualg.pt/pt/content/documentos-ualg devendo os interessados apresentar as sugestões ou comentários por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República,* para o Reitor da Universidade do Algarve, *Campus* da Penha, 8005-139 Faro, ou por correio eletrónico para reitor@ualg.pt.

30 de outubro de 2019. — O Reitor, *Paulo Águas*.

312718883

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 18279/2019

Sumário: Eleição do diretor da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, homologado em 12/08/2009, pelo Vice-reitor Professor Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, em substituição do Reitor, e publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26/05/2009, foi eleita Diretora da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, a Professora Adjunta, Doutora Maria Alexandra Patrocínio Rodrigues Gonçalves, com efeitos a 30/10/2019, por um mandato de três anos.

30/10/2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312723272

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 18280/2019

Sumário: Consulta pública: projeto de regulamento de atribuição do Prémio Investigador UA.

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea *c*) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço de internet http://www.ua.pt/normasenquadradoras/page/12408, o projeto de Regulamento de atribuição do Prémio Investigador Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico adm-consulta.publica@ua.pt ou do endereço postal: Administração, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

24 de outubro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira.*

312716671

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 18281/2019

Sumário: Consulta pública ao projeto de regulamento continUA — Centro para a aprendizagem ao longo da vida da Universidade de Aveiro.

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea *c*) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, avisam-se os interessados de que está em consulta pública, no endereço de internet: http://www.ua.pt/normasenquadradoras/page/12408, o projeto de Regulamento continUA — Centro para a aprendizagem ao longo da vida da Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico: adm-consulta.publica@ua.pt ou do endereço postal: Administração, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

25 de outubro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira*.

312722892

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 18282/2019

Sumário: Projeto de regulamento Prémio TAGUA — atribuição do prémio ao membro do pessoal técnico, administrativo e de gestão da Universidade de Aveiro.

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea *c*) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço de internet http://www.ua.pt/normasenquadradoras/page/12408, o projeto de Regulamento de atribuição do Prémio ao Membro do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico adm-consulta.publica@ua.pt ou do endereço postal: Administração, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

28 de outubro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira.*

312717724

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 10479/2019

Sumário: Suplemento remuneratório pelo exercício de funções de secretariado.

Para os devidos efeitos legais, determino que a Dra. Anabela Calisto Viegas Silva, com a categoria de técnico superior, e Sílvia Maria dos Santos Dias Esteves Fernandes, com a categoria de assistente técnico, deixam de usufruir a título de suplemento remuneratório pelo exercício de funções de secretariado o montante atualmente previsto no ponto 10.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme consagrado no Despacho n.º 50-REIT/2018, de 31 de agosto, com efeitos, respetivamente, a 30 de julho e a 30 de setembro de 2019. O restante teor do Despacho n.º 50-REIT/2018, de 31 de agosto, mantém-se inalterável.

Publicite-se nos termos legais.

7 de outubro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira.*

312721239

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 10480/2019

Sumário: Delegação de competências nos diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação da Universidade de Aveiro.

Delegação de competências nos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação da Universidade de Aveiro

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril, bem como de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade de Aveiro, nos Diretores das unidades orgânicas de ensino e investigação desta Universidade, que a seguir se identificam:

Professor Doutor Carlos José de Oliveira e Silva Rodrigues, Diretor do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território, conforme Despacho n.º 55 — REIT/2019, de 15 de outubro;

Professor Doutor João Miguel Sequeira Silva Dias, Diretor do Departamento de Física, conforme Despacho n.º 59 — REIT/2019, de 29 de outubro.

1.º — A competência e os poderes necessários à outorga de protocolos e ou acordos — em conformidade com os modelos aprovados e em vigor na Universidade, e para este efeito expressamente divulgados — e que tenham por objeto:

a) Dissertação, projeto ou estágio curriculares integrantes dos planos de estudos dos Cursos dos 1.º e 2.º ciclos e Mestrados Integrados;

b) Componente de trabalho de unidade curricular a desenvolver por Estudante em Entidade de Acolhimento;

c) Componente de formação em contexto de trabalho, sob a forma de estágio, de curso técnico superior profissional.

2.º — A competência para autorização das deslocações em serviço oficial, no País ou no estrangeiro, e o processamento das ajudas de custo ou outras despesas inerentes, nos termos legais, no que respeita ao pessoal docente adstrito à respetiva unidade, bem como ao pessoal investigador adstrito a unidades básicas de investigação integradas naquelas.

No âmbito da presente delegação compete ainda aos Diretores das unidades orgânicas de ensino e de investigação identificados *supra* enviar ao Gabinete do Reitor a informação e a documentação relativa aos protocolos e ou acordos celebrados.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, tenham sido praticados pelos Diretores das unidades orgânicas de ensino e de investigação identificados na vigência do respetivo mandato.

Publique-se nos termos legais aplicáveis.

29 de outubro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira.*

312722673

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 10481/2019

Sumário: Despacho reitoral de extensão de encargos para aquisição, parcelar e continuada, de mercearias e géneros alimentícios diversos.

A Universidade de Aveiro necessita de adquirir, de forma parcelar e continuada, mercearias e géneros alimentícios diversos, para as unidades alimentares dos Serviços de Ação Social da Universidade, de forma a assegurar o acesso a alimentação em cantinas e bares.

Considerando o período estimado de 10 meses, para a duração dos respetivos contratos de aquisição e o preço contratual máximo definido, no montante de €165.210,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dez euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, verifica-se que o procedimento de contratação pública, por concurso público, dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, sendo, assim, necessário dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas respetivas redações atualizadas.

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da Universidade de Aveiro e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea *f*), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, no âmbito da assunção de compromissos plurianuais, no quadro da atual natureza jurídica da Universidade de Aveiro, fundação pública com regime de direito privado, nos termos e à luz do disposto nos Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro, em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, do qual fazem parte integrante, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, a competência para a assunção de compromissos plurianuais que apenas envolvam receita própria e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário é do respetivo órgão de direção;

Considerando que a Universidade de Aveiro não tem pagamentos em atraso, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, atento o disposto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o artigo 7.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, também na sua redação atualizada;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 5 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, a suprarreferida competência foi delegada nos Reitores, pelos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada, o exercício da referida competência delegada deve observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e revestir a forma de despacho sujeito a publicação no *Diário da República;*

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República;*

Considerando, assim, que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros imanentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2019 e 2020;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atualizada e o disposto nos termos conjugados da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, cumpridos que se encontram os demais requisitos legais, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato para a aquisição, parcelar e continuada, de mercearias e géneros alimentícios diversos, para as unidades alimentares dos Serviços de Ação Social, até ao montante global estimado de €165.210,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e dez euros), ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços suprarreferido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2019 — €16.521,00, ao qual acresce I.V.A.;
b) Em 2020 — € 148.689,00, ao qual acresce I.V.A.;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade de Aveiro, para o ano de 2019 e para o respetivo ano vindouro, na rubrica 02.01.06 — Alimentação-Géneros para confecionar.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de outubro de 2019. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312719433

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Regulamento n.º 885/2019

Sumário: Atribuição de apoios financeiros pela Universidade de Aveiro.

Regulamento para atribuição de apoios financeiros pela Universidade de Aveiro

De acordo com o disposto no artigo 2.º dos Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, esta Universidade tem como missão genérica a realização, no seu âmbito de atuação, do serviço público de ensino superior, designadamente através da promoção de atividades de investigação, fundamental e aplicada, ensino e formação, da transferência para a sociedade do saber e da tecnologia e da dinamização de atividades culturais e humanistas em prol e estreita interação com a comunidade envolvente (cf. n.º 1); e [n]a concretização da sua missão, a Universidade promove ativamente o pensamento e a consciência crítica da sociedade, definindo-se como uma instituição socialmente responsável e implicada no desenvolvimento sustentável, através da aplicação do conhecimento e da inovação científica e tecnológica e no indefetível respeito pela integralidade da pessoa humana e da sua envolvente natural, para o que acentua na sua intervenção as dimensões da interação permanente com a sociedade, do desenvolvimento das novas tecnologias e da preservação do ambiente.

Tendo em conta os parâmetros estabelecidos para a sua área de intervenção, a Universidade de Aveiro tem vindo a atribuir apoios financeiros a entidades sem fins lucrativos, com o objetivo de dinamizar diferentes domínios no âmbito da sua missão institucional, designadamente para divulgação da ciência, da cultura e do desporto. Neste sentido, e com o intuito de serem cabalmente assegurados os princípios da boa administração, da justiça, da transparência e da igualdade, salvaguardando-se o interesse público, considera-se premente estabelecer regras para a atribuição de apoios financeiros, bem como os exigíveis mecanismos de controlo, que permitam atestar a boa utilização do apoio financeiro concedido.

Neste sentido, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 3, alíneas *d*) e *m*) dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 80, 2.ª série, de 24 de abril, é aprovado, nos termos que se seguem, o:

Regulamento para atribuição de apoios financeiros pela Universidade de Aveiro:

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento visa estabelecer as regras aplicáveis aos apoios financeiros atribuídos pela Universidade de Aveiro (doravante Universidade).

2 — A Universidade atribui, de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento, apoios financeiros a atividades de interesse público e que se integrem no âmbito da sua missão institucional.

3 — Na atribuição de apoios financeiros são respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, designadamente da igualdade, boa administração, imparcialidade e proporcionalidade.

Artigo 2.º

Atividades a contemplar

1 — No âmbito identificado no n.º 2 do artigo 1.º podem ser incluídas:

a) Atividades de divulgação da ciência ou de estímulo ao contacto com a ciência;
b) Conferências e seminários;

c) Reuniões técnicas e científicas;
d) Atividades de natureza cultural;
e) Atividades de natureza desportiva;
f) Atividades de associativismo em áreas relevantes;
g) Atividades de voluntariado social.

2 — Podem ainda ser abrangidas outras atividades não enunciadas no número anterior, desde que se integrem no âmbito da missão da Universidade e que seja devidamente acautelado o interesse público, carecendo, nesse caso, de deliberação e fundamentação devida por parte do Conselho de Gestão.

Artigo 3.º

Entidades Beneficiárias

1 — Podem ser beneficiárias dos apoios financeiros a atribuir pela Universidade entidades sem fins lucrativos e com relevante papel social, desde que prossigam atividades correlacionadas com a missão da Universidade nos termos do artigo anterior.
2 — As entidades identificadas no número anterior devem prosseguir atividades de interesse público de continuidade reconhecida.

Artigo 4.º

Não Elegibilidade

1 — Não são elegíveis para a atribuição de apoios financeiros as entidades que não detenham a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como aquelas que não apresentem uma situação económico-financeira fiável.
2 — Não devem ser atribuídos subsídios à mesma entidade beneficiária para o mesmo tipo de atividade, salvo quando se trate de iniciativas temporalmente diferenciadas e em relação às quais se não justifique a aplicação do disposto no artigo 8.º

Artigo 5.º

Formalização

1 — Os pedidos de apoio financeiro devem ser dirigidos ao Reitor da Universidade.
2 — Nos pedidos deve ser especificada a finalidade, com uma descrição detalhada da atividade a desenvolver, nomeadamente dos objetivos a alcançar, do público-alvo, da calendarização e do financiamento global, bem como do montante do apoio financeiro requerido.

Artigo 6.º

Avaliação

1 — Os pedidos, depois de devidamente instruídos, são apresentados ao Conselho de Gestão.
2 — Os pedidos de apoio financeiro são avaliados com a ponderação dos critérios seguintes:

a) A adequação da atividade no âmbito da missão da Universidade;
b) A qualidade da proposta;
c) A originalidade e ou atualidade da atividade;
d) O impacto na comunidade;
e) O nível de cofinanciamento.

3 — Compete ao Conselho de Gestão deliberar sobre a atribuição do apoio financeiro.
4 — O Conselho de Gestão, no caso de a deliberação ser favorável, pode deliberar atribuir o montante na sua totalidade ou parcialmente.

5 — O montante a atribuir pode ser concedido numa única vez ou parcelarmente, tendo em conta a calendarização apresentada aquando da submissão da proposta.

6 — A entidade requerente é notificada, por escrito, da deliberação do Conselho de Gestão.

Artigo 7.º

Períodos de avaliação

1 — Os pedidos de apoio financeiro, quando respeitem a atividades anuais ou de periodicidade limitada no tempo são objeto de avaliação, respetivamente, no último trimestre antecedente e até trinta dias úteis antes do início da atividade.

2 — Excecionalmente, e mediante adequada fundamentação, os pedidos podem ser apresentados em momentos não enquadrados nos períodos identificados no número anterior.

Artigo 8.º

Contratos-Programa

1 — A Universidade deve assinar um contrato-programa com entidades beneficiárias para o desenvolvimento de determinada atividade, consagrada no artigo 2.º, e que se prolongue por mais de um ano.

2 — O contrato-programa identificado no número anterior pode ser objeto de renovação, após a devida avaliação da atividade desenvolvida.

Artigo 9.º

Revisão

1 — Os pedidos de apoio financeiro podem ser objeto de revisão por vontade das partes e desde que respeitados os pressupostos essenciais que levaram à sua celebração.

2 — Os pedidos de apoio financeiro são revistos unilateralmente pela Universidade, sempre que tal resulte de imposição legal ou tendo em vista a salvaguarda do interesse público.

3 — As condições de revisão são apreciadas e decididas pelo Conselho de Gestão da Universidade.

Artigo 10.º

Obrigações das Entidades Beneficiárias

1 — As entidades que beneficiam de apoio financeiro são obrigadas a inscrever o logótipo da Universidade, nos termos aprovados nos órgãos próprios, na documentação e informação de divulgação da atividade apoiada.

2 — No prazo de trinta dias úteis a contar da conclusão da atividade apoiada financeiramente pela Universidade, a entidade beneficiária é obrigada a entregar:

a) Relatório sumário da atividade desenvolvida;

b) Balanço financeiro com discriminação das despesas efetuadas;

c) Cópia do material informativo de divulgação.

3 — Em decorrência da apresentação da documentação identificada no número anterior, a Universidade pode requerer esclarecimentos adicionais.

4 — No caso dos contratos-programa, estabelecidos no artigo 8.º, a Universidade pode ainda requerer uma auditoria sempre que tenha dúvidas quanto à aplicação do apoio financeiro ou impor a utilização de outros mecanismos de controlo aquando da celebração do contrato programa.

5 — O não cumprimento das obrigações identificadas nos números anteriores, por parte das entidades beneficiárias, acarreta a devolução dos apoios financeiros concedidos e a inelegibilidade

dessa entidade para a atribuição futura de apoios financeiros durante o prazo de cinco anos a contar da data de não cumprimento.

6 — O disposto no número anterior não invalida que a Universidade possa encetar os competentes mecanismos legais de responsabilização.

Artigo 11.º

Orçamento

1 — No orçamento anual da Universidade é inscrita uma verba destinada à atribuição de apoios financeiros, competindo ao Conselho de Gestão deliberar quanto ao modo de distribuição desta verba.

2 — A Universidade pode não atribuir o valor total que está inscrito no orçamento anual para esta finalidade.

Artigo 12.º

Divulgação

Sem prejuízo de outros requisitos ou publicitações que forem legalmente exigíveis, a Universidade divulga na respetiva página *web* os apoios financeiros concedidos, as entidades beneficiárias e os respetivos objetivos.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação nos termos legais.

25 de outubro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira.*

312716817

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 10482/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior da Dr.ª Vera Cristina Carrilho Silva.

Por despacho, de 19 de julho de 2019, do Reitor da Universidade da Beira Interior, na sequência de procedimento concursal, foi homologada ata de avaliação de período experimental da Dr.ª Vera Cristina Carrilho Silva, por ter concluído com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior.

19 de julho de 2019. — A Administradora, Doutora *Ana Isabel de Jesus Martinho*.

312716266

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Edital n.º 1270/2019

Sumário: Concurso para recrutamento de professor auxiliar para a área disciplinar de Ciência Política e Relações Internacionais (Relações Internacionais).

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho e provimento da respetiva vaga na categoria de professor auxiliar na área disciplinar de Ciência Política e Relações Internacionais (Relações Internacionais) do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, com a remuneração estabelecida nos termos da legislação aplicável.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica.

O concurso é aberto nos termos do artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designado por Regulamento, republicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014, e alterado com a republicação do anexo no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2018, Despachos do Reitor e Vice-Reitor n.º 2019/R/33 de 4 de abril e n.º 2019/R/80 de 18 de outubro, após emissão de declaração a que se refere o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro. O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e no mesmo observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Local de exercício de funções

1.1 — Os docentes a admitir desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior.

1.2 — As funções a desempenhar na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto, têm subjacente que a investigação a realizar decorrerá integrada numa das unidades/polos com autonomia financeira, sediadas(os) na UBI ou em Laboratórios Associados de que esta seja participante.

2 — Requisitos de admissão

2.1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º-A do ECDU, é requisito para a candidatura ser o interessado titular do grau de Doutor, em ramo considerado adequado à área para que foi aberto o concurso.

2.2 — Caso o grau de doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável, até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

3.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* na Reitoria da Universidade da Beira Interior (Setor de 3.º Ciclo, Concursos de Docentes e Atos Académicos), Convento de Santo António, 6201-001, Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 ou por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

3.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

4 — Composição do júri

O júri do concurso funcionará de acordo com o disposto nos artigos 50.º e 51.º do ECDU e no presente edital, tendo nos termos do artigo 46.º do ECDU e n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento a seguinte constituição:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor José Adelino Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Luis Nuno Rodrigues, professor catedrático do ISCTE-IUL, Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor João Jorge Botelho Vieira Borges, Major-General, Comandante da Academia Militar (especialista).

5 — Método e critérios de seleção e seriação:

5.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

5.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular significando que a seleção deve ser determinada pelas potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, evidenciadas nas realizações concretas expressas nas peças processuais apresentadas a concurso.

5.3 — Na avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários no artigo 4.º e específicas no artigo 5.º do ECDU, a ponderação dos critérios de avaliação e os parâmetros a ser avaliados serão quantificados de acordo com as melhores e mais exigentes práticas correntes nas universidades portuguesas e europeias em que a apreciação fundamentada do Júri incidirá no seguinte:

a) Desempenho científico do candidato, com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, tomando em consideração a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da disciplina ou área disciplinar;

b) Capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato;

d) Relatório de desempenho científico, pedagógico e outras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.4 — Desempenho Científico — Ponderação 60 %

A avaliação do desempenho científico inclui os domínios de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico e é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

a) Produção científica, cultural ou tecnológica e sua relevância, medida por métricas internacionalmente aceites:

Patentes, livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas à base de dados ISI Web of Knowledge, artigos em revistas científicas indexadas à base de dados SCOPUS, outros

artigos científicos indexados a bases de dados internacionais específicas da área científica, em atas de conferências internacionais, tendo em consideração a sua natureza, o fator de impacto e o número de citações, a aprovação em Provas de Agregação;

b) Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico:

Participação e ou coordenação de projetos científicos sujeitos a concurso numa base competitiva, tendo em consideração a classificação atribuída pela entidade financiadora e os montantes de financiamento ou outras vantagens atribuídas à instituição;

c) Reconhecimento pela comunidade científica:

Prémios de mérito científico, atividades editoriais em revistas científicas, participação em corpos de revisores de revistas científicas, coordenação e ou participação em comissões de programa de eventos científicos, atividades de avaliação em projetos científicos, realização de palestras convidadas em reuniões científicas.

5.5 — Desempenho Pedagógico — Ponderação 30 %

A avaliação do desempenho pedagógico é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

Atividade de ensino (número de horas lecionadas, número de unidades curriculares diferentes e número de alunos):

a) Número das unidades curriculares que o docente coordenou e lecionou, tendo em consideração o número de horas lecionadas, a diversidade das matérias lecionadas, o número de alunos e a análise da sua prática pedagógica;

b) Produção de material pedagógico e sua relevância:

Livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico, tendo em consideração o seu impacto na comunidade nacional e internacional;

c) Inovação e valorização relevantes, para a atividade de ensino:

Capacidade demonstrada pelo docente na promoção de novas iniciativas pedagógicas. Por exemplo: (*i*) propostas de novas unidades curriculares ou reformulação de existentes, devidamente aprovada, (*ii*) criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e ou computacional de apoio ao ensino (quando aplicável), (*iii*) criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos e (*iv*) participação em ações de formação pedagógica;

d) Acompanhamento e orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento:

Orientação de estudantes de doutoramento e estudantes de mestrado, levando em linha de conta a qualidade, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional, através da publicação de artigos em revistas internacionais com avaliação pelos seus pares indexadas em bases internacionais, participação em júris de provas públicas de outras instituições de ensino superior;

e) Participação em projetos pedagógicos noutras instituições:

Trabalho relevante realizado no meio académico na área disciplinar em consideração, por convite de outras instituições de Ensino Superior.

5.6 — Outras atividades relevantes, para a missão da Universidade — Ponderação 10 %

A avaliação de outras atividades relevantes para a missão da instituição, considerando:

5.6.1 — A Gestão Universitária composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros e respetiva densificação:

a) Cargos em Órgãos em Instituições de ensino superior e nas suas Unidades Orgânicas;

b) Cargos em subunidades orgânicas de instituições de ensino superior e coordenação de ciclos de estudos;

c) Cargos e tarefas temporárias: Participação em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, tendo em consideração a sua natureza, o universo de atuação e o período em que foi exercida, nomeadamente a integração em júris de concursos e apreciação de relatórios decorrentes do ECDU e sua avaliação.

5.6.2 — A Transferência de Conhecimento e Tecnologia, que inclui os domínios de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento e é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

a) Valorização e transferência de conhecimento, incluindo autoria e coautoria de patentes: Autoria e coautoria de patentes transferidas para o meio empresarial tendo em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e nível tecnológico; participação em atividades que envolvam os setores público e privado, tendo em consideração o tipo de participação, os montantes de financiamento, o impacto social, a intensidade tecnológica e a inovação e diversidade;

b) Ações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo, a organização de congressos e conferências), da comunicação social, das empresas e do restante público, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados;

c) Publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica:

Autoria e coautoria de publicações técnicas de divulgação científica e tecnológica; participação na elaboração de normas técnicas, levando em consideração a abrangência territorial.

d) Ações de formação profissional dirigidas para o exterior: Participação e coordenação de cursos dirigidos para o setor privado e o setor público, tendo em conta a relevância do curso.

5.7 — Relatório de desempenho científico, pedagógico e outras atividades relevantes — Ponderação a ser considerada nos números 5.4, 5.5 e 5.6.

Análise pelo candidato dos trabalhos e elementos do *curriculum vitae* que considere mais relevantes em termos de desempenho científico, capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão da Universidade, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução em termos científicos da área disciplinar em que é aberto o concurso.

5.8 — Avaliação das candidaturas

5.8.1 — Terminado o prazo das candidaturas e após ter sido exarado pelo Reitor o despacho de admissão ou não admissão das mesmas ao concurso conforme estipulado no n.º 7.7.2 do presente edital, o júri reúne-se para iniciar os trabalhos de avaliação e ordenação dos candidatos.

5.8.2 — Antes de proceder à ordenação final dos candidatos admitidos, o Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

5.8.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha o voto favorável de, pelo menos, metade mais um dos membros do júri votantes.

5.8.4 — Considera-se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura e reportada à área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, da capacidade e de um desempenho considerados como minimamente adequados para o exercício das funções de Professor Auxiliar seja no plano

científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas e tidas como relevantes para a missão da Universidade da Beira Interior.

5.8.5 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o grau de doutor de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato.

b) De o *Curriculum Vitae* do candidato, na parte respeitante aos diferentes parâmetros do critério de desempenho científico tal como definidos no ponto 5.4, demonstrar que o candidato não reúne a capacidade e o desempenho necessários a um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Auxiliar. Se o Júri, antes de apreciados os *Curriculum Vitae* dos candidatos admitidos, entender poder ser utilizada esta circunstância como fundamento suficiente para um voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto de um candidato admitido, então deverá previamente densificar este critério, identificando, para um ou mais dos parâmetros deste critério, os limiares mínimos que, não sendo atingidos, implicam aquela reprovação.

5.8.6 — No caso de pelas regras atrás descritas, existirem candidatos que não venham a obter aprovação em mérito absoluto, o Júri procede à audiência prévia dos mesmos nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias, por escrito, se pronunciarem sobre os fundamentos da sua reprovação.

5.8.7 — Apreciadas as alegações dos candidatos excluídos em mérito absoluto o Júri delibera na manutenção da decisão ou na sua revisão com aprovação destes. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, cada um dos membros do júri procede à sua ordenação em mérito relativo, através da avaliação do respetivo mérito relativamente a cada um dos critérios, parâmetros bem como fatores de ponderação constantes do presente edital e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos da forma a seguir indicada:

a) Apuramento da classificação dos candidatos em cada critério tendo em consideração os parâmetros de avaliação específicos desse critério e escalas de referência, devidamente justificadas;

b) Apuramento da classificação final dos candidatos por intermédio da combinação da classificação com a ponderação atribuída a cada critério;

c) Elaboração de uma lista ordenada dos candidatos, na qual não são admitidas classificações *ex aequo,* com base na qual participa na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos candidatos, nos termos do n.º 5.10.1 do presente edital;

d) Para elaboração da lista referida na alínea anterior e verificando-se situações de empate, podem ser utilizados parâmetros preferenciais;

e) O Júri, na sua primeira reunião, pode deliberar quais os parâmetros preferenciais a que cada um dos seus membros se poderá socorrer para elaboração da respetiva lista de ordenação de candidatos, em situações onde, pela aplicação dos critérios, se verifique um empate na classificação de candidatos;

f) A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

5.9 — Seriação

5.9.1 — Na seriação dos candidatos aos concursos de recrutamento de professores, cada membro do júri procede à colocação dos candidatos por ordem decrescente das pontuações obtidas.

5.9.2 — A decisão do júri é tomada por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos membros do júri presentes à reunião. Para tal, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando os critérios dos números anteriores. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou no documento atrás referido, observando-se nas votações o seguinte:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em primeiro lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para o 1.º lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, vence o concurso e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento, para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;

h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

5.10 — Ordenação final e notificação dos candidatos

5.10.1 — A ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto é a que resulta dos critérios de seriação definidos em 5.9.

5.10.2 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e na Reitoria (Setor de 3.º Ciclo, Concursos de Docentes e Atos Académicos).

5.10.3 — A lista de ordenação final dos candidatos é notificada aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para em prazo não inferior a dez dias úteis, poderem dizer por escrito o que se lhes oferecer.

5.10.4 — A notificação inclui a lista de classificação final e a fundamentação do júri, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

5.10.5 — Realizada a audiência de interessados, o júri aprecia, no prazo de dez dias úteis, as questões suscitadas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos, a submeter a homologação.

5.11 — Recrutamento

5.11.1 — Após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos e a sua comunicação a estes o recrutamento opera-se nos termos previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária.

5.11.2 — O(s) candidato(s) posicionado(s) em lugar(es) da lista unitária de ordenação final que permita ocupar o(s) posto(s) de trabalho devem nos termos do estipulado no Código do Procedimento Administrativo, no prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da data em que for(em) notificado(s) da homologação da lista unitária de ordenação dos candidatos proceder à entrega na Universidade da Beira Interior, como decorre da declaração sob compromisso de honra dos documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta.

5.11.3 — Não podem ser recrutados candidatos que, apesar de aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final, se encontrem nas seguintes situações:

a) Recusem o recrutamento;

b) Apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público;

c) Apresentem os documentos exigidos fora do prazo fixado;

d) Não compareçam à outorga do contrato ou à aceitação, no prazo legal, por motivos que lhes sejam imputáveis.

5.11.4 — Os candidatos que se encontrem nas situações referidas no número anterior são retirados da lista de ordenação final.

6 — Audições Públicas e documentação complementar

6.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado.

6.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

6.3 — Também com o intuito de melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado por um dado candidato, pode o Júri deliberar solicitar aos candidatos, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, documentação complementar.

7 — Instrução da candidatura

7.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso, através de requerimento/formulário, onde conste nomeadamente o nome completo, a filiação, o número e data de validade do documento de identificação legalmente aceite e a data de nascimento (a comprovar documentalmente), a localidade de nascimento, o estado civil a profissão, a residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico e declaração atestando que são verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

7.2 — O formulário de admissão ao concurso em papel nomeadamente para apreciação do júri é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, no n.º 2 do presente Edital;

b) Doze exemplares em papel do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das atividades pedagógicas desenvolvidas, bem como dos trabalhos efetuados, do qual deve constar obrigatoriamente indicação dos cinco que considera mais relevantes, assim como uma descrição justificativa sucinta do contributo do candidato nomeadamente no que respeita à contribuição para a evolução da(s) áreas disciplinar(es) em que é aberto o concurso. Um dos exemplares em papel deve ser acompanhado por versão em formato eletrónico PDF, ou facultativamente serem entregues todos os exemplares no referido formato em suporte digital (CD ou DVD). Do *curriculum vitae* deve igualmente ser entregue uma versão estruturada em formato eletrónico (Excel), tendo em consideração a área disciplinar em que é aberto o concurso, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito;

c) Um exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* acompanhado preferencialmente de versão em formato eletrónico PDF, em suporte digital (CD ou DVD) ou facultativamente apenas neste último;

d) Doze exemplares do Relatório a que se refere a alínea *d*) do n.º 5.3, devendo um deles ser acompanhado por versão em formato eletrónico PDF, em suporte digital (CD ou DVD) ou facultativamente serem entregues todos os exemplares no referido formato em suporte CD ou DVD;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

f) Certificado do registo criminal, comprovativo de não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Declaração do próprio que assegure a posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções profissionais a que se candidata;

h) Comprovativo da vacinação obrigatória (antitetânica).

7.3 — É facultada aos candidatos a possibilidade de entrega em suporte digital (CD ou DVD) para além dos elementos a que se referem as alíneas *b*)*, c*) e *d*) do n.º 7.2, de todos os restantes

elementos a que se referem as alíneas deste número, cujas peças devem constituir ficheiros autónomos devidamente identificados.

7.4 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se referem as alíneas *f*) a *h*) do n.º 7.2, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma.

7.5 — Os documentos mencionados no ponto 7.2 podem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa, sendo os documentos mencionados no ponto 7.2 alínea *c*) entregues no idioma de redação original.

7.6 — As instruções, formulários que venham a ser fixados e ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura encontram-se disponíveis na internet no endereço: http://www.academicos.ubi.pt/Pagina/recrutamento#concursos.

7.7 — Apreciação formal das candidaturas

7.7.1 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto 3 do Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto 7.2 deste mesmo Edital.

7.7.2 — Após verificação de que as candidaturas satisfazem os requisitos especificados no Edital de abertura do concurso, o Reitor comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão do prazo de apresentação de candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

7.7.3 — Os candidatos não admitidos são considerados excluídos sendo em conformidade nos termos do Código do Procedimento Administrativo notificados para a realização da audiência dos interessados, para se pronunciarem pela forma escrita nos dez dias úteis seguintes a contar da notificação de acordo com a forma da mesma.

7.7.4 — Realizada a audiência dos interessados, o presidente do júri aprecia as questões suscitadas no prazo de dez dias úteis.

7.7.5 — São também excluídos do concurso:

a) Os candidatos que mesmo aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, não apresentem sempre que aplicável, nos termos do n.º 5.11.2 documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Universidade da Beira Interior, injustificadamente os não entreguem no prazo fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

b) Os candidatos para os quais se constate falta de integridade académica em qualquer momento do concurso, determina a exclusão da candidatura.

7.7.6 — Sendo excluído um candidato, por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Universidade da Beira Interior.

7.7.7 — Há lugar à audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo dos candidatos que venham a ser excluídos por força do disposto no n.º 7.7.5, para no prazo de dez dias úteis se pronunciarem pela forma escrita quanto à sua exclusão.

8 — Para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente edital é competente em 1.ª instância, o Tribunal da Comarca onde se encontra sediada a Universidade da Beira Interior, com exclusão de qualquer outro.

9 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública,

enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

18-10-2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312724974

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Edital n.º 1271/2019

Sumário: Concurso para recrutamento de professor associado para a área disciplinar de Ciência Política e Relações Internacionais (Relações Internacionais).

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho e provimento da respetiva vaga na categoria de professor associado na área disciplinar de Ciência Política e Relações Internacionais (Relações Internacionais), do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, com a remuneração estabelecida nos termos da legislação aplicável.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica.

O concurso é aberto nos termos do artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designado por Regulamento, republicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014, e alterado com a republicação do anexo no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2018, Despachos do Reitor e Vice-Reitor, n.os 2019/R/34 de 4 de abril e 2019/R/79 de 18 de outubro, após emissão de declaração a que se refere o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro. O concurso esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e no mesmo observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Local de exercício de funções

1.1 — O docente a admitir desempenhará as suas funções na Universidade da Beira Interior.

1.2 — As funções a desempenhar na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto, têm subjacente que a investigação a realizar decorrerá integrada numa das unidades/polos com autonomia financeira, sediadas(os) na UBI ou em Laboratórios Associados de que esta seja participante.

2 — Requisitos de admissão

2.1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º do ECDU, é requisito para a candidatura ser o interessado titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, em ramo considerado como adequado à área para que foi aberto o concurso.

2.2 — Caso o grau de doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável, até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

3.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* na Reitoria da Universidade da Beira Interior (Setor de Terceiro Ciclo, Concursos de Docentes e Atos Académicos), Convento de Santo António, 6201-001, Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 ou por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

3.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

4 — Composição do júri

O júri do concurso funcionará de acordo com o disposto no artigo 50.º e 51.º do ECDU e no presente edital, tendo nos termos do artigo 46.º do ECDU e n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento a seguinte constituição:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade da Beira Interior

Vogais:

Doutor José Adelino Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Luis Nuno Rodrigues, professor catedrático da do ISCTE-IUL, Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor João Jorge Botelho Vieira Borges, Major-General, Comandante da Academia Militar (especialista).

5 — Método e critérios de seleção e seriação:

5.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

5.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular significando que a seleção deve ser determinada pelas potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, evidenciadas nas realizações concretas expressas nas peças processuais apresentadas a concurso.

5.3 — Na avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários no artigo 4.º e específicas no artigo 5.º do ECDU, a ponderação dos critérios de avaliação e os parâmetros a ser avaliados serão quantificados de acordo com as melhores e mais exigentes práticas correntes nas universidades portuguesas e europeias em que a apreciação fundamentada do Júri incidirá no seguinte:

a) Desempenho científico do candidato, com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, tomando em consideração a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da disciplina ou área disciplinar;

b) Capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade, que hajam sido desenvolvidas pelo candidato;

d) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

5.4 — Desempenho Científico — Ponderação 55 %

A avaliação do desempenho científico inclui os domínios de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico e é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

a) Produção científica, cultural ou tecnológica e sua relevância, medida por métricas internacionalmente aceites:

Patentes, livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas indexadas à base de dados ISI Web of Knowledge, artigos em revistas científicas indexadas à base de dados SCOPUS, outros

artigos científicos indexados a bases de dados internacionais específicas da área científica, em atas de conferências internacionais, tendo em consideração a sua natureza, o fator de impacto e o número de citações, a aprovação em Provas de Agregação;

b) Coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico:

Participação e ou coordenação de projetos científicos sujeitos a concurso numa base competitiva, tendo em consideração a classificação atribuída pela entidade financiadora e os montantes de financiamento ou outras vantagens atribuídas à instituição;

c) Reconhecimento pela comunidade científica:

Prémios de mérito científico, atividades editoriais em revistas científicas, participação em corpos de revisores de revistas científicas, coordenação e ou participação em comissões de programa de eventos científicos, atividades de avaliação em projetos científicos, realização de palestras convidadas em reuniões científicas.

5.5 — Desempenho Pedagógico — Ponderação 30 %

A — A avaliação do desempenho pedagógico é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

Atividade de ensino (número de horas lecionadas, número de unidades curriculares diferentes e número de alunos):

a) Número das unidades curriculares que o docente coordenou e lecionou, tendo em consideração o número de horas lecionadas, a diversidade das matérias lecionadas, o número de alunos e a análise da sua prática pedagógica;

b) Produção de material pedagógico e sua relevância:

Livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico, tendo em consideração o seu impacto na comunidade nacional e internacional;

c) Inovação e valorização relevantes, para a atividade de ensino:

Capacidade demonstrada pelo docente na promoção de novas iniciativas pedagógicas. Por exemplo: (*i*) propostas de novas unidades curriculares ou reformulação de existentes, devidamente aprovada, (*ii*) criação ou reforço de infra -estruturas laboratoriais de natureza experimental e ou computacional de apoio ao ensino (quando aplicável), (*iii*) criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos e (*iv*) participação em ações de formação pedagógica;

d) Acompanhamento e orientação de estudantes de mestrado e de doutoramento:

Orientação de estudantes de doutoramento e estudantes de mestrado, levando em linha de conta a qualidade, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional, através da publicação de artigos em revistas internacionais com avaliação pelos seus pares indexadas em bases internacionais e participação em júris de provas públicas de outras instituições de ensino superior;

e) Participação em projetos pedagógicos noutras instituições:

Trabalho relevante realizado no meio académico na área disciplinar em consideração, por convite de outras instituições de Ensino Superior.

B — Valor Pedagógico e Científico do Relatório.

É composto, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

a) A contextualização da disciplina na área científica e no plano de estudos em que se insere assim como o grau de coerência e de adequação no curso em que se integra.

b) O grau de atualização e inovação dos conteúdos científicos, dos métodos de ensino e das referências bibliográficas por comparação com disciplinas curriculares análogas em instituições nacionais e internacionais de relevância. Quando aplicável, deve ser tida em atenção a contribuição para a implementação de atividades pedagógicas de caráter laboratorial.

c) Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos da disciplina bem como dos métodos de avaliação de conhecimento e competências.

5.6 — Outras atividades relevantes, para a missão da Universidade — Ponderação 15 %

A avaliação de outras atividades relevantes para a missão da instituição, considerando:

5.6.1 — A Gestão Universitária composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros e respetiva densificação:

a) Cargos em Órgãos em Instituições de ensino superior e nas suas Unidades Orgânicas;

b) Cargos em subunidades orgânicas de instituições de ensino superior e coordenação de ciclos de estudos;

c) Cargos e tarefas temporárias: Participação em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, tendo em consideração a sua natureza, o universo de atuação e o período em que foi exercida, nomeadamente a integração em júris de concursos e apreciação de relatórios decorrentes do ECDU e sua avaliação.

5.6.2 — A Transferência de Conhecimento e Tecnologia, que inclui os domínios de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento e é composta, designadamente, pelos seguintes parâmetros de avaliação e respetiva densificação:

a) Valorização e transferência de conhecimento, incluindo autoria e coautoria de patentes: Autoria e coautoria de patentes transferidas para o meio empresarial tendo em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e nível tecnológico; participação em atividades que envolvam os setores público e privado, tendo em consideração o tipo de participação, os montantes de financiamento, o impacto social, a intensidade tecnológica e a inovação e diversidade;

b) Ações de divulgação científica, cultural ou tecnológica: Participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo, a organização de congressos e conferências), da comunicação social, das empresas e do restante público, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados;

c) Publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica:

Autoria e coautoria de publicações técnicas de divulgação científica e tecnológica; participação na elaboração de normas técnicas, levando em consideração a abrangência territorial;

d) Ações de formação profissional dirigidas para o exterior:

Participação e coordenação de cursos dirigidos para o setor privado e o setor público, tendo em conta a relevância do curso.

5.7 — Avaliação das candidaturas

5.7.1 — Terminado o prazo das candidaturas e após ter sido exarado pelo Reitor o despacho de admissão ou não admissão das mesmas ao concurso conforme estipulado no n.º 7.7.2 do presente edital, o júri reúne-se para iniciar os trabalhos de avaliação e ordenação dos candidatos.

5.7.2 — Antes de proceder à ordenação final dos candidatos admitidos, o Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

5.7.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha o voto favorável de, pelo menos, metade mais um dos membros do júri votantes.

5.7.4 — Considera -se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura e reportada à área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, da capacidade e de um desempenho considerados como minimamente adequados para o exercício das funções de Professor Associado seja no plano científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas e tidas como relevantes para a missão da Universidade da Beira Interior.

5.7.5 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o grau de doutor de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato.

b) De o *Curriculum Vitae* do candidato, na parte respeitante aos diferentes parâmetros do critério de desempenho científico tal como definidos no ponto 5.4, demonstrar que o candidato não reúne a capacidade e o desempenho necessários a um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado. Se o Júri, antes de apreciados os *Curriculum Vitae* dos candidatos admitidos, entender poder ser utilizada esta circunstância como fundamento suficiente para um voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto de um candidato admitido, então deverá previamente densificar este critério, identificando, para um ou mais dos parâmetros deste critério, os limiares mínimos que, não sendo atingidos, implicam aquela reprovação.

5.7.6 — No caso de pelas regras atrás descritas, existirem candidatos que não venham a obter aprovação em mérito absoluto, o Júri procede à audiência prévia dos mesmos nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias, por escrito, se pronunciarem sobre os fundamentos da sua reprovação.

5.7.7 — Apreciadas as alegações dos candidatos excluídos em mérito absoluto o Júri delibera na manutenção da decisão ou na sua revisão com aprovação destes. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, cada um dos membros do júri procede à sua ordenação em mérito relativo, através da avaliação do respetivo mérito relativamente a cada um dos critérios, parâmetros bem como fatores de ponderação constantes do presente edital e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos da forma a seguir indicada:

a) Apuramento da classificação dos candidatos em cada critério tendo em consideração os parâmetros de avaliação específicos desse critério e escalas de referência, devidamente justificadas;

b) Apuramento da classificação final dos candidatos por intermédio da combinação da classificação com a ponderação atribuída a cada critério;

c) Elaboração de uma lista ordenada dos candidatos, na qual não são admitidas classificações *ex aequo,* com base na qual participa na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos candidatos, nos termos do n.º 5.9.1 do presente edital;

d) Para elaboração da lista referida na alínea anterior e verificando-se situações de empate, podem ser utilizados parâmetros preferenciais;

e) O Júri, na sua primeira reunião, pode deliberar quais os parâmetros preferenciais a que cada um dos seus membros se poderá socorrer para elaboração da respetiva lista de ordenação de candidatos, em situações onde, pela aplicação dos critérios, se verifique um empate na classificação de candidatos;

f) A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

5.8 — Seriação

5.8.1 — Na seriação dos candidatos aos concursos de recrutamento de professores, cada membro do júri procede à colocação dos candidatos por ordem decrescente das pontuações obtidas.

5.8.2 — A decisão do júri é tomada por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos membros do júri presentes à reunião. Para tal, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando os critérios dos números anteriores. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou no documento atrás referido, observando-se nas votações o seguinte:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em primeiro lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para o 1.º lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, vence o concurso e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;

h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia -se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

5.9 — Ordenação final e notificação dos candidatos

5.9.1 — A ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto é a que resulta dos critérios de seriação definidos em 5.8.

5.9.2 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e na Reitoria (Setor de Terceiro Ciclo, Concursos de Docentes e Atos Académicos).

5.9.3 — A lista de ordenação final dos candidatos é notificada aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para em prazo não inferior a dez dias úteis, poderem dizer por escrito o que se lhes oferecer.

5.9.4 — A notificação inclui a lista de classificação final e a fundamentação do júri, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

5.9.5 — Realizada a audiência de interessados, o júri aprecia, no prazo de dez dias úteis, as questões suscitadas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos, a submeter a homologação.

5.10 — Recrutamento

5.10.1 — Após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos e a sua comunicação a estes o recrutamento opera-se nos termos previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária.

5.10.2 — O(s) candidato(s) posicionado(s) em lugar(es) da lista unitária de ordenação final que permita ocupar o(s) posto(s) de trabalho devem nos termos do estipulado no Código do Procedimento Administrativo, no prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da data em que for(em) notificado(s) da homologação da lista unitária de ordenação dos candidatos proceder à entrega na Universidade da Beira Interior, como decorre da declaração sob compromisso de honra dos documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com esta.

5.10.3 — Não podem ser recrutados candidatos que, apesar de aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final, se encontrem nas seguintes situações:

a) Recusem o recrutamento;

b) Apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público;

c) Apresentem os documentos exigidos fora do prazo fixado;

d) Não compareçam à outorga do contrato ou à aceitação, no prazo legal, por motivos que lhes sejam imputáveis.

5.10.4 — Os candidatos que se encontrem nas situações referidas no número anterior são retirados da lista de ordenação final.

6 — Audições Públicas e documentação complementar

6.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado.

6.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

6.3 — Também com o intuito de melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado por um dado candidato, pode o Júri deliberar solicitar aos candidatos, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, documentação complementar.

7 — Instrução da candidatura

7.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso, através de requerimento/formulário, onde conste nomeadamente o nome completo, a filiação, o número e data de validade do documento de identificação legalmente aceite e a data de nascimento (a comprovar documentalmente), a localidade de nascimento, o estado civil a profissão, a residência ou endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico e declaração atestando que são verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

7.2 — O formulário de admissão ao concurso em papel nomeadamente para apreciação do júri é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, no n.º 2 do presente Edital;

b) Doze exemplares em papel do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das atividades pedagógicas desenvolvidas, bem como dos trabalhos efetuados, do qual deve constar obrigatoriamente indicação dos cinco que considera mais relevantes, assim como uma descrição justificativa sucinta do contributo do candidato, nomeadamente no que respeita à contribuição para a evolução da(s) áreas disciplinar(es) em que é aberto o concurso. Um dos exemplares em papel deve ser acompanhado por versão em formato eletrónico PDF, ou facultativamente serem entregues todos os exemplares no referido formato em suporte digital (CD ou DVD). Do *curriculum vitae* deve igualmente ser entregue uma versão estruturada em formato eletrónico (Excel), tendo em consideração a área disciplinar em que é aberto o concurso, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito.

c) Um exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* acompanhado preferencialmente de versão em formato eletrónico PDF, em suporte digital (CD ou DVD) ou facultativamente apenas neste último;

d) Doze exemplares do Relatório a que se refere alínea *d*) do n.º 5.3, devendo um deles ser acompanhado por versão em formato eletrónico PDF, em suporte digital (CD ou DVD) ou facultativamente serem entregues todos os exemplares no referido formato em suporte CD ou DVD;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

f) Certificado do registo criminal, comprovativo de não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Declaração do próprio que assegure a posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções profissionais a que se candidata;

h) Comprovativo da vacinação obrigatória (antitetânica)

7.3 — É facultada aos candidatos a possibilidade de entrega em suporte digital (CD ou DVD) para além dos elementos a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2, de todos os restantes elementos a que se referem as alíneas deste número, cujas peças devem constituir ficheiros autónomos devidamente identificados.

7.4 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se referem as alíneas *f*) a *h*) do n.º 7.2, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma.

7.5 — Os documentos mencionados no ponto 7.2 podem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa, sendo os documentos mencionados no ponto 7.2 alínea *c*) entregues no idioma de redação original.

7.6 — As instruções, formulários que venham a ser fixados e ficheiros de apoio para a apresentação da candidatura encontram-se disponíveis na internet no endereço: http://www.academicos.ubi.pt/Pagina/recrutamento#concursos.

7.7 — Apreciação formal das candidaturas

7.7.1 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto 3 do Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto 7.2 deste mesmo Edital.

7.7.2 — Após verificação de que as candidaturas satisfazem os requisitos especificados no Edital de abertura do concurso, o Reitor comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão do prazo de apresentação de candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

7.7.3 — Os candidatos não admitidos são considerados excluídos sendo em conformidade nos termos do Código do Procedimento Administrativo notificados para a realização da audiência dos interessados, para se pronunciarem pela forma escrita nos dez dias úteis seguintes a contar da notificação de acordo com a forma da mesma.

7.7.4 — Realizada a audiência dos interessados, o presidente do júri aprecia as questões suscitadas no prazo de dez dias úteis.

7.7.5 — São também excluídos do concurso:

a) Os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do concurso em lugar que permita ocuparem os postos de trabalho concursados, que não apresentem sempre que aplicável, nos termos do n.º 5.10.2 documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Universidade da Beira Interior, injustificadamente os não entreguem no prazo fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

b) Os candidatos para os quais se constate falta de integridade académica em qualquer momento do concurso.

7.7.6 — Sendo excluído um candidato, por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Universidade da Beira Interior.

7.7.7 — Há lugar à audiência dos interessados nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo dos candidatos que venham a ser excluídos por força do disposto no n.º 7.7.5, para no prazo de dez dias úteis se pronunciarem pela forma escrita quanto à sua exclusão.

8 — Para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente edital é competente em 1.ª instância, o Tribunal da Comarca onde se encontra sediada a Universidade da Beira Interior, com exclusão de qualquer outro.

9 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

18-10-2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312724966

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 18283/2019

Sumário: Contratação do Doutor Marco Paulo Seabra dos Reis, como professor associado com agregação, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado, a 28/08/2019, pelo Magnífico Reitor, da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Marco Paulo Seabra dos Reis, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Associado, com agregação, em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 69.º e o 70.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de €4.010,24.

A contratação, com início a 18 de setembro de 2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 216/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31/01/2019.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2019/10/23. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente dos Santos*.

312716217

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 18284/2019

Sumário: Cessação de funções da licenciada Paula João Machado do Canto, no cargo de chefe de divisão de Projetos e Atividades do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 02/10/2019, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, a Licenciada Paula João Machado do Canto, Técnica Superior, cessa funções, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Projetos e Atividades do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, com efeitos a 29 de dezembro de 2019.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25-10-2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312716185

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 18285/2019

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Maria Del Carmen Bento Teixeira, como professora auxiliar, na Faculdade de Medicina.

Por despacho exarado a 22/10/2019, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, foi autorizada, a partir de 05/03/2020, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Maria Del Carmen Bento Teixeira, como Professora Auxiliar, em regime de tempo integral, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, nos termos do artigo 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 29/março.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25/10/2019. — A Diretora do serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312716258

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10483/2019

Sumário: Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Física Médica.

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi, no uso das competências referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Física Médica, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 35/2019, de 5 de julho de 2019, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

31 de julho de 2019. — A Vice-Reitora, *Cristina Albuquerque.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Física Médica
5 — Área científica predominante: 441 — Física
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Física Médica	FM	93	0
Ciências Biomédicas	CB	9	0
Engenharia	ENG	6	0-6
Economia e Gestão	EG	0	0-6
Informática	INF	0	0-12
Matemática	MAT	0	0-12
Total		108	12

10 — Observações: n/a
11 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Fundamentos de Biologia Molecular e Celular do Cancro e Radiobiologia.	CB	Semestral	81	T-40	3	
Anatomia e Fisiologia	CB	Semestral	162	T-45; PL-15; TP-15	6	
Interação da Radiação com a Matéria	FM	Semestral	162	T-30; PL-30	6	
Imagiologia Médica: RMN e ultrassonografia	FM	Semestral	81	T-15;TP-8; S-7	3	
Métodos Estatísticos e Simulação	FM	Semestral	162	T-15; PL-45; OT-15	6	
Análise e Processamento de Imagem	FM	Semestral	162	T-30; PL-28; OT-2	6	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Física da Medicina Nuclear	FM	Semestral	162	T-36; PL-24	6	
Física da Radiologia	FM	Semestral	162	T-36; PL-18; OT-6	6	
Fundamentos de Física Médica em Radioterapia	FM	Semestral	162	T-27; PL-18; OT-9; S-6	6	
Segurança e Proteção Radiológica em Ambiente Hospitalar.	FM	Semestral	162	T-38; TP-10; OT-7; PL-5	6	
Opção 1	—	Semestral	162		6	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Metrologia	ENG	Semestral	162	T-30; PL-30	6	
Dissertação em Física Médica	FM	Anual	486	Dependente do projeto e do aluno	18	
Opção 2	—	Semestral	162	—	6	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Dissertação em Física Médica	FM	Anual	810	Dependente do projeto e do aluno	30	

Quadro de opções

	Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Opção 1	Instrumentação optoelectrónica	ENG	Semestral	162	TP:30;PL:30	6	
	Gestão de qualidade	ENG	Semestral	162	T:30; TP:30	6	
	Teoria do Risco	MAT	Semestral	162	56 TP	6	
	Reconhecimento de Padrões	INF	Semestral	162	T:30;PL:30;O:2	6	
Opção 2	Optimização Numérica	MAT	Semestral	162	TP-56	6	
	Fundamentos de Investigação Operacional.	EG	Semestral	162	TP-60	6	
	Aprendizagem Computacional	INF	Semestral	162	T-30; PL-30; O-2	6	
	Sistemas de Informação em Saúde.	INF	Semestral	162	T-20; TP-5	6	
	Informática Clínica e Sistemas de Telesaúde.	INF	Semestral	162	T:30;PL:30;O:2	6	
	Gestão de Sistemas de Informação.	INF	Semestral	162	T-30; TP-30; O-2	6	
	Bases de Dados e Análise de Informação.	INF	Semestral	162	T:30;PL:40;OT:5	6	
	Análise de Decisão	EG	Semestral	162	T-45; OT-7.5	6	
	Planeamento e avaliação da qualidade.	EG	Semestral	162	TP-45; OT-10	6	
	Modelação e Análise de Sistemas.	INF	Semestral	162	T-30; PL-30 — O-2	6	
	Processos e Cálculo Estocástico	MAT	Semestral	162	TP-56	6	

A lista das unidades curriculares de opção é publicada anualmente.

312704091

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10484/2019

Sumário: Subdelegação de competências do diretor do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra na diretora-adjunta.

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 171/2019, de 02 de agosto, subdelego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências seguidamente enunciadas, na Diretora-Adjunta do Jardim Botânico, Professora Doutora Ana Cristina Pessoa Tavares, para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, e no que ao âmbito daquela unidade diz respeito, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos casos com incidência financeira:

a) Autorizar o processamento de boletins itinerários, o pagamento de ajudas de custo e o seu adiantamento, ou outras que sejam devidas nos termos legais, bem como autorizar despesas de deslocação, incluindo as relativas a trabalhadores de outras instituições públicas, decorrentes de funções exercidas ao serviço da respetiva Unidade;

b) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

c) Autorizar os seguros de bens móveis e imóveis e de pessoal não inscrito em regime obrigatório de proteção social;

d) Autorizar os seguros de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

e) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à respetiva Unidade;

f) No caso de a Unidade ter viaturas, autorizar a respetiva condução por qualquer trabalhador da Unidade, bem como atravessar a fronteira nas deslocações ao estrangeiro;

g) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos por trabalhadores em funções públicas e autorizar o processamento das respetivas despesas, observadas as formalidades legais, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

h) Autorizar a prática das modalidades de horário e, bem assim, da isenção de horário de trabalho, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, tendo em consideração, sendo o caso, o parecer dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;

i) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP;

j) Autorizar os benefícios decorrentes do regime de proteção da parentalidade, bem como decidir sobre outras licenças, nos termos legais;

k) Aprovar o plano anual de férias, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

l) Justificar e injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável;

m) Promover a verificação domiciliária da doença, oficiosamente ou, sendo o caso, por solicitação dos dirigentes da respetiva Unidade;

n) Autorizar a participação dos trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades, bem como, sendo caso disso, os respetivos custos de inscrição;

o) Praticar todos os atos relativos à aposentação e ao regime de segurança social dos trabalhadores.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente subdelegação hajam sido praticados pela ora subdelegada desde a respetiva nomeação até à data da publicação do presente despacho.

9 de outubro de 2019. — O Diretor do Jardim Botânico, *Professor Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva*.

312724496

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 10485/2019

Sumário: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a Doutora Ana Isabel de Queiroz, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (ref.ª CIDEHUS-05).

Por despacho de 27/09/2019 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com a Doutora Ana Isabel de Queiroz, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC), para o exercício de atividades de investigação científica na área de História Agrária e Ambiental no âmbito do CIDHEUS do projeto Ref.ª UID/HIS/00057/2019, face à não aceitação da candidata ordenada em 1.º lugar no referido concurso, abrangido pelo concurso estímulo ao emprego científico institucional, com direito à remuneração correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

31/10/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312722421

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 1272/2019

Sumário: Concurso documental interno para recrutamento de um professor catedrático na área disciplinar de Arqueologia da Escola de Ciências Sociais.

Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental interno, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Professor Catedrático na área disciplinar de Arqueologia, da Escola de Ciências Sociais, da Universidade de Évora nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019) e dos artigos 38.º a 51.º e 61.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março, abreviadamente designado por Regulamento.

O Despacho Conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 38.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização — o presente concurso foi autorizado por despacho de 23/10/2019 da Reitora da Universidade de Évora.

II — Local de trabalho: Escola de Ciências Sociais Universidade de Évora.

III — Requisitos de admissão ao concurso:

III.1 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 40.º do ECDU, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade de Évora, integrados na área disciplinar de Arqueologia, que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria e que sejam titulares do título de agregado.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto:

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso, e adequadas à respetiva categoria.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final:

V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4.º e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 50.º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Investigação;
b) Ensino;
c) Transferência de conhecimento;
d) Gestão universitária;

V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Investigação, com um peso de 40 % e que compreende os seguintes parâmetros:

i) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto;
ii) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas;

b) Ensino, com um peso de 40 % e que, compreende os seguintes parâmetros:

i) Docência;
ii) Orientação de estudantes;
iii) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
iv) Inovação pedagógica;

c) Transferência de conhecimento, com um peso de 10 % e que compreende os seguintes parâmetros:

i) Propriedade intelectual e industrial:
ii) Contratos de prestações de serviços especializados;
iii) Ações de formação;
iv) Experiência não académica relevante para as áreas disciplinares do concurso;

d) Gestão universitária, com um peso de 10 %.

V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento.

V.4 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Audições públicas:

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *curriculum vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar.

VI.2 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.3 — Com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

VII — Apresentação de candidaturas:

VII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República.*

VII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora.

VIII — Instrução da candidatura:

VIII.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em:

https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419

VIII.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado(s) que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso em formato digital (PDF), sendo dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual;

b) Certidão de tempo de serviço emitida pelo serviço, onde conste expressamente a antiguidade na categoria (PDF);

c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do *curriculum vitae* o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição;

d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae,* até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF);

e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae* em papel e em formato digital (PDF).

IX — Idioma:

IX.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X — Constituição do júri:

X.1 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Martins, Professora Catedrática do Instituto Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático da Universidade Aberta;

Doutora Maria Raquel Vilaça, Professora Catedrática da Faculdade Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Primitiva Bueno Ramirez Professora Catedrática di Departamento de História y Filosofia da Universidade Alcalá de Henares;

Doutor Rodrigo Balbin Behrmann, Professor Emérito do Departamento de História y Filosofia Universidade Alcalá de Henares.

X.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento.

30/10/2019. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.

312720891

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 10486/2019

Sumário: Renovação de contratos de vários docentes.

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, de 26 de junho de 2019, por delegação do Reitor da UL, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo e em regime de tempo parcial, com início em 01/07/2019 e términus em 31/12/2019, referente aos seguintes docentes:

Doutora Alda Reis Tavares;
Dr.ª Ana Beatriz Batalha Mendes;
Dr.ª Ana Carla Fernandez Rodrigues;
Dr.ª Ana Catarina Ferreira Franco Sousa Coito;
Doutora Ana Filipa Chasqueira;
Dr.ª Ana Isabel da Silva Pequeno Lamy;
Dr.ª Ana Lúcia Lourenço Coutinho Correia Gregório Pinto Simões;
Dr.ª Ana Luísa Gouveia Baptista Marques da Silva;
Dr.ª Ana Maria Capela Louraço;
Dr.ª Ana Maria Guerreiro Peleija;
Dr.ª Ana Pestana Girão dos Santos Ferro;
Dr.ª Ana Rita Pereira Monteiro;
Doutora Ana Rita Oliveira Goes;
Dr. António Carlos de Carvalho Toscano;
Dr. António Miguel de Almeida Barbas Ferreira Gândara;
Dr. Bernardo Melo Sousa Neves;
Dr. Bernardo Monteiro Pinto Romão de Sousa;
Dr. Bruno Miguel dos Santos Seabra;
Dr.ª Carla Maria Nobre Balseiro Rodrigues;
Dr.ª Catarina Lino Neto Nogueira Cortes Martins;
Dr.ª Cátia Sofia Lúcio Branco;
Dr.ª Cláudia Sofia Cavaco Martins;
Dr.ª Diana Elisa Gomes Correia;
Dr. Diogo José Rodrigues Fonseca Monteiro;
Dr. Diogo Miguel da Costa Cabecinha Viegas;
Dr.ª Filipa Brazão Santos Morais de Almeida;
Dr.ª Filipa Pereira Bernardes Vilarinho Valente;
Dr. Filipe Marinho Ferraz Freitas;
Dr. Francisco Gonçalves Pereira Brandão de Brito;
Dr.ª Helena Sofia Ferreira Conde Franco;
Dr.ª Inês Duarte Silva de Oliveira Pinto Oliveira Santos;
Dr.ª Inês Galhim do Carmo Faria;
Dr.ª Inês Maria Cardoso Martins;
Dr.ª Isabel Maria da cruz Beleza de Vasconcelos Ferreira;
Dr.ª Joana Mendes Lopes da Silva Saloio;
Dr. João António Carvalho Paulo;
Dr. João Dias Branco;
Dr. João Miguel Gomes da Fonseca;
Dr. João Pedro Caramujo Ribeiro Canta;
Dr. João Pedro de Almeida Rato Amaral;

Dr. João Pedro Forte Costa Brazão de La-Grange;
Dr. João Tiago da Silva Ferreira;
Dr. Jorge Nuno do Rosário Martins;
Dr. Jorge Pessoa Ferreira da Costa;
Dr.ª Carla Baumotte de Carvalho Corte-Real;
Dr.ª Karina Neves Veiga;
Dr.ª Leonor de Azevedo Coutinho Teixeira da Costa Sequeira Mega;
Dr. Lino Manuel Cerejeira Torres;
Dr. Luís António dos Santos Redinha;
Dr. Manuel Alexandre Júdice de Oliveira Guerreiro;
Dr. Manuel Júlio Silva Almeida Marques;
Doutora Maria Carlos Lopes Cardoso Real Dias Quaresma;
Dr.ª Maria Cristina Gomes Alves da Costa Mimoso;
Doutora Maria do Rosário Oliveira Mexia Esteves;
Dr.ª Maria Helena Teixeira Rebelo;
Dr.ª Maria Margarida Assis Lopes Santos Henriques;
Doutora Maria Marise Simões de Almeida;
Dr.ª Maria Teresa Almeida Guerra Mendes;
Dr.ª Mariana Freitas Brito da Cruz;
Dr.ª Mariana Lopes Coelho Alves;
Dr. Mário Jorge Rito Dias Pereira;
Dr. Mauro Filipe Batista Guerra Pessanha;
Dr.ª Natascha Lília Margarida de Sequeira Fernandes;
Dr.ª Natércia da Conceição Faia Canhão;
Dr. Nuno Miguel Rosa Fernandes Leal;
Dr.ª Patrícia Sofia de Carvalho Ferreira Gomes Amaral de Almeida;
Dr. Pedro Fernando May Pereira da Costa;
Dr. Pedro Luís Crispim dos Santos;
Dr. Pedro Miguel Mendes Rabaço;
Dr.ª Raquel Marisa Ribeiro Fernandes da Eira;
Dr. Ricardo Jorge Seabra Vieira Marcelo;
Dr.ª Rita Diniz da Gama de Sousa de Macedo Leite da Silva;
Dr. Ruben Teófilo Vasconcelos Moreira Rocha Trindade;
Dr. Rui Fernando do Vale Caseiro;
Dr. Rui Jorge Faria Pereira da Costa;
Dr.ª Sandra Martins Amaral da Silva Pires;
Dr.ª Sara Almeida Santos de Magalhães de Vallêra;
Dr.ª Sara Morão Martins Malheiro;
Dr. Sérgio André Lopes Quaresma;
Dr.ª Sofia Margarida da Cruz Ambrósio;
Dr.ª Susana Rosário Valbom Morgado;
Dr.ª Tânia Maria Vilela Alves Miranda:
Doutor Vítor Manuel Moreira dos Santos Fernandes.

(Não carece de visto prévio do T. C.)

25/10/2019. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

312715731

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 10487/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano, até ao limite de seis anos, para investigador(a) doutorado(a), previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa, a contratar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano, até ao limite de seis anos, para Investigador(a) Doutorado(a), previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa, a contratar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Por meu despacho, dado por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 8011/2018, publicado no DR, 2.ª série n.º 158 de 17 de agosto), foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, na sequência de concurso de seleção internacional para investigador(a) doutorado(a), com dedicação exclusiva, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, para o exercício de funções no âmbito de atividades de investigação científica, auferindo mensalmente a remuneração correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com início de vigência em 01 de abril de 2019, para os seguintes investigadores doutorados e nos seguintes termos:

Doutora Alexandra Cristina Pires Correia — Contrato autorizado por meu despacho de 21 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutor Ali Umut Sem — Contrato autorizado por meu despacho de 04 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Ana Maria Martins Alves — Contrato autorizado por meu despacho de 04 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Ana Cristina Garcia Pereira Cabral — Contrato autorizado por meu despacho de 07 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Agronómica no Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem (LEAF).

Doutora Ana Cristina Riepenhausen Delaunay Caperta — Contrato autorizado por meu despacho de 07 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Ciências Biológicas no Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem (LEAF).

Doutora Ana Carina dos Santos Lourenço — Contrato autorizado por meu despacho de 04 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Ana Cristina Lopes de Sá — Contrato autorizado por meu despacho de 07 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutor Anatoly Shatalov — Contrato autorizado por meu despacho de 14 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Andreia Sofia Brotas da Costa Loureiro — Contrato autorizado por meu despacho de 07 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Agronómica no Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem (LEAF).

Doutora Carla Sofia Madeira Gomes Pimentel — Contrato autorizado por meu despacho de 14 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Farzana Sabir — Contrato autorizado por meu despacho de 14 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Ciências Biológicas no Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem (LEAF).

Doutor João Manuel Monteiro da Costa e Silva — Contrato autorizado por meu despacho de 14 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutor Mahesh Chandra — Contrato autorizado por meu despacho de 14 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Alimentar no Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem (LEAF).

Doutor Paulo José de Lemos Branco — Contrato autorizado por meu despacho de 21 de dezembro de 2018, para a realização de atividades nas à área científica de Ciências do Ambiente e da Terra no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Maria do Rosário Pereira Fernandes — Contrato autorizado por meu despacho de 21 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Sílvia Andreia Godinho Barquinha Tavares — Contrato autorizado por meu despacho de 21 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Agronómica no Centro de Investigação em Agronomia, Alimentos, Ambiente e Paisagem (LEAF).

Doutora Solange de Oliveira Araújo — Contrato autorizado por meu despacho de 07 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Susete Maria Gonçalves Marques — Contrato autorizado por meu despacho de 14 de dezembro de 2018, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

Doutora Vanda Cristina de Carvalho Acácio — Contrato autorizado por meu despacho de 14 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Ecologia Aplicada “Professor Baeta Neves” (CEABN).

Doutora Vicelina Milena Piteira Rebelo Barnabé de Sousa — Contrato autorizado por meu despacho de 07 de janeiro de 2019, para a realização de atividades na área científica de Engenharia Florestal no Centro de Estudos Florestais (CEF).

4 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *António Guerreiro de Brito*.

312725346

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 18286/2019

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal com a ref.ª 07/TA/2018 e do concurso externo com a ref.ª 01/TA/2019.

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação Final relativas ao procedimento concursal e ao concurso externo abaixo identificados.

2 — As Listas Unitárias de Ordenação Final, homologadas por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico com as datas abaixo indicadas, foram notificadas aos candidatos, através de email, encontrando-se afixadas em local visível e público das instalações da Direção de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica em http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/recrutamento/, tudo nos termos dos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

Aviso n.º 17941/2018, *Diário da República, 2.ª série*, n.º 233, de 4 de dezembro de 2018: um técnico superior para a área de Biblioteca e Documentação — Arquivo — data de homologação: 11.10.2019;

Aviso n.º 9819/2019, *Diário da República, 2.ª série*, n.º 109, de 6 de junho de 2019: um especialista de informática de grau 1, nível 2, para a área de Tecnologias de Informação e Comunicação — Infraestruturas — data de homologação: 29.10.2019.

30 de outubro de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado.*

312721125

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 10488/2019

Sumário: Delegação de competências para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços do Instituto Superior Técnico.

Revogo o meu Despacho n.º 11012/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240/2017, de 2017-12-15, e em sua substituição, aprovo o seguinte despacho:

1 — Delego, nos termos conjugados do n.º 1 e da alínea *n*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e com locação de bens, no Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, Professor Luís Manuel Soares dos Santos Castro, até ao montante de 200.000,00 euros e, no que respeita a despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente autorizados, até ao montante de 500.000,00 euros.

2 — Delego, nos termos conjugados do n.º 1 e das alíneas *n*)*, p*)*, q*) e *r*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho e também com base no disposto no n.º 3 do artigo 44 do Código do Procedimento Administrativo, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e com locação de bens até ao montante de 75.000 euros, limite de valor em procedimento por ajuste direto e considerado como ato de administração ordinária, nas seguintes individualidades:

a) Nos Vice-Presidentes Professores, Luís Miguel Teixeira D'Ávila Pinto da Silveira, Luís Manuel de Jesus Sousa Correia, Jorge Manuel Ferreira Morgado, João Paulo Janeiro Gomes Ferreira, Luís Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira, Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva, Maria de Fátima Grilo da Costa Montemor, Palmira Maria Martins Ferreira da Silva e o Doutor José Joaquim Gonçalves Marques.

b) No Administrador do Instituto Superior Técnico, Dr. Nuno Alexandre de Brito Pedroso.

c) Nos professores, identificados no anexo 1 a este despacho, que exerçam nos termos da alínea *p*) e *r*) do n.º 4, do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, as funções de Presidentes de Departamento ou de Coordenadores de Estruturas Transversais.

d) Nos Docentes e Investigadores, identificados no anexo 2 a este despacho que exerçam nos termos da alínea *q*) do n.º 4, do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, as funções de Presidentes de Unidades de Investigação.

e) Nos professores, identificados no anexo 3 a este despacho que exerçam nos termos do artigo 19.º, n.º 1 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, as funções de coordenadores de curso.

f) Nos Docentes e Investigadores vinculados ao Instituto por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a docentes convidados a tempo integral ou em dedicação exclusiva, identificados no anexo 4 a este despacho que, por meu despacho ou do Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, tenham sido designados como responsáveis de projetos ou de ações de formação.

3 — O exercício da competência agora delegada deve obedecer às seguintes condições:

a) Cumprimento do que legalmente se encontrar estatuído para as locações e aquisições de bens e serviços bem como as normas regulamentares internas do Instituto nessa matéria.

b) A locação e a aquisição de bens e serviços autorizada estejam diretamente relacionadas e seja necessária:

i) Ao funcionamento dos serviços e polos do Instituto que a eles reportem, nos casos da alínea *a*) do número anterior;

ii) Ao funcionamento dos serviços que a ele reportem, no caso da alínea *b*) do número anterior, ou do curso que coordenem, no caso da alínea *e*) do número anterior, e correspondendo as aquisições a atos de administração ordinária;

iii) Ao funcionamento da respetiva unidade académica ou de investigação, no caso das alíneas *c*) e *d*) do número anterior,

iv) À execução do respetivo projeto ou ação de formação, no caso da alínea *e*) do número anterior, e correspondendo as aquisições a atos de administração ordinária;

c) Tenham cabimento orçamental nas dotações que estejam afetas às unidades e serviços dirigidos ou projetos ou ações de formação coordenadas.

d) Todas as autorizações de despesa de montante igual ou superior a 25.000,00 euros, realizadas pelas individualidades identificadas nas alíneas *d*), *e*) e *f*) deverão ser comunicadas ao Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, até ao segundo dia útil daquele em que ocorreu a autorização.

4 — A competência agora delegada não pode ser subdelegada, com exceção da delegada no Administrador.

5 — Ratifico os atos pretéritos que se enquadrem no âmbito definido pelo presente Despacho praticados pelas individualidades nas quais passo a delegar competências para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços.

6 — Mandar publicar, conforme disposto no n.º 2 do artigo 47 e no artigo 159 do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho e os seus anexos no *Diário da República* e também no site institucional deste Instituto, devendo aqueles anexos ser republicados quando se verificar uma alteração nas individualidades neles identificados.

10 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira.*

ANEXO 1

Presidentes de Departamento e de Estruturas Transversais do IST

Departamento	Nome
Departamento de Bioengenharia	João Pedro Estrela Rodrigues Conde.
Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura e Georecursos	José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos.
Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares	Maria Isabel Garrido Prudêncio.
Departamento de Engenharia e Gestão	Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista.
Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores	Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa.
Departamento de Engenharia Informática	José Carlos Alves Pereira Monteiro.
Departamento de Engenharia Mecânica	Pedro Jorge Martins Coelho.
Departamento de Engenharia Química	Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte.
Departamento de Física	Maria Teresa de La Peña Stadler.
Departamento de Matemática	Miguel Tribolet de Abreu.
Estruturas Transversais	
Plataforma de Ciências e Engenharia do Ambiente	Tiago Morais Delgado Domingos.
Plataforma de Nanotecnologias e Engenharia de Materiais	António Pereira Gonçalves.
Iniciativa em Energia do IST	Amílcar de Oliveira Soares.

ANEXO 2

Presidentes de Unidades de I&D do IST

Nome	Nome
CENTRA — Centro de Astrofísica e Gravitação	José Pizarro de Sande e Lemos.
CQE — Centro de Química Estrutural	José Nuno Canongia Lopes.

Nome	Nome
CQFM — Centro de Química-Física Molecular	Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos.
CEMAT — Centro de Matemática Computacional e Estocástica	António Manuel Pacheco Pires.
CENTEC — Centro de Engenharia e Tecnologia Naval e Oceânica	Carlos António Pancada Guedes Soares.
CEG-IST — Centro de Estudos de Gestão do IST	José Rui de Matos Figueira.
IN+ — Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento.	António Luís Nobre Moreira.
CFTP — Centro de Física Teórica das Partículas	Maria Margarida Nesbitt.
CAMGSD — Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos.	Carlos Alberto Varelas da Rocha.
CERENA — Centro de Recursos Naturais e Ambiente	Maria João Correia Colunas Pereira.
IPFN — Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear	Bruno Miguel Soares Gonçalves.
CEAFEL — Centro de Análise Funcional, Estruturas Lineares e Aplicações.	Maria Amélia Duarte Reis Bastos.
C2TN — Centro de Ciências e Tecnologias Nucleares	José Pedro Trancoso Vaz.
IBB — Instituto de Bioengenharia e Biociência	Joaquim M. Sampaio Cabral.
CEFEMA — Centro de Física e Engenharia de Materiais Avançados.	João Carlos Sá Seixas.
CERIS — Instituto de Investigação e Inovação em Engenharia Civil para a Sustentabilidade.	Luís Guilherme Picado Santos.
ISR Lisboa — Instituto de Sistemas e Robótica	José Alberto Rosado dos Santos Victor.
MARETEC — Centro de Ciência e Tecnologia do Ambiente e do Mar.	Tiago Morais Delgado Domingos.
Laboratório de Análises	Margarida Maria Portela Correia dos Santos Romão.

ANEXO 3

Coordenadores de Licenciatura e de Mestrados Integrados do Instituto Superior Técnico

Curso	Nome
Arquitetura	Miguel José das Neves Pires Amado.
Engenharia Aeroespacial	Luís Manuel Braga da Costa Campos.
Engenharia Biológica	Duarte Miguel de França Teixeira dos Prazeres.
Engenharia Biomédica	João Miguel Raposo Sanches.
Engenharia Civil	Jorge Miguel S. Filipe Mascarenhas Proença.
Engenharia de Materiais	José Paulo Sequeira Farinha.
Engenharia de Telecomunicações e Informática	Rui Jorge Morais Tomaz Valadas.
Engenharia do Ambiente	Tiago Morais Delgado Domingos.
Engenharia e Arquitetura Naval	Yordan Ivanov Garbatov.
Engenharia e Gestão Industrial	Ana Isabel Cerqueira de Sousa Gouveia Carvalho.
Engenharia Eletrónica	Pedro Manuel Brito da Silva Girão.
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Pedro Manuel Urbano de Almeida Lima.
Engenharia Física Tecnológica	Ilídio Pereira Lopes.
Engenharia Geológica e de Minas	Maria Teresa da Cruz Carvalho.
Engenharia Informática e de Computadores — Alameda	Maria Inês Camarate de Campos Lynce de Faria.
Engenharia Informática e de Computadores — Taguspark	Nuno João Neves Mamede.
Engenharia Mecânica	Carlos Frederico Neves Bettencourt da Silva.
Engenharia Química	Henrique Aníbal Santos Matos.
Matemática Aplicada e Computação	José António Maciel Natário.

ANEXO 4

Docentes e Investigadores

Número	Nome	Categoria
19010796	Luís Manuel Braga da Costa Campos	Prof. Catedrático.
19010800	Ana Maria Pereira Lopes Redondo Botelho do Rego	Professor Associado.
19010876	José Manuel Nunes Salvador Tribolet	Prof. Catedrático.

Número	Nome	Categoria
19010902	João António Teixeira de Freitas	Prof. Catedrático.
19010951	Laura Maria de Ramos da Costa Ilharco de Almeida Santos	Professor Associado.
19010984	José Manuel Gaspar Martinho	Prof. Catedrático.
19011073	Maria Teresa Nunes Padilha de Castro Correia de Barros	Professor Associado.
19011116	Carlos Alberto Varelas da Rocha	Prof. Catedrático.
19011124	Francisco Carlos da Graça Nunes Correia	Prof. Catedrático.
19011151	Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães	Prof. Catedrático.
19011177	Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida	Prof. Catedrático.
19011207	Maria Amélia Loureiro dos Santos Seabra	Professor Auxiliar.
19011257	António Manuel Restani Graça Alves Moreira	Professor Associado.
19011307	João Carlos Moura Bordado	Prof. Catedrático.
19011322	Benilde de Jesus Vieira Saramago	Professor Associado.
19011323	Rui Manuel Amaral de Almeida	Prof. Catedrático.
19011355	João Manuel Brisson Lopes	Professor Auxiliar.
19011381	Dinar Reis Zamith Camotim	Prof. Catedrático.
19011385	Fernando António Baptista Branco	Prof. Catedrático.
19011387	João José Rio Tinto de Azevedo	Prof. Catedrático.
19011389	Sérgio Eduardo de Campos Costa Ramos	Professor Auxiliar.
19011390	João Rogério Caldas Pinto	Professor Associado.
19011393	João José Esteves Santana	Prof. Catedrático.
19011394	João Manuel Coelho dos Santos Varela	Professor Associado.
19011397	Rui Manuel Moura de Carvalho Oliveira	Professor Associado.
19011400	João Torres de Quinhones Levy	Professor Associado.
19011408	José Alberto Caiado Falcão de Campos	Professor Associado.
19011413	Gabriel Paulo Alcântara Pita	Professor Auxiliar.
19011416	João Emílio Segurado Pavão Martins	Prof. Catedrático.
19011432	Joaquim Manuel Sampaio Cabral	Prof. Catedrático.
19011545	José António Marinho Brandão Faria	Prof. Catedrático.
19011546	Pedro Manuel Brito da Silva Girão	Prof. Catedrático.
19011550	João José Lopes da Costa Freire	Professor Associado.
19011575	José Manuel Dias Ferreira de Jesus	Professor Associado.
19011585	Ernesto José Marques Morgado	Professor Associado.
19011624	José Álvaro Pereira Antunes Ferreira	Professor Associado.
19011630	Luís Manuel Guerra da Silva Rosa	Professor Associado.
19011634	Pedro Miguel Santos Gonçalves Henriques	Professor Associado.
19011648	Margarida Maria Portela Correia dos Santos Romão	Professor Associado.
19011665	Maria de Lourdes dos Santos Serrano	Professor Auxiliar.
19011668	José Carlos Fernandes Pereira	Prof. Catedrático.
19011674	José Manuel Matos Noronha da Câmara	Professor Associado.
19011684	Paulo Vasconcelos Dias Correia	Professor Associado.
19011694	Maria da Graça Martins da Silva Carvalho	Prof. Catedrático.
19011695	Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro	Prof. Catedrático.
19011696	Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Vieira Borges	Professor Associado.
19011697	Luís António Fialho Marcelino Ferreira	Prof. Catedrático.
19011698	João Manuel Saldanha Palhoto de Matos	Professor Auxiliar.
19011709	Carlos Manuel do Amaral Alegria	Professor Auxiliar.
19011715	Artur Fernando Delgado Lopes Ribeiro	Professor Associado.
19011718	Luís Filipe Tavares Ribeiro	Professor Associado.
19011722	Maria Luísa Coutinho Gomes de Almeida	Prof. Catedrático.
19011744	Ana Maria Heleno Branquinho de Amaral	Professor Auxiliar.
19011780	Fernando de Oliveira Durão	Professor Associado.
19011785	José Leonel Monteiro Fernandes	Professor Associado.
19011786	Luís Manuel de Carvalho Gato	Professor Associado.
19011787	Ramiro Joaquim de Jesus Neves	Prof Assoc C\ Agreg.
19011791	António Manuel da Cruz Serra	Prof. Catedrático.
19011792	Samuel Rodrigues Martins Eleutério	Professor Auxiliar.
19011801	José de Albuquerque Epifânio da Franca	Prof. Catedrático.
19011803	Isabel Maria Martins Trancoso	Prof. Catedrático.
19011806	Amarino Brites Lebre	Professor Associado.
19011807	Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira	Professor Associado.
19011808	Maria Amélia Duarte Reis Bastos	Professor Associado.
19011809	Maria Cristina Carvalho de Aguiar Câmara	Professor Auxiliar.
19011812	Agostinho Cláudio da Rosa	Professor Associado.

Número	Nome	Categoria
19011814	António Manuel dos Santos Pascoal	Professor Associado.
19011842	Luísa Maria Lopes Ribeiro	Professor Auxiliar.
19011851	Umesh Vinaica Mardolcar	Professor Auxiliar.
19011853	Ana Maria de Figueiredo Brites Alves	Professor Auxiliar.
19011861	Fernanda Maria Ramos da Cruz Margarido	Prof Assoc C\ Agreg.
19011865	Maria Manuela de Sousa Mendes	Professor Auxiliar.
19011869	Carlos António Pancada Guedes Soares	Prof. Catedrático.
19011870	Luís Manuel Varejão de Oliveira Faria	Professor Associado.
19011873	Carlos Alberto Ferreira Fernandes	Professor Associado.
19011882	João Luís Maia Figueirinhas	Professor Auxiliar.
19011884	João Carlos Ferreira Fernandes	Professor Auxiliar.
19011886	João Manuel Lage de Miranda Lemos	Prof. Catedrático.
19011889	Maria Fernanda do Nascimento Neves de Carvalho	Professor Auxiliar.
19011899	José Carlos Martins Delgado	Professor Associado.
19011900	Horácio Cláudio de Campos Neto	Professor Associado.
19011908	Vítor Manuel de Oliveira Maló Machado	Professor Associado.
19011914	Jorge Manuel da Conceição Rodrigues	Professor Associado.
19011915	Rui Manuel dos Santos Oliveira Baptista	Professor Auxiliar.
19011916	Carlos António Cardoso Fernandes	Prof. Catedrático.
19011923	Ana Maria Oliveira de Noronha e Menezes da Costa	Professor Auxiliar.
19011928	António Freitas Melão Barros	Professor Auxiliar.
19011930	Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos	Professor Associado.
19011935	José Luís Costa Pinto de Sá	Professor Associado.
19011938	Maria Matilde Soares Duarte Marques	Prof. Catedrático.
19011939	Susete Maria Martins Dias	Professor Auxiliar.
19011940	Fernando José Silva e Nunes da Silva	Prof. Catedrático.
19011941	Maria Emília da Encarnação Rosa	Professor Associado.
19011944	João Carlos Carvalho de Sá Seixas	Professor Associado.
19011947	José Paulo Baptista Moitinho de Almeida	Professor Associado.
19011950	José Armando Luísa da Silva	Professor Auxiliar.
19011951	António Alexandre Trigo Teixeira	Professor Associado.
19011957	Custódio José de Oliveira Peixeiro	Professor Auxiliar.
19011959	Alberto Manuel Ramos da Cunha	Professor Auxiliar.
19011961	Rui Paulo da Silva Martins	Professor Associado.
19011962	José Fernando Alves da Silva	Prof. Catedrático.
19011963	José António Beltran Gerald	Professor Auxiliar.
19011964	Mário Rui Fonseca dos Santos Gomes	Professor Associado.
19011973	João Carlos de Oliveira Fernandes de Almeida	Professor Associado.
19011988	Maria Filipa Gomes Ribeiro	Professor Associado.
19011990	Maria dos Remédios Vaz Pereira Lopes Cravo	Professor Auxiliar.
19011992	Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte	Prof. Catedrático.
19011993	Rui Manuel Rodrigues Rocha	Professor Associado.
19011994	Jorge dos Santos Salvador Marques	Prof. Catedrático.
19012000	Amaro José Rica da Silva	Professor Auxiliar.
19012001	Mário João Martins Pimenta	Prof. Catedrático.
19012006	Pedro Manuel Gameiro Henriques	Professor Auxiliar.
19012023	José Manuel da Costa Alves Marques	Prof. Catedrático.
19012026	José Júlio Alves Paisana	Professor Auxiliar.
19012027	João José de Oliveira Pires	Professor Auxiliar.
19012028	Rui Manuel Agostinho Dilão	Professor Auxiliar.
19012032	Fernando Duarte Nunes	Professor Auxiliar.
19012033	António Carlos de Campos Simões Baptista	Professor Auxiliar.
19012034	Sebastião Manuel Tavares da Silva Alves	Professor Associado.
19012037	Carlos António Bana e Costa	Prof. Catedrático.
19012038	Gil Domingos Marques	Professor Associado.
19012042	Nuno Manuel Mendes Maia	Professor Associado.
19012045	António Manuel Álvares Serrão Maurício	Professor Associado.
19012048	Fernando Henrique Côrte-Real Mira da Silva	Professor Auxiliar.
19012051	Filipe José da Cunha Monteiro Gama Freire	Professor Auxiliar.
19012055	Mário Manuel Paisana dos Santos Lopes	Professor Auxiliar.
19012058	Francisco Baptista Esteves Virtuoso	Professor Associado.
19012060	Jorge Alberto Cadete Ambrósio	Prof. Catedrático.
19012065	Luís Manuel Calado de Oliveira Martins	Prof. Catedrático.

Número	Nome	Categoria
19012076	Luís Manuel de Jesus Sousa Correia	Professor Associado.
19012080	Alberto Eduardo Morão Cabral Ferro	Professor Auxiliar.
19012081	Francisco Manuel da Silva Lemos	Prof. Catedrático.
19012082	Pedro Manuel Machado Teixeira Gomes	Professor Auxiliar.
19012084	Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão	Prof. Catedrático.
19012089	António Luís Nobre Moreira	Prof Assoc C\ Agreg.
19012091	Maria Teresa Haderer de La Peña Stadler	Prof. Catedrático.
19012093	Eduardo Joaquim Anjos de Matos Almas	Professor Auxiliar.
19012094	Helder Carriço Rodrigues	Prof. Catedrático.
19012095	José Arnaldo Pereira Leite Miranda Guedes	Prof. Catedrático.
19012099	Nuno João Neves Mamede	Professor Associado.
19012100	Carlos Manuel dos Reis Paiva	Professor Associado.
19012102	Renato Jorge Caleira Nunes	Professor Auxiliar.
19012104	António Jorge Silva Guerreiro Monteiro	Professor Associado.
19012110	Helena Margarida Machado da Silva Ramos	Professor Associado.
19012112	João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento	Prof. Catedrático.
19012113	Augusto Martins Gomes	Professor Associado.
19012116	Pedro Manuel Urbano de Almeida Lima	Prof. Catedrático.
19012117	José Maria Campos da Silva André	Professor Auxiliar.
19012119	Maria Amélia Nortadas Duarte de Almeida Lemos	Professor Associado.
19012123	Jorge Manuel Nunes Pereira	Professor Auxiliar.
19012129	Joaquim Jorge da Costa Paulino Pereira	Professor Associado.
19012130	Licínio Mendes Ferreira	Professor Auxiliar.
19012136	Luís Joaquim Pina da Fonseca	Professor Associado.
19012144	Alda Maria Pereira Simões	Professor Associado.
19012146	João Pedro Estrela Rodrigues Conde	Prof. Catedrático.
19012169	Pedro Rafael Bonifácio Vítor	Professor Auxiliar.
19012170	Ana Luísa Nobre Fred	Professor Associado.
19012172	António José Boavida Correia Diogo	Professor Associado.
19012173	João Filipe de Barros Duarte Fonseca	Professor Auxiliar.
19012175	Carlos Alberto Alonso da Costa Guimarães	Professor Auxiliar.
19012177	Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira	Professor Associado.
19012178	Carlos Manuel Faria de Barros Henriques	Professor Associado.
19012179	Ana Maria Guerreiro Martins	Professor Auxiliar.
19012180	Amílcar de Oliveira Soares	Prof. Catedrático.
19012184	Pedro Manuel de Castro Borges Dinis	Professor Auxiliar.
19012191	José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos	Prof. Catedrático.
19012192	Maria Cristina de Carvalho Silva Fernandes	Professor Auxiliar.
19012209	Ana Margarida Sousa Dias Martins	Professor Auxiliar.
19012211	José Carlos Pedro Cardoso Matias	Prof Auxiliar Agreg..
19012218	Carlos Saraiva Martins	Professor Auxiliar.
19012219	Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos	Prof. Catedrático.
19012220	Francisco Miguel Alves Campos de Sousa Dionísio	Professor Auxiliar.
19012228	Carlos Manuel Ferreira Monteiro	Professor Auxiliar.
19012229	Mário António da Silva Neves Ramalho	Professor Auxiliar.
19012251	Carlos Manuel dos Santos Rodrigues da Cruz	Professor Auxiliar.
19012258	Maria Matilde Mourão de Oliveira Carvalho Horta Costa e Silva	Professor Auxiliar.
19012263	Fernando Manuel Bernardo Pereira	Professor Associado.
19012267	Pedro Simões Cristina de Freitas	Prof. Catedrático.
19012268	Maria Cristina Froes Brilhante Dias Gomes de Azevedo	Professor Auxiliar.
19012270	Luís Miguel Teixeira d'Ávila Pinto da Silveira	Prof. Catedrático.
19012272	Pedro Jorge Martins Coelho	Prof. Catedrático.
19012278	Luís Rego da Cunha de Eça	Professor Auxiliar.
19012280	João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos	Professor Auxiliar.
19012282	Arlindo Manuel Limede de Oliveira	Prof. Catedrático.
19012284	Rita Maria do Pranto Nogueira Leite Pereira Bento	Professor Associado.
19012286	José Pedro Miragaia Trancoso Vaz	Investig Coordenador.
19012288	António José Castelo Branco Rodrigues	Professor Auxiliar.
19012289	Idalina de Jesus Mendes Videira	Professor Auxiliar.
19012291	João António Madeiras Pereira	Prof Assoc C\ Agreg.
19012299	Jorge Manuel Caliço Lopes de Brito	Prof. Catedrático.
19012305	Jorge Manuel Vinagre Alfaiate	Professor Auxiliar.
19012309	Pedro José de Almeida Bicudo	Professor Associado.

Número	Nome	Categoria
19012311	José António Leonardo dos Santos	Professor Auxiliar.
19012316	Luís Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira	Professor Auxiliar.
19012319	António Luís Campos da Silva Topa	Professor Auxiliar.
19012325	Jorge Miguel Silveira Filipe Mascarenhas Proença	Professor Associado.
19012332	António Heleno Cardoso	Prof. Catedrático.
19012351	Maria Joana Castelo Branco de Assis Teixeira Neiva Correia	Professor Auxiliar.
19012355	Pedro Domingos Santos do Sacramento	Professor Associado.
19012359	Carlos Jorge Ferreira Silvestre	Prof Assoc C\ Agreg.
19012361	Paulo Manuel Cadete Ferrão	Prof. Catedrático.
19012366	Maria Esmeralda Rodrigues de Sousa Dias	Professor Auxiliar.
19012367	Viriato Sérgio de Almeida Semião	Professor Associado.
19012370	Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor	Prof. Catedrático.
19012371	Ana Maria Severino de Almeida e Paiva	Prof. Catedrático.
19012375	Rui Manuel Gameiro de Castro	Professor Auxiliar.
19012376	Pedro Alves Martins da Silva Girão	Professor Associado.
19012378	Maria João Ramos Marques Coelho Carrilho do Rosário	Professor Auxiliar.
19012383	Lina Maria Mateus de Oliveira	Professor Auxiliar.
19012388	António Alberto do Nascimento Pinheiro	Prof. Catedrático.
19012390	João Paulo Salgado Arriscado Costeira	Professor Associado.
19012391	Maria do Rosário Gomes Ribeiro	Professor Auxiliar.
19012392	Paulo Sérgio de Brito e Silva dos Anjos Lopes	Professor Auxiliar.
19012396	Manuel da Cunha Ritto Corrêa	Professor Auxiliar.
19012397	Luís Manuel Coelho Guerreiro	Professor Associado.
19012400	Carlos Manuel Ribeiro Almeida	Professor Auxiliar.
19012401	Maria Paula dos Santos Queluz Rodrigues	Professor Auxiliar.
19012403	Mário Alexandre Teles de Figueiredo	Prof. Catedrático.
19012407	João Maria da Cruz Teixeira Pinto	Professor Auxiliar.
19012409	Carlos Filipe Gomes Bispo	Professor Auxiliar.
19012411	António Heleno Domingues Moret Rodrigues	Professor Associado.
19012418	Jorge de Saldanha Gonçalves Matos	Professor Auxiliar.
19012428	Maria Diná Ramos Afonso	Professor Auxiliar.
19012432	Maria de Fátima Guerreiro Coelho Soares Rosa	Professor Auxiliar.
19012434	Luís Filipe Coelho Veiros	Professor Auxiliar.
19012437	João Paulo Calado Cordeiro Vital	Professor Auxiliar.
19012438	Ana Maria Nobre Vilhena Nunes Pires de Melo Parente	Professor Associado.
19012442	João Paulo Nunes Cabral Telo	Professor Auxiliar.
19012444	Jorge Manuel Ferreira Morgado	Prof. Catedrático.
19012448	Alcínia Zita de Almeida Sampaio	Professor Auxiliar.
19012450	Maria Rosinda Costa Ismael	Professor Auxiliar.
19012451	Palmira Maria Martins Ferreira da Silva	Professor Auxiliar.
19012454	João Pedro Saraiva Bizarro	Prof Assoc C\ Agreg.
19012456	Maria Clara Henriques Baptista Gonçalves	Professor Auxiliar.
19012459	Maria de Fátima Reis Vaz	Professor Associado.
19012460	José Monteiro Cardoso de Menezes	Prof Assoc C\ Agreg.
19012462	Carlos Baptista Cardeira	Professor Auxiliar.
19012466	Maria Cristina Sales Viana Serôdio Sernadas	Prof. Catedrático.
19012470	Paulo António Firme Martins	Prof. Catedrático.
19012482	Pedro Manuel Agostinho Resende	Prof Assoc C\ Agreg.
19012485	Gabriel Esperança Pires	Professor Auxiliar.
19012489	Aires José Pinto dos Santos	Professor Auxiliar.
19012493	Mário José Gonçalves Pinheiro	Professor Auxiliar.
19012494	Maria Manuela Portela Correia dos Santos Ramos da Silva	Prof Assoc C\ Agreg.
19012503	Maria José Ferreira dos Santos Lopes de Resende	Professor Auxiliar.
19012527	Maria Eduarda de Sampaio Pinto de Almeida Pedro	Professor Auxiliar.
19012528	João Alexandre Ferreira Pena do Amaral	Professor Auxiliar.
19012530	Rui António Loja Fernandes	Prof. Catedrático.
19012532	Ana Cristina Anjinho Madeira Viegas	Professor Auxiliar.
19012534	Helena Maria Rodrigues Vasconcelos Pinheiro	Professor Associado.
19012536	Paulo Jorge Tavares Guedes	Professor Associado.
19012538	António José da Silva Costa	Professor Auxiliar.
19012539	António Alberto Pires Silva	Professor Auxiliar.
19012543	Ana Isabel Baptista Moura Santos	Professor Auxiliar.
19012544	José Manuel Félix Madeira Lopes	Professor Associado.

Número	Nome	Categoria
19012547	Carla Isabel Costa Pinheiro	Professor Auxiliar.
19012553	Henrique Aníbal Santos de Matos	Professor Associado.
19012555	Fernando Manuel Fernandes Simões	Professor Auxiliar.
19012556	João Luís Alves Ferreira da Silva	Professor Auxiliar.
19012567	João Manuel Torres Caldinhas Simões Vaz	Professor Auxiliar.
19012575	João Carlos Salvador Santos Fernandes	Professor Auxiliar.
19012578	António Mário Pereira Ferraz	Professor Auxiliar.
19012583	João Eduardo de Barros Teixeira Borges	Professor Associado.
19012589	Luís Filipe da Silva dos Santos	Professor Auxiliar.
19012591	Maria Raquel Nunes Pereira Crespo	Professor Auxiliar.
19012603	Vítor Manuel Azevedo Leitão	Professor Associado.
19012604	José Carlos Garcia Pereira	Professor Auxiliar.
19012605	Maria Teresa Angelino Reis	Professor Auxiliar.
19012612	Ricardo Coutinho Pereira dos Santos	Professor Auxiliar.
19012623	José Félix Gomes da Costa	Professor Associado.
19012628	António Manuel Ferreira Rito da Silva	Professor Associado.
19012631	João Agostinho de Oliveira Soares	Professor Associado.
19012634	António Manuel Pacheco Pires	Prof. Catedrático.
19012662	Maria Raquel Múrias dos Santos Aires Barros	Prof. Catedrático.
19012691	Amílcar José Martins Arantes	Professor Auxiliar.
19012694	António Manuel Relógio Ribeiro	Professor Auxiliar.
19012699	Eduardo Jorge Morilla Filipe	Professor Auxiliar.
19012709	Jorge Manuel Lopes Batista e Silva	Professor Auxiliar.
19012711	Agostinho Rui Alves da Fonseca	Professor Auxiliar.
19012712	António Bento Franco	Professor Auxiliar.
19012719	Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor	Prof. Catedrático.
19012736	Luís Manuel Soares dos Santos Castro	Professor Associado.
19012740	Dulce Elizabete Bornes Teixeira Pereira Simão	Professor Auxiliar.
19012744	Pedro José Oliveira Sebastião	Prof Assoc C\ Agreg.
19012745	José Raúl Carreira Azinheira	Professor Auxiliar.
19012746	Luís Humberto Viseu Melo	Prof Auxiliar Agreg..
19012747	Luís Paulo da Mota Capitão Lemos Alves	Prof. Catedrático.
19012760	José Alberto Rosado dos Santos Victor	Prof. Catedrático.
19012762	Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves	Professor Auxiliar.
19012764	António Manuel Figueiredo Pinto da Costa	Professor Auxiliar.
19012766	Pedro Manuel Quintas Aguiar	Professor Associado.
19012794	Ana Paula Vieira Soares Pereira Dias	Professor Auxiliar.
19012796	Maria João Simões Nunes Borges	Professor Auxiliar.
19012812	Miguel Tribolet de Abreu	Prof. Catedrático.
19012816	José Manuel Vergueiro Monteiro Cidade Mourão	Prof. Catedrático.
19012817	Ana Margarida de Lencastre Godinho Cannas da Silva	Prof Assoc C\ Agreg.
19012820	Pedro Morais Salgueiro Teixeira de Abreu	Professor Auxiliar.
19012825	Ana Maria Vergueiro Monteiro Cidade Mourão	Professor Associado.
19012828	Paula Alexandra Leal de Matos	Professor Auxiliar.
19012831	Carlos José Santos Alves	Professor Associado.
19012833	Arsénio do Carmo Sales Mendes Fialho	Professor Associado.
19012838	Jorge Manuel Amaro d' Almeida	Professor Auxiliar.
19012841	Ana Paula Patrício Teixeira Ferreira Pinto França de Santana	Professor Auxiliar.
19012842	Jaime Alberto dos Santos	Prof Assoc C\ Agreg.
19012846	Pedro Miguel Rita da Trindade e Lima	Professor Associado.
19012847	Bernardo Brotas de Carvalho	Professor Auxiliar.
19012848	João Paulo Fernandes Teixeira	Professor Auxiliar.
19012849	José Manuel Antunes Mendes Gordo	Professor Auxiliar.
19012850	José Carlos Alves Pereira Monteiro	Prof. Catedrático.
19012851	Maria Paula Antunes Abrantes Gouveia	Professor Auxiliar.
19012854	José Manuel Vaz Velho Barbosa Marques	Professor Auxiliar.
19012855	Luís Alberto Gonçalves de Sousa	Professor Auxiliar.
19012856	Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias	Professor Associado.
19012857	Paulo Ferreira Godinho Flores	Professor Auxiliar.
19012877	Maria Teresa da Cruz Carvalho	Prof Assoc C\ Agreg.
19012880	Maria Orquídia Teixeira Neves	Professor Auxiliar.
19012881	Luís Manuel Gonçalves Barreira	Prof. Catedrático.
19012886	Pedro Alexandre Simões dos Santos	Prof Auxiliar Agreg..

Número	Nome	Categoria
19012889	Miguel Afonso Dias de Ayala Botto	Prof. Catedrático.
19012891	Luís Filipe Moreira Mendes	Professor Auxiliar.
19012894	João Luís Pimentel Nunes	Professor Associado.
19012896	Augusto Manuel Moura Moita de Deus	Professor Auxiliar.
19012897	João Miguel da Costa Sousa	Prof. Catedrático.
19012900	Pedro da Graça Tavares Alvares Serrão	Professor Auxiliar.
19012901	Pedro Miguel Félix Brogueira	Prof. Catedrático.
19012906	Helena Sofia Andrade Nunes Pereira Pinto	Professor Auxiliar.
19012907	João Luís Gonçalves Dias Ferreira Alves	Professor Auxiliar.
19012909	João Manuel Gonçalves de Sousa Oliveira	Professor Auxiliar.
19012912	Paulo Jorge Soares Gil	Professor Auxiliar.
19012916	Horácio João Matos Fernandes	Professor Associado.
19012918	Paulo Jorge Peixeiro de Freitas	Prof. Catedrático.
19012919	Hermínio Albino Pires Diogo	Professor Auxiliar.
19012920	Sílvia de Vasconcelos Chaves	Professor Auxiliar.
19012921	Roger Francis Picken	Professor Associado.
19012922	Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques	Professor Associado.
19012924	José Joaquim Costa Branco de Oliveira Pedro	Professor Auxiliar.
19012931	Marília Clemente Velez Mateus	Professor Auxiliar.
19012932	José Manuel Coelho das Neves	Professor Auxiliar.
19012937	Célia Maria Santos Cardoso de Jesus	Professor Auxiliar.
19012945	Artur Jorge da Cunha Barreiros	Professor Auxiliar.
19012951	Pedro Manuel Moreira Vaz Antunes de Sousa	Professor Associado.
19012953	Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes Philippart	Professor Auxiliar.
19012954	Maria do Rosário de Oliveira Silva	Professor Auxiliar.
19012958	Paulo Jorge Pires Ferreira	Prof Assoc C\ Agreg.
19012960	José Eduardo Charters Ribeiro da Cunha Sanguino	Professor Auxiliar.
19013078	Helena Isabel de Jesus Galhardas	Professor Associado.
19013084	João Paulo Janeiro Gomes Ferreira	Professor Associado.
19013085	José Luís Brinquete Borbinha	Prof Assoc C\ Agreg.
19013088	Orlando José Barreiros d' Almeida Pereira	Professor Auxiliar.
19013090	José João Henriques Teixeira de Sousa	Professor Auxiliar.
19013092	Fernando José de Carvalho Barão	Professor Auxiliar.
19013093	Paulo Jorge Coelho Ramalho Oliveira	Professor Associado.
19013102	Maria Isabel da Conceição Santos Reis dos Santos	Professor Auxiliar.
19013111	Paulo Luís Serras Lobato Correia	Professor Auxiliar.
19013113	Jaime Arsénio de Brito Ramos	Professor Auxiliar.
19013114	Manuel João Cabral Morais	Professor Associado.
19013115	Patrícia Maria Cristovam Cipriano Almeida de Carvalho	Professor Auxiliar.
19013119	Pedro Ferreira dos Santos	Professor Auxiliar.
19013124	Rui Miguel Rodrigues Saramago	Professor Auxiliar.
19013130	António Marques Fernandes	Professor Auxiliar.
19013131	Pedro Manuel Guerra e Silva Reis dos Santos	Professor Auxiliar.
19013132	João Fernando Cardoso Silva Sequeira	Professor Auxiliar.
19013135	Artur Jorge Louzeiro Malaquias	Professor Auxiliar.
19013136	Ana Teresa Correia de Freitas	Prof. Catedrático.
19013137	Joaquim Luís Ramos Dias	Professor Auxiliar.
19013142	Fernando Manuel Duarte Gonçalves	Professor Auxiliar.
19013143	Teresa Maria Canavarro Menéres Mendes de Almeida	Professor Auxiliar.
19013145	Sónia Maria Nunes dos Santos Paulo Ferreira Pinto	Professor Auxiliar.
19013146	José Luís Rodrigues Júlio Martins	Prof. Catedrático.
19013151	Mário Augusto Ferreira de Meireles Graça	Professor Auxiliar.
19013156	Maria Isabel Craveiro Pedro	Professor Auxiliar.
19013157	Paulo Rui Alves Fernandes	Professor Associado.
19013158	João Pedro Bettencourt de Melo Mendes	Professor Auxiliar.
19013160	José Nuno Aguiar Canongia Lopes	Prof. Catedrático.
19013175	Adelino Leitão de Moura Galvão	Professor Auxiliar.
19013181	Vítor Manuel Geraldes Fernandes	Professor Auxiliar.
19013185	Paulo José de Jesus Soares	Professor Auxiliar.
19013187	Elsa Maria Pires Henriques	Professor Associado.
19013196	Isabel Maria Alves Rodrigues	Professor Auxiliar.
19013198	Fernando José Parracho Lau	Professor Associado.
19013209	João Manuel Pereira Dias	Professor Auxiliar.

Número	Nome	Categoria
19013212	Juha Hans Videman	Professor Associado.
19013215	João Manuel Melo de Sousa	Professor Associado.
19013220	João Paulo da Silva Neto	Professor Auxiliar.
19013222	Carlos Manuel Costa Lourenço Caleiro	Professor Associado.
19013224	Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva	Professor Auxiliar.
19013225	Manuel Francisco Costa Pereira	Professor Auxiliar.
19013229	Gustavo Rui Gonçalves Fernandes de Oliveira Granja	Professor Auxiliar.
19013231	Giovani Loiola da Silva	Professor Auxiliar.
19013234	Leonor Pires Marques de Oliveira Godinho	Professor Auxiliar.
19013235	António José Vieira Bravo	Professor Auxiliar.
19013242	Paulo Rogério Barreiros d' Almeida Pereira	Professor Auxiliar.
19013244	Michael Joseph Paluch	Professor Auxiliar.
19013253	Maria Teresa Romãozinho Marques Diogo	Professor Auxiliar.
19013261	Marcelino Bicho dos Santos	Professor Associado.
19013262	António José da Costa Silva	Professor Auxiliar.
19013264	Vasco António Dinis Leitão Guerra	Professor Associado.
19013265	David Pacheco Resendes	Professor Auxiliar.
19013267	Rogério Anacleto Cordeiro Colaço	Prof. Catedrático.
19013269	Gonçalo Nuno Gomes Tavares	Professor Auxiliar.
19013270	Pedro Miguel de Matos da Silva Santos	Professor Auxiliar.
19013276	Jorge Manuel dos Santos Ribeiro Fernandes	Prof Assoc C\ Agreg.
19013278	Maria Ângela Cabral Garcia Taipa Meneses de Oliveira	Professor Auxiliar.
19013279	Luís Manuel Marques Custódio	Professor Auxiliar.
19013287	Maria Amélia Martins de Almeida	Professor Auxiliar.
19013292	António Manuel Candeias de Sousa Gago	Professor Auxiliar.
19013296	José Paulo Sequeira Farinha	Professor Associado.
19013299	Henrique Manuel dos Santos Silveira de Oliveira	Professor Auxiliar.
19013313	Francisco Alberto Sena da Silva	Professor Auxiliar.
19013317	Pedro Alves Martins Rodrigues	Professor Auxiliar.
19013323	Alberto Manuel Rodrigues da Silva	Professor Associado.
19013330	Paulo José da Costa Branco	Professor Associado.
19013346	João Luís Gustavo de Matos	Professor Associado.
19013347	João Pedro Castilho Pereira Santos Gomes	Professor Auxiliar.
19013348	Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa	Prof. Catedrático.
19013369	Pedro Miguel Marques Francisco Lopes	Professor Auxiliar.
19013372	Sílvia Nogueira da Rocha Ravasco dos Anjos	Professor Auxiliar.
19013379	Paulo Miguel Nogueira Peças	Professor Auxiliar.
19013382	Ana Leonor Mestre Vicente Silvestre	Professor Auxiliar.
19013384	Mário Manuel Gonçalves da Costa	Prof. Catedrático.
19013386	Duarte de Mesquita e Sousa	Professor Auxiliar.
19013387	Luís Miguel de Oliveira e Silva	Prof. Catedrático.
19013389	José António Maciel Natário	Professor Associado.
19013391	Edite Maria Gonçalves Martinho	Professor Auxiliar.
19013392	Duarte Miguel de França Teixeira dos Prazeres	Prof. Catedrático.
19013402	Paulo Jorge da Rocha Pinto	Professor Auxiliar.
19013403	Nuno Miguel Matos Ramos Martins	Professor Auxiliar.
19013407	Pedro Manuel Santos de Carvalho	Professor Associado.
19013408	Edgar Caetano Fernandes	Professor Auxiliar.
19013412	João Miguel Raposo Sanches	Professor Associado.
19013428	Ana Cristina dos Santos Tostões	Prof. Catedrático.
19013433	João Manuel de Freitas Xavier	Professor Associado.
19013440	Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva	Prof. Catedrático.
19013442	Pedro Filipe Teixeira da Conceição	Professor Auxiliar.
19013443	Miguel António Lopes de Matos Neves	Professor Auxiliar.
19013446	João Paulo Neves Monteiro dos Santos	Professor Auxiliar.
19013451	António Paulo Teles de Menezes Correia Leitão	Professor Auxiliar.
19013458	José Jorge Lopes da Cruz Fernandes	Professor Auxiliar.
19013493	Maria da Conceição Esperança Amado	Professor Auxiliar.
19013495	José António da Cruz Pinto Gaspar	Professor Auxiliar.
19013499	Carlos Nuno da Cruz Ribeiro	Professor Associado.
19013500	David Manuel Martins de Matos	Professor Auxiliar.
19013501	João Carlos Serrenho Dias Pereira	Professor Auxiliar.
19013502	Diogo Luís de Castro Vasconcelos de Aguiar Gomes	Prof. Catedrático.

Número	Nome	Categoria
19013506	Nuno Miguel Rosa Pereira Silvestre	Prof. Catedrático.
19013522	Francisco Afonso Severino Regateiro	Professor Auxiliar.
19013526	Pedro Miguel Pinto Ramos	Professor Associado.
19013538	Nuno Filipe de Jesus Cirilo António	Professor Auxiliar.
19013642	António Manuel Atalaia Carvalheiro Serra	Professor Auxiliar.
19013649	Maria Joana Mendes Bordalo Ventura	Professor Auxiliar.
19013662	Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa	Prof. Catedrático.
19013663	Alexandre Bacelar Gonçalves	Professor Auxiliar.
19013672	Afzal Suleman	Prof. Catedrático.
19013673	José Pizarro de Sande e Lemos	Prof. Catedrático.
19013722	Bárbara Perry Pereira Alves Gouveia Almeida	Professor Auxiliar.
19013730	Maria Amélia Alves Rangel Dionísio	Professor Auxiliar.
19013761	Alexandre José Malheiro Bernardino	Professor Associado.
19013765	Luís Filipe Serrazes Ventura de Barros Pessoa	Professor Auxiliar.
19013783	Paulo Alexandre Carreira Mateus	Prof. Catedrático.
19013786	João Orlando Marques Gameiro Folgado	Professor Associado.
19013787	Inês da Fonseca Pestana Ascenso Pires	Professor Auxiliar.
19013814	Ana Paula Martins Falcão Flor	Professor Auxiliar.
19013892	Tiago Morais Delgado Domingos	Professor Associado.
19013893	Bertinho Manuel D' Andrade da Costa	Professor Auxiliar.
19013894	Reinhard Horst Schwarz	Professor Associado.
19013898	Daniel Jorge Viegas Gonçalves	Professor Associado.
19013902	Francisco André Corrêa Alegria	Professor Auxiliar.
19013908	João Luís da Costa Campos Gonçalves Sobrinho	Prof Assoc C\ Agreg.
19013909	Joaquim Armando Pires Jorge	Prof. Catedrático.
19013915	Miguel Pedro Tavares da Silva	Professor Associado.
19013917	Dídia Isabel Cameira Covas	Professor Associado.
19013935	Albano Luís Rebelo da Silva das Neves e Sousa	Professor Auxiliar.
19013938	Maria da Conceição Pizarro de Melo Telo Rasquilha Vaz Pinto	Professor Auxiliar.
19013945	António Salvador de Matos Ricardo da Costa	Professor Auxiliar.
19013946	Raúl Daniel Lavado Carneiro Martins	Professor Auxiliar.
19013947	Nuno Cavaco Gomes Horta	Prof Assoc C\ Agreg.
19013948	Miguel Leitão Bignolas Mira da Silva	Prof Assoc C\ Agreg.
19013950	Rodrigo Martins de Matos Ventura	Professor Auxiliar.
19013951	Yordan Ivanov Garbatov	Prof. Catedrático.
19013952	Artur Miguel Pereira Alves Caetano	Professor Auxiliar.
19013957	João Rosa Vieira Caldas	Professor Auxiliar.
19013959	Alexandra Bento Moutinho	Professor Auxiliar.
19013974	José Alexandre de Brito Aleixo Bogas	Professor Auxiliar.
19013976	Luís Manuel Mendonça Alves	Professor Associado.
19013977	Maria Rafaela Pinheiro Cardoso	Prof Assoc C\ Agreg.
19013980	Catarina Vilar Campos de Carvalho	Professor Auxiliar.
19013983	Ana Fonseca Galvão	Professor Auxiliar.
19013987	Luís Filipe Galrão dos Reis	Professor Associado.
19013988	Virgínia Isabel Monteiro Nabais Infante	Professor Auxiliar.
19014003	Helena Maria Narciso Mascarenhas	Professor Auxiliar.
19014008	Rosa Isabel Sena Neves Gomes Durão Dias	Professor Auxiliar.
19014016	Ricardo José de Figueiredo Mendes Vieira	Professor Auxiliar.
19014017	António Manuel Raminhos Cordeiro Grilo	Professor Auxiliar.
19014018	Filipe Szolnoky Ramos Pinto Cunha	Professor Auxiliar.
19014020	Rui Miguel Lage Ferreira	Professor Associado.
19014021	Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista	Prof. Catedrático.
19014022	Rodrigo Seromenho Miragaia Rodrigues	Prof. Catedrático.
19014025	Margarida Maria das Neves Estêvão Baia	Professor Auxiliar.
19014026	Maria Margarida Campos da Silveira	Professor Auxiliar.
19014028	João Nuno de Oliveira e Silva	Professor Auxiliar.
19014029	Maria Inês Camarate de Campos Lynce de Faria	Professor Associado.
19014030	José Viriato Araújo dos Santos	Professor Auxiliar.
19014034	Jorge Humberto Gomes Leitão	Professor Associado.
19014038	Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes	Professor Auxiliar.
19014039	João Paulo Baptista de Carvalho	Professor Associado.
19014040	João Carlos Prata dos Reis	Professor Auxiliar.
19014042	João Alberto dos Santos Mendanha Dias	Professor Auxiliar.

Número	Nome	Categoria
19014046	Cláudia Martins Antunes	Professor Auxiliar.
19014067	Tânia Alexandra dos Santos Costa e Sousa	Professor Auxiliar.
19014070	Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva	Professor Auxiliar.
19014074	Duarte Pedro Mata de Oliveira Valério	Professor Auxiliar.
19014081	Pedro Paulo de Lacerda e Oliveira Santos	Professor Auxiliar.
19014082	Leonilde de Fátima Morais Moreira	Prof Auxiliar Agreg..
19014088	João Pedro Pereira Boavida	Professor Auxiliar.
19014105	Maria Margarida Martelo Catalão Lopes de Oliveira Pires Pina	Professor Auxiliar.
19014109	Susana de Almeida Mendes Vinga Martins	Professor Associado.
19014117	Sérgio Bruno Nogueira Ribeiro e Silva	Professor Auxiliar.
19014126	Francisco Manuel Caldeira Pinto Teixeira Bastos	Professor Auxiliar.
19014134	Maria Joana Coruche de Castro e Almeida	Professor Auxiliar.
19014135	Jorge Manuel Mateus Martins	Professor Associado.
19014137	Pedro Filipe Pinheiro de Serpa Brandão	Professor Auxiliar.
19014139	João Coelho Garcia	Professor Auxiliar.
19014144	Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro	Prof Auxiliar Agreg..
19014149	Gabriel António Amaro Monteiro	Professor Associado.
19014151	Pedro Miguel dos Santos Alves Madeira Adão	Professor Auxiliar.
19014152	Alexandre Paulo Lourenço Francisco	Professor Associado.
19014171	Pedro Miguel Dias Vaz Paulo	Professor Auxiliar.
19014173	Manuel de Arriaga Brito Correia Guedes	Prof Assoc C\ Agreg.
19014174	Maria Alexandra de Lacerda Nave Alegre	Professor Auxiliar.
19014175	Maria da Glória de Almeida Gomes	Professor Auxiliar.
19014181	Carlos António Roque Martinho	Professor Auxiliar.
19014184	João Filipe Quintas dos Santos Rasga	Professor Auxiliar.
19014188	Filipe Manuel Mercier Vilaça e Moura	Professor Associado.
19014189	Maria Beatriz Cipriano de Jesus Silva	Professor Associado.
19014190	Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa	Professor Associado.
19014191	Luís Manuel Antunes Veiga	Professor Associado.
19014192	Ana dos Santos Morais de Sá	Professor Auxiliar.
19014197	Ilídio Pereira Lopes	Prof Assoc C\ Agreg.
19014202	Filipa Maria Santos Ferreira	Professor Auxiliar.
19014205	Carlos Manuel Tiago Tavares Fernandes	Professor Auxiliar.
19014210	Patrícia Alexandra Afonso Dinis Ferreira	Professor Auxiliar.
19014221	Vasco Miguel Gomes Nunes Manquinho	Professor Associado.
19014222	Ricardo Jorge Feliciano Lopes Pereira	Professor Auxiliar.
19014228	Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini	Prof. Catedrático.
19014239	João Pedro Ramôa Ribeiro Correia	Prof. Catedrático.
19014240	Maria do Rosário Maurício Ribeiro Macário	Professor Associado.
19014250	André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos	Professor Auxiliar.
19014261	Nuno Miguel Carvalho dos Santos	Professor Auxiliar.
19014264	Sérgio Miguel Martinho Fernandes	Professor Auxiliar.
19014265	Miguel Filipe Leitão Pardal	Professor Auxiliar.
19014275	Alfredo Manuel dos Santos Ferreira Júnior	Professor Auxiliar.
19014341	João Carlos da Cruz Lourenço	Professor Auxiliar.
19014347	Helena Silva Barranha Gomes	Professor Auxiliar.
19014358	João Miguel de Sousa de Assis Dias	Professor Auxiliar.
19014359	Nuno Filipe Valentim Roma	Professor Auxiliar.
19014366	Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas	Professor Associado.
19014367	Francisco Miguel Garcia Gonçalves de Lima	Professor Associado.
19014387	Maria Beatriz Marques Condessa	Professor Auxiliar.
19014388	Pedro Tiago Martins Batista	Professor Auxiliar.
19014409	Rui Fuentecilla Maia Ferreira Neves	Professor Auxiliar.
19014410	Mónica Duarte Correia de Oliveira	Prof Assoc C\ Agreg.
19014415	Paulo Manuel da Fonseca Teixeira	Professor Auxiliar.
19014442	José Manuel da Silva Chaves Ribeiro Pereira	Professor Auxiliar.
19014465	Ana Isabel Loupa Ramos	Professor Auxiliar.
19014490	Ângelo Manuel Palos Teixeira	Professor Associado.
19014492	Rita Maria Vilela Nogueira	Professor Auxiliar.
19014496	Nuno Gonçalo Cordeiro Marques de Almeida	Professor Auxiliar.
19014497	Pável Pereira Calado	Professor Associado.
19014513	Maria Isabel Flausino de Paiva	Investigador Auxiliar.
19014525	José Rui de Matos Figueira	Professor Associado.

Número	Nome	Categoria
19014675	Cláudia Valls Angles	Professor Associado.
19017890	Paulo Sérgio de Brito André	Prof. Catedrático.
19021444	Manuel José Duarte Leite de Almeida	Investig Coordenador.
19021738	José Manuel Vieira Antunes	Investigador Princip.
19021892	João Carlos Bentes Waerenborgh	Investigador Princip.
19022516	Georges Rupp	Investigador Princip.
19023437	Gonçalo Nuno Marmelo Foito Figueira	Professor Auxiliar.
19023527	Rui Miguel Dias Alves Coelho	Investigador Auxiliar.
19023554	Carlos Alberto Machado Figueiredo	Investigador Auxiliar.
19023568	Maria da Conceição Monteiro André Oliveira	Investigador Auxiliar.
19023588	Isabel Maria da Costa Salavessa	Investigador Princip.
19023591	Paulo Jorge Bento Nogueira	Investigador Auxiliar.
19023775	Paulo Alexandre Crisóstomo Lopes	Professor Auxiliar.
19023852	Luís Manuel Santos Rocha Cupido	Investigador Auxiliar.
19023859	Maria de Fátima Grilo da Costa Montemor	Prof. Catedrático.
19023913	Carlos Alberto Nogueira Garcia Silva	Investigador Princip.
19023960	Carlos Augusto Santos Silva	Professor Auxiliar.
19024368	Marta Leitão Mota Fajardo	Professor Auxiliar.
19024370	Maria João Correia Colunas Pereira	Prof Assoc C\ Agreg.
19024515	Bruno Miguel Soares Gonçalves	Investigador Princip.
19024577	Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário	Professor Associado.
19024583	António Morais Aguiar da Costa	Professor Auxiliar.
19024584	Carlos Paulo Novais Oliveira da Silva Cruz	Professor Auxiliar.
19024594	José Guilherme Teixeira de Almeida Milhano	Professor Associado.
19024597	Inês dos Santos Flores Barbosa Colen	Professor Associado.
19024618	Rui Domingos Ribeiro da Cunha Marques	Prof. Catedrático.
19024622	Andreas Miroslaus Wichert	Professor Auxiliar.
19024629	Diogo Manuel Ribeiro Ferreira	Professor Auxiliar.
19024630	Maria Luísa Torres Ribeiro Marques da Silva Coheur	Professor Auxiliar.
19024686	Bruno Emanuel da Graça Martins	Professor Auxiliar.
19024690	Ana Gualdina Almeida Matos	Professor Auxiliar.
19024691	Jan Gunnar Cederquist	Professor Auxiliar.
19024709	João António de Abreu e Silva	Prof Assoc C\ Agreg.
19024737	Jorge Manuel Gonçalves	Prof Auxiliar Agreg..
19024777	Ana Paula Filipe Tomé	Professor Auxiliar.
19024804	Maria Margarida Fonseca Rodrigues Diogo	Professor Auxiliar.
19024806	Pedro Miguel de Almeida Areias	Professor Auxiliar.
19024812	Frederico Castelo Alves Ferreira	Professor Auxiliar.
19024821	Ricardo Pina Schiappa de Carvalho	Prof Assoc C\ Agreg.
19024851	Augusto Manuel Dias de Oliveira	Investigador Auxiliar.
19024948	Gabriel Czerwionka Lopes Cardoso	Prof. Catedrático.
19024950	Paulo Jorge Fernandes Carreira	Professor Auxiliar.
19024958	Teresa Maria Bodas de Araújo Freitas	Professor Auxiliar.
19024969	Mário João Capucho dos Reis	Investigador Auxiliar.
19025083	Maria Teresa Ferreira Marques Pinheiro	Investigador Auxiliar.
19025123	Luís Guilherme de Picado Santos	Prof. Catedrático.
19025149	José Alberto Rodrigues Pereira Sardinha	Professor Auxiliar.
19025191	Eduardo Nuno Brito Santos Júlio	Prof. Catedrático.
19025305	Tânia Rute Xavier de Matos Pinto Varela	Professor Auxiliar.
19025308	Francisco João Duarte Cordeiro Correia dos Santos	Professor Associado.
19025309	Peter John Bourne-Webb	Professor Auxiliar.
19025346	Fernanda Maria Amaro Margaça	Investigador Princip.
19025347	Fernando da Piedade Carvalho	Investigador Princip.
19025349	Maria Isabel Garrido Prudêncio	Investig Coordenador.
19025350	Maria José Bação Madruga	Investigador Princip.
19025352	Ana Rita Lopes Ramos Wahl	Investigador Auxiliar.
19025353	Andreas Kling	Investigador Auxiliar.
19025356	Carlos Manuel Marques da Cruz	Investigador Auxiliar.
19025357	Eduardo Jorge da Costa Alves	Investig Coordenador.
19025358	Elsa Maria Simões Branco Lopes	Investigador Auxiliar.
19025359	Fernanda Marujo Marques	Investigador Auxiliar.
19025361	Isabel Maria Ferro Pereira Gonçalves	Investigador Auxiliar.
19025363	João Henrique Garcia Alves	Investigador Auxiliar.

Número	Nome	Categoria
19025366	Joaquim Miguel Badalo Branco	Investigador Auxiliar.
19025367	José Joaquim Gonçalves Marques	Investig Coordenador.
19025368	José Luís de Sousa Neves	Investigador Auxiliar.
19025369	José Manuel da Cunha Oliveira Figueira Carretas	Investigador Auxiliar.
19025370	Laura Cristina de Jesus Pereira Waerenborgh	Investigador Princip.
19025371	Maria Cristina Neves Oliveira	Investigador Auxiliar.
19025372	Maria de Fátima Duarte Araújo	Investigador Princip.
19025373	Maria de Lurdes Barrela Patrício Gano	Investigador Auxiliar.
19025375	Maria Paula Cordeiro Crespo Cabral Campello Aboim de Barros	Investigador Auxiliar.
19025377	Miguel Adrião Mateus dos Reis	Inves Aux Agr ou Hab.
19025378	Nuno Pessoa Barradas	Investig Coordenador.
19025379	Nuno Rombert Pinhão	Investigador Auxiliar.
19025380	Octávia Gabriela da Silva Viegas Nené Monteiro Gil	Investigador Auxiliar.
19025381	Paula Maria Mimo Carreira Paquete	Investigador Auxiliar.
19025382	Paula Dolores Galhofas Raposinho	Investigador Auxiliar.
19025383	Rui Manuel Coelho da Silva	Investigador Princip.
19025449	Maria Isabel Marques Dias	Inv Prin Hab Ou Agre.
19025450	João Domingos Galamba Correia	Investigador Princip.
19025451	João Guilherme Martins Correia	Investigador Princip.
19025452	Célia Maria da Cruz Fernandes	Investigador Auxiliar.
19025453	José Alberto Gil Corisco	Investigador Auxiliar.
19025454	Luís Manuel Cerqueira Lopes Alves	Investigador Auxiliar.
19025455	Luís Miguel Mota Ferreira	Investigador Auxiliar.
19025461	Katharina Lorenz	Investigador Princip.
19025472	Susana Marta Lopes Almeida	Investigador Auxiliar.
19025480	Ulrich Wahl	Investigador Princip.
19025493	Filipa Fernandes Mendes	Investigador Auxiliar.
19030194	Manuel Gonzaléz Scotto	Prof Assoc C\ Agreg.
19030274	Carlos Frederico Neves Bettencourt da Silva	Prof Assoc C\ Agreg.
19030390	Patrícia Margarida Piedade Figueiredo	Professor Auxiliar.
19030470	Ana Margarida Nunes da Mata Pires de Azevedo	Professor Auxiliar.
19030513	Yasser Rashid Revez Omar	Professor Associado.
19030518	Tiago Alexandre Rosado Santos	Professor Auxiliar.
19030520	Filipe Rafael Joaquim	Professor Auxiliar.
19030557	Rui Pedro Carrilho Gomes	Professor Auxiliar.
19030577	Pedro Miguel Gomes Abrunhosa Amaral	Professor Auxiliar.
19030771	Vítor Manuel dos Santos Cardoso	Prof. Catedrático.
19030853	Carla da Conceição Caramujo Rocha de Carvalho	Professor Auxiliar.
19031052	André Calado Marta	Professor Auxiliar.
19031057	Rita Maria Mendes de Almeida Correia da Cunha	Professor Auxiliar.
19031063	Rita Homem de Gouveia Costanzo Nunes	Professor Auxiliar.
19031104	João Miguel Duarte Ascenso	Professor Auxiliar.
19031519	Cláudia Alexandra Martins Lobato da Silva	Professor Auxiliar.
19031579	Miguel Ângelo Joaquim Rodrigues	Professor Auxiliar.
19031684	Zita Carla Torrão Pinto Martins	Professor Associado.
19031770	Maria Cristina de Oliveira Matos Silva	Professor Auxiliar.
19032219	Rui Filipe Fernandes Prada	Professor Associado.
19033543	Jacinto Carlos Marques Peixoto do Nascimento	Professor Auxiliar.
19040132	Rui António dos Santos Cruz	Professor Auxiliar.
19040208	Manuel Fernando Cabido Peres Lopes	Professor Associado.
19040236	Francisco António Chaves Saraiva de Melo	Professor Associado.
19045149	João Pedro Faria Mendonça Barreto	Professor Auxiliar.
19045173	Alexandra Sofia Martins de Carvalho	Professor Auxiliar.
19045229	Joana Serra da Luz Mendonça	Professor Auxiliar.
19045269	Marco Alexandre de Oliveira Leite	Professor Auxiliar.
19045281	Miguel Simões Torres Preto	Professor Associado.
19045346	Susana Margarida da Silva Vieira	Professor Auxiliar.
19045356	António Miguel Areias Dias Amaral	Professor Auxiliar.
19045381	Pedro Jorge dos Santos Assis	Professor Auxiliar.
19045413	José Dinis Silvestre	Professor Auxiliar.
19045779	Fábio Monteiro Fernandes	Professor Auxiliar.
19045873	Ana Clara Lopes Marques	Professor Auxiliar.
19046455	Susana Isabel Carvalho Relvas	Professor Associado.

Número	Nome	Categoria
19046496	Tânia Rodrigues Pereira Ramos	Professor Auxiliar.
19062256	Aurélio Lima Araújo	Professor Associado.
19062654	Sérgio Luís Proença Duarte Guerreiro	Professor Auxiliar.
19074185	António Manuel da Silva de Nazareth Falcão	Investigador Princip.
19090102	Carlos Miguel Calisto Baleizão	Professor Auxiliar.
19090142	Maria de Fátima Costa Guedes da Silva	Professor Associado.
19090175	Alexander Kirillov	Professor Auxiliar.
19090476	Paolo Romano	Professor Associado.
19090590	Jorge Filipe Duarte Tiago	Professor Auxiliar.
19090700	Alberto Abad Gareta	Professor Auxiliar.
19090706	João Paulo Ferreira da Silva	Professor Associado.
19090879	Mikolas Janota	Professor Auxiliar.
19117494	Joaquim Carrasqueiro Marçalo de Almeida	Investigador Princip.
19118718	Vasco Pires Silva da Gama	Investigador Princip.
19123504	Rogério dos Santos Carapuça	Professor Auxiliar.
19124073	Mário Jorge Costa Gaspar da Silva	Prof. Catedrático.
19126343	Rodrigo de Almada Cardoso Proença de Oliveira	Professor Auxiliar.
19126480	Luís Eduardo Teixeira Rodrigues	Prof. Catedrático.
19126537	Rui Jorge Morais Tomaz Valadas	Prof. Catedrático.
19126677	António Manuel Rocha Paulo	Investigador Princip.
19126695	João Paulo Arriegas Estevão Correia Leal	Investigador Auxiliar.
19126811	António Cândido Lampreia Pereira Gonçalves	Investig Coordenador.
19126847	Victor Manuel da Fonte Dias	Professor Auxiliar.
19127317	Pedro Geraldes Martins Verdelho	Professor Auxiliar.
19129097	Isabel Maria Delgado Jana Marrucho Ferreira	Professor Associado.
19129111	Luísa Margarida Dias Ribeiro de Sousa Martins	Prof Assoc C\ Agreg.
19130598	Miguel Nuno Dias Alves Pupo Correia	Prof Assoc C\ Agreg.
19132007	Ana Maria Santos Ferreira Gorjão Henriques	Professor Auxiliar.
19132720	Duarte Nuno Jardim Nunes	Prof. Catedrático.
19134419	Ana Paula Valagão Amadeu do Serro	Professor Auxiliar.
19141827	Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira	Professor Associado.
19143440	Gustavo André Paneiro	Professor Auxiliar.
19143604	Vitor Faria e Sousa	Professor Auxiliar.
19143817	Ricardo Jorge Fernandes Chaves	Professor Associado.
19146125	Filipa Andreia de Matos Moleiro	Professor Auxiliar.
19146645	Pedro Filipe Zeferino Tomás	Professor Auxiliar.
19146963	Pedro Tiago Gonçalves Monteiro	Professor Auxiliar.
19147318	Luís Manuel Silveira Russo	Professor Auxiliar.
19147740	Tiago Paulo Gonçalves Fernandes	Professor Auxiliar.
19148033	Miguel Abreu de Almeida Mendes	Professor Auxiliar.
19148178	Pedro José Gonçalves Ribeiro	Professor Auxiliar.
19148703	Nuno Gonçalo Pereira Mira	Professor Auxiliar.
19149016	Inês Esteves Ribeiro	Professor Auxiliar.
19149893	Ana Isabel Cerqueira de Sousa Gouveia Carvalho	Professor Associado.
19151462	Daniel Simões Lopes	Professor Auxiliar.
19152513	Carlos Manuel Alves da Silva	Professor Auxiliar.
19152872	Luís David Figueiredo Mascarenhas Moreira Pedrosa	Professor Auxiliar.
19153478	António Ramos Andrade	Professor Auxiliar.
19153921	José Faustino Fragoso Femenin dos Santos	Professor Auxiliar.
19153934	Hugo Miguel Aleixo Albuquerque Nicolau	Professor Auxiliar.
19154298	Augusto Emanuel Abreu Esteves	Professor Auxiliar.
19156846	Rui Miguel Carrasqueiro Henriques	Professor Auxiliar.
19158045	João Filipe Pereira Fernandes	Professor Auxiliar.
19158548	Diogo Filipe da Cunha Ferreira	Professor Auxiliar.
19166430	Aleksandar Ilic	Professor Auxiliar.
19168809	Leonardo Azevedo Guerra Raposo Pereira	Professor Auxiliar.
19170910	Shan Wang	Professor Auxiliar.
19171926	Isabel Maria Fernandes Cordeiro dos Santos	Investigador Auxiliar.
19400916	Maria João Torres Dolores Rendas	Professor Associado.
19406061	Miguel José das Neves Pires Amado	Professor Associado.
19416959	Moisés Luzia Gonçalves Pinto	Professor Auxiliar.
19424145	Leonardo Magalhães Macarini	Professor Associado.
19426915	Ana Patrícia Carvalho Gonçalves	Prof. Catedrático.

Número	Nome	Categoria
19426927	Mário Gonçalo Mestre Veríssimo Silveirinha	Professor Associado.
19426953	João Paulo Costa Tomé	Professor Associado.
19426960	Rodrigo da Silva Costa	Professor Auxiliar.
19427850	Miguel Ângelo Marques de Matos	Professor Auxiliar.
19427858	Rui Filipe Lima Maranhão de Abreu	Prof Assoc C\ Agreg.
19427860	Inês Marques Proença	Professor Auxiliar.
19428157	Paulo Jorge Matos Fernandes Martins Ferreira	Prof. Catedrático.
19428175	Sohel Murshed	Professor Auxiliar.
19428178	João Fernando Peixoto Ferreira	Professor Auxiliar.
19428226	Patrícia Conde Muíño	Professor Auxiliar.
19428277	Filipe Artur Pacheco Neves Carteado Mena	Prof Assoc C\ Agreg.
19428549	Hugo Gabriel Valente Morais	Professor Auxiliar.
19428577	Simão Fernandes Correia	Professor Auxiliar.

312710652

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 10489/2019

Sumário: Delegação de competências do conselho científico da Escola de Ciências na presidente do conselho científico.

Delegação de competências do Conselho Científico da Escola de Ciências na Presidente do Conselho Científico

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 34.º dos Estatutos da Escola de Ciências, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade de funcionamento do órgão, o Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, reunido a 19 de setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, delegar na Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real, as seguintes competências:

a) Decidir sobre a admissão da dissertação, do trabalho de projeto ou estágio no âmbito de mestrado, e tese de doutoramento, bem como a designação do(s) respetivo(s) orientador(es) e redação em língua estrangeira, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

b) Decidir sobre pedidos de alteração de propostas de dissertação, do trabalho de projeto ou estágio no âmbito de mestrado, incluindo alterações de orientador(es), de título ou tema ou da modalidade de conclusão do grau de mestre (dissertação/estágio/projeto), sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

c) Decidir sobre propostas de júri para apreciação de dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de mestrado, nos termos fixados pelo respetivo Regulamento, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

d) Decidir sobre as atas de seriação de 2.º ciclo de estudos, sempre que os estudantes a admitir se enquadrem nas alíneas *a*) ou *b*) do artigo 114.º do Regulamento Académico da UMinho.

e) Aprovar a creditação da formação realizada anteriormente, segundo as normas e critérios fixados pelo Senado Académico, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso e ouvido o presidente do Conselho Pedagógico (CP).

f) Emitir parecer sobre pedidos de adiamento do início do curso por forma a coincidir com o período de concessão de bolsa.

g) Emitir parecer sobre pedidos de suspensão para entrega de teses de doutoramento ou dissertações, projetos ou relatórios de estágio de mestrado, sempre que devidamente comprovadas com atestados médicos, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

h) Emitir parecer sobre os pedidos de mudança de regime de tempo integral para tempo parcial de estudantes de mestrado e de doutoramento, desde que devidamente fundamentado, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

i) Emitir parecer sobre pedidos de inscrição fora de prazo, desde que devidamente fundamentados, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso e ouvido o presidente do CP.

j) Decidir sobre pedidos de reinscrição nos cursos de doutoramento, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

k) Decidir sobre pedidos de alteração de orientador(es) e título da tese de doutoramento, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

2 — A presente delegação de competência considera-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

19 de setembro de 2019. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real,* Professora Catedrática.

312710425

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 10490/2019

Sumário: Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas — consulta pública.

Nos termos dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, encontra-se em consulta pública, a partir da data da publicação do presente despacho, o projeto de Regulamento que regula o procedimento para o reconhecimento específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas, subscrito pela Escola de Medicina da Universidade do Minho. Os contributos e sugestões devem ser remetidos por escrito, no prazo de trinta dias, para o endereço de correio eletrónico: sec-reitor@reitoria.uminho.pt

31 de outubro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro.*

Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico ao Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina das Escolas Médicas Portuguesas — Consulta pública

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, regula o procedimento para obtenção de Reconhecimento Específico ao grau de Mestre em Medicina pelas Escolas Médicas Portuguesas (EMP).

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — Pode ser atribuído Reconhecimento Específico ao grau de mestre em Medicina das EMP aos graus de diferente natureza obtidos em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, aos quais é integralmente aplicável o Capítulo III do presente regulamento.

2 — Sem prejuízo do número anterior, pode ser ainda atribuído Reconhecimento Específico ao grau de mestre em Medicina das EMP aos graus de diferente natureza obtidos em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros no âmbito de acordos bilaterais.

Artigo 3.º

Júri de reconhecimento específico

1 — Para efeitos de organização e acompanhamento dos procedimentos inerentes ao Reconhecimento Específico ao Mestrado Integrado em Medicina, doravante MIM, é nomeado um júri de Reconhecimento Específico para cada Escola Médica, por um período de três anos.

2 — O Júri de Reconhecimento Específico é constituído por um Presidente e dois vogais docentes com vínculo à Escola Médica em que decorre o processo de reconhecimento específico, conforme disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

3 — O Júri de Reconhecimento Específico tem as seguintes atribuições:

a) Analisar os pedidos de Reconhecimento Específico rececionados pela Escola Médica e pronunciar-se de acordo com o definido no artigo 2.º e 6.º do presente regulamento;

b) Analisar os Trabalhos Finais de Mestrado Integrado ou equivalente entregues pelos candidatos e identificar os docentes da Escola Médica a propor ao Conselho Científico para membros de júri de cada candidato;

c) De posse das pautas de avaliação da Prova de Competências em Comunicação Básica, quando aplicável, Exame Escrito, Prova Prática/Clínica e Trabalho Final, proceder ao cálculo da Nota Final do Exame de Reconhecimento Específico de acordo com o artigo 12.º do presente regulamento e elaborar a ata de atribuição ou não atribuição do Reconhecimento Específico.

4 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação.

CAPÍTULO II

Normas Comuns

Artigo 4.º

Instrução da candidatura

1 — O processo administrativo da candidatura ao reconhecimento específico decorre nos termos da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro e de acordo com o enquadramento definido pelas respetivas universidades, densificado em Despacho dos Diretores das EMP.

2 — O pedido deve ser instruído com todos os documentos exigidos no artigo 5.º do presente regulamento.

Artigo 5.º

Documentos exigidos para instrução de Candidatura

1 — Os candidatos devem submeter na plataforma da Direção Geral do Ensino Superior disponível on-line o pedido de Reconhecimento Específico com a seguinte documentação:

a) Cópia do Diploma ou de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira, comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento, autenticada pelas autoridades competentes para o efeito;

b) Cópia simples de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira em que conste número de registo de grau ou diploma, no caso das instituições de ensino superior estrangeiras que disponham de registos centralizados passíveis de consulta pública através de identificador único;

c) Diploma ou certificado emitido pela instituição de ensino superior estrangeira, em versão original, comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento;

d) Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde constem as unidades curriculares em que o requerente obteve aprovação, e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento, bem como os respetivos conteúdos programáticos, a duração dos estudos conducentes à obtenção do grau e a respetiva classificação final;

e) Cópia digital ou digitalizada da dissertação defendida ou do trabalho de projeto, do relatório de estágio ou de um trabalho semelhante ao exigido aos alunos do Mestrado Integrado em Medicina (MIM). Este documento não é obrigatório aquando da submissão do pedido, de acordo com o n.º 6 do artigo 14.º do presente regulamento.

2 — Todos os documentos emitidos pela instituição de ensino superior estrangeira devem cumprir com o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, quando aplicável.

Artigo 6.º

Tramitação do Processo

1 — Após verificação do processo de análise da candidatura, o júri de Reconhecimento Específico delibera propor:

a) Realização do exame de Reconhecimento Específico;
b) Indeferimento do pedido de Reconhecimento Específico, fundamentando a decisão nomeadamente devido à discrepância substancial ao nível de conteúdos científicos ou de cargas horárias;
c) Deferimento do pedido de Reconhecimento Específico no âmbito de acordos bilaterais.

2 — O órgão legal e estatutariamente competente para decidir sobre a composição de Júris dos exames e/ou provas a realizar no âmbito do presente regulamento é o Conselho Científico de cada EMP nos termos dos artigos seguintes.

CAPÍTULO III

Exames para o Reconhecimento Específico ao grau de Mestre em Medicina

Artigo 7.º

Júris dos Exames

1 — O Júri do Exame Escrito é definido, anualmente, pelo Presidente do Conselho Cientifico de cada EMP, em número adequado aos candidatos que realizarão a prova no ano em causa.
2 — Os Júris da Prova Prática/Clínica serão nomeados anualmente pelo Conselho Científico de cada EMP. Cada júri deve ser constituído por dois docentes de cada EMP, um da área de Medicina e outro da área de Cirurgia.
3 — O júri do Trabalho Final de Mestrado Integrado é formado por três docentes na área científica do trabalho apresentado pelo candidato, e são nomeados pelo Conselho Científico da Escola Médica em apreço, sob proposta do júri de Reconhecimento Específico.

Artigo 8.º

Prova de Competências em Comunicação Básica

1 — Previamente à admissão ao Exame de Reconhecimento Específico, todos os candidatos, exceto os que sejam detentores de naturalidade de países de Língua Oficial Portuguesa, devem ser submetidos a exame escrito que demonstre que dominam suficientemente a Língua Portuguesa.
2 — A Prova de Competências em Comunicação Básica em Português é assegurada pelo Departamento de Educação Médica da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa, realizada em cada EMP e tem caráter eliminatório.
3 — A Prova de Competências em Comunicação Básica é equivalente à exigida aos alunos portugueses do 6.º ano de escolaridade, tendo uma duração de 90 minutos.
4 — Para a passagem à fase seguinte os candidatos têm de obter nota mínima de 10,00 valores.
5 — A data para a realização da Prova de Competências em Comunicação Básica é definida anualmente, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do presente regulamento.
6 — A Prova de Competências em Comunicação Básica consiste numa avaliação escrita. Esta prova avalia a compreensão, o conhecimento e a expressão escrita da língua portuguesa, tendo como referente o programa em vigor para o ensino básico — 6.º ano de escolaridade, não sendo permitida a utilização de dicionário.
7 — Os objetivos de avaliação da prova são os seguintes:

a) Compreender um texto;
b) Conhecer os aspetos fundamentais da estrutura e do uso do Português padrão;

c) Conhecer as técnicas básicas da organização textual;
d) Selecionar informação adequada a partir de material escrito;
e) Usar o conhecimento da língua como instrumento de compreensão da escrita;
f) Conhecer vocabulário preciso e específico;
g) Respeitar as regras e normas da escrita;
h) Interpretar dados;
i) Formular perguntas;
j) Comunicar de forma correta e adequada em contextos diversos e com objetivos diversificados;
k) Produzir um texto escrito adequado ao objetivo e à situação;
l) Dominar a complexidade gramatical requerida para narrar situações vividas e ou imaginadas;
m) Produzir um texto compositivo.

8 — A prova organiza-se estruturalmente em três grupos:

a) Grupo I — Leitura orientada de um ou mais textos;
b) Grupo II — Formulação de perguntas a partir de um texto e ou interpretação de gráficos;
c) Grupo III — Redação de um texto a partir de um tema dado.

9 — A cotação da prova é distribuída da seguinte forma:

a) Grupo I — 80 pontos;
b) Grupo II — 50 pontos;
c) Grupo III — 70 pontos;
d) Sendo o Total — 200 pontos.

Artigo 9.º

Exame de Reconhecimento Específico

1 — O Exame de Reconhecimento Específico é constituído por três componentes:

a) Exame Escrito:

i) Exame de resposta de escolha múltipla (cinco hipóteses — uma resposta certa), que é elaborado em conjunto pelas EMP;

ii) O exame é composto por 120 questões, de resposta múltipla, que engloba as seguintes áreas da medicina: Medicina Interna (40 questões), Cirurgia Geral (20 questões), Pediatria (20 questões), Obstetrícia/Ginecologia (10 questões), Clínica Geral (10 questões), Saúde Pública (10 questões), Saúde Mental (10 questões);

iii) Lista de potenciais livros de referência para a preparação do exame:

Ivor, B., Griggs, R., Wing, E., & Fitz, J. (2015). Andreoli and Carpenter's Cecil Essentials of Medicine. Elsevier Health Sciences. ISBN: 978-1437718997;

Kasper, D., Fauci, A., Hauser, S., Longo, D., Jameson, J., & Loscalzo, J. (2015). Harrison's principles of internal medicine, 19e. ISBN: 13: 978-0071802154;

Marcdante, K., & Kliegman, R. M. (2014). Nelson Essentials of Pediatrics E-Book. Elsevier Health Sciences. 7e. ISBN:978-1455759804;

Brunicardi, F., Andersen, D., Billiar, T., Dunn, D. L., Hunter, J. G., Matthews, J. B., & Pollock, R. E. (2014). Schwartz's Principles of Surgery, 10e. McGraw-Hill. ISBN: 978-0071796750;

Beckmann, C., Herbert, W., Laube, D., Ling, F., & Smith, R. (2013). Obstetrics and Gynecology, 7e. Lippincott Williams & Wilkins. ISBN: 978-1451144314;

Harrison, P., Cowen, P., Burns, T., & Fazel, M. (2017). Shorter Oxford Textbook of Psychiatry, 7e. Oxford University Press. ISBN: 978-0198747437;

iv) Devem ser consideradas as últimas edições originais dos livros publicadas pelo menos 18 meses antes da realização PNA.

v) Para obter aprovação ao Exame Escrito, o candidato tem de obter a classificação mínima de 10,00 valores, sem arredondamentos;

vi) O Exame Escrito realiza-se em simultâneo em todas as EMP e tem a duração 180 minutos;

vii) O dia e hora da prova são afixados de acordo com o definido no artigo 14.º do presente regulamento;

viii) A correção do Exame Escrito é assegurada pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, após receção, via correio, das folhas de resposta provenientes de cada EMP, com as características especificadas pela Área Académica — Unidade de Desenvolvimento Académico e Avaliação Pedagógica;

ix) A pauta do Exame Escrito é publicada no portal da Escola Médica, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data da realização do exame;

x) Os candidatos que pretendam realizar consulta de prova deverão demonstrar a sua intenção por mensagem de correio eletrónico para o endereço identificado por cada EMP no prazo máximo de 48h após a tomada de conhecimento da pauta do Exame Escrito. Deverão dar indicação se serão os próprios ou o seu representante legal a proceder à referida consulta;

xi) Com base no número de candidatos que pretendam realizar consulta de prova, cada EMP define um dia e hora para a realização da mesma, no prazo máximo de 2 dias úteis após o prazo definido para a solicitação de consulta de prova;

xii) Sempre que a consulta de prova seja realizada pelo representante legal do candidato este deverá apresentar procuração oficial para o efeito;

xiii) Para a realização da consulta de prova apenas será disponibilizado o enunciado de exame, cópia da folha de resposta do candidato e grelha de correção do exame;

xiv) A consulta de prova terá a duração máxima de 3 horas;

xv) Os candidatos que, após a realização de consulta de prova, pretendam solicitar revisão de prova deverão enviar os seus requerimentos, devidamente fundamentados, por mensagem de correio eletrónico para o endereço identificado por cada EMP, no prazo máximo de 48h após a realização da consulta de prova.

b) Prova Prática/Clínica:

i) Os candidatos que obtenham aprovação no Exame Escrito ficam aptos para a realização da Prova Prática/Clínica que consiste da observação de um doente da área da Medicina ou Cirurgia, com preparação de um relatório, em moldes semelhantes ao das provas práticas do Internato Médico, nomeadamente:

ii) O doente é sorteado, no próprio dia em que se realiza a prova;

iii) Cada candidato deverá fazer-se acompanhar de:

Caneta ou esferográfica;
Bata;
Estetoscópio;
Diapasão (poderá ser utilizado do local/enfermaria);
Oftalmoscópio (poderá ser utilizado do local/enfermaria);
Esfigmomanómetro (poderá ser utilizado do local/enfermaria).

iv) O candidato tem 60 minutos para entrevistar o doente que lhes é atribuído por sorteio;

v) Seguidamente, o candidato tem 60 minutos para redigir um relatório contendo a história clínica que deve incluir a anamnese, o exame físico e proposta de diagnóstico provisório, requisição de exames complementares, discussão do diagnóstico diferencial, estabelecimento de diagnóstico definitivo, proposta de terapêutica e prognóstico;

vi) O júri fornece ao candidato os resultados dos estudos requisitados, sempre que estes constem no processo clínico do doente;

vii) Os relatórios elaborados pelos candidatos são entregues ao júri, que os encerrará em envelope nominal, rubricado pelos intervenientes nas provas, sendo posteriormente abertos, na presença do candidato, no início da discussão;

viii) A discussão do relatório, a realizar no dia seguinte, tem a duração máxima de uma hora;

ix) A classificação assume a forma de "aprovado" ou "não aprovado" e deve ter uma classificação na escala de 10 a 20, no caso de aprovação.

x) Da prova prática, porquanto de natureza maioritariamente oral, não cabe reapreciação.

c) Trabalho Final de Mestrado Integrado" ou equivalente:

i) Os candidatos aprovados na Prova de Competências em Comunicação Básica, quando exigido, no Exame Escrito e na Prova Prática/Clínica, devem fazer uma apresentação escrita e oral de um trabalho semelhante ao exigido aos alunos do MIM;

ii) Os candidatos devem apresentar um dos seguintes trabalhos:

Dissertação — trabalho escrito, original, empírico, na sequência de um trabalho de pesquisa e, normalmente, realizado no final de um curso;

Monografia — trabalho original, da autoria do requerente, publicado ou para publicação, na forma de artigo, em português ou inglês, de acordo com as normas de uma revista científica indexada; poderá ser no âmbito da medicina clínica ou investigação básica; pretende-se que os candidatos elaborem uma monografia, ou trabalho temático, em que se faz a abordagem de um tema particular; na monografia, como o nome indica, escreve-se sobre um único tema, não necessariamente novo, nem inédito; pode-se abordar vários aspetos do mesmo tema ou relacionar o tema com outros;

Relatório Curricular — descrição detalhada do *curriculum vitae* académico e/ou profissional do requerente, por exemplo, um relatório crítico da sua experiência formativa.

iii) O júri do Trabalho Final de Mestrado Integrado pode apreciar liminarmente o trabalho supra referido, antes da sua discussão, e solicitar ao candidato a sua reformulação, ou a apresentação de um outro trabalho;

iv) O candidato tem de cumprir o prazo para entrega e discussão do Trabalho Final de Mestrado Integrado, definido no Artigo 14.º do presente regulamento;

v) A classificação assume a forma de "aprovado" ou "não aprovado" e uma classificação na escala de 0 a 20.

2 — Cada componente mantém-se válida, até à conclusão do exame de reconhecimento específico, ou até esgotar as possibilidades de realização das provas de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do presente Regulamento.

3 — Os resultados obtidos em cada componente são válidos no ano da sua realização e nos dois anos subsequentes.

Artigo 10.º

Periodicidade dos Exames

A Prova de Competências em Comunicação Básica e o Exame de Reconhecimento Específico realiza-se uma vez por ano, de acordo com o definido no Artigo 14.º do presente regulamento.

Artigo 11.º

Repetição dos Exames de Reconhecimento Específico

1 — Cada candidato pode apresentar-se a cada uma das componentes do Exame de Reconhecimento Específico e à Prova de Competências em Comunicação Básica, no máximo duas vezes.

2 — Na impossibilidade de comparência à Prova de Competências em Comunicação Básica e/ou às componentes do Exame de Reconhecimento Específico, o candidato tem de entregar uma justificação oficial, no prazo máximo de 5 dias. Na ausência desta justificação, aplica-se o disposto no artigo 15.º do presente regulamento.

3 — A repetição dos exames decorrerá de acordo com o artigo 10.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Nota Final do Exame de Reconhecimento Específico

1 — A nota final do Exame de Reconhecimento Específico é calculada após a aprovação à Prova de Competências em Comunicação Básica, quando exigido, e à aprovação das três componentes do Exame de Reconhecimento Específico.

2 — O cálculo da nota final resulta da média aritmética, na escala de 0 a 20, das três componentes do Exame de Equivalência previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 9.º do presente regulamento.

3 — A nota final do Exame de Reconhecimento Específico constitui a classificação que é atribuída ao Reconhecimento Específico.

Artigo 13.º

Notificações

1 — As notificações inerentes a todo o processo de candidatura são efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato.

2 — O júri de Reconhecimento Específico delega nos Serviços Académicos a competência de notificar os candidatos para os exames a realizar.

3 — De posse da ata de atribuição ou não atribuição do Reconhecimento Específico emitida pelo júri de Reconhecimento Específico, o Diretor ou Presidente da EMP ou a quem este delegar, promove a sua imediata remessa à Universidade da Escola Médica.

4 — O prazo previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto suspende-se para a realização dos procedimentos de avaliação previstos no presente regulamento.

Artigo 14.º

Prazos para procedimentos de avaliação

1 — Apenas poderão aceder à realização do Exame de Reconhecimento Específico os candidatos cujo processo tiver sido encaminhado das Universidades para as EMP até à data limite de 15 de novembro ou dia útil seguinte de cada ano civil. Todas as candidaturas rececionadas após esta data, serão consideradas apenas para o processo do ano seguinte.

2 — A Prova de Competências em Comunicação Básica realizar-se-á na 2.ª quinzena de novembro de cada ano civil.

3 — O Exame Escrito realizar-se-á na 1.ª quinzena de janeiro de cada ano civil.

4 — A Prova Prática/Clínica realizar-se-á, preferencialmente, nos meses de abril e maio de cada ano civil.

5 — O calendário com as datas específicas de realização da Prova de Competências em Comunicação Básica, do Exame Escrito e da Prova Prática/Clínica é definido anualmente e é afixado na página de cada Escola Médica.

6 — O candidato dispõe de um prazo limite de 6 meses para entrega do Trabalho Final de Mestrado Integrado, a contar a partir da data de aprovação à Prova Prática/Clínica.

7 — A discussão do Trabalho Final decorrerá nas datas definidas pelos Júris de cada EMP, no prazo máximo de 2 meses, após a data de entrega do referido trabalho.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 15.º

Faltas

Caso o candidato não compareça às provas que são exigidas no decurso do processo de reconhecimento específico e não justifique perante o júri, nos prazos definidos no presente regulamento

a sua ausência, implicando assim uma paragem do seu processo administrativo por um período superior a seis meses, é declarado deserto o procedimento nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo, e o processo de Reconhecimento Específico é encerrado.

Artigo 16.º

Dúvidas e Omissões

Todos os casos omissos que não possam ser integrados na lei geral, bem como, as dúvidas de interpretação resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pelo Conselho das Escolas Médicas Portuguesas, e aprovadas, se necessário, de acordo com as normas legais e estatutárias em vigor em cada Escola Médica.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

312723426

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 10491/2019

Sumário: Nomeação do diretor da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Nomeação do Diretor da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Nos termos do estabelecido na alínea *p*) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 14 de junho, a competência para nomear ou exonerar o diretor da Escola é do Presidente do Instituto Politécnico Cávado e do Ave.

Considerando que o n.º 1 do artigo 55.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave dispõe que o diretor da Escola é nomeado pela Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de entre os docentes de carreira da instituição.

Assim, ao abrigo da alínea *p*) do n.º 2 do artigo 38.º, e do n.º 1 do artigo 55.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

1 — É nomeado, em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Diretor da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, o Professor Doutor Fernando Jorge Dias da Silva Rodrigues.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir desta data, após a sua tomada de posse.

2 de setembro de 2019. — A Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria José Fernandes*.

312725646

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 18287/2019

Sumário: Consolidação definitiva das mobilidades de trabalhadores — técnicos superiores e assistente técnico.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, por despacho de 21 de outubro de 2019, autorizou a consolidação definitiva da mobilidade das trabalhadoras, Catarina da Conceição Lima Pereira, Catarina Mafalda Carvalho Caetano, Isabel Maria Aleixo Marques dos Santos e Sónia Glória Dias Querido Duarte, na carreira/categoria de Técnica Superior, posicionadas na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, e da trabalhadora, Olga Maria Ferreira Rodrigues da Cruz na carreira/categoria de Assistente Técnica, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, com efeitos partir de 01 de janeiro de 2019.

28.10.2019. — O Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, *Daniel Roque Gomes*.

312723515

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Regulamento n.º 886/2019

Sumário: Regulamento de Atribuição do Apoio de Emergência ao Estudante (A2ES) do Instituto Politécnico de Coimbra.

Torna-se público que, em reunião do Conselho de Ação Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, datada de 9 de julho de 2019, foi aprovado o Regulamento de atribuição do Apoio de Emergência ao Estudante (A2ES), que se publica em anexo.

9 de julho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

Regulamento de Atribuição do Apoio de Emergência ao Estudante (A2ES) do Instituto Politécnico de Coimbra

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 129/93 através do seu, o artigo 4.º, define como objetivo da ação social no ensino superior "proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo através da prestação de serviços e concessão de apoios", tipificando alguns e deixando às instituições de ensino superior, a possibilidade de "facultar outro tipo de apoio aos estudantes" (artigo 4.º, n.º 3), assim como a "concessão de empréstimos" [artigo 4.º, n.º 2, alínea *b*)].

Por outro lado, a Lei n.º 67/2007 (RJIES) determina que as instituições de ensino superior, concedem apoios diretos para além de bolsas de estudo, como o "auxilio de emergência" [artigo 20.º, n.º 4, alínea *b*)], reforçando o apoio no âmbito da ação social escolar.

Nestes termos, em 11 de julho de 2016, o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) aprovou a criação de uma medida de apoio social de emergência, designada de A2ES, a concretizar pelos Serviços de Ação Social do IPC com a publicação do respetivo Regulamento no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho de 2016.

Após 3 anos da atribuição deste tipo de apoios aos estudantes do IPC tornou-se imperativo rever o seu Regulamento, adaptando-o às circunstâncias atuais e à sua focalização no apoio de emergência, tendo em consideração as melhores práticas de gestão, passando a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Âmbito

O Apoio de Emergência ao Estudante, adiante identificado como A2ES, representa uma medida de apoio social promovida através dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra (SASIPC), no âmbito da qual se pretende complementar os diversos formatos de apoio social direto e indireto, atribuindo apoios pecuniários a estudantes matriculados e inscritos no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), colmatando situações pontuais decorrentes de dificuldades económicas inesperadas com impacto negativo no seu desempenho académico.

Artigo 2.º

Objetivos

O A2ES operacionaliza-se através da concessão de um apoio pecuniário, atribuído pelos SASIPC, o qual tem como principais objetivos promover uma efetiva igualdade de oportunidades no sucesso escolar, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, e no âmbito da responsabilidade social da instituição:

a) Apoiar os estudantes que apresentam carências económicas e que estão empenhados em concluir o seu curso;

b) Combater o abandono escolar;

c) Promover o sucesso escolar;

d) Contribuir para a consolidação do percurso escolar e estímulo do reforço à qualificação académica dos estudantes.

Artigo 3.º

Gestão Financeira

A gestão financeira e contabilística do A2ES é da inteira responsabilidade dos SASIPC.

Artigo 4.º

Comissão de Acompanhamento do A2ES

1 — A gestão da atividade do A2ES será de responsabilidade de uma Comissão de Acompanhamento do A2ES, adiante designada por Comissão, que é composta pelos seguintes elementos:

a) Presidente do IPC ou representante por si designado, com voto de qualidade;
b) Administrador dos SASIPC;
c) O(a) Provedor(a) do estudante;
d) Um(a) Assistente Social e um(a) suplente, indicados pelo Administrador dos SASIPC, para um mandato de dois anos;
e) Um(a) estudante e um(a) suplente, indicados(as) pelas Associações de Estudantes do IPC, para um mandato de um ano.

2 — Os suplentes referidos nas alíneas *d*) e *e*), do ponto anterior, substituem os respetivos membros efetivos nas reuniões em que estes não possam comparecer.

Artigo 5.º

Competências da Comissão de Acompanhamento do A2ES

As competências da Comissão de Acompanhamento do A2ES são:

a) Propor alterações ao Regulamento interno do A2ES, que venham a decorrer no âmbito da sua aplicação;
b) Apreciar os relatórios sociais elaborados pelos(as) Assistentes Sociais dos SASIPC, de acordo com os dados e situação dos requerentes;
c) Aprovar a atribuição dos apoios solicitados pelos requerentes;
d) Elaborar um relatório anual sobre a atividade do A2ES no inicio de cada ano civil;
e) Deliberar ou pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse para o A2ES.

Artigo 6.º

Estudantes elegíveis

Consideram-se elegíveis para efeitos de atribuição de apoio pecuniário ao abrigo do presente Regulamento os estudantes que estejam matriculados ou inscritos em uma das unidades de ensino do IPC, em cursos conducentes a graus académicos e cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP).

Artigo 7.º

Critérios gerais de Apreciação

1 — Na apreciação dos pedidos dos estudantes, a Comissão poderá ter em conta os seguintes critérios, entre outros:

a) O aproveitamento e o sucesso escolar;
b) A situação económico-social;
c) A natureza do apoio solicitado.

2 — Os requerentes que beneficiem de outros apoios para o mesmo fim só poderão beneficiar do A2ES se considerar que o apoio de que é beneficiário é insuficiente.

3 — Anualmente serão fixados critérios de análise técnica que serão publicitados no inicio do ano letivo.

Artigo 8.º

Publicitação do A2ES

Cabe aos SASIPC a divulgação do Regulamento do A2ES, nomeadamente na sua página eletrónica.

Artigo 9.º

Apoios

1 — Os apoios a conceder pelo A2ES podem assumir as seguintes formas:

a) O pagamento das prestações da propina;
b) O pagamento das mensalidades de alojamento;
c) A concessão de refeições;
d) O apoio de transporte público;
e) A comparticipação de despesas inadiáveis de saúde;
f) Outros apoios que a Comissão entenda conceder em situação de emergência.

2 — Os apoios referidos no número anterior serão atribuídos a fundo perdido ou a título de empréstimo, de forma total ou parcial, mediamente decisão da Comissão após análise da situação.

3 — No caso de apoio concedido a titulo de empréstimo, o reembolso deverá assentar num compromisso do estudante em participar num programa de bolsas de atividades sociais no âmbito dos SASIPC ou em outras modalidades compatíveis com os princípios do A2ES.

4 — O valor máximo que poderá ser atribuído a um estudante será o equivalente ao valor de três vezes o IAS, em vigor no respetivo ano, exceto em situações fundamentadas a avaliar pela Comissão.

5 — A atribuição de apoios aos estudantes no âmbito deste Regulamento deverá ser contratualizada entre os SASIPC e o Estudante.

Artigo 10.º

Pedido de Apoio

1 — Os pedidos ao A2ES são submetidos, mediante o preenchimento de um formulário online, disponibilizado na página eletrónica dos SASIPC, do qual constem, obrigatoriamente, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do(a) requerente (nome; n.º de estudante; unidade orgânica, curso, morada em tempo de aulas; nacionalidade; NIF; n.º de telemóvel; endereço de correio eletrónico; NIB);

b) Os pedidos são submetidos para apreciação da Comissão após elaboração de parecer técnico e social por parte dos(as) Assistentes Sociais.

2 — Os comprovativos relativos aos pedidos deverão ser apresentados em anexo ao formulário online.

3 — Sempre que necessário, poderão ser solicitados aos requerentes, informações complementares, apresentação de documentos ou a realização de entrevista.

Artigo 11.º

Cessação do apoio

Constituem motivos para a cessação da atribuição do apoio concedido e do respetivo plano de reembolso:

a) A perda, a qualquer título, da qualidade de estudante do IPC;
b) A prestação de falsas declarações ou omissão de dados relevantes para a tomada de decisão e concessão dos apoios solicitados.

Artigo 12.º

Financiamento do A2ES

1 — O financiamento do A2ES é assegurado através:

a) Do orçamento de receitas próprias do IPC, com base numa percentagem do valor das propinas dos cursos conferentes de grau e CTeSP.
b) De donativos;
c) De receitas provenientes de atividades realizadas em nome do A2ES.

2 — Para efeitos de cálculo do orçamento de receitas próprias referidos na alínea *a*) considerar-se-á o valor cobrado de propinas dos cursos referidos e no ano letivo imediatamente anterior.

Artigo 13.º

Sustentabilidade do fundo financeiro

1 — Para promoção da sustentabilidade do fundo, a utilização dos meios financeiros deverá garantir a manutenção de uma reserva de 10 % dos fundos captados em cada ano, devendo esta reserva ser utilizada em caso de força maior, avaliado pela Comissão de Acompanhamento do A2ES.
2 — O valor da dotação financeira remanescente do ano letivo, após a atribuição dos apoios, descontado da percentagem atrás referida, reverterá obrigatoriamente para um fundo a utilizar em obras de conservação das cantinas e residências dos SASIPC.
3 — Os apoios são atribuídos até ao limite da disponibilidade do fundo para o ano letivo em causa.

Artigo 14.º

Disposições Finais

1 — As omissões e dúvidas suscitadas na aplicação das presentes normas serão resolvidas por deliberação do Conselho de Ação Social do IPC.
2 — O presente Regulamento poderá ser revisto pelo Conselho de Ação Social do IPC, sob proposta da Comissão de Acompanhamento do A2ES.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento do A2ES entra em vigor na data da sua aprovação Conselho de Ação Social do IPC pelo Conselho de Ação Social do IPC.

312714743

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Regulamento n.º 887/2019

Sumário: Regulamento das Residências dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

Torna-se público que, em reunião do Conselho de Ação Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, datada de 4 de setembro de 2019, foi aprovado Regulamento das Residências dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, que se publica em anexo.

4 de setembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde.*

Regulamento das Residências dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 129/93 define como objetivo da ação social no ensino superior "proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo através da prestação de serviços e concessão de apoios", designadamente "o acesso a alojamento" (alínea *d*), n.º 2, artigo 4.º).

Aos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra (SASIPC) compete a gestão operacional das valências de hotelaria e lazer vocacionadas aos estudantes do IPC, desde a regulação da candidatura ao alojamento até à implementação e desenvolvimento de modelos de gestão participada dos residentes.

Neste sentido e após cerca de duas décadas de experiência de gestão das Residências dos SASIPC importa rever o seu Regulamento, adaptando-o às circunstâncias atuais, tendo em consideração as melhores práticas de gestão, passando a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Finalidades

1 — O Presente Regulamento aplica-se às residências de estudantes dos SASIPC, adiante designadas por Residências, e aos estudantes nelas alojados.

2 — As Residências destinam-se preferencialmente aos estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) que se encontrem matriculados e inscritos num dos seus cursos e ciclos de estudos.

3 — As Residências deverão proporcionar aos estudantes um ambiente de acolhimento e bem-estar, que favoreçam o sucesso escolar, a integração social e académica dos mesmos.

4 — Compete aos Serviços de Ação Social do IPC (SASIPC) a gestão das Residências.

Artigo 2.º

Natureza e Tipologia de Alojamento

1 — As Residências dos SASIPC distribuem-se por Blocos correspondentes a Edifícios autónomos, localizados em Polos distintos.

2 — As Residências garantem, nomeadamente, serviços de alojamento em quarto duplo com casa de banho privativa, sendo facultado o acesso à água quente, aquecimento central, utilização

de roupas de cama (quando solicitado), salas de estudo e/ou de convívio, serviço de lavandaria *self-service* e copas destinadas, preferencialmente, à preparação de refeições ligeiras, visto que o serviço de alimentação é assegurado pelas cantinas e cafetarias dos SASIPC.

3 — Considera-se o período normal de funcionamento das residências dos SASIPC, entre os dias 1 de setembro e o último dia útil do mês de julho seguinte.

4 — O alojamento nas residências poderá assumir uma das seguintes modalidades:

a) Alojamento de longa duração, de um ano letivo;
b) Alojamento de curta duração, de um semestre;
c) Alojamento em prolongamento de estadia;
d) Outras, mediante apresentação de requerimento.

CAPÍTULO II

Acesso às Residências dos SASIPC

Artigo 3.º

Candidatura

1 — Podem candidatar-se a alojamento nas residências dos SASIPC os estudantes do IPC, de outras instituições de ensino superior ou de entidades com as quais se tenha estabelecido protocolos de cooperação.

2 — O acesso ao alojamento nas residências deve ser realizado através de candidatura, efetuada numa base semestral ou anual (por semestre ou ano letivo), nos termos e prazos indicados pelos SASIPC e divulgados na sua página eletrónica.

3 — A candidatura é válida, por um semestre ou ano letivo, em obediência ao calendário académico do IPC.

4 — A candidatura às residências é efetuada através de Edital próprio para o efeito e publicitado no sítio da página eletrónica dos SASIPC, em pelo menos três fases por ano letivo:

a) 1.ª fase para os estudantes em frequência, no final do ano letivo cessante;
b) 2.ª fase para os estudantes matriculados pela primeira vez no IPC após os resultados da primeira fase de candidatura do concurso nacional de acesso ao ensino superior;
c) 3.ª fase para os estudantes matriculados pela primeira vez no IPC após os resultados da segunda fase de candidatura do concurso nacional de acesso ao ensino superior;
d) Outra e qualquer fase posterior que se justifique.

5 — Do Edital para a candidatura às residências deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do objeto e da fase da candidatura;
b) Destinatários;
c) Número de vagas;
d) Critérios da candidatura;
e) Critérios de seleção e ordenação;
f) Prazos da candidatura, de publicitação de resultados e de reclamações;
g) Forma de submissão da candidatura;
h) E outras informações julgadas pertinentes para cada fase da candidatura.

Artigo 4.º

Critérios Gerais das Candidaturas

1 — São critérios de admissão da candidatura:

a) Apresentar a candidatura de acordo com o Edital;
b) Não ter dívidas para com os SASIPC;

c) Não estar a decorrer período de suspensão da qualidade de residente nas Residências dos SASIPC;
d) Ter sido considerado desistente em candidatura às Residências dos SASIPC no ano letivo anterior;

2 — São critérios gerais de seleção e ordenação dos candidatos ao alojamento:

a) Por situação económico-social;
b) Ter sido Bolseiro da DGES, deslocado no ano letivo anterior:

i) Ordenados por capitação;
ii) Em caso de empate, prevalece o realojamento.

c) Ter sido Bolseiro de outras bolsas por carência económica, deslocado no ano anterior:

i) Ordenados por capitação;
ii) Em caso de empate, prevalece o realojamento

d) Não bolseiros deslocados:

i) Residentes na UE, ordenados por capitação;
ii) Não residentes na UE, ordenados por capitação;
iii) Em caso de empate, prevalece o realojamento.

Artigo 5.º

Divulgação de Resultados da Candidatura

1 — Findo o prazo de cada candidatura, os SASIPC divulgam, na sua página eletrónica, as listagens dos resultados da candidatura ordenados por: colocado, suplente, pendente ou indeferido.
2 — Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada por escrito, ao Administrador dos SASIPC, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação das listagens referidas no ponto anterior.

CAPÍTULO III

Admissão e Saída das Residências dos SASIPC

Artigo 6.º

Admissão na Residência

1 — A admissão nas Residências implica a celebração de um contrato entre os SASIPC e o estudante residente, após o termo de aceitação da vaga por escrito, onde consta de entre outras cláusulas, a data de entrada e saída, assim como a forma de rescisão.
2 — São considerados desistentes os estudantes colocados que:

a) Expressem por escrito a intenção de desistir da vaga;
b) Não cumpram o prazo indicado para resposta à convocatória.

3 — A atribuição de quartos é efetuada pelos SASIPC, mediante Registo de Entrada.
4 — Poderá ser autorizada a permanência no alojamento até 31 de dezembro de cada ano, aos estudantes que se encontrem em fase de conclusão do seu ciclo de estudos e que expressamente o solicitem por requerimento escrito dirigido ao Administrador dos SASIPC.
5 — Poderá ser solicitado a permanência no alojamento durante o mês de agosto aos estudantes que apresentem requerimento para o efeito, ao Administrador dos SASIPC, até ao dia 30 de junho, indicando os motivos da estadia, ficando sujeito às vagas existentes e ao pagamento antecipado do período da estadia.

Artigo 7.º

Registo de Entrada

1 — O Registo de Entrada é um processo onde constam dados sobre a identidade do estudante, a modalidade de alojamento, o quarto atribuído, o procedimento e modalidade de pagamento, a opção pelo serviço de roupa, os materiais disponibilizados, de entre outros dados.

2 — No ato do Registo de Entrada é formalizado a assinatura do contrato, sendo fornecido ao estudante residente uma cópia do mesmo, uma cópia do presente Regulamento, a entrega de chaves da porta da entrada da Residência e uma chave do quarto, que são pessoais e intransmissíveis.

3 — Após o Registo de Entrada realiza-se uma visita guiada às instalações da residência e procede-se à verificação e entrega do quarto.

4 — Em regra, a entrada deverá ocorrer em dias úteis entre as 10h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30.

Artigo 8.º

Registo de Saída

O Registo de Saída do estudante da Residência deve obedece aos seguintes procedimentos:

a) O residente deve requerer a saída com a antecedência mínima de dois dias úteis;

b) No ato de saída, é obrigatória a presença do estudante e de um funcionário dos SASIPC, que deve preencher uma ficha de verificação de conservação do quarto, do estado do mobiliário e da roupa, que será assinada por ambos;

c) Se se verificar que há lugar ao pagamento por danos verificados sob a sua responsabilidade, o estudante terá que suportar os encargos, conforme o disposto no artigo 10.º do presente Regulamento;

d) Em regra, a saída deverá ocorrer em dias úteis entre as 10h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30.

CAPÍTULO IV

Tabela de Preços e Pagamentos

Artigo 9.º

Tabela de Preços de Alojamento

Os valores a praticar para o alojamento nas Residências são definidos anualmente, em tabela própria, aprovada pelo Presidente do IPC no final de cada ano letivo, com efeitos a 1 de setembro do mesmo ano civil, sob proposta do Administrador dos SASIPC e parecer do Conselho de Ação Social.

Artigo 10.º

Caução

1 — No ato do Termo de Aceitação do alojamento na Residência dos SASIPC o estudante terá que proceder ao pagamento de uma caução, no valor fixado na tabela referida no artigo anterior.

2 — A caução é destinada a cobrir eventuais danos que o estudante venha a causar nas instalações, no equipamento ou em bens dos SASIPC, assim como, para o ressarcimento de despesas acrescidas de limpeza nas áreas de inteira responsabilidade do estudante residente.

3 — O valor da caução será devolvido ao estudante residente após o registo de saída e mediante a verificação dos procedimentos internos para o efeito, nomeadamente, a inexistência de dívidas e danos.

4 — O valor pago como caução, transitará automaticamente para o ano letivo seguinte, caso o residente fique realojado nas Residências dos SASIPC.

5 — Sempre que seja descontado qualquer importância do valor da caução, o estudante será notificado por *e-mail* com os respetivos justificativos.

6 — Nos casos em que o valor de caução não seja suficiente para o ressarcimento dos prejuízos causados, o estudante responsável pelos danos será devidamente notificado para que, no prazo estabelecido pelos SASIPC, proceda à reposição do valor em falta.

Artigo 11.º

Pagamento do Alojamento

1 — O pagamento do alojamento processa-se a partir da assinatura do contrato pelo estudante, referido no ponto 1 do Artigo 6.º

2 — As modalidades de pagamento poderão assumir as seguintes formas: anual, semestral, mensal ou diária.

3 — Os prazos de pagamentos são os seguintes, de acordo com cada uma das modalidades:

a) Pagamento anual: efetuado no início do ano letivo no ato do Registo de Entrada;

b) Pagamento semestral: no 1.º semestre, no início do ano letivo no ato do Registo de Entrada e no 2.º semestre, na primeira semana correspondente ao calendário académico praticado pelo estudante, nos termos do calendário académico do IPC;

c) Pagamento mensal:

i) Até ao dia 8.º do mês a que respeitam, no caso dos não bolseiros;

ii) Até ao 3.º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;

d) Pagamento de diária: o pagamento é definido de forma casuística.

4 — Quando na origem da falta de pagamento estiverem motivos não imputáveis ao /à residente, este(a) deverá expor a situação, por escrito, ao Administrador dos SASIPC.

Artigo 12.º

Incumprimento no Pagamento da Mensalidade

1 — O não cumprimento dos prazos de pagamento em duas mensalidades, podem incorrem nas seguintes consequências para o estudante residente:

a) A eventual não emissão de qualquer tipo certidões e certificados de âmbito académico, relativos ao ano letivo a que respeita o não pagamento das mensalidades;

b) Perda do direito ao alojamento.

2 — Por motivos de força maior, devidamente justificados através de requerimento do estudante ao Administrador dos SASIPC, poderá não ser aplicado o disposto no número anterior.

Artigo 13.º

Cobrança Coerciva

O não pagamento das mensalidades do alojamento nas Residências, num determinado ano letivo, nos termos referidos no número anterior, determina a emissão, em janeiro do ano seguinte, das respetivas certidões de dívida e o seu envio aos serviços competentes para efeitos de processo de execução fiscal nos termos da lei.

CAPÍTULO V

Modelo de Organização e Gestão das Residências

Artigo 14.º

Modelo de Organização e Gestão das Residências

O modelo de organização e gestão das Residências é assegurado pelos SASIPC e participado pelos estudantes residentes, garantido por:

a) Delegados dos Residentes;
b) Comissão de Residentes;
c) Conselho das Residências.

Artigo 15.º

Delegados dos Residentes

1 — Os Delegados dos Residentes, adiante designados por Delegados, são estudantes residentes, eleitos anualmente pelos seus pares, segundo Edital do Administrador dos SASIPC, no início de cada ano letivo e preferencialmente de entre os estudantes residentes da 1.ª fase de candidatura.

2 — Deve existir um Delegado por cada ala ou piso em cada Bloco/Edifício das Residências.

3 — O mandato dos Delegados tem a duração de um ano letivo e só poderão ser eleitos por dois mandatos consecutivos.

4 — A eleição para o cargo de Delegado não garante o realojamento do mesmo no ano letivo seguinte.

5 — Os Delegados beneficiarão, durante o seu mandato, de uma Bolsa de Atividade de Apoio Social (BAAS) dos SASIPC, equivalente ao valor aproximado da mensalidade do estudante bolseiro em quarto duplo.

6 — Processo eleitoral dos Delegados deve reger-se pelos seguintes princípios gerais:

a) A eleição é realizada por voto secreto;
b) A mesa de voto deve ser composta, preferencialmente, por dois Delegados cessantes, acompanhados por um funcionário dos SASIPC;
c) Após o encerramento da mesa de voto é realizada a contagem dos votos e elaborada uma ata pelos Delegados da mesa de voto, para homologação posterior do Administrador dos SASIPC;
d) A tomada de posse dos Delegados eleitos, decorrerá na presença do Administrador dos SASIPC.

7 — O Edital para a eleição dos Delegados referido no ponto 1 deve constar os seguintes elementos, entre outros:

a) Datas, horários e local de funcionamento das mesas de voto;
b) Cadernos eleitorais;
c) Admissão de candidaturas para Delegados;
d) Regras gerais sobre o modelo de eleição e do funcionamento das mesas de votos;
e) Data e local da tomada de posse dos Delegados eleitos.

8 — Compete aos Delegados dos residentes:

a) Representar os residentes da sua ala ou piso juntos dos SASIPC;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e outras normas internas em vigor, nomeadamente a definição de tarefas e escalas de distribuição das mesmas, entre residentes;
c) Colaborar com os SASIPC em tudo o que respeite ao funcionamento interno da residência;

d) Participar na resolução de eventuais conflitos existentes entre residentes, fomentando comportamentos positivos no sentido do respeito mútuo, apelando aos valores de cidadania;

e) Reunir periodicamente com os residentes para prestar informações e debater questões relacionadas com o funcionamento da Residência;

f) Acompanhar, sempre que possível, os funcionários dos SASIPC em todos os processos de verificação dos espaços privados nas residências;

g) Participar ao pessoal dos SASIPC todos os atos ocorridos e que sejam suscetíveis de colocar em causa o bom funcionamento das residências;

h) Participar nas reuniões e sessões de formação para as quais são convocados pelos SASIPC;

i) Pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse para as Residências a pedido dos funcionários e/ou Administrador dos SASIPC.

9 — Os SASIPC salvaguardam o direito de proceder à substituição de qualquer Delegado, sempre que, efetuadas as devidas averiguações, se apure incumprimento das funções atribuídas ou qualquer outra situação incompatível com a responsabilidade inerente ao cargo assumido.

Artigo 16.º

Comissão de Residentes

1 — Em cada Bloco/Edifício de Residências deve constituir-se uma Comissão de Residentes composta pelos respetivos Delegados.

2 — São competências da Comissão de Residentes:

a) Realizar reuniões mensais e lavrar os respetivos memorandos;

b) Proceder, em articulação com os SASIPC, na promoção de uma melhor organização e funcionamento das residências;

c) Participar na análise e eventual resolução de problemas de interesse geral que possam afetar ou alterar as condições normais de funcionamento do respetivo Bloco/Edifício da Residência;

d) Promover iniciativas que visem uma melhoria de funcionamento e utilização das Residências pelos seus pares, bem como iniciativas de cariz social, cultural e desportivo que estimulem um melhor convívio entre residentes, facilitando a integração e sucesso académico.

3 — Cada Comissão de Residentes deve eleger o seu representante para o Conselho de Residências.

Artigo 17.º

Conselho das Residências

1 — O Conselho das Residências é constituído por:

a) Administrador dos SASIPC;

b) Responsável pela gestão da unidade de alojamento dos SASIPC;

c) Dois(as) assistentes sociais a designar pelo Administrador dos SASIPC;

d) Um(a) psicólogo(a) a designar pelo Administrador dos SASIPC;

e) Um(a) funcionário(a) não docente da respetiva Unidade dos SASIPC;

f) Um(a) delegado(a) representante de cada Comissão de Residentes.

2 — O Conselho das Residências deve reunir, pelo menos, duas vezes por ano ou sempre que se justifique, sob convocatória do Administrador dos SASIPC mediante proposta do(a) responsável pela gestão da unidade de alojamento.

3 — São competências do Conselho das Residências:

a) Deliberar sobre assuntos de interesse comum aos residentes para a garantia de um bom funcionamento das residências dos SASIPC;

b) Analisar e deliberar sobre o Plano anual de formação dos estudantes residentes e Delegados;

c) Propor alterações ao presente regulamento de Residências dos SASIPC a submeter ao Conselho de Ação Social;

d) Pronunciar-se sobre qualquer assunto submetido pelo Administrador dos SASIPC.

CAPÍTULO VI

Funcionamento das Residências

Artigo 18.º

Deveres dos Estudantes Residentes

São deveres dos estudantes residentes:

a) Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Regulamento assim como demais regras internas em vigor nas Residências e legislação aplicável, de forma a assegurar e promover o bom funcionamento interno das mesmas;

b) Proceder ao pagamento pontual da mensalidade;

c) Promover um comportamento de urbanidade, civismo e de sustentabilidade do meio ambiente, nomeadamente ter um comportamento que favoreça a convivência e o respeito entre os residentes e os funcionários dos SASIPC;

d) Zelar pela conservação e limpeza das instalações e dos equipamentos existentes na residência e caso se verifique negligência no uso dos bens, os residentes são responsáveis pelos danos provocados;

e) Contribuir na promoção da sustentabilidade da Residência nomeadamente na redução de consumos de água, gás e eletricidade;

f) Colaborar com os Delegados dos residentes e funcionários dos SASIPC nos termos das normas e regulamentos internos;

g) Manter durante o dia um nível de ruído moderado, suscetível de permitir um bom ambiente de estudo e/ou convívio, e respeitar o horário de silêncio das 22 horas às 9 horas, devendo ainda, abster-se de praticar atos que perturbem a vida normal dos outros residentes, nomeadamente, em qualquer local da residência;

h) Facultar o acesso e a visita ao quarto pelos serviços dos SASIPC ou por pessoa autorizada, quando solicitado;

i) Manter e restituir os bens e os equipamentos no estado em que os receberam, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização;

j) Utilizar com responsabilidade as chaves do quarto e de acesso à Residências, pessoais e intransmissíveis, que lhes são confiadas;

k) Proceder ao tratamento de roupas pessoais, de cama e de banho (lavagem e secagem) exclusivamente nas lavandarias existentes para o efeito;

l) Utilizar as copas preferencialmente para a preparação de refeições ligeiras, procedendo à sua limpeza logo após a sua utilização, bem como depositar os detritos e restos alimentares nos contentores próprios;

m) Zelar pela limpeza e arrumação do quarto e/ou apartamento, copas, casas de banho e áreas que lhe estejam afetos, bem como os respetivos bens e equipamentos, obedecendo às seguintes regras:

1) Comunicar de imediato aos Delegados e/ou funcionários dos SASIPC qualquer anomalia que se verifique no funcionamento da Residências, nomeadamente das instalações, de materiais ou de equipamentos;

2) Participar, obrigatoriamente, nas sessões e ações de formação/informação promovidas pelos SASIPC, nomeadamente as que versem sobre higiene e segurança, sem prejuízo do seu horário escolar;

3) Comunicar previamente aos SASIPC ausências por períodos continuados superiores a 15 dias consecutivos.

Artigo 19.º

Direitos dos Estudantes Residentes

Os estudantes residentes têm direito:

a) Ao respeito pela integridade da sua pessoa e dos seus bens;

b) Ao usufruto de todos as áreas da Residência, desde o seu quarto até aos espaços comuns dos pisos, nomeadamente, salas de convívio, copas para preparação de refeições ligeiras, casas de banho publicas, lavandaria e espaços exteriores;

c) À intimidade pessoal e privacidade, com os limites decorrentes da partilha de espaço com outros residentes e da realização de trabalhos de verificação, limpeza e manutenção, pelo que os funcionários dos SASIPC apenas poderão entrar no quarto do residente na presença do mesmo ou com o Delegado que os representa, ou na falta deste, por outro Delegado da mesma Residência;

d) Ao acesso a um ambiente cómodo, acolhedor e com recurso a bens básicos, nomeadamente água, eletricidade e aquecimento;

e) Ao acesso gratuito à rede *wifi* em determinadas zonas das Residências, sendo a sua manutenção garantida pelos Serviços do IPC;

f) A recorrer às lavandarias self-service da Residência para tratamento da roupa pessoal e de cama, mediante o respetivo pagamento;

g) À utilização nos seus quartos, de pequenos equipamentos elétricos que se encontrem em boas condições e considerados indispensáveis para a vivência quotidiana (ex: rádio despertador, carregadores de telemóvel, máquina de barbear, secador, escova de dentes elétrica) e equipamentos didáticos;

h) A eleger e a ser eleito para o cargo de Delegado dos residentes;

i) A recorrer ao Delegado da sua ala/piso ou aos funcionários dos SASIPC para a resolução de qualquer problema decorrente do seu alojamento;

j) A receber visitas, responsabilizando-se pela sua conduta, horário de permanência nos termos do presente Regulamentos e de outras normas.

Artigo 20.º

Regras Gerais de Utilização

1 — O equipamento e os espaços comuns são para utilização exclusiva dos residentes da ala ou piso.

2 — A confeção de pequenas refeições e o tratamento de roupa só são permitidos nos locais apropriados para o efeito e com os equipamentos existentes.

3 — É expressamente proibido, sob pena de instauração de procedimento disciplinar e aplicação de sanção, a prática dos seguintes atos:

a) A entrada ou permanência de animais nas Residências, com exceção das situações previstas no Decreto-Lei n.º 74/2007 de 27 de março, diploma que consagra o direito de acesso a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público das pessoas com deficiência, acompanhadas de cães de assistência;

b) Foguear, acender velas, incenso ou quaisquer outros objetos afins, em todos os espaços da Residência;

c) Negligenciar a segurança das instalações, deixando, nomeadamente, portas abertas, eletrodomésticos ligados após utilização, torneiras abertas ou ausentando-se durante a confeção de refeições;

d) Conceder alojamento a terceiros, seja a que título for salvo se este for autorizado por escrito pelos SASIPC;

e) Efetuar permuta de quartos, sem autorização dos SASIPC;

f) Ceder as chaves da Residência e do quarto a terceiros;

g) Colocar ou utilizar equipamentos elétricos nos quartos, nomeadamente, ferros de engomar, máquinas de café, frigoríficos, micro-ondas, grelhadores, fogões, torradeiras, tostadeiras, entre outros;

h) Fumar no interior das Residências, nos termos da Lei;

i) Qualquer ato considerado ilícito penal, designadamente:

i) Posse e uso de qualquer tipo de armas, materiais explosivos, substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da Residência e dos seus residentes.

ii) Posse, consumo, tráfico, incentivo ao consumo ou fomento da circulação de estupefacientes e/ou substâncias psicotrópicas nas Residências.

iii) Praticar furtos ou roubos;

iv) Agredir verbal ou física qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite as residências;

j) Prática de jogos de carácter ilícito;

k) Consumo excessivo de álcool, do qual resulte a alteração do comportamento individual e a perturbação da vida normal dos residentes, sem prejuízo do estipulado na Lei;

l) Agredir, verbal ou fisicamente, qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite a Residência;

m) Praticar atos impróprios de vida em comunidade;

n) Colocar o lixo em locais impróprios e atirar objetos pelas janelas e/ou varandas da Residência;

o) Retirar dos frigoríficos alimentos pertencentes a terceiros, salvaguardando as regras implementadas e expostas nas cozinhas;

p) Realizar festas, reuniões ou convívios em qualquer espaço das Residências, sem autorização prévia dos SASIPC;

q) O não cumprimento das instruções de segurança afixadas, relativamente à ocorrência de situações de risco, como incêndios, sismos, realizações de simulacros, entre outras.

4 — Relativamente à roupa de cama e de banho, cada residente poderá utilizar a sua própria roupa de cama e de banho ou poderá ser fornecida pelos SASIPC, mediante pagamento, devendo neste caso, ser efetuada troca semanal, em dia a definir pelos serviços.

5 — Os residentes não devem perturbar a tranquilidade dos restantes colegas residentes, nomeadamente, através de barulho proveniente de equipamentos de som, nos períodos previstos entre as 22h00 e as 9h00, com salvaguarda de situações de emergência identificadas.

6 — Os residentes devem abster-se de praticar atos impróprios da normal vida em comum, que ofendam a integridade física ou psíquica dos outros residentes, trabalhadores, ou visitantes da Residência, e/ou que prejudiquem o bom nome da Instituição.

7 — No caso de perda das chaves do quarto ou do Bloco/Edifício da Residência, o residente deve informar imediatamente os funcionários dos SASIPC, que diligenciarão no sentido da sua substituição, sendo o valor correspondente à substituição imputado ao residente.

8 — O residente pode solicitar a qualquer momento do ano letivo a mudança de quarto, mediante requerimento para o efeito e expondo as razões do pedido;

9 — Os funcionários dos SASIPC terão acesso aos quartos para efeitos de manutenção, controle, segurança e situações que se prendam com a verificação de irregularidades, com conhecimento ao respetivo residente.

Artigo 21.º

Limpeza e Higienização das Instalações

1 — A limpeza nos quartos obedece às seguintes regras:

a) Os residentes devem zelar pela conservação, arrumo e limpeza do quarto, sendo a limpeza diária da responsabilidade de cada um dos seus ocupantes, assim como o acondicionamento de roupas pessoais, de cama e de banho;

b) É da responsabilidade dos residentes a recolha de lixo dos quartos e o respetivo transporte para os locais apropriados existentes na proximidade das Residências.

2 — A limpeza nos espaços comuns obedece às seguintes regras:

a) A limpeza das áreas comuns, nomeadamente, escadas, corredores, sala de refeições/convívio e casas de banho comuns, é da responsabilidade dos SASIPC;

b) Os residentes que desejem confecionar e tomar refeições ligeiras na zona de copa são responsáveis pela limpeza, devendo o espaço ser limpo e arrumado após cada utilização;

c) O residente deverá utilizar de forma prudente e disciplinada os equipamentos de uso coletivo. Estes não podem ser deslocados dos locais próprios, salvo em situações excecionais e mediante autorização prévia dos SASIPC;

d) O residente não pode impedir ou dificultar o regular trabalho de higienização, limpeza ou conservação das instalações, nomeadamente com o abandono de equipamentos ou outros pertences pessoais.

3 — A limpeza da copa obedece às seguintes regras:

a) Os residentes devem zelar pela conservação e arrumo da copa após cada utilização, nomeadamente devem acondicionar as loiças e utensílios de cozinha limpos nos armários destinados para esse efeito;

b) A manutenção da limpeza das copas das residências, é da inteira responsabilidade dos residentes, nomeadamente, bancadas, frigoríficos, fogões, micro-ondas, fornos, exaustores, azulejos da parede e chão, de acordo com as escalas elaboradas e afixadas pelos Delegados;

c) Para o bom funcionamento da copa, os SASIPC recolhem as louças ou outros utensílios de cozinha abandonados nesses espaços, aplicando-se a respetiva sanção;

d) No ato de utilização da copa, é da responsabilidade dos residentes a separação e depósito de resíduos no respetivo ecoponto;

e) É da responsabilidade do residente o transporte dos resíduos da copa, para os locais apropriados existentes no exterior das Residências, de acordo com a escala elaborada pelos Delegados.

4 — Os Delegados devem afixar na respetiva ala ou piso da Residência escalas de distribuição de tarefas dos residentes para a limpeza e higienização, que devem ser respeitados pelos residentes.

5 — Os SASIPC realizam periodicamente vistorias aos quartos, relativas à conservação e limpeza do espaço, dependentes de aviso prévio junto dos residentes, implicando a presença deste ou o respetivo consentimento.

6 — Caso os quartos não estejam nas devidas condições de asseio, os estudantes devem proceder à respetiva limpeza do espaço, nos prazos definidos após a vistoria, estando sujeitos a um procedimento disciplinar, nos termos do presente Regulamento em caso de incumprimento.

7 — No momento do Registo de Saída do quarto, os residentes deverão deixar as instalações nas devidas condições de limpeza e asseio, caso contrário, deverá ser acionado a caução para a liquidação do pagamento dos serviços de limpeza.

Artigo 22.º

Responsabilidade por Danos

1 — Os residentes são responsáveis pelos danos causados, por dolo ou negligência, nas instalações da Residência, designadamente no equipamento, mobiliário e utensílios.

2 — São considerados danos:

a) Retirar e/ou deslocar mobiliário, equipamento e outros utensílios adstritos aos quartos e aos espaços comuns ou atribuir-lhe outro fim que não seja o determinado pelos SASIPC;

b) Pendurar/fixar quadros, colar cartazes/autocolantes/outros objetos nas paredes e portas, bem como efetuar qualquer tipo de inscrições nas mesmas;

c) Efetuar qualquer tipo de danos na estrutura da Residência ou nos seus equipamentos.

3 — O encargo com a reparação dos danos causados, quer no edifício, quer nos equipamentos da Residência, é da responsabilidade dos seus autores, ou, na impossibilidade de se identificar o autor dos danos, o custo será imputado a todos os residentes da Residência, ala ou piso.

4 — Os SASIPC não se responsabilizam por:

a) Quaisquer avarias ou danos que ocorram nos equipamentos pessoais dos estudantes, independentemente da sua causa (utilização indevida, furto, avaria por quebra na corrente elétrica ou outros);

b) Eventuais danos ou furtos de valores ou bens pessoais dos residentes que possam ocorrer nos quartos e nos espaços comuns, durante a sua estada, ou deixados, por esquecimento ou sua iniciativa, na Residência, após a sua saída;

c) Eventuais danos ou furtos que possam ocorrer nos bens pessoais deixados nas áreas comuns da residência.

Artigo 23.º

Guarda dos Bens

1 — No ato do Registo de Saída os residentes devem retirar os seus pertences dos quartos e copa.

2 — Excecionalmente, pode ser permitido que alguns bens fiquem depositados num espaço da Residência destinado a esse fim, desde que devidamente acondicionados e identificados, não recaindo qualquer responsabilidade sobre os SASIPC pela guarda dos bens.

3 — Se os bens dos estudantes não forem levantados pelos próprios no prazo de sessenta dias, a contar da data de saída da Residência, revertem para os SASIPC que darão aos mesmos o destino considerado adequado.

4 — Os objetos encontrados nas instalações das Residências devem ser entregues aos SASIPC e caso não sejam reclamados no prazo de um mês, ficarão estes Serviços responsáveis por lhes dar o destino que entenderem.

Artigo 24.º

Visitantes

1 — A Residência destina-se exclusivamente aos seus respetivos residentes, estando por isso vedada a pernoita nas mesmas a quaisquer visitantes.

2 — A responsabilidade pela pernoita indevida de visitantes no quarto é extensível ao colega de quarto, seja por anuência, seja por omissão.

3 — Os residentes podem receber visitas nas áreas comuns da residência, sendo os mesmos responsáveis pelos atos ou comportamentos das mesmas.

4 — Os visitantes não podem permanecer na Residência entre as 22h e as 8h, com exceção de estudantes do IPC que se encontrem a realizar trabalhos académicos, acompanhados por residentes, nos espaços comuns.

5 — Os visitantes poderão ser convidados a abandonar as instalações se infringirem as regras de funcionamento e adotarem um comportamento que não contribua para o bom ambiente de estudo e/ou convívio, podendo este procedimento ser instaurado por um funcionário dos SASIPC ou por um Delegado.

Artigo 25.º

Ações de Formação para Residentes

1 — Em cada ano letivo será providenciado pelos SASIPC um Plano de ações de formação gratuitas, de curta duração, para os residentes de longa e curta duração (anual e semestral), com

a finalidade de desenvolver um conjunto diversificado de competências que facilitem a sua integração nas Residências.

2 — Todas as ações de formação que versem a higiene e segurança das Residências são de carácter obrigatório para os residentes.

3 — As ações de formação que versem competências sociais e outras de interesse para uma plena integração nas residências são igualmente obrigatórias, num mínimo de um total de 20 horas por ano ou de 10 horas por semestre, de entre uma lista de opções.

4 — Estas ações de formação serão objeto da emissão de uma Declaração para efeitos de eventual averbamento ao suplemento ao Diploma dos residentes, onde conste o titulo da ação de formação, a finalidade e objetivos, os tópicos programáticos, a duração em horas de contacto, a identificação dos formadores, entre outros dados.

Artigo 26.º

Ação e Conselho Disciplinar

1 — Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo(a) residente, com violação dos deveres decorrentes da qualidade de residente, entre outros, tais como:

a) Facultar a entrada a não residentes com prejuízo do estabelecido neste Regulamento;

b) Conceder, seja a que título for, alojamento no quarto ou em outros espaços da Residência, a terceiros;

c) Praticar qualquer ato que se integre no âmbito do direito penal, nomeadamente, a posse de qualquer tipo de armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da residência e dos residentes, prática de jogos de azar e consumo ou tráfico de estupefacientes;

d) Consumir ou ser reincidente no consumo em excesso de bebidas alcoólicas;

e) Fumar no interior da residência;

f) Ser proprietário de animais no espaço da residência;

g) Praticar quaisquer atos de incorreção para com outros residentes e trabalhadores dos SASIPC ou qualquer comportamento não compatível com o ambiente de estudo e convívio;

h) Não respeitar o horário de silêncio das 22 horas às 9 horas;

i) Equipar os quartos com eletrodomésticos e outros equipamentos não permitidos no âmbito do presente Regulamento;

j) Danificar eletrodomésticos, mobiliário, dispositivos informáticos ou quaisquer outros bens dos SASIPC ou dos outros residentes;

k) Pendurar/afixar quadros, colar cartazes/autocolantes/outros objetos ou proceder a pinturas que danifiquem as paredes do quarto ou zonas comuns, exceto, nos espaços designados, pelos SASIPC, para o efeito;

l) Lavar/tratar/estender roupa fora dos locais destinados para tal fim;

m) Trocar mobiliário das divisões comuns pelo do quarto ou mudá-lo de lugar, sem consentimento prévio dos SASIPC;

n) Realizar festas/convívios/jantares sem autorização prévia dos SASIPC.

2 — Do incumprimento das normas estabelecidas no presente Regulamento decorre a instauração de um procedimento disciplinar sendo as sanções aplicáveis as seguintes:

a) Advertência oral;

b) Advertência escrita;

c) Suspensão até um ano (de habitar na residência);

d) Perda definitiva do direito de residência;

e) Com exceção das faltas cometidas nos termos das alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *g*) do n.º 1, à primeira infração corresponderá a aplicação da pena de repreensão oral. A segunda infração será punida com a pena de repreensão escrita. Estas penas aplicam-se de igual modo, à violação dos deveres previstos em 2.4., 2.5., 2.6., 2.7. e 2.9. do artigo 6.º;

f) As faltas referidas nas alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *g*) do n.º 1 deste artigo, sem prejuízo da aplicação de outras penas legais, serão punidas com pena de suspensão ou perda definitiva do direito de residência;

g) A destruição, mau uso ou desvio de equipamento da residência implica o pagamento do respetivo prejuízo pelo seu causador e se no caso em que não seja possível identificar o seu autor, todos os residentes terão que suportar proporcionalmente o prejuízo.

3 — Conselho Disciplinar das Residências dos SASIPC é o órgão competente para aplicação da ação disciplinar, dispondo do poder de punir, e terá a seguinte composição:

a) O Administrador dos SASIPC, que preside e convoca as reuniões;

b) O responsável pela gestão da unidade de alojamento dos SASIPC;

c) dois técnicos superiores, assistente social e/ou psicólogos, a designar pelo Administrador dos SASIPC;

d) O(a) delegado(a) da ala/piso do(a) residente em causa.

Artigo 27.º

Perda do Direito de Residência

1 — Para além dos casos resultantes da aplicação das sanções previstas no artigo anterior, constitui ainda motivo para perda do direito de residência:

a) Deixar de ser estudante do ensino superior;

b) A não confirmação de ocupação do alojamento, no prazo definido pelos SASIPC;

c) A prestação de falsas declarações nos processos de candidatura e benefícios sociais;

d) A falta de pagamento do alojamento, conforme previsto no presente Regulamento;

e) O não pernoitar no quarto durante 5 dias consecutivos sem qualquer tipo de justificação junto dos SASIPC, com exceção dos períodos de férias escolares e épocas de exames;

f) A conduta incompatível com o ambiente de estudo e de convivência que se pretende na residência;

g) A prática de infrações previstas cuja gravidade torne impossível a continuação da situação de residente;

h) Três advertências escritas.

2 — A aplicação de qualquer sanção ou o incumprimento comprovado de qualquer dos deveres constantes deste Regulamento serão tidos em consideração para efeitos de atribuição de alojamento em caso de nova candidatura.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 28.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente do IPC, ouvido o Conselho de Ação Social.

Artigo 29.º

Revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto pelo Conselho de Ação Social, sob proposta do Administrador dos SASIPC ou do Conselho das Residências.

Artigo 30.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Ação Social dos SASIPC e revoga anteriores Regulamentos.

312724269

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10492/2019

Sumário: Extensão de encargos plurianuais — serviços de formação, aluguer de embarcação, equipamentos e piscina, no âmbito dos projetos SciDive e ELITIST, do Instituto Politécnico de Leiria.

Extensão de Encargos Plurianuais

Por despacho do Sr. Presidente do Politécnico de Leiria, de 25 de outubro de 2019 e considerando que:

a) O Politécnico de Leiria pretende realizar um contrato de prestação de Serviços de Formação, Aluguer de Embarcação, Equipamentos e Piscina, no âmbito dos projetos SciDive e ELITIST do Politécnico de Leiria, por um período previsto de 16 meses;

b) O contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, através de verbas inscritas no orçamento de 2019 e nos orçamentos dos anos subsequentes, em fonte de financiamento de receitas próprias e/ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

c) O Politécnico de Leiria não possui quaisquer pagamentos em atraso.

Foi autorizada, ao abrigo do Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março e nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do referido contrato, repartidos da seguinte forma:

Ano 2019 — € 45.117,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2020 — € 135.351,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

31 de outubro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312722762

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 18288/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Ivana Neves Ferrão da Cruz Blovský.

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental de função, na carreira/categoria de Técnico Superior, cumprido pela trabalhadora Ivana Neves Ferrão da Cruz Blovský, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto Politécnico de Lisboa, foi concluído com sucesso. O resultado deste período experimental foi homologado por despacho de 8 de outubro de 2019, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

21.10.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312720437

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10493/2019

Sumário: Conclusão do período experimental da trabalhadora Maria João de Oliveira Martins — SP.

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental de vínculo, na categoria de Técnico Superior, cumprido pela trabalhadora Maria João de Oliveira Martins, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto Politécnico de Lisboa, foi concluído com sucesso. O resultado deste período experimental foi homologado por despacho de 01 de janeiro de 2019, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

05.08.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726229

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10494/2019

Sumário: Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Jorge Miguel Ferrão Palinhos.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 01.10.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Jorge Miguel Ferrão Palinhos, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 07.10.2019 a 06.08.2020.

16.10.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312720607

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10495/2019

Sumário: Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, pelo período de 01.10.2019 a 29.02.2020, das seguintes docentes:

Manuela Isabel Casado Pacheco — com a categoria de Assistente Convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Patrícia Brito Subtil de Carvalho Portela — com a categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo integral auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

16.10.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312720745

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10496/2019

Sumário: Autorizadas adendas a contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.09.2019, foram autorizadas adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.11.2019 a 29.02.2020, dos seguintes docentes:

Ana Sofia Palula Fonseca de Mira;
Francisco Luís de Oliveira Parreira.

21.10.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312720518

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10497/2019

Sumário: Autorizados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, pelo período de 15.10.2019 a 14.03.2020, dos seguintes docentes:

Lígia Cristina Ferreira Roque — com a categoria de Professora Adjunta Convidada, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Luísa Augusta Monteiro Araújo de Sá — com a categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial a 15 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Carlos Manuel Carvalho Santos Oliveira — com a categoria de Professor Adjunto Convidado em regime de tempo parcial a 60 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

João Manuel Vieira Grosso — com a categoria de Professor Adjunto Convidado em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Margarida Maria da Silva Teixeira Marecos — com a categoria de Professora Adjunta Convidada em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Vasco Daniel da Silva Baião — com a categoria de Assistente Convidado em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.10.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312720591

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10498/2019

Sumário: Renovações dos contratos dos assistentes convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 08.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020, dos seguintes docentes:

Vanessa Sofia de Sousa Mendes — em regime de tempo parcial a 50 %
Filipa Isabel Brito Pereira — em regime de tempo parcial a 50 %
José Francisco Bigotte da Veiga — em regime de tempo parcial a 35 %
Susana Cristina Jesus dos Santos Duarte — em regime de tempo parcial a 50 %

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312726375

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10499/2019

Sumário: Contrato de trabalho de Eduardo Roque do Rosário Rego — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente Eduardo Roque do Rosário Rego, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.08.2020 em regime de tempo parcial a 50 %.

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312727022

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10500/2019

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho de professores adjuntos convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020, dos seguintes docentes:

João Pedro de Sousa Assis — em regime de tempo a 30 %
Luís Miguel da Piedade Rodrigues — em regime de tempo a 50 %
Alberto Gómez Bautista — em regime de tempo a 50 %

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726804

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10501/2019

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho de assistentes convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020, dos seguintes docentes:

Leopoldina Maria da Costa Almeida — em regime de tempo parcial a 55 %
Rui Nuno Jorge Marques — em regime de tempo parcial a 50 %
Ricardo Manuel Araújo Teixeira — em regime de tempo parcial a 50 %

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726731

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10502/2019

Sumário: Renovação do contrato de trabalho de Mariana Coelho Sampaio Escaninha — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 08.07.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da monitora Mariana Coelho Sampaio Escaninha, em regime de tempo parcial a 80 %, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020.

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726391

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10503/2019

Sumário: Renovação do contrato de trabalho de Ricardo Augusto Domingues Gomes de Sá e Sousa — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.07.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente Ricardo Augusto Domingues Gomes de Sá e Sousa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020 em regime de tempo parcial a 25 %.

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312726894

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10504/2019

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho dos professores adjuntos convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020, dos seguintes docentes:

Amparo Sereno Rosado — em regime de Dedicação Exclusiva
João Francisco Baptista Colaço Sobral do Rosário — em regime de tempo a 50 %

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726845

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10505/2019

Sumário: Renovações dos contratos de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 08.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020, dos seguintes docentes:

Luís Miguel Valente Gonçalves — em regime de tempo a 60 %
Maria Manuela Martins dos Santos Domingos Nunes Ferreira — em regime de tempo a 50 %
Paulo Miguel Pereira da Silva — em regime de tempo a 30 %
João Manuel do Freixo Pereira — em regime de tempo a 50 %
Álvaro António Calado Afonso Matias — em regime de tempo a 50 %
Armando Reis Dias Ramos — em regime de tempo a 50 %
Paula de Castro Silveira — em regime de tempo integral

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726286

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10506/2019

Sumário: Contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020, dos seguintes docentes:

Davide Argiolas — em regime de tempo parcial a 60 %
Joaquim Paulo Viegas Ferreira de Carvalho — em regime de tempo parcial a 60 %
António Manuel Gonçalves da Silva Saragga Seabra — em regime de tempo parcial a 60 %

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312728919

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10507/2019

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho de monitores — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo parcial a 80 %, dos seguintes docentes:

Pedro Miguel Torres Serôdio Albuquerque Santos;
Jorge Miguel Reis Severino;

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726789

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10508/2019

Sumário: Renovação do contrato do professor adjunto convidado José Manuel Martins Marreiros — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.08.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente José Manuel Martins Marreiros, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.08.2020 em regime de tempo parcial a 50 %.

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312727282

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10509/2019

Sumário: Renovações de contratos de trabalho como professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020, dos seguintes docentes:

Paulo Jorge de Brito Horta — em regime de tempo parcial a 30 %
Pedro Nuno Ramos Roque — em regime de tempo parcial a 40 %
José Nuno Teixeira de Abreu de Albuquerque Sacadura — em regime de tempo parcial a 50 %
Fernando Manuel Monteiro Martins — em regime de tempo parcial a 50 %
João da Cruz Largueiras Valadas — em regime de tempo parcial a 50 %
João Miguel Cabrito Caldeira — em regime de tempo parcial a 50 %
Fernando Augusto da Fonseca Parsotam — em regime de tempo parcial a 50 %
Luís Filipe Melo Gonçalves — em regime de tempo parcial a 60 %
Hélio Miguel Gomes Marques — em regime de tempo parcial a 60 %
Elionora Nazaré Cardoso Pinto Santos — em regime de tempo integral
Fábio Henrique Ferreira de Albuquerque — em regime de dedicação exclusiva
Cândido Jorge Peres Moreira — em regime de dedicação exclusiva
Iryna Berova Alves — em regime de dedicação exclusiva
Mário Nuno Neves da Silva Mata — em regime de dedicação exclusiva
Mara Margarida Cróca Piteira — em regime de dedicação exclusiva
Marina Alexandra Nunes Godinho Antunes — em regime de dedicação exclusiva
Domingos Custódio Cristóvão — em regime de dedicação exclusiva
Maria Celeste de Freitas Morgado Canas Filipe — em regime de dedicação exclusiva

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729031

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10510/2019

Sumário: Renovação de contrato de trabalho de Elsa Inês Silva do Rosário Negas — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.08.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Elsa Inês Silva do Rosário Negas, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.08.2020 em regime de tempo parcial a 55 %.

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312728181

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10511/2019

Sumário: Renovações dos contratos de assistentes convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.08.2020, dos seguintes docentes:

Joaquim da Rocha Soares — em regime de tempo parcial a 40 %
Ana Paula Oliveira Sequeira — em regime de tempo parcial a 50 %
Ana Rita Rufino Faustino — em regime de tempo parcial a 50 %
Rui Brito Serra Geraldes — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria da Conceição Ferreira Rodrigues — em regime de tempo parcial a 50 %
Susana Maria Bacalhau Candeias de Matos Carlos — em regime de tempo parcial a 50 %
Diana Raquel Rodrigues Ferreira Gapo — em regime de tempo parcial a 50 %
Ricardo Alexandre Gomes Loureiro — em regime de tempo parcial a 50 %
Cátia Vanessa Guedes de Oliveira — em regime de tempo parcial a 50 %
Fernando Jorge de Castro Moreira da Silva — em regime de tempo parcial a 50 %
Ana Isabel Marinho Pires — em regime de tempo parcial a 50 %
Rui Manuel da Costa Vargas Pires — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria João Sopa da Silva Martins — em regime de tempo parcial a 50 %
Pedro Miguel Moreira Afonso — em regime de tempo parcial a 55 %

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726983

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10512/2019

Sumário: Renovações dos contratos de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.08.2020, dos seguintes docentes:

Ana Sofia Rodrigues Rézio — em regime de tempo parcial a 35 %.
Ernesto José Gonçalves de Freitas — em regime de tempo parcial a 60 %.
José Manuel dos Santos Pereira — em regime de dedicação exclusiva.

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312728254

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10513/2019

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.08.2020, dos seguintes docentes:

Anabela Monteiro de Paiva — em regime de tempo parcial a 35 %
Manuel Furtado do Amaral Martins — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria de Lourdes Jesus Amândio — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria Antónia Prazeres Pereira — em regime de tempo parcial a 50 %
João Miguel Xavier Rita — em regime de tempo parcial a 55 %
Cláudia Isabel Rodrigues de Oliveira Alves — em regime de tempo parcial a 60 %
Rúben José de Almeida Martins Raposo — em regime de dedicação exclusiva
Paulo Rui Ferreira Peters — em regime de dedicação exclusiva
Ana Catarina Pagarim Ribeiro Kaizeler — em regime de tempo integral
Vítor Manuel Massena Ramalho Batista — em regime de dedicação exclusiva
Raúl Daniel Navas — em regime de dedicação exclusiva
Fernando João Leitão Rodrigues — em regime de dedicação exclusiva
Sérgio de Almeida Rosa — em regime de tempo integral

25.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312726942

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10514/2019

Sumário: Contrato de trabalho da assistente convidada Paula Cristina Mateus de Carvalho — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Paula Cristina Mateus de Carvalho, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.09.2019 a 31.08.2020 em regime de tempo parcial a 25 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312727217

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10515/2019

Sumário: Prorrogação do contrato de trabalho de equiparado a professor adjunto de José Luís Miguel da Silva — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foi autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Equiparado a Professor Adjunto, do docente José Luís Miguel da Silva, ao abrigo do n.º 7, do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 até à data da prestação das provas para atribuição do grau de doutor, em regime de Dedicação Exclusiva.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312727111

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10516/2019

Sumário: Prorrogação do contrato de trabalho da equiparada a assistente convidada Ana Isabel Lourenço Dias — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foi autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Equiparado a Assistente do 2.º triénio, da docente Ana Isabel Lourenço Dias, ao abrigo do n.º 7, do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 até à data da prestação das provas para atribuição do grau de doutor, em regime de Dedicação Exclusiva.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312727185

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10517/2019

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho de Ana Lia Pereira de Pessoa Negrão — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2019, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, da docente Ana Lia Pereira de Pessoa Negrão, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 07.10.2019 a 30.09.2020, em regime de tempo parcial a 25 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729178

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10518/2019

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho de José Nuno de Abreu de Albuquerque Sacadura — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2019, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, do docente José Nuno de Abreu de Albuquerque Sacadura, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 07.10.2019 a 30.09.2020, em regime de tempo parcial a 60 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729097

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10519/2019

Sumário: Contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020, em regime de tempo parcial a 50 %, dos seguintes docente:

Cláudia Maria Marramaque Afecto Dias
Francisco Ernesto Freire Mira
Maria Luísa de Almeida Costa Barata
Manuel Barradas Teles da Silva
Amândio Amadeu Fernandes Silva

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729259

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10520/2019

Sumário: Contrato de trabalho do monitor Tiago André Pavoeiro Lopes — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.09.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente Tiago André Pavoeiro Lopes, auferindo o vencimento com o valor de duzentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos, pelo período de 16.09.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo parcial a 50 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728368

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10521/2019

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho de Filipa Isabel Brito Pereira — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2019, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, da docente Filipa Isabel Brito Pereira, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.09.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo parcial a 15 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728684

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10522/2019

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho de Luís Miguel Valente Gonçalves — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.08.2019, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, do docente Luís Miguel Valente Gonçalves, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.09.2019 a 31.07.2020, em regime de dedicação exclusiva.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312728343

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10523/2019

Sumário: Contrato de trabalho de Lúcio Miguel Teixeira Correia — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.09.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente Lúcio Miguel Teixeira Correia, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 12.09.2019 a 31.08.2020 em regime de tempo parcial a 60 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728627

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10524/2019

Sumário: Contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.09.2019 a 31.08.2020, em regime de tempo parcial a 50 %, dos seguintes docente:

Maria da Graça Orfão Miguel
Manuel António Coelho do Carmo

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728376

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10525/2019

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho de João Manuel do Freixo Pereira — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.09.2019, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, do docente João Manuel do Freixo Pereira, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.09.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo integral.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728635

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10526/2019

Sumário: Contrato de trabalho de Raquel Alves Silva — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.08.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Raquel Alves Silva, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.09.2019 a 31.08.2020, em regime de tempo parcial a 50 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728221

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10527/2019

Sumário: Contrato de trabalho de Paula Alexandra Vieira Garcia — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.09.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Paula Alexandra Vieira Garcia, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020 em regime de tempo integral.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728846

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10528/2019

Sumário: Renovação do contrato de trabalho de José Eduardo Monteiro Agostinho — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.08.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do docente José Eduardo Monteiro Agostinho, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.08.2020 em regime de tempo parcial a 50 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312728319

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10529/2019

Sumário: Renovação do contrato de trabalho de Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020 em regime de tempo parcial a 50 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729201

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10530/2019

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho de Ana Maria de Sousa Zuzarte Dias — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da docente Ana Maria de Sousa Zuzarte Dias, com a categoria de Monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos, pelo período de 01.09.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo parcial a 80 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312727039

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10531/2019

Sumário: Renovações dos contratos de assistentes convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020, dos seguintes docentes:

Ana Lia Pereira de Pessoa Negrão — em regime de tempo parcial a 15 %
António José Rodrigues de Almeida Cariano — em regime de tempo parcial a 50 %
Carla Patrícia dos Anjos Fernandes — em regime de tempo parcial a 50 %
Nuno Miguel Carvalho Saraiva — em regime de tempo parcial a 50 %
João Paulo Martins dos Santos — em regime de tempo parcial a 50 %
Joaquim Carlos Sabino Biker Nobre Rogério — em regime de tempo parcial a 50 %
Filipa Sofia Margarido Esteves — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria Helena Bruto da Costa — em regime de tempo parcial a 50 %
Joaquim Manuel Lopes Negrais de Matos — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria de Fátima Mota Mósca Xavier — em regime de tempo parcial a 50 %
Ana Paula Barbosa Samarão — em regime de tempo parcial a 50 %
Rui Miguel Vieira Dantas — em regime de tempo parcial a 50 %
Pedro Miguel de Matos Figueiredo — em regime de tempo parcial a 50 %
Manuel do Carmo Lopes Fanico — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria do Céu Antunes Silvestre — em regime de tempo parcial a 50 %
Maria Isidora Pais Varanda — em regime de tempo parcial a 50 %
Tânia Mafalda Antunes Saraiva — em regime de tempo parcial a 50 %
Paulo Jorge Carrajola da Costa — em regime de tempo parcial a 50 %
Mafalda Sofia Carvalho Rodrigues — em regime de tempo parcial a 50 %
Susana Isabel Miguens Carrilho — em regime de tempo parcial a 50 %
Tiago Matalonga Barreiros Jorge — em regime de tempo parcial a 50 %

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728984

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10532/2019

Sumário: Contratos de trabalho de monitores — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16.09.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento com o valor de duzentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos, pelo período de 23.09.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo parcial a 50 %, dos seguintes docentes:

Catarina Pedro Almeida;
Raquel Nazaré Brasil;

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312728732

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10533/2019

Sumário: Adenda ao contrato de trabalho de João Pedro de Sousa Assis — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.08.2019, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, do docente João Pedro de Sousa Assis, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.07.2020, em regime de dedicação exclusiva.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312727071

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10534/2019

Sumário: Adendas aos contratos de trabalho de assistentes convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.09.2019, foram autorizadas as adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistentes Convidados, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 16.09.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo parcial a 50 %, dos seguintes docentes:

Ricardo Manuel Araújo Teixeira
João Miguel Falcão Pinto da Silva

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312728562

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10535/2019

Sumário: Contrato de trabalho de Leopoldina Maria da Costa Almeida — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Leopoldina Maria da Costa Almeida, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2019 a 31.07.2020, em regime de tempo parcial a 60 %.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728287

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10536/2019

Sumário: Contrato de trabalho de Clara Margarida Simões Gariso — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16.09.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, da docente Clara Margarida Simões Gariso, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020 em regime de tempo integral.

28.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo.*

312728798

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10537/2019

Sumário: Renovações de contratos de trabalho de assistentes convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020, em regime de tempo parcial a 50 %, dos seguintes docentes:

António Manuel Pedroso Leal
Catarina Isabel de Almeida Trigacheiro
João Pedro Romão Amorim
João Pedro Pimpão Morgado

29.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729283

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10538/2019

Sumário: Adendas aos contratos de trabalho de professores adjuntos convidados — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2019, foram autorizadas as adendas aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 31.08.2020, dos seguintes docentes:

Maria da Graça Órfão Miguel — em regime de tempo parcial a 60 %
Ernesto José Gonçalves de Freitas — em regime de tempo integral
Cláudia Isabel Rodrigues de Oliveira Alves — em regime de tempo integral

29.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729397

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10539/2019

Sumário: Renovações dos contratos de trabalho de professor adjunto convidado — ISCAL.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2019 a 30.09.2020, dos seguintes docentes:

Carlos Manuel da Silva Pacheco Pinheiro — em regime de tempo parcial a 15 %
João Rui Ribeiro Paulo Salvado Querido — em regime de tempo parcial a 50 %
Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro — em regime de tempo parcial a 50 %
Paulo Manuel Marques Lourenço — em regime de tempo integral

29.10.2019. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

312729453

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10540/2019

Sumário: Dois contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de assistente convidado.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.10.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ana Isabel Loureiro Viegas, regime de tempo parcial 30 % no período de 01.11.2019 a 30.03.2020.
Isabel Martins de Castro, regime de tempo parcial 30 % no período de 01.11.2019 a 30.03.2020.

29.10.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

312733105

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10541/2019

Sumário: Designação do júri do concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Práticas Teatrais.

Torna-se público que por meu despacho de 31.10.2019, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador, na área científica de Práticas Teatrais correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Teatro e Cinema do ano 2019:

Presidente: Doutor José Bogalheiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Especialista Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Fernando António Baptista Pereira, Professor Associado na faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria José Fazenda Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Dança, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Paulo Filipe Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues da Costa Valente, Professora Associada na Escola de Artes da Universidade de Évora.

Vogais Suplentes:

Doutora Maria Manuela Bronze da Rocha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto;

Doutor Joaquim Miguel Freitas Falcão, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312726797

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10542/2019

Sumário: Designação do júri do concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Design de Cena.

Torna-se público que por meu despacho de 31.10.2019, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador, na área científica de Design de Cena correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Teatro e Cinema do ano 2019:

Presidente: Doutor José Bogalheiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Especialista Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Isabel Maria Sabino Correia, Professora Catedrática da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Doutor Joaquim Miguel Freitas Falcão, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Bronze da Rocha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto;

Doutora Olívia Marques da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Media, Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto;

Vogais Suplentes:

Doutora Maria José Fazenda Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Dança, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, Professor Coordenador Jubilado da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312726901

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10543/2019

Sumário: Concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Teorias e Estéticas.

Torna-se público que por meu despacho de 31.10.2019, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador, na área científica de Teorias e Estéticas, correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Teatro e Cinema do ano 2019:

Presidente: Doutor José Bogalheiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Especialista Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Mirian Estrela Nogueira, Professora Associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutora Maria João Brilhante, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, Professor Coordenador Jubilado da Escola de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre;

Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, Professora Coordenadora Jubilada da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Doutora Cristina Azevedo Tavares, Professora Associada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo Filipe Monteiro, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312726642

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10544/2019

Sumário: Designação de membros do júri do concurso documental para o recrutamento de um professor adjunto na área disciplinar de Produção Cinematográfica.

Torna-se público que por meu despacho de 31.10.2019, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Teatro e Cinema área disciplinar de Produção Cinematográfica.

Presidente: Professor Doutor David João Neves Antunes, Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Doutor José Bogalheiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor António de Sousa Dias Macedo, Professor Associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Doutora Manuela Maria Fernandes Penafria, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade da Beira Interior

Doutora Ana Isabel Candeias Dias Soares, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutor António Manuel Dias Costa Valente, Professor Auxiliar da Escola Superior Artística do Porto, especialista de reconhecido mérito na área (ao abrigo da subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, conjugado com o artigo 12.º do Despacho n.º 1979/2010 de 28 de janeiro);

Vogais Suplentes:

Doutor Tito Cardoso e Cunha, Professor Emérito do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior;

Professor Coordenador Daniel Antonio Levy Del Negro Fernandes, professor aposentado da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312726991

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 10545/2019

Sumário: Nomeação de júri do concurso para promoção à categoria de professor coordenador na área científica de Realização.

Torna-se público que por meu despacho de 31.10.2019, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso para promoção à categoria de Professor Coordenador, na área científica de Realização correspondente a um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Teatro e Cinema do ano 2019:

Presidente: Doutor José Bogalheiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Doutor Tito Cardoso e Cunha, Professor Emérito do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior;

Doutora Olívia Marques da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Media, Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto;

Doutora Manuela Maria Fernandes Penafria, Professora Associada do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior;

Doutor António Manuel Dias Costa Valente, especialista de reconhecido mérito na área (ao abrigo da subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 12.º do Despacho n.º 1979/2010 de 28 de janeiro);

Professor Coordenador Daniel Antonio Levy Del Negro Fernandes, professor aposentado da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Doutora Maria Adriana da Costa Baptista, Professora Coordenadora da Escola Superior de Media, Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato.*

312727606

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Declaração de Retificação n.º 895/2019

Sumário: Retifica o Despacho (extrato) n.º 9789/2019, que designa o suplente legal da presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto.

Declara-se que o Despacho (extrato) n.º 9789/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 25 de outubro de 2019, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Onde se lê:

«Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento desta Escola nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo, para me substituir, através do Despacho PR/ESTGF-038/2019, e pela ordem seguinte, os Vice-Presidentes:

Professora Doutora Carla Sofia Gonçalves Pereira
Professora Doutora Amélia Oliveira Carvalho
Professora Doutora Nelson Jorge Ribeiro Duarte»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento desta Escola nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo, para me substituir, através do Despacho PR/ESTGF-038/2019, e pela ordem seguinte, os Vice-Presidentes:

Professora Doutora Carla Sofia Gonçalves Pereira;
Professora Doutora Amélia Oliveira Carvalho;
Professor Doutor Nelson Jorge Ribeiro Duarte.»

31 de outubro de 2019. — A Presidente da ESTG.IPP, *Professora Doutora Dorabela Gamboa*.

312722835

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de Retificação n.º 896/2019

Sumário: Retifica o Despacho (extrato) n.º 9705/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2019.

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2019, o Despacho (extrato) n.º 9705/2019, procede-se à retificação do mesmo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Alexandre António Ferreira Martins — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial 40 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM»

deve ler-se:

«Alexandre António Ferreira Martins — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 40 %, para exercer funções na ESDRM»

E onde se lê:

«Tiago de Matos Almeida e Sousa Ferreira — foi autorizada»

deve ler-se:

«Tiago de Matos Almeida e Sousa — foi autorizada»

29 de outubro de 2019. — O Presidente, *José Mira Potes*.

312716225

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 10546/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com diverso pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto.

Por despachos da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 12-09-2019:

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Licenciada Ana Maria Guerra Borges, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (37,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 16-09-2019 a 27-07-2020.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Hazem Hadla, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo integral sem exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 16-09-2019 a 15-09-2020.

Foi autorizada, mediante celebração de adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Igor Filipe Ribeiro Teixeira, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 16-09-2019 a 27-03-2020.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Especialista José Alberto de Magalhães Lima, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (41,7 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 16-09-2019 a 17-07-2020.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Licenciado Pedro Miguel de Sousa Osório, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (58,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 16-09-2019 a 14-02-2020.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Licenciada Sónia Luísa Morais Francisco Ferraz, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (25 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 16-09-2019 a 14-02-2020.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Helena Paula Felgueira Rebelo da Costa, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, em regime de tempo parcial (59,5 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 16-09-2019 a 17-07-2020.

28 de outubro de 2019. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

312713739

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S. A.

Edital n.º 1273/2019

Sumário: Atribuição de título de iniciativa particular para implantação e utilização, em regime de exclusividade, de uma plataforma flutuante para apoio à atividade de canoagem, localizada em Melres, concelho de Gondomar, ao quilómetro 34,50 da Via Navegável do Douro.

A APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A., no uso de competências próprias, conferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, vem, em cumprimento da alínea *c*) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APDL, S.A sitas em Peso da Régua, publicitar que foi apresentado junto desta Administração Portuária, pela associação Liga-Dura — Associação de Desporto, Cultura, Espetáculo e Conhecimento, um pedido para atribuição de título de iniciativa particular para implantação e utilização, em regime de exclusividade, de uma plataforma flutuante para apoio à atividade de canoagem, localizada em Melres, concelho de Gondomar, distrito do Porto, na albufeira de Crestuma, margem direita do rio Douro, ao Km 34,50 da Via Navegável do Douro, em área de jurisdição da APDL, S. A., por um prazo máximo de dez anos.

Face ao exposto, eventuais interessados têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura do presente Edital, requererem para si a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, junto dos serviços da APDL, sitos na Av. da Liberdade, 4450-718 Leça da Palmeira ou através de correio eletrónico para correio@apdl.pt, tudo nos termos das disposições legais citadas.

22 de outubro de 2019. — A Vogal do Conselho de Administração, *Cláudia Soutinho*.

312706302

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1204/2019

Sumário: Redução do horário de trabalho semanal.

Por deliberação do Conselho de Administração de 23 de outubro de 2019, foi à Dr.ª Inês Maria Carneiro Fontes, assistente graduada hospitalar de imunohemoterapia, autorizada a redução de uma hora do seu horário de trabalho semanal passando para quarenta horas, ao abrigo do n.º 15.º do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e mantido em vigor pela alínea *c*) do n.º 2.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2019.

29 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, A*ntónio Alberto Brandão Gomes Barbosa.*

312720275

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 18289/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para assistente graduado sénior de cardiologia pediátrica.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, da carreira especial médica ou carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Na sequência do Despacho n.º 7541/2017, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, de 18 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, retificado pela Declaração de Retificação n.º 705/2017, de 09 de outubro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2017, e por deliberação do Conselho de Administração de 26 de março de 2019, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações; no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto.

6 — Caraterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto; no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; e no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações.

7 — Local de trabalho — Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 40 horas semanais, podendo por opção do trabalhador, no caso dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, manter-se o respetivo regime horário.

9 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Cardiologia Pediátrica e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, piso 1 (dias úteis, das 09h às 16h30), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE — Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea *c*) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea *a*) do ponto 12 deste aviso (n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo).

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de Cardiologia Pediátrica, com referência à classificação obtida;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

14 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e das Cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Resultados e ordenação final — os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, publicitadas no portal da Internet da instituição: www.chsj.pt, e enviadas aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e suas alterações, e no n.º 2 da Cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e suas alterações.

20 — Constituição do júri: Presidente:

Maria de Fátima Ferreira Pinto Fernandes Pereira, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia Pediátrica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE;

Vogal Efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos: Rui Manuel Trindade Paulo Anjos, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Ocidental, EPE;

Vogal Efetivo: Sílvia Alcina de Carvalho Álvares, Assistente Graduada Sénior de Cardiologia Pediátrica do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE;

Vogal Suplente: Luís Rufino Gonçalves Nascimento, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE (SESARAM);

Vogal Suplente: Severo Barreiros Torres, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, presencialmente (horário referido no ponto 12), ou através de correio eletrónico para o endereço: grh.carreiras@chsj.min-saude.pt.

31 de outubro de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

312724277

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1205/2019

Sumário: Dispensa de trabalho suplementar de urgência do Dr. João Francisco Martins de Carvalho e do Dr. Manuel Maria Noites Prates.

Por deliberação de 29 de maio e 08 de agosto de 2019, respetivamente, do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. foi concedida dispensa de trabalho suplementar de urgência, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do Artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em conjugação com o Artigo 88.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, aos seguintes profissionais:

Dr. João Francisco Martins de Carvalho, Assistente Graduado de Oftalmologia, em contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado.

Dr. Manuel Maria Noites Prates, Assistente Graduado de Oftalmologia, em contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de outubro de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos*, Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo.*

312721117

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1206/2019

Sumário: Dispensa da prestação do serviço de urgência da Dr.ª Margarita Lizarduy e da Dr.ª Rosa Colaço.

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 05 de junho e 14 de agosto de 2019, respetivamente, foi autorizado aos seguintes profissionais do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Carreira Especial Médica:

Dr.ª Margarita Maria Urquiola Martinez de Lizarduy, Assistente Hospitalar de Medicina Interna, o pedido de dispensa da prestação de serviço de urgência, de acordo com a Cláusula 43.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República* n.º 198, 2.ª série de 13 de outubro, republicado pelo Aviso n.º 12509/2015 publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série de 27 de outubro e pelo Aviso 9746/2016, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série de 5 de agosto;

Dr.ª Rosa Cristina Félix dos Santos Colaço, Assistente Graduada Hospitalar de Cirurgia Geral, o pedido de dispensa da prestação de trabalho no período compreendido entre 20 horas e as oito horas do dia seguinte, nos termos do n.º 5 da Cláusula 41.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República* n.º 198, 2.ª série de 13 de outubro, republicado pelo Aviso n.º 12509/2015 publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série de 27 de outubro e pelo Aviso 9746/2016, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série de 5 de agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de outubro de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Aida João Cristóvão Serra Lobo.*

312721288

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 10547/2019

Sumário: Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Aquisição de espiral para travessa» — compromisso plurianual — Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho de 2019 — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.º s 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho Decreto-Lei de Execução Orçamental) e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho e, considerando:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação para a "Aquisição de espiral para travessa";
b) Que o objeto a contratar se enquadra na em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2020.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2019-10-10, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação para a "Aquisição de espiral para travessa", pelo valor de 109.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

a) Ano de 2019 — 0 €;
b) Ano de 2020 — 109.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

10 de outubro de 2019. — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes,* vice-presidente. — *Vanda Nogueira,* administradora.

312728027

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 10548/2019

Sumário: Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Linha do Norte — Vale de Santarém — Beneficiação do Posto de Catenária Zona Neutra» — compromisso plurianual — Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.º s 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho Decreto-Lei de Execução Orçamental) e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho e, considerando:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação para a Linha do Norte — Vale de Santarém — Beneficiação do Posto de Catenária Zona Neutra;

b) Que o objeto a contratar se enquadra na em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;

c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2020.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2019-10-10, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação para a Linha do Norte — Vale de Santarém — Beneficiação do Posto de Catenária Zona Neutra, pelo valor de 406.000,00 €, e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

a) Ano de 2019 — 0,00 €;
b) Ano de 2020 — 406.000,00 €.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

10 de outubro de 2019. — O Conselho de Administração Executivo: o Vice-Presidente, *Carlos Fernandes*. — A Administradora, *Vanda Nogueira*.

312727971

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 10549/2019

Sumário: Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Renovação de Mecanismos de Meia Barreira — Revisão/Reparação Integral» — compromisso plurianual — Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.º s 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho Decreto-Lei de Execução Orçamental) e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 6297-A/2019, de 9 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho e, considerando:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação para a "Renovação de Mecanismos de Meia Barreira — Revisão/Reparação Integral";
b) Que o objeto a contratar se enquadra na em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2020.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2019-10-10, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação d para a "Renovação de Mecanismos de Meia Barreira — Revisão/Reparação Integral", pelo valor de 347.650,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

a) Ano de 2019 — 0 €;
b) Ano de 2020 — 347.650,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

10 de outubro de 2019. — O Conselho de Administração Executivo: o Vice-Presidente, *Carlos Fernandes.* — A Administradora, *Vanda Nogueira*.

312727882

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 18290/2019

Sumário: Procedimento concursal (comum) para recrutamento de um profissional para a categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica — área hospitalar; contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal (comum) para recrutamento de 1 (um) profissional para a categoria de Assistente de Anatomia Patológica da carreira médica — Área Hospitalar; contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto

1 — Nos termos do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 23 de novembro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 05 de setembro de 2019, e ao abrigo do disposto no artigo n.º 64, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado a termo resolutivo incerto, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente da carreira médica para o Serviço de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E., em substituição de trabalhador temporariamente ausente.

2 — Tipo de concurso — o concurso é comum, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 23 de novembro de 2015 — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, e ao abrigo do disposto no artigo n.º 64, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de trabalho — o serviço será prestado nas instalações do IPOPFG, E. P. E. — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPFG tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Remuneração base — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Anatomia Patológica;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
c) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, não ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Critérios de seleção/elementos de maior relevância — serão considerados os critérios/elementos obrigatórios previstos nas cláusulas 21.ª e 22.ª do ACT com especial relevância a posse de:

a) Experiência e competência comprovadas em Anatomia Patológica no âmbito da Oncologia;
b) Formação específica em Patologia digestiva;
c) Formação específica em Patologia mamária;
d) Experiência comprovada em investigação e publicação científica em Patologia Oncológica.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.
14 — Métodos de seleção — os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.
15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico com aviso da entrega da notificação, acompanhada de cópia das listas, nos termos da cláusula 18.º do ACT.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Paula Cristina Magalhães de Sousa Monteiro, Assistente Graduado Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Mariana Conceição de Carvalho Gomes Afonso, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E. (substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos).

2.º Vogal: Luís Pedro Fernandes Afonso, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Cláudia Sofia Azevedo Lobo, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E.

2.º Vogal: Luís Alberto Vasconcelos Bettencourt Leça, Assistente Hospitalar de Anatomia Patológica do IPOPFG, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

30/10/2019. — A Diretora Clínica, *Dr.ª Marta Soares*.

312722908

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 18291/2019

Sumário: Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal de recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar de oncologia médica da carreira médica.

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal de recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar de oncologia médica da carreira médica

Após homologação por deliberação de 24 de outubro de 2019 do Conselho de Administração da IPO Porto, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal, aberto por Aviso n.º 14588/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 19 de setembro de 2019:

Candidata aprovada: Sara Gabriela Cerqueira da Mota Alves — 14,25 valores

30/10/2019. — A Diretora Clínica, *Dr.ª Marta Soares.*

312724211

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 18292/2019

Sumário: Consolidação da cedência de interesse público do assistente técnico Francisco Manuel Belfo Malhado.

Por despacho de 13 de dezembro de 2018, de Sua Excelência a Sr.ª Ministra da Saúde, e parecer favorável de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, por despacho de 07 de outubro de 2019, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público do trabalhador Francisco Manuel Belfo Malhado, assistente técnico, da carreira de assistente técnico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para o mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., na mesma categoria, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

23 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João Manoel Silva Moura dos Reis*.

312725662

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 18293/2019

Sumário: Designações, em regime de substituição, dos chefes das Divisões de Informação e Relações Públicas, do Centro de Arte Contemporânea e de Informação, Comunicação e Imagem.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Senhora Presidente desta Câmara, através do seu Despacho n.º 174/ 2017-2021 de 22-10-2018, tornam-se públicos os Despachos números 208, 210 e 211/2017-2021 proferidos, em 17-10-2019, pela Senhora Presidente desta Câmara, Inês de Medeiros:

«Despacho n.º 208/2017-2021

Considerando a vacatura do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Protocolo e Relações Internacionais, da Câmara Municipal de Almada;

Considerando que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da unidade orgânica em causa, de modo a garantir a prossecução integral das suas atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptado à administração local, pelo Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Considerando a nota curricular anexa ao presente Despacho, demonstrativa da competência técnica, da aptidão, da experiência profissional e da formação adequadas ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Em face do exposto, e verificando-se todos os requisitos legais, designo, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Protocolo e Relações Internacionais, o licenciado Rolando Carlos Gomes Correia dos Santos, Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de novembro de 2019 (inclusive).

Publique-se nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 11 do artigo 21.º, do supracitado, Estatuto do Pessoal Dirigente.

Nota Curricular

Rolando Carlos Gomes Correia dos Santos, nasceu em Lisboa em 1965.

Licenciado em Gestão de Marketing pelo Instituto Português de Administração de Marketing com formação pós-graduada em Ciências da Comunicação na vertente de Comunicação Estratégica.

Completou a parte letiva do Curso de Mestrado em Ciências da Comunicação, vertente de Comunicação Estratégica, na Universidade Nova de Lisboa.

Tem formação em Protocolo e Organização de Eventos.

É desde 2004 Técnico Superior da Câmara Municipal de Lisboa, tendo desempenhado as funções de:

2004 a 2009, Técnico de Marketing e Relações Públicas, na Divisão de Informação e Atendimento;

2009 a 2011 Técnico Superior de Relações Públicas e Publicidade, na Casa Fernando Pessoa;

2011 Técnico Superior (área das Ciências da Comunicação), no Departamento de Ambiente e Espaços Verdes;

2011 a 2012 Técnico Superior, (área das Ciências da Comunicação), no Departamento de Marca e Comunicação;

2012 a 2018 Técnico Superior (área das Ciências da Comunicação), na Divisão de Organização de Eventos e Protocolo.

Desempenha desde 1 de junho de 2018 funções de Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Desempenhou anteriormente a 2004 funções em empresas privadas nas áreas do Marketing e da Comunicação.

Coautor de dois livros nas áreas do Marketing e da Comunicação.

Foi docente convidado em várias ações de formação a cursos de Pós-Graduação na área das Relações Públicas e Comunicação.

Convidado regularmente para conferências, palestras e *workshops* na área do Protocolo e da Comunicação.»

«Despacho n.º 210/2017-2021

Considerando a vacatura do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão do Centro de Arte Contemporânea, da Câmara Municipal de Almada;

Considerando que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da unidade orgânica em causa, de modo a garantir a prossecução integral das suas atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptado à administração local, pelo Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Considerando a nota curricular anexa ao presente Despacho, demonstrativa da competência técnica, da aptidão, da experiência profissional e da formação adequadas ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Em face do exposto, e verificando-se todos os requisitos legais, designo, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Centro de Arte Contemporânea, a licenciada Gabriela Perdigão de Almeida Cavaco, com efeitos a 1 de dezembro de 2019 (inclusive).

Publique-se nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 11 do artigo 21.º, do supracitado, Estatuto do Pessoal Dirigente.

Nota Curricular

Gabriela Perdigão Cavaco

Licenciada em História de Arte pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, tem aprofundado os seus estudos em Museologia na área das Representações Sociais do Museu e Urbanismo. Em 2012 defendeu o Doutoramento em Museologia que versou sobre o estudo do impacto social dos museus e das instituições culturais em território urbano. Leciona no Departamento de Museologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de, na Cátedra UNESCO "Educação, Cidadania e Diversidade Cultural".

Esteve ligada a inúmeros projetos de museus e espaços culturais, entre os quais, a Associação Acordar a História Adormecida/Museu das Crianças, o Museu Municipal de Vila Franca de Xira, a Galeria de Pintura do Rei D. Luís no Palácio da Ajuda, o Palácio Nacional da Pena e o Museu da Presidência da República. Foi Vogal do Conselho Diretivo do Museu das Crianças (não executivo/a titulo *pro bono*) e Vogal do Conselho Diretivo dos Museus da Universidade de Lisboa, organismo com o qual colaborou desde 1992.

É membro da direção da Associação Portuguesa de Museologia.»

«Despacho n.º 211/2017-2021

Considerando a vacatura do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Imagem, da Câmara Municipal de Almada;

Considerando que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da unidade orgânica em causa, de modo a garantir a prossecução integral das suas atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptado à administração local, pelo Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Considerando a nota curricular anexa ao presente Despacho, demonstrativa da competência técnica, da aptidão, da experiência profissional e da formação adequadas ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;

Em face do exposto, e verificando-se todos os requisitos legais, designo, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, em regime de substituição, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Imagem, o licenciado Ricardo Jorge Cipriano Pita, com efeitos a 1 de novembro de 2019 (inclusive).

Publique-se nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 11 do artigo 21.º, do supracitado, Estatuto do Pessoal Dirigente.

Nota Curricular

Ricardo Jorge Cipriano Pita.

É licenciado em Relações Públicas e Comunicação Empresarial pela Escola Superior de Comunicação Social (ESCS), anos 2006 a 2009.

Desde 2003 a exercer funções na Câmara Municipal de Lisboa, a entrada nos quadros da CML ocorre por concurso externo para Fiscal Municipal de Abastecimentos, função que exerce até ao ano 2009.

Após conclusão da licenciatura nesse ano, inicia novo ciclo na CML, agora ao serviço de atendimento ao munícipe, tendo prestado serviços em todas as áreas de atendimento municipal (multisserviços, projetos urbanísticos e atividades económicas/turismo).

Desde 2014 como formador da CML, diversas foram as ações de formação ministradas, nomeadamente Licenciamento Zero, RJACSR, Alojamento Local e Regulamento de Horários de Funcionamento do Município de Lisboa, tendo dado formação a mais de 300 técnicos, juristas, chefes de divisão e agentes da Polícia Municipal e PSP.

Fez parte dos grupos de trabalho da CML responsáveis pelo licenciamento e monitorização de dois grandes eventos internacionais, como o Rock in Rio (2016 e 2018) e Web Summit (2016 e 2017).

Atualmente é o gestor da equipa de atendimento municipal presente na Loja do Cidadão de Marvila (Belavista), tendo a coordenação de uma equipa com 5 elementos.

A partir do dia 01 de abril até à presente data exerce as funções de Chefe de Divisão na Divisão de Protocolo e Relações Internacionais.»

24/10/2019. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

312720753

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 18294/2019

Sumário: Exonerações do chefe da Divisão de Protocolo e Relações Internacionais e da coordenadora do Centro de Arte Contemporânea.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Senhora Presidente desta Câmara, através do seu Despacho n.º 174/ 2017-2021 de 22-10-2018, tornam-se públicos os Despachos números 207 e 209/ 2017-2021 proferidos, em 17-10-2019, pela Senhora Presidente desta Câmara, Inês de Medeiros:

«Despacho n.º 207/2017-2021

(Exoneração do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Relações Internacionais)

Em 29 de março de 2019, o Sr. Ricardo Jorge Cipriano Pita, foi designado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Protocolo e Relações Internacionais, conforme o meu Despacho n.º 114/2019, de 29 de março de 2019.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local ex vi do disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais regulamentado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determino a cessação de funções de dirigente do Sr. Ricardo Jorge Cipriano Pita, que vem exercendo em regime de substituição.

Este despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2019.

Publique-se por edital.»

«Despacho n.º 209/2017-2021

(Exoneração do cargo de Coordenadora do Centro Arte Contemporânea)

Em 04 de outubro de 2018 a Sra. Sónia Cristina Albarrão de Lourenço Francisco, foi designada, em regime de substituição, Coordenadora do Centro de Arte Contemporânea, conforme o meu Despacho n.º 412/2018, de 04 de outubro de 2018.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local ex vi do disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais regulamentado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determino a cessação de funções de dirigente da Sra. Sónia Cristina Albarrão de Lourenço Francisco, que vem exercendo em regime de substituição.

Este despacho produz efeitos a 30 de novembro de 2019.

Publique-se por edital.»

24/10/2019. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

312720818

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 18295/2019

Sumário: Renovação de licença sem remuneração de Luís Carlos Fernandes Oliveira.

Renovação de licença sem remuneração

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 18 de outubro de 2019 e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi renovada a licença sem remuneração, por mais três anos ao trabalhador, Luís Carlos Fernandes Oliveira, assistente operacional, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2019 (inclusive).

18 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

312721352

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 18296/2019

Sumário: Renovação de licença sem remuneração — Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves.

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 21 de outubro de 2019 e ao abrigo do disposto no n.º 1, artigo 280.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi renovada a licença sem remuneração, por mais dois anos, ao trabalhador, Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, Técnico Superior, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2019.

21 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

312722502

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Edital n.º 1274/2019

Sumário: Alteração do Plano Diretor Municipal de Ansião.

Alteração do Plano Diretor Municipal de Ansião

António José Vicente Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e para os efeitos do disposto no artigo 199.º do mesmo decreto, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 29 de julho de 2019, determinar o início do procedimento de alteração ao PDM — Plano Diretor Municipal de Ansião, que deverá estar concluído no prazo de 1 ano.

Para a Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República,* podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, na página oficial da Câmara Municipal de Ansião em (www.cm-ansiao.pt) e no Balcão de Atendimento do Município de Ansião, todos os dias úteis no horário normal de atendimento (das 09h00 às 12h30 e das 14h:00 às 17h00).

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar eventuais sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ansião e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente no Balcão Único desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a Câmara Municipal de Ansião, Praça do Município, 3240-143 Ansião ou por via eletrónica para geral@cm-ansiao.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série do *Diário da República* e na imprensa.

16 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Ansião*, António José Vicente Domingues*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada em 29 de julho de 2019 e de acordo com a informação interna n.º IAT/172/2019, a Câmara Municipal de Ansião deliberou por unanimidade:

1 — Iniciar o procedimento de alteração do PDM de Ansião, para todo o território municipal, nos termos do artigo 118.º do RJIGT aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com os artigos 119.º e 199.º do referido regime jurídico.

2 — O prazo para a elaboração desta alteração é de um ano, sendo a data limite definida pelo RJIGT para a conclusão desta adequação aos novos conceitos o dia 13 de julho de 2020.

3 — Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do disposto nos artigos 76.º e 88.º do referido regime jurídico, estabelecendo um prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República* da presente deliberação para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PDM de Ansião nos termos do RJIGT.

4 — Promover a atualização da avaliação ambiental estratégica.

5 — Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) da presente deliberação e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RJIGT.

16 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Ansião, *António José Vicente Domingues*.

612723289

MUNICÍPIO DE AVIS

Aviso n.º 18297/2019

Sumário: Alteração/ampliação ao plano de pormenor.

Abertura de Procedimento de Elaboração da 3.ª Alteração/ampliação ao Plano de Pormenor da Área de expansão Industrial de Avis

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, nos termos do disposto nos artigos 76.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 11 de setembro de 2019, proceder à elaboração da 3.ª Alteração/ampliação ao Plano de Pormenor da Área de expansão Industrial de Avis, no prazo de 30 dias.

A participação pública decorrerá durante um período de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* no qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da alteração do plano, encontrando-se o processo disponível para consulta na Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, nas horas normais de expediente.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e à 3.ª Alteração/ampliação ao Plano de Pormenor da Área de expansão Industrial de Avis.

A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: geral@cm-avis.pt

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

Deliberação

Em reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, a Câmara Municipal de Avis deliberou, por unanimidade, determinar a 3.ª Alteração/ampliação ao Plano de Pormenor da Área de expansão Industrial de Avis, estabelecer um prazo de 30 dias para a elaboração da proposta de alteração, um período de 15 dias para a participação pública, bem como dispensar a elaboração do Relatório Ambiental.

Está conforme o original.

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Paulo Augusto da Silva*.

612690995

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso n.º 18298/2019

Sumário: 1.ª suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, estabelecimento de medidas preventivas e dispensa de avaliação ambiental estratégica.

1.ª Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, estabelecimento de Medidas Preventivas e dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja:

Torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 137.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e ainda de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na atual redação, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2019 aprovou, por unanimidade, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, o estabelecimento de medidas preventivas e a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica para a mesma área, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião do dia 24 de setembro de 2019.

Esta suspensão decorre de circunstâncias excecionais, tendo como objetivo a ampliação do Entreposto da SONAE MC com a construção de novo edifício, dedicado à armazenagem e incide numa área de 165.105 m^2, sita em Arneiros, Estrada Nacional 3/Rua do Espadanal, freguesia de Azambuja, conforme delimitação nas plantas anexas.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e as entidades representativas dos interesses a ponderar pronunciaram-se, como previsto nos n.os 2 a 5 do artigo 126.º do RJIGT, em sede de conferência procedimental, emitindo parecer favorável, devendo a Câmara Municipal acautelar todas a recomendações indicadas.

A presente suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja implica o estabelecimento das medidas preventivas publicadas em anexo e incide, concretamente, nas disposições contidas nos artigos 41.º, 42.º, 44.º e no n.º 1.4. do artigo 45.º do respetivo regulamento, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/95, publicada na 1.ª série-B, n.º 40 do *Diário da República,* de 16 de fevereiro de 1995, na sua redação atual e vigora pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação no *Diário da República.*

Mais torna público que, anexo a este Aviso e em cumprimento do disposto na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, se procede ainda, para efeitos de «Eficácia», à publicação da deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja que aprovou a 1.ª Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, para entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do RJIGT, a presente suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja poderá ser consultada na página oficial da internet do Município, no endereço http://www.cm-azambuja.pt.

Assim, em cumprimento do disposto na alínea *i*) do n.º 4 do supracitado artigo 191.º do RJIGT, publicam-se em anexo ao presente Aviso, a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a 1.ª suspensão parcial do PDM de Azambuja, o texto das medidas preventivas e as respetivas plantas de delimitação.

3 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa.*

Deliberação

1.ª suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, estabelecimento de Medidas Preventivas e dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica

Proposta n.º 78/P/2019

Assunto: 1.ª suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, estabelecimento de Medidas Preventivas e dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica
Processo 38/19 DIV em nome de Modelo Continente Hipermercados, S. A.

Considerando:

Que a proposta da 1.ª suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, estabelecimento de Medidas Preventivas e dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica mereceu parecer

favorável da Conferência Procedimental convocada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) (Anexo I);

O Relatório de Fundamentação Final da 1.ª Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal (Anexo II);

O conteúdo da informação 17/PN/DU/2019 (Anexo III);

Proponho que:

A Câmara Municipal, ao abrigo das atribuições no domínio da «promoção do desenvolvimento» e do «ordenamento do território e urbanismo», previstas nas alíneas *m*) e *n*), respetivamente, do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), delibere:

1 — Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

2 — Submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Medidas Preventivas da 1.ª Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal nos termos do n.º 7 do artigo 126.º conjugado com o n.º 1 do artigo 137.º, ambos do RJIGT;

3 — Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na atual redação.

Azambuja, 16 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

A Assembleia Municipal de Azambuja, em sessão ordinária, realizada a 26 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais — RJAL) e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), após discussão e votação, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 78/P/2019, referente à 1.ª suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, estabelecimento de Medidas Preventivas e dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica.

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação foi aprovada e assinada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Azambuja, 26-09-2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Manuel Guerra Duarte.*

Medidas Preventivas

Nos termos do n.º 7 do artigo 126.º, conjugado com o artigo 134.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), é deliberada a 1.ª suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Azambuja, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/95, publicada na 1.ª série-B, n.º 40 do *Diário da República,* de 16 de fevereiro de 1995, na sua redação atual, bem como o estabelecimento de medidas preventivas, com o objetivo de permitir a ampliação do Entreposto da SONAE através da construção de nave.

Artigo 1.º

Objetivo

As Medidas Preventivas são estabelecidas no âmbito da 1.ª suspensão parcial do PDMA, tendo como objetivo a ampliação do Entreposto da SONAE.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

As Medidas Preventivas aplicam-se à área territorial a suspender parcialmente com a área de 165.105 m^2, sita em Arneiros, Estrada Nacional 3/Rua do Espadanal, freguesia de Azambuja, identificada nas plantas em anexo (Planta de Localização — 1.ª Suspensão parcial do PDMA — escala 1/10.000, Planta de Ordenamento — 1.ª Suspensão parcial do PDMA — escala 1/25.000).

Artigo 3.º

Âmbito material

1 — Na área territorial objeto das presentes Medidas Preventivas referidas no antigo anterior, ficam proibidas as operações de loteamento.

2 — Na área territorial objeto das Medidas Preventivas a edificabilidade está sujeita, cumulativamente, às seguintes regras e condições:

a) Índice de implantação máximo: 0,5;
b) Volumetria máxima: 7,00 m^3/m^2;
c) A área de impermeabilização não poderá ser superior a 91 %;
d) Altura máxima das construções — 17,5 m;
e) Número de lugares de estacionamento de veículos ligeiros de passageiros: 412;
f) Número de lugares de estacionamento de veículos pesados: 308.

Artigo 4.º

Âmbito temporal

1 — O prazo de vigência das Medidas Preventivas é de dois anos contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

2 — Durante o prazo de vigência referido no número anterior fica suspenso o Plano Diretor Municipal de Azambuja na área abrangida pelas Medidas Preventivas, por força do n.º 7 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

51813 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PSusp_51813_1103_Pl_Localiz.jpg

51813 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PSusp_51813_1103_Pl_Ord2.jpg

612706676

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Regulamento n.º 888/2019

Sumário: Regulamento — «Boticas Mexe» Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres.

Regulamento — «Boticas Mexe» Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres

Fernando Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 25 de setembro de 2019, aprovou o Regulamento — «Boticas Mexe» Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres, oportunamente aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 05 de setembro de 2019, após terem sido cumpridas as formalidades legais do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos legais é feita a publicação do referido Regulamento.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

Regulamento — «Boticas Mexe» Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres

A ocupação saudável dos tempos livres dos jovens é um pilar basilar na sua formação pessoal e cívica, afastando-os de perigos que possam levar a situações de risco, pelo que é importante a promoção e implementação de programas destinados a responder às necessidades da população juvenil do concelho de Boticas, orientando-os para o desempenho de atividades ocupacionais que permitam o contacto experimental com a vida profissional, designadamente o trabalho autárquico e institucional, preparando-os para o mundo laboral e, simultaneamente, potenciar a sua participação social.

Neste contexto, a ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes constitui uma aposta do Município de Boticas no âmbito da Juventude, pelo que a criação e implementação do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres, denominado «Boticas Mexe», é um projeto dinamizador que se assume como um complemento à formação dos jovens entre os 14 e os 25 anos de idade e cujas normas de enquadramento e participação se encontram vertidas no presente Regulamento.

Em cumprimento do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, quanto à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas — entende o Município que o benefício das medidas projetadas excede em larga medida os respetivos custos, porque não obstante a despesa (variável) promove-se o desenvolvimento e formação de jovens, capacitando-os e afastando-os de eventuais perigos que possam levar a situações de risco (época férias de verão).

O presente regulamento foi submetido a deliberação do órgão executivo, em reunião de 05 setembro de 2019 e posterior aprovação por parte do órgão deliberativo, na sua sessão de 25 setembro de 2019, decorridas as formalidades previstas nos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designadamente a consulta pública.

O início do procedimento foi autorizado por deliberação do órgão executivo de 04/abril/2019 e publicitado no sítio institucional do Município — www.cm-boticas.pt — nos termos do artigo 98.º do código do procedimento administrativo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *d*) e *f*) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas *k*) e *u*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovam o presente Regulamento — «Boticas Mexe» Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres.

1.º

Objeto

O Programa «Boticas Mexe» visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, orientando-os para o desempenho de atividades ocupacionais que proporcionem a conquista de

hábitos de voluntariado, que permitam o contacto experimental com algumas atividades profissionais e que potenciem a capacidade de intervenção e participação social e cívica dos jovens, contribuindo para o processo de educação não formal.

2.º

Natureza dos projetos

No Programa «Boticas Mexe» os jovens são ocupados em atividades desenvolvidas pela Autarquia e outras entidades que com esta tenham parceiras protocoladas, nas seguintes áreas:

a) Ambiente e Proteção civil;
b) Ação Social;
c) Cultura e Património;
d) Turismo e Lazer;
e) Outras de reconhecido interesse.

3.º

Destinatários

1 — Podem participar no Programa «Boticas Mexe» todos os jovens naturais ou residentes há pelo menos um (1) ano no Concelho de Boticas e com idades compreendidas entre os 14 e os 25 anos.

2 — Os maiores de 17 anos devem fazer prova de inscrição no Recenseamento Eleitoral, na freguesia de Residência.

4.º

Período de ocupação

1 — O Programa «Boticas Mexe» pretende ocupar os tempos livres dos jovens aquando das férias escolares do verão, e decorrerá de 1 de julho a 31 de agosto de cada ano, podendo este período ser ajustado.

2 — A duração dos períodos de ocupação dos jovens será definida por despacho do Presidente da Câmara, tendo em conta os seguintes critérios:

a) Interesse manifestado;
b) Número de inscrições;
c) Disponibilidades financeiras da Autarquia.

5.º

Candidatura dos jovens

Os jovens interessados em participar no Programa «Boticas Mexe» devem candidatar-se, através de formulário próprio, no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, no Gabinete de Atendimento Itinerante, no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara, na Biblioteca Municipal ou através do site www.cm-boticas.pt.

6.º

Horário da participação dos jovens

1 — O período de ocupação diária dos jovens não pode exceder as seis horas.

2 — O horário pode ser normal (manhã e tarde) ou contínuo.

7.º

Seleção dos jovens

Os jovens são selecionados por um Júri designado por Despacho do Presidente da Câmara, em função dos seguintes critérios:

a) Proximidade da residência relativamente ao local de realização da atividade;
b) Relação entre o interesse manifestado por uma determinada área de ocupação e a sua formação académica/área de estudo.
c) Data da candidatura.

8.º

Colocação dos jovens

1 — Cada jovem tomará conhecimento da atividade a desenvolver, em reunião geral denominada por «Receção aos Participantes».
2 — O período de ocupação, local e o horário serão definidos em comum acordo pelo Serviço e pelo Jovem.

9.º

Apoios

1 — O jovem participante no Programa «Boticas Mexe» tem direito, durante o período de ocupação:

a) A um seguro de acidentes pessoal, da responsabilidade do Município;
b) A uma bolsa horária de montante a definir anualmente por despacho do Presidente da Câmara.

2 — A bolsa é paga ao jovem pela Câmara Municipal no prazo de trinta dias após o fim do período de ocupação.
3 — O pagamento é feito através de transferência bancária para uma conta indicada pelo jovem no ato da inscrição e da qual seja um dos titulares.

10.º

Deveres da Câmara Municipal

1 — Constituem deveres da Câmara Municipal:

a) Proceder à boa execução do projeto no sentido do rigoroso cumprimento dos objetivos do mesmo;
b) Proceder ao pagamento das bolsas diárias aos jovens participantes;
c) Assegurar as condições adequadas para a realização das atividades previstas no projeto;
d) O acompanhamento dos jovens na execução das tarefas, apoiando a sua ação e contribuindo para uma efetiva ocupação dos seus tempos livres;
e) O fornecimento dos formulários previstos no presente Regulamento;
f) Contratar o seguro de acidentes pessoais previsto no presente Regulamento.
g) Atribuir a todos os jovens participantes, no final da realização do projeto, um certificado da sua participação no Programa «Boticas Mexe», do qual constarão a área e as atividades desenvolvidas e o período de ocupação.

11.º

Deveres dos jovens participantes

1 — Constituem deveres dos jovens participantes no Programa «Boticas Mexe»:

a) A assiduidade;
b) O cumprimento dos horários e orientações definidos pela Câmara Municipal, através dos seus representantes;
c) A utilização de um elemento identificativo do Programa «Boticas Mexe», fornecido pela Câmara Municipal;
d) A aceitação das demais condições do presente Regulamento;
e) Plena integração nos grupos de trabalho;
f) Preenchimento de um questionário de satisfação.

2 — O não cumprimento do estabelecido no número anterior, nomeadamente a ausência injustificada em dois dias consecutivos ou três interpolados, bem como a não integração no programa, conduz à exclusão do jovem do projeto, sem direito a qualquer bolsa.

12.º

Período de vigência

O presente Regulamento vigorará por tempo indeterminado.

13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entre em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, no *Diário da República,* com efeitos retroativos à data da deliberação de autorização de início de procedimento.

26 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Queiroga*.

312714192

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 18299/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — auxiliar dos serviços gerais.

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança de 28 de janeiro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — auxiliar dos serviços gerais.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — serviços gerais, assegura a gestão e manutenção do parque desportivo municipal, nomeadamente de manutenção, conservação e arranjo e das condições de higiene e segurança das instalações desportivas e equipamentos e de apoio auxiliar geral aos serviços a que esteja afeto; assegura tarefas de limpeza dos locais de trabalho — edifícios e espaços envolventes; executa a montagem e desmontagem dos equipamentos desportivos; procede à receção, encaminhamento e enquadramento dos utentes e público em geral, controlando a entrada e saída de pessoas, veículos e mercadorias; assegura o apoio ao enquadramento dos projetos desenvolvidos ao nível desportivo; assegura o cumprimento da regulamentação e dos normativos nos equipamentos desportivos; zela pela segurança de bens e haveres, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.

3 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet do Município de Bragança em www.cm-braganca.pt.e afixado no placard do Balcão Único da Câmara Municipal de Bragança.

Devem, para o efeito, os interessados dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, nas horas normais de expediente (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 e às 17:30 H).

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias.*

312717919

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 18300/2019

Sumário: 9.ª alteração do PDM do Cartaxo — RERAE III.

9.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo

RERAE III

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, para os efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal do Cartaxo, na sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2019 aprovou, por unanimidade, a "9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE III", mediante proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião do dia 16 de setembro de 2019.

A alteração incidiu sobre as Plantas de Ordenamento e do Aglomerado Urbano dos Casais dos Penedos/Casais da Amendoeira do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/98, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República,* de 22 de janeiro de 1998, na sua redação atual.

Nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicam-se em anexo ao presente Aviso as Plantas de Ordenamento e do Aglomerado Urbano dos Casais dos Penedos/Casais da Amendoeira do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.

1 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

Assembleia Municipal de Cartaxo

Deliberação

«14. 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE III — Resultados da discussão pública e aprovação.

Proposta de Deliberação n.º 21/V-PN/2019

"Considerando que:

A proposta da 9.ª Alteração do PDM do Cartaxo — RERAE III esteve em discussão pública por um período de 15 dias, o qual decorreu entre 19 de agosto e 6 de setembro de 2019, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares.

Os resultados do período de discussão pública, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, serão ponderados e divulgados no sítio da internet do município.

Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Divulgar os dos resultados da discussão pública da proposta da 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE III de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;

b) Submeter a proposta da 9.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo — RERAE III à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º RJIGT.

"A Assembleia Municipal delibera, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a 9.ª Alteração do PDM — RERAE III."

O Vereador com competências delegadas,

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre"

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com vinte e seis (26) votos a favor, sendo quinze (16) do PS, seis (6) do PPD/PSD.NC, três (3) da CDU e um (1) do MIP.»

Paços do Município do Cartaxo, 27 de setembro de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Augusto Gonçalves Parreira.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

51684 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51684_1406_C.Penedos.jpg

51685 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_51685_1406_Ordenamento.jpg

612656634

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 18301/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 22 de outubro de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo, para a área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147 de 01 de agosto de 2018 e alterado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 218*,* de 13 de novembro de 2018, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-cartaxo.pt e afixada junto à área de Gestão de Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Município

29 de outubro de 2019. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

312716299

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 18302/2019

Sumário: Alteração por adaptação do PP para Reestruturação Urbanística dos Terrenos Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente para se compatibilizar com POC-ACE.

Declaração da Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente para se compatibilizar com o Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE)

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de 8 de outubro de 2019, aprovar, por declaração — consubstanciada na Proposta n.º 1105/2019 — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente para se compatibilizar com o Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE).

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a referida declaração foi transmitida à Assembleia Municipal de Cascais, a que foi dado o registo n.º 237/AM, em 9 de outubro de 2019, e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, através do ofício n.º 40522, de 15 de outubro de 2019.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a deliberação da Câmara Municipal de Cascais que aprovou, por declaração, a Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente, onde consta o texto das disposições alteradas no respetivo Regulamento.

15 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de Câmara pública de 8 de outubro, aprovar por declaração, consubstanciada na Proposta n.º 1105/2019 — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente para se compatibilizar com o Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE).

Cascais, 15 de outubro de 2019 — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

Alteração por adaptação do Regulamento do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento do Plano

É alterado o artigo 4.º do Regulamento do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 — . . . . . .

A) . . . . . .

B) . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) Planta síntese de implantação IX — Regime de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel;

C) . . . . . .

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . »

Artigo 2.º

Aditamentos ao Regulamento do Plano

São aditados ao Regulamento do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente um Capítulo VI-A e os artigos 29.º-A, 29.º-B e 37.º-A, com a seguinte redação:

«CAPÍTULO VI-A

Adaptação do Plano ao POC-ACE

Artigo 29.º-A

Área de intervenção

O Plano integra disposições específicas do Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel (POC-ACE), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril, para a zona de Margem situada na área de intervenção do Plano e delimitada na Planta de Adaptação ao POC-ACE.

Artigo 29.º-B

Regime de proteção e salvaguarda da zona de Margem

1 — Na Margem são permitidas as seguintes ações e atividades, mediante autorização das entidades legalmente competentes:

a) Obras de demolição, reconstrução — quando seja possível identificar no local a estrutura da edificação —, alteração e conservação;
b) Instalações e infraestruturas portuárias, bem como as que sejam compatíveis com estas, quando em áreas sob a jurisdição de autoridade portuária;
c) Instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em Plano de Intervenção na Praia e que cumpram o definido nas normas de gestão das praias marítimas;
d) Instalações diretamente associadas ao Núcleos de Pesca Local — Arte Xávega que cumpram o definido nas normas de gestão das praias marítimas;

e) Infraestruturas e instalações diretamente associadas ao Núcleos de Pesca Local — Porto de Pesca Local, tais como:

i) Acessos de uso condicionado;
ii) Sistema de alagem, composto por rampa e grua fixa;
iii) Estacionamento de embarcações a seco, nomeadamente rampa de varagem ou parque;
iv) Instalações de armazenagem para arrecadação de apetrechos de pesca e oficinas;
v) Instalações de apoio à comercialização do pescado, tais como: posto de venda, lota, câmaras frigoríficas, máquina de fabrico e ensilagem de gelo; armazéns de comerciantes;

f) Extração, mobilização ou deposição de sedimentos visando a proteção costeira, a proteção de arribas ou o reforço dos cordões dunares;
g) Obras de proteção costeira;
h) Consolidação de arribas, desde que minimizados os respetivos impactes ambientais e se verifique algum dos seguintes fundamentos:

i) Segurança de pessoas e bens;
ii) Proteção de valores patrimoniais e culturais;
iii) Proteção de infraestruturas portuárias previstas no Programa;

i) Restauração ecológica de dunas, desde que se verifique:

i) Proteção do seu equilíbrio biofísico, recorrendo-se, quando necessário, à instalação de vedações que impeçam o acesso de veículos, pessoas ou animais;
ii) Reposição do perfil de equilíbrio, sempre que o mesmo tenha sido alterado pela realização de obras;
iii) Consolidação, através de ações de retenção das areias, recorrendo a sistemas artificiais ou à plantação de espécies adequadas;

j) Ações de reabilitação de ecossistemas costeiros;
k) Obras de construção de infraestruturas de drenagem de águas pluviais destinadas a corrigir situações que tenham implicações na estabilidade das arribas;
l) Obras de modelação do terreno ou construção de infraestruturas tendo em vista a dissipação da energia das águas, amortecimento de cheias e galgamentos e encaminhamento das águas para zonas menos vulneráveis;
m) Obras de desobstrução e regularização de linhas de água que tenham por objetivo a manutenção, melhoria ou reposição do sistema de escoamento natural;
n) Obras de construção de infraestruturas de projetos de irrigação ou de adução de águas residuais e desde que não haja alternativa;
o) Estabilização de taludes de áreas com risco de erosão, nomeadamente através da construção de muros de suporte e obras de correção torrencial, recorrendo, sempre que possível, a técnicas de engenharia natural;
p) Construção de estruturas para a circulação pedonal ou bicicletas e outras estruturas de apoio à fruição pública e infraestruturas de iluminação pública associadas, desde que não alterem o perfil natural, não prejudiquem as condições de escoamento e se integrem em percursos existentes suscetíveis de serem mantidos;
q) Construção de infraestruturas de transporte em sítio próprio que visem a gestão de fluxos e a redução da carga automóvel nas praias marítimas;
r) Infraestruturas indispensáveis à operacionalização e viabilização de usos e atividades temporárias e permanentes no espaço marítimo nacional;
s) Valorização de elementos patrimoniais classificados de interesse nacional, público ou municipal, nos termos da legislação, nomeadamente, incluindo obras de conservação, alteração e reconstrução e construção de acessos;
t) Regularização de acessos viários a viveiros existentes.

2 — Na Margem são interditas as seguintes atividades:

a) Realização de operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, com exceção das previstas no número anterior, ou quando as obras de ampliação ocorram em Área Crítica — Reabilitação Urbana identificada em Modelo Territorial enquadradas em instrumento previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e visem exclusivamente retificações volumétricas e harmonização com a cércea dominante;

b) Abertura de acessos viários e estacionamentos ou a ampliação dos existentes, salvo se associadas às infraestruturas previstas nas diretivas do POC-ACE ou se previstas em planos municipais em vigor à data da aprovação do POC-ACE;

c) Construção de novos equipamentos coletivos que não tenham por função o apoio de praia, salvo quando se localizem em solo urbano;

d) Prática de atividades passíveis de conduzir ao aumento da erosão, ao transporte de material sólido para o meio hídrico ou que induzam alterações ao relevo existente, com exceção das previstas neste número.

Artigo 37.º-A

Concorrência de normas

Em caso de concorrência de normas que digam especificamente respeito às áreas do POC-ACE e as restantes normas do presente Regulamento, prevalecem as que contenham uma disciplina mais restritiva.»

Artigo 3.º

Disposições revogadas

São revogados o n.º 1 do artigo 3.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente.

Artigo 4.º

Alterações à Planta Síntese de Implantação

É aditada à Planta Síntese de Implantação do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente a peça desenhada com a designação de «Planta Síntese de Implantação IX — Regime de Proteção e Salvaguarda da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel — 009.9».

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente alteração do Regulamento do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística dos Terrenos do Hotel Estoril-Sol e Área Envolvente entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

52292 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PImp_52292_1105-PP_PS009-9.jpg

612723215

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 18303/2019

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Estremoz, incluindo AESRP (UOPG5).

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Estremoz, incluindo AESRP (UOPG5)

Francisco João Ameixa Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião ordinária de 2 de outubro de 2019, a Câmara Municipal de Estremoz deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Estremoz, incluindo AESRP (UOPG5), por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2019, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 14237/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 4 de outubro.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara*, Francisco João Ameixa Ramos.*

Deliberação

Na sua reunião ordinária de 2 de outubro de 2019, a Câmara Municipal de Estremoz deliberou o seguinte:

1 — Aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Urbanização (PU) da cidade de Estremoz, incluindo AESRP (UOPG5), por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2019, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;

2 — Proceder à publicação da presente deliberação no *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Francisco João Ameixa Ramos*.

612680197

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 18304/2019

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Cidade de Estremoz.

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Cidade de Estremoz

Francisco João Ameixa Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião ordinária de 2 de outubro de 2019, a Câmara Municipal de Estremoz deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Cidade de Estremoz, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2019, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 14238/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 4 de outubro.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara*, Francisco João Ameixa Ramos.*

Deliberação

Na sua reunião ordinária de 2 de outubro de 2019, a Câmara Municipal de Estremoz deliberou o seguinte:

1 — Aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da cidade de Estremoz, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2019, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;

2 — Proceder à publicação da presente deliberação no *Diário da República* e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

16 de outubro de 2019 — O Presidente da Câmara, *Francisco João Ameixa Ramos*.

612680829

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 18305/2019

Sumário: Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Fafe.

Abertura do período de participação preventiva na Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Fafe

Raul Cunha, presidente da Câmara Municipal de Fafe, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado o n.º 1 do artigo 76.º do mesmo diploma, que a Câmara Municipal de Fafe, em reunião ordinária realizada a 24 de outubro de 2019, deliberou, por unanimidade, determinar o início do procedimento relativo à Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe, publicado no Aviso n.º 10198/2015, de 7 de setembro de 2015, corrigido e republicado no Aviso n.º 9711/2016, de 5 de agosto e retificado pelo Aviso n.º 6053/2019, de 3 de abril, estabelecendo um prazo máximo de três meses para a conclusão do procedimento de alteração.

A alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe é efetuada ao abrigo do disposto nos artigos 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT e decorre da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes e da entrada em vigor de novas leis ou regulamento, seguindo os procedimentos legais previstos no mesmo diploma legal.

Foi determinado que a alteração não fosse sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a alterações regulamentares sem efeitos significativos no ambiente, de acordo conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, os interessados poderão, no prazo de 15 dias corridos (incluindo sábados, domingos e feriados), contados a partir da publicação no *Diário da República*, formular sugestões ou apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de alteração. Estas deverão ser apresentadas, por escrito, até ao termo do referido período, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio (pedidos diversos) que pode ser obtido nas instalações do Município de Fafe ou na página da internet (http://www.cm-fafe.pt) e ao qual pode ser anexados documentos de apoio à interpretação da sugestão ou informação.

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados, na página da internet (http://www.cm-fafe.pt) ou na Divisão de Gestão Urbanística, durante as horas de expediente.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *Raul Cunha*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Fafe, em reunião ordinária, realizada a vinte e quatro de outubro de dois mil e dezanove, deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento relativo à Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Fafe, nos termos do disposto nos artigos 115.º, 118.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Fafe, *Raul Cunha*.

612724852

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 18306/2019

Sumário: Exoneração e nomeação da secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 31 de julho de 2018, no uso das competências que me são conferidas pelas disposições dos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonerei do cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a senhora Tânia Fernanda Garcia Soares, e nomeei a mesma para Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a 01 de agosto de 2018.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Tânia Fernanda Garcia Soares
Data de nascimento — 4 de março de 1988

Formação académica:

Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública — 2010 — Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico do Porto.

Experiência profissional:

Desde 1 de julho de 2019 — Assistente Técnica na Câmara Municipal das Lajes do Pico, com a acumulação de funções de Secretária do Gabinete de apoio à vereação da CMLP*.

12 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019 — Assistente Técnica na Câmara Municipal das Lajes do Pico, com a acumulação de funções de Secretária do Gabinete de apoio à vereação da CMLP*.

Desde 31 de julho de 2018 — Secretária do Gabinete de apoio à vereação da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

1 de outubro de 2015 a 30 de julho de 2018 — Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

Fevereiro de 2014 a setembro de 2015 — Programa RECUPERAR — Assistente Administrativa da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

Outubro de 2010 a maio de 2013 — Estágio Profissional na área de Análises Clínicas e Saúde Pública — Programa Estagiar L — Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

Fevereiro de 2010 — Estágio curricular no Setor Biologia Molecular — Virologia — Centro Regional de Sangue do Porto, Instituto Português do Sangue, I. P.

Janeiro de 2010 — Estágio curricular no Setor da Saúde Pública — Biogerm Laboratórios, E. P.

Novembro a dezembro e 2009 — Estágio curricular no Setor de Imuno-Hematologia — Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Outubro de 2009 — Estágio curricular no Setor de Hematologia — Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Setembro de 2009 — Estágio curricular no Setor de Microbiologia — Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Setembro de 2008 — Estágio curricular no Setor de Química Clínica e no Setor de Colheitas de Produtos Biológicos — Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Formação profissional:

Curso de Protocolo e Oratória Institucional e Autárquica, entidade formadora Embaixada do Conhecimento. (2017)

Curso Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros, entidade formadora 2SAVE. (2013)

Formação: "Operação e Manutenção do Equipamento Pentra 80", entidade formadora HORIBA Medical. (2013)

Formação: "Operação e Manutenção do Equipamento OPTION 4", entidade formadora HORIBA Medical. (2013)

Formação: "Operação e Manutenção do Equipamento HA- 8160", entidade formadora A.MENARINI Diagnostics. (2012)

Formação: "Operação e Manutenção do Equipamento Pentra 400", entidade formadora HORIBA Medical. (2011)

Formação: "Operação e Manutenção do Equipamento KC4 Delta", entidade formadora HORIBA Medical. (2011)

Curso de Informática, entidade formadora Centro de Informática e Idiomas. (2005)

Simposium "Imunologia da Infeção" Universidade Fernando Pessoa — Faculdade de Ciências da Saúde. (2009)

II Jornadas de Análises Clínicas e Saúde Pública da Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Porto. (2008)

I Jornadas de Análises Clínicas e Saúde Pública da Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Porto. (2007)

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

312723175

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 18307/2019

Sumário: Nomeação da chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, nota curricular.

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2017, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o cargo de chefe do meu Gabinete de Apoio de Apoio Pessoal, Elisabete Goulart Cardoso, com efeitos a 24 de outubro de 2017.

Nota Curricular

Dados biográficos:

Nome — Elisabete Goulart Cardoso.
Data de nascimento — 5 de agosto de 1980.

Formação académica:

Curso de Contabilidade, nível III — 2011 — CEAC.
Curso Técnico de Hotelaria Recepção e Atendimento, nível III — 2002 — EPROSEC.
Ensino Secundário, Curso Geral, 4.º Agrupamento — 1999 — Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico.

Experiência profissional:

Desde 1 de abril de 2015:

Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal das Lajes do Pico.
De 1 de julho de 2014 a 30 de março de 2015:
Assistente Técnica da Câmara Municipal das Lajes do Pico.
De 19 de outubro de 2013 a 30 de junho de 2014:
Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal das Lajes do Pico.
De 7 de dezembro de 2009 a 18 de outubro de 2013:
Secretária do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.
De 3 de abril de 2008 a 6 de dezembro de 2009:
Governanta no Hotel Caravelas, da empresa SITURPICO, com competência de Dirigente de Secção.

De 1 de janeiro de 2007 a 15 de outubro de 2007:

Técnica Administrativa da empresa Glicínias do Pico — Exploração e Conservação de Casas de Campo, L.^{da}

De 1 de abril de 2006 a 30 de setembro de 2006:

Técnica Administrativa da empresa Glicínias do Pico — Exploração e Conservação de Casas de Campo, L.^{da}

De 1 de julho de 2005 a 31 de julho de 2005:

Técnica Administrativa da empresa Carlos Manuel Avila da Silva, exercendo funções na área de mediação de seguros.

De 1 de abril de 2003 a 01 de abril de 2004:

Rececionista no Hotel Caravelas, da empresa SITURPICO.

De 17 de julho de 2002 a 15 de março de 2003:

Técnica Administrativa no Vila Nova Hotel, da empresa DORMAÇOR, exercendo funções de controlo de faturação direta e entradas de capital.

De maio 2002 a julho de 2002:

Estágio Curricular no no Vila Nova Hotel, da empresa DORMAÇOR, exercendo funções de rececionista e controlo de facturação directa e entradas de capital.

De março de 2002 a maio de 2002:

Estágio Curricular no Vila Nova Hotel, da empresa DORMAÇOR, exercendo funções de rececionista.

De julho de 2001 a setembro de 2001:

Estágio Curricular no Hotel Apartamentos Aldeia da Fonte, exercendo funções de rececionista.

De setembro de 2000 a outubro de 2000:

Estágio Curricular no Hotel Caravelas, da empresa SITURPICO, exercendo funções de rececionista.

Formação profissional:

Postura e Gestão de Conflitos no Atendimento Presencial e Telefónico (2019).
IV Curso de Planeamento e Gestão Municipal de Emergência de Proteção Civil (2019).
Curso de Protocolo & Oratória Institucional (2017).
Curso de Higiene e Segurança Alimentar, Manipulador de Alimentos — INOVA (2007).

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva.*

312722495

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 18308/2019

Sumário: Nomeação em comissão de serviço em regime de substituição para cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, nomeei em comissão de serviço, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, a Técnica Superior Elisabete Maria Pereira da Silva, no cargo de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2019, inclusive.

29 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, *Ângelo Manuel Mendes Moura.*

312722324

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 18309/2019

Sumário: Vacatura do lugar/posto de trabalho do trabalhador Ricardo de Miranda Cruz.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da sanção de demissão por motivo disciplinar, ao seguinte trabalhador:

Ricardo de Miranda Cruz — Carreira/Categoria de Assistente Técnico, Nível Remuneratório entre o 5 e o 7 e Posição Remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª — Vacatura do lugar/posto de trabalho com efeitos a 24 de setembro de 2019.

31 de outubro de 2019. — O Diretor Municipal de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras.*

312722454

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso (extrato) n.º 18310/2019

Sumário: Abertura do procedimento concursal comum n.º 22/2019 para preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional (funções de sapador florestal).

1 — Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019, de 03/07/2019, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que por proposta da signatária de 26 de agosto de 2019, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 04 de setembro de 2019 e despacho da signatária de 11 de outubro de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 06 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional (funções de sapador florestal) a afetar à atividade "Proteção civil municipal" da Unidade Operacional de Proteção Civil.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, assim como o desempenho de funções no apoio operacional e de sapador florestal designadamente:

Ações de silvicultura preventiva; gestão de combustíveis; acompanhamento na realização de fogo controlado; apoio à realização de queimas e de queimadas; manutenção e beneficiação da rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis; manutenção e beneficiação de outras infraestruturas no âmbito da defesa da floresta contra incêndios; ações de controlo e eliminação de agentes bióticos; sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas; vigilância das áreas a que se encontra adstrito, ou estabelecido em Plano Operacional Municipal; primeira intervenção em incêndios florestais, apoio ao ataque ampliado e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio; ações de prevenção e proteção a pessoas e bens; apoio em operações e ações de proteção civil; colaboração na divulgação de avisos à população; apoio logístico na sustentação das operações de proteção civil; ações de reconhecimento e avaliação da situação; apoio operacional ocorrências que graves que afetem pessoas, património, infraestruturas ou ambiente; ações de vigilância e reconhecimento, destruição e controlo de ninhos de vespa velutina.

3 — Requisito habilitacional:

Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade; nascidos até 31/12/1980: 6 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1981: 9 anos de escolaridade; 12 anos de escolaridade para os candidatos abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

Outros requisitos:

Possuir carta de condução, categoria B.

O exercício das funções requer disponibilidade de horários, bem como para integrar o regime de trabalho por turnos de caráter permanente.

O exercício de funções requer o uso de fardamento.

Os candidatos deverão no ato da candidatura apresentar atestado médico comprovativo da robustez física para o exercício das funções a desempenhar.

O local de trabalho será na área do concelho de Loulé, com sede operacional em Vale Maria Dias.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé em www.cm-loule.pt e afixado na Divisão de Gestão de Pessoas.

24 de outubro de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312716152

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso (extrato) n.º 18311/2019

Sumário: Abertura do procedimento concursal comum n.º 15/2019 para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico (técnico de segurança no trabalho nível IV).

1 — Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019, de 03/07/2019, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que por proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de agosto de 2018, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 22 de agosto de 2018 e despacho da signatária de 25 de junho de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico (técnico de segurança no trabalho nível IV) a afetar à atividade "Administração Geral" da Divisão de Gestão de Projetos, Mobilidade, Edifícios e Energia.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente técnico, compreendendo nomeadamente:

Coordenação de segurança em projeto e obra, análise, informação, validação da documentação técnica de segurança, Fichas de Procedimentos de Segurança ou Desenvolvimento de Plano de Segurança e Saúde, elaboração de relatórios técnicos, bem como desenvolver atividades de prevenção e proteção contra riscos profissionais no contexto dos Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho.

3 — Requisito habilitacional:

12.º ano de escolaridade e título profissional válido de Técnico de Segurança no Trabalho, com qualificação de nível 4, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º e artigo 15.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

Os candidatos que apresentem certificados de aptidão profissional emitidos ao abrigo da legislação anterior (artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de junho) valem como títulos profissionais para a profissão a que respeitam, para todos os efeitos legais (artigo 20.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto).

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé em www.cm-loule.pt e afixado na Divisão de Gestão de Pessoas.

28 de outubro de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312727485

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso (extrato) n.º 18312/2019

Sumário: Abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior (licenciatura em Serviço Social, Sociologia ou Educação Social).

1 — Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019, de 03/07/2019, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que por proposta da signatária de 26 de agosto de 2019, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 04 de setembro de 2019 e despacho da signatária de 11 de outubro de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior (licenciatura em Serviço Social, Sociologia ou Educação Social) a afetar à atividade "Habitação" da Divisão de Gestão da Habitação Municipal.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior, designadamente: elaborar estudos de diagnóstico social tendo em vista o efetivo conhecimento dos grupos específicos da população, com vista à sua capacitação, autonomia e inclusão social; conceber e desenvolver projetos e programas integrados de gestão, inovação, intervenção social e animação sociocultural, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições e agentes sociais, visando grupos especialmente carenciados, vulneráveis ou em situação de risco; promover, em articulação com as entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas tendentes a apoiar munícipes carenciados nas áreas da formação e da integração profissional; promover iniciativas de qualificação dos tempos livres dos munícipes, numa ótica de desenvolvimento social e de prevenção de situações de risco, potenciando e articulando as dimensões psi-emocional, familiar, social e cultural; apoiar a gestão social e patrimonial do parque habitacional; garantir a atualização da informação referente a fogos municipais, designadamente de elementos caraterizadores do edificado e respetiva ocupação; gerir os processos de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.

3 — Requisito habilitacional:

Licenciatura em Serviço Social, Sociologia ou Educação Social, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé em www.cm-loule.pt e afixado na Divisão de Gestão de Pessoas.

30 de outubro de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312728198

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 18313/2019

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras de Manuel Alberto Gonçalves Fernandes.

Mobilidade interna intercarreiras

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de julho de 2019, autorizei a mobilidade na modalidade intercarreiras, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 1 de agosto de 2019, do Assistente Técnico Manuel Alberto Gonçalves Fernandes, para o exercício de funções na carreira/categoria de Técnico de Informática.

29 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

312724941

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 18314/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na sequência de procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP)

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público que nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da conclusão de procedimentos concursais abertos no âmbito do programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração de 635,07€, correspondente ao nível 4, 4.ª posição remuneratória, com dispensa de período experimental, com efeitos a 1 de novembro de 2019, como se segue: Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais: Maria Lúcia Carvalho Pinto; Maria Esmeralda Seixas de Morais Herdeiro; Maria das Neves Henriques Podence. Atividade de Cantoneiros de Vias: André Filipe Silva Vinhas; António José Aleixo.

29 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

312724893

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 18315/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico e categoria de coordenador técnico.

Mobilidade — consolidação definitiva

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2019 e de 22 de agosto de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira e categoria de Assistente Técnico, das trabalhadoras Dora de Jesus Geraldes Suzano e Maria Alexandrina Bento Silva, respetivamente, e a 3 de outubro de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Coordenador Técnico, do trabalhador Manuel Jorge Pires Vidal Costas, do mapa de pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros, com fundamento no disposto no artigo 99.º-A, do Anexo ao diploma acima referenciado.

29 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues.*

312724836

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 18316/2019

Sumário: Abertura de concurso para admissão de candidaturas — trabalhadores para o exercício de funções de assistente operacional de serviços gerais.

Admissão de candidaturas para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores para o exercício de funções de assistente operacional — Serviços gerais — Contrato de trabalho a termo incerto

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho de 30 de outubro do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

1 — Conteúdo funcional: Constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nomeadamente:

Acompanhamento e apoio às crianças, na toma das refeições;
Vigilância e acompanhamento das crianças nos recreios;
Vigilância e acompanhamento no transporte escolar;
Limpeza das salas de aula, wc's e espaços exteriores;
Acolhimento e entrega das crianças aos Encarregados de Educação;
Apoio às Unidades Multideficiência;
Serviço de Portaria;
Preparação das refeições, empratamento, limpeza da copa e cozinha;
Limpeza e manutenção dos Edifícios Municipais e espaços públicos diversos.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento de concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

8 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de abril, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proceder-se-á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento e a evolução global dos recursos humanos do Município em que o serviço se integra, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho

em causa nos termos previstos nos n.º 1 a 10 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, ou por recurso, com as devidas adaptações, a pessoal colocado em situação de valorização profissional ou a outros instrumentos de mobilidade.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos recursos humanos e na página eletrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento desta autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para câmara municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

9.3 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, *Curriculum Vitae,* Registo Criminal, Boletim de Vacinas atualizado, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, quando exista, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

9.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sitio da Internet da entidade — www.cm-mafra.pt.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, atendendo à necessidade urgente do preenchimento dos postos a concurso.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD / 4$$

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0.70) + (EPS \times 0.30)$$

13 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação, atual.

15 — Composição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Educação e Juventude, Ana Margarida Martins Infante;
Vogais efetivos: Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Este, Mónica Manuela Pereira Mendes, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira;
Vogais suplentes: Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Planeamento e Gestão da Rede Educativa Mafra Oeste, Susana Patrícia Alves da Silva Marques e a Dirigente de Terceiro Grau da Unidade de Coordenação e Gestão Educativa, Ana Patricia Tavares Duarte.

16 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.
17 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição, nível 4, da Categoria de Assistente Operacional, no valor de 635,07 €.
18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
18.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

312721588

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 18317/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9287/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de maio de 2019, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental, com os seguintes trabalhadores: Patrícia Raquel Afonso Silva, Paulo Alexandre Gomes Rodrigues, Isabel do Rosário Pereira Domingues, Susana Catarina Gonçalves, Ana Sofia Oliveira de Abreu, Elvira da Graça Ramada da Costa, Vanda Cláudia Almeida Gaspar, Márcia Alexandra Ferreira da Silva, Angélica Lúcia Parente Alves e Mónica Regina Esteves Domingues, com início de funções a 28 de outubro de 2019, na 4.ªposição remuneratória e 4.ºnível remuneratório da tabela remuneratória única, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Maria Luísa Dias Gomes;
Vogais efetivos: Maria Filomena Teixeira Reis Braz Santos, José André Duarte Hipólito;
Vogais suplentes: Maria Teresa Meleiro da Silva, Sandra de Lourdes Costa de Sousa Souto.

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Batista Calçada Pombal*.

312724763

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Despacho n.º 10550/2019

Sumário: Nomeação em comissão de serviço do coordenador municipal de proteção civil Tiago Varandas.

Nomeação em comissão de serviço de coordenador municipal de proteção civil

Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

De acordo com a alínea *b*) do artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006 de 03 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterado pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, o anteriormente designado, Comandante Operacional Municipal, passou a designar -se Coordenador Municipal de Proteção Civil;

A Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, veio definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelecer a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determinar as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;

O artigo 6.º da referenciada Lei n.º 65/2007, na atual redação, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de proteção civil;

Os números 1 e 2 do artigo 13.º do mesmo diploma preceituam que, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação;

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 13.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, o Coordenador Municipal de Proteção Civil é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais, ou seja, é feito de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

Que da experiência funcional demonstrada, aliada às habilitações académicas detidas, bem como da apreciação do *curriculum vitae* de Tiago Calejo Neves Varandas, anexo ao presente despacho, entende-se que se encontram reunidos os requisitos previstos no artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, para o exercício de funções de CMPC.

Em face do exposto:

No uso da competência que me é conferida pelas alíneas *a*) e *v*), do n. 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o que decorre, dos n.os 2 e 4 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, atualizada, e do n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio e de acordo com a alínea *b*), do artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006 de 03 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto:

Nomeio o licenciado, Tiago Calejo Neves Varandas, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, atento o disposto no artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação;

A remuneração a atribuir é de €2.025,35 (dois mil, vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) correspondente à posição remuneratória 6.ª, nível remuneratório 31, da carreira de Técnico Superior, da respetiva tabela de remuneração única, sem direito a despesas de representação, nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião extraordinária realizada em 17/09/2019.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, por urgente conveniência de serviço, importando de imediato, assegurar o exercício efetivo das competências cometidas

ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, designadamente as previstas no artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

O cabimento e compromisso da despesa encontram-se assegurados por força dos documentos:

Compromisso n.º 2019/1451, com base na requisição n.º 2019/1467 e proposta de cabimento n.º 2019/1393.

Publique-se no *Diário da República,* nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio.

3 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Tiago Calejo Neves Varandas, licenciado em Engenharia Florestal em 2006, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro,

Datas: 01/09/2015 — 31/08/2019

Função ou cargo ocupado; Comandante Operacional Municipal
Principais atividades e responsabilidades;

Planeamento e Organização da Proteção Civil Municipal;
Plano Municipal de Emergência;
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
Pareceres Técnicos sobre o Planeamento e Uso do Solo e Ordenamento do Território;

01/09/2015 — 31/08/2019

Função ou cargo ocupado; Técnico Superior
Principais atividades e responsabilidades;

Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal;
Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil;
Coordenador do Plano Municipal de Emergência;
Criação de Sistemas de Informação Geográfica;
Elaboração, monitorização e atualização do PMDFCI e do POM;
Elaboração e execução de candidaturas aos apoios comunitários.

Educação e formação:

Datas: 1998/2006

Designação da qualificação atribuída; Licenciatura em Engenharia Florestal
Nome e tipo da organização de ensino ou formação; Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Designação da qualificação atribuída; Licenciatura em Engenharia Florestal
Concluiu com média final de 12 valores.
Principais disciplinas/competências profissionais;

Planeamento;
Ordenamento Florestal;
Hidráulica Florestal;
Controlo de Fogos Florestais;
Deteção Remota;
Mecânica Técnica

Inventário Florestal;
Dendrometria;
Dendrologia e Fitossociologia;
Ecologia;
Cinegética;
Silvopastorícia;
Silvicultura;
Estrutura e Propriedades da Madeira;
Equipamento e Exploração Florestal;
Economia;
Gestão de Empresa;
Cartografia e Fisiografia;
Informática e Programação.

Quinta dos Prados, 5000 Vila Real (Portugal)
Nível segundo a classificação nacional ou internacional; Nível 6

312724236

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extrato) n.º 18318/2019

Sumário: Abertura de concurso de assistente operacional — limpa coletores.

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, no uso das competências que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 28/08/2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal que se destina à ocupação dos postos de trabalho a seguir indicados existentes no mapa de pessoal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Carreira e Categoria:

2 Assistentes Operacionais — Limpa Coletores.

Caracterização do posto de trabalho:

O conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

Requisitos habilitacionais:

Escolaridade obrigatória.

Publicação Integral: Na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sitio da internet do Município da Moita WWW.cm-moita.pt

29 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

312716063

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso (extrato) n.º 18319/2019

Sumário: 6.ª Alteração por adaptação à 1.ª Revisão do PDM.

6.º Alteração por Adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Murtosa

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público, que a Câmara Municipal da Murtosa, na sua reunião ordinária de 16 de agosto de 2019, para os efeitos consignados no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que procedeu à 6.ª Alteração por Adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Murtosa, decorrente da publicação da 1.ª Alteração à Carta da Reserva Ecológica Nacional (Aviso n.º 10814/2019, de 1 de julho).

Esta alteração implica a substituição da peça gráfica, Planta de Condicionantes n.º 2.2, bem como na sub-alínea *ii*) da alínea *c*) do n.º 1 do art. 3.º, do Regulamento do PDM, nomeadamente a sua designação.

A Câmara Municipal deliberou ainda, em cumprimento com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, comunicar a referida alteração à Assembleia Municipal, tendo-se concretizado na sua sessão ordinária do dia 2 de setembro de 2019, bem como dar conhecimento à CCDRC, remetendo-a para publicação e depósito.

A 6.ª Alteração por Adaptação à 1.ª Revisão do PDM, será ainda publicitada na página da internet do Município (www.cm-murtosa.pt), através de editais e ainda, nos meios de comunicação social nos termos do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

18 de setembro de 2019 — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista.*

Extrato do Regulamento

«Artigo 3º

Composição do PDM

1 — . . . . . .

c) Planta de Condicionantes

. . . . . .

ii) 1ª Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional;

. . . . . »

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

52242 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_52242_0112_REN.jpg

612709316

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18320/2019

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos.

Elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos

Período de Participação Preventiva — Prorrogação

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 26 de junho de 2019, deliberou aprovar os Termos de Referência do processo de Elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em vista o início imediato do procedimento de elaboração.

De acordo com a estratégia definida para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oeiras (*Diário da República* de 14/9/2015 — Aviso n.º 10445/2015) para a zona em causa corresponde a área do Programa Estratégico Empresarial de Paço de Arcos. No contexto do artigo 58.º do Regulamento do PDM, a concretização deste Programa Estratégico será efetuada através de Plano de Pormenor.

A CMO deliberou estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias, segundo Aviso n.º 12169/2019 publicado no *Diário da República,* em 29 de julho de 2019, no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos.

Na sequência da Assembleia Municipal n.º 501, de 11 de setembro de 2019, a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 22 de outubro de 2019, deliberou prorrogar o período de participação preventiva por mais 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RJIGT.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico elaboracaoppepa@cm-oeiras.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da CMO (www.cm-oeiras.pt), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Instrumentos de Gestão Territorial, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico elaboracaoppepa@cm-oeiras.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

Deliberação

Através da Proposta n.º 841/2019, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, na reunião de Câmara de 22 de outubro:

Aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de 30 dias úteis, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito

do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RIGT.

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

612717384

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18321/2019

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos.

Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos

Período de Participação Preventiva — Prorrogação

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 26 de junho de 2019, deliberou aprovar os Termos de Referência do processo de Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em vista o início imediato do procedimento de elaboração.

De acordo com a estratégia definida para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oeiras (*Diário da República* de 14/9/2015 — Aviso n.º 10445/2015) para a zona em causa corresponde a área do Programa Estratégico Norte de Paço de Arcos. No contexto do artigo 60.º do Regulamento do PDM, a concretização deste Programa Estratégico será efetuada através de Plano de Pormenor.

A CMO deliberou estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias, segundo Aviso n.º 12171/2019 publicado no *Diário da República,* em 29 de julho de 2019, no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos.

Na sequência da Assembleia Municipal n.º 501 de 11/09/2019, a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 22 de outubro de 2019, deliberou prorrogar o período de participação preventiva por mais 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RJIGT.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico elaboracaoppnpa@cm-oeiras.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da CMO (www.cm-oeiras.pt), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Instrumentos de Gestão Territorial, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico elaboracaoppnpa@cm-oeiras.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

Deliberação

Através da Proposta n.º 843/2019, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, na reunião de Câmara de 22 de outubro:

Aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de 30 dias úteis, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito

do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RIGT.

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

612717457

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18322/2019

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias.

Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias

Período de Participação Preventiva — Prorrogação

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 26 de junho de 2019, deliberou aprovar os Termos de Referência do processo de Elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, e 88.º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em vista o início imediato do procedimento de elaboração e um prazo de 18 meses para a execução da elaboração do PPNC.

De acordo com a estratégia definida para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oeiras (*Diário da República* de 14/9/2015 — Aviso n.º 10445/2015) para a zona em causa corresponde a área do Programa Estratégico Norte de Caxias. No contexto do artigo 59.º do Regulamento do PDM, a concretização deste Programa Estratégico será efetuada através de Plano de Pormenor.

A CMO deliberou estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias, segundo Aviso n.º 12170/2019 publicado no *Diário da República,* em 29 de julho de 2019, no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias.

Na sequência da Assembleia Municipal n.º 501 de 11/09/2019, a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de 22 de outubro de 2019, deliberou prorrogar o período de participação preventiva por mais 30 dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados no âmbito do processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RJIGT.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico elaboracaoppnc@cm-oeiras.pt, por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da CMO (www.cm-oeiras.pt), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Instrumentos de Gestão Territorial, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico elaboracaoppnc@cm-oeiras.pt.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

Deliberação

Através da Proposta n.º 844/2019, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, na reunião de Câmara de 22 de outubro:

Aprovar a prorrogação do período de participação preventiva por um período de 30 dias úteis, através de aviso a publicar no *Diário da República* e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no

âmbito do respetivo processo de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, do RIGT.

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

612717465

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18323/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade do assistente técnico Carlos Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que após anuência do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, foi autorizada a consolidação da mobilidade do Assistente Técnico, Carlos Maria Ribeiro Ferreira Pinto Leite, posição 6, nível 11, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com efeitos ao dia 1 de outubro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supracitado diploma legal.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

312721547

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18324/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade do coordenador técnico Bruno Miguel Cardoso Simões.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que após anuência da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, foi autorizada a consolidação da mobilidade do Coordenador Técnico, Bruno Miguel Cardoso Simões, posição 1, nível 14, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com efeitos ao dia 1 de setembro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supra citado diploma legal.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

312721425

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18325/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade da técnica superior Teresa do Carmo Proença de Castro Martins.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que após anuência do Município de Loures, foi autorizada a consolidação da mobilidade da Técnica Superior, Teresa do Carmo Proença de Castro Martins, posição 5, nível 27, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com efeitos ao dia 1 de julho de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supra citado diploma legal.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

312721499

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 18326/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade da técnica superior Maria Amélia Constante Pinto Correia.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que após anuência do Município de Lisboa, foi autorizada a consolidação da mobilidade da Técnica Superior, Maria Amélia Constante Pinto Correia, posição 6, nível 31, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com efeitos ao dia 1 de setembro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supra citado diploma legal.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

312721474

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extrato) n.º 18327/2019

Sumário: Plano Diretor Municipal de Ourém — adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (3.ª fase).

Plano Diretor Municipal de Ourém — Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (3.ª fase)

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE e no artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, se encontra aberto a partir do quinto dia útil após a publicação do Aviso no *Diário da República,* e pelo período de 15 dias uteis, o período de discussão pública relativo às atividades económicas sobre as quais foi proferida deliberação final favorável ou deliberação favorável condicionada na conferência decisória prevista no RERAE — *referentes à 3.ª fase* e cuja receção do conteúdo documental acontecerá no *artigo 33.º — Atividades Económicas do Regime Excecional de Regularização* e respetivo *Anexo V do regulamento* que integra o *projeto de revisão do Plano Diretor Municipal*, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Mais se acrescenta, os interessados terão oportunidade de consultar os elementos referentes ao conteúdo documental que será incorporado no artigo 33.º e respetivo Anexo V do regulamento, bem como deliberações, informações técnicas, através da página da internet da Câmara Municipal de Ourém (http://www.cm-ourem.pt) ou deslocando-se à Divisão de Ordenamento do Território, no Edifício dos Paços do Concelho, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém.

17 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

612682076

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 18328/2019

Sumário: Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional — audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas.

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional

Audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas

1) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º e nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional (m/f) conforme Aviso n.º 16469/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15-10-2019, Ref.as 50/19) a 53/19).

2) As listas contendo os candidatos notificados da audiência prévia, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Informamos que os candidatos devem utilizar obrigatoriamente o modelo de formulário disponível em balcaovirtual.cm-porto.pt> Formulários> Letra F> Formulário de Audiência Prévia.

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

8 de novembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312747224

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 18329/2019

Sumário: Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de assistente técnico e assistente operacional — audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas.

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional

Audiência prévia no âmbito da apreciação das candidaturas

1) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º e nos artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional (m/f) conforme Aviso n.º 16468/2019, publicado no *Diário da República* n.º 198, 2.ª série, de 15-10-2019, Ref.as 54/19) a 55/19).

2) As listas contendo os candidatos notificados da audiência prévia, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Informamos que os candidatos devem utilizar obrigatoriamente o modelo de formulário disponível em balcaovirtual.cm-porto.pt> Formulários> Letra F> Formulário de Audiência Prévia.

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

8 de novembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira.*

312747232

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 18330/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação.

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações, foi desligada do serviço, por motivo de aposentação a seguinte trabalhadora:

Belmira Laurinda Pereira Moutinho — Assistente Operacional, com o nível remuneratório 4.

24 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

312718972

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 18331/2019

Sumário: Licença sem remuneração à trabalhadora Filipa Mafalda da Silva Pereira.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi autorizada licença sem remuneração à assistente operacional Filipa Mafalda da Silva Pereira, com início a 14 de outubro de 2019 e pelo prazo de 6 meses.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

312724406

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 18332/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — notificação.

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — notificação

Para efeitos do estipulado no n.º 4 e 5 do artigo 28.ºda Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, notificam-se os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção e os candidatos aprovados no procedimento concursal, publicado sob o aviso n.º 8801/2019 na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 97, de 21 de maio de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com a código de oferta n.º OE201905/0591, que o Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, a 24 de outubro de 2019, homologou a lista unitária de ordenação final, e se encontra disponibilizada na página eletrónica do Município, em:

https://www.povoadelanhoso.pt/atividade municipal/recursos humanos/procedimentos concursais

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, ficam também notificados os candidatos, que do ato da homologação pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva.*

312721911

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 18333/2019

Sumário: Suspensão do vínculo por motivo de licença sem remuneração de longa duração.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que suspendeu o vínculo de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado o trabalhador deste Município Miguel Mário Martins Neto, por motivo de licença sem remuneração de longa duração com efeitos a 1 de julho de 2019.

29 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

312723807

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 18334/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ana Leonor Cavalinhos Espada Semião, em 02 de setembro de 2019, Assistente Operacional posição 4 nível 4 a que correspondente a remuneração mensal de 635,07€;

Ana Isabel Raposo Fortunata Beijinha em 09 de setembro de 2019, carreira/categoria de Assistente Operacional posição 4 nível 4 a que correspondente a remuneração mensal de 635,07€;

António Manuel da Silva Rodrigues em 23 de setembro de 2019, Assistente Operacional posição 4 nível 4 a que correspondente a remuneração mensal de 635,07€;

Filipa Alexandra Ramos Barbosa, em 02 de setembro de 2019, carreira/categoria de Assistente Técnico posição 1 nível 5 a que correspondente a remuneração mensal de 683,13€;

Hugo Manuel Gonçalves da Conceição Pereira, em 02 de setembro de 2019, carreira/categoria de Assistente Operacional posição 4 nível 4 a que correspondente a remuneração mensal de 635,07€;

Manuel Pedro Valente Laneiro, em 02 de setembro de 2019, carreira/categoria de Assistente Operacional posição 4 nível 4 a que correspondente a remuneração mensal de 635,07€;

Maria de Lurdes Fernandes Mendes da Silva em 02 de setembro de 2019, carreira/categoria de Assistente Técnico posição 1 nível 5 a que correspondente a remuneração mensal de 683,13€;

Sara Cristina Lopes Tito, em 02 de setembro de 2019, carreira/categoria de Assistente Técnico posição 1 nível 5 a que correspondente a remuneração mensal de 683,13€;

Sofia Alexandra Nascimento Medeiros, em 02 de setembro de 2019, carreira/categoria de Assistente Operacional posição 4 nível 4 a que correspondente a remuneração mensal de 635,07€;

No uso da competência delegada, através do despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15

22 de outubro de 2019. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312719685

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 18335/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional (carregador) da carreira geral de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 245/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 04/01/2019 — lista de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009,de 22/01, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que encontra-se afixada no edifício Sede da Câmara Municipal e está disponível no *site* oficial da Câmara Municipal, em http://www.cm-santiagocacem.pt/, a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Assistente Operacional (Carregador) da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por Aviso n.º 245/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 3, de 04/01/2019, foi homologada por despacho do Sr. Vereador com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 28 de outubro de 2019.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

29 de outubro de 2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312719669

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 18336/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (canalizador), da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador), da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 04 de julho de 2019 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Canalizador), da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Divisão de Projeto e Obras.

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente execução e manutenção de redes de água ou esgotos.

2 — Habilitações académicas — escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

3 — O presente aviso será integralmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da internet do Município em www.cm-santiagocacem.pt, conforme o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

No uso de competência subdelegada, pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15.

29 de outubro de 2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312719758

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 1275/2019

Sumário: Delegação de competências nas Freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo.

Delegação de competências nas Freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo

Dr. Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Santo Tirso de 30 de setembro de 2019 (item 13 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal de 19 de setembro (item 19.B), foram celebrados entre o Município de Santo Tirso e as Freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo, os contratos de delegação de competências que tem por objeto a gestão dos prolongamentos de horários do Centro Escolar de Água Longa e Jardim de Infância da Escola Básica do Olival, respetivamente, nomeadamente as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário naqueles estabelecimentos de ensino.

Mais torna público que os referidos contratos de delegação de competências encontram-se disponíveis, na íntegra, para consulta, nos Editais números 246 e 247, de 29 de outubro de 2019, afixados no edifício da câmara municipal, na sede das Juntas de Freguesia de Água Longa e Vila Nova do Campo, bem como na Internet, no sítio institucional desta autarquia, em www.cm-stirso.pt.

31 de outubro de 2019. — O Presidente, *Dr. Alberto Costa*.

312724528

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 18337/2019

Sumário: Contratação de um assistente operacional na área de atividade de limpeza para o exercício de funções na Divisão da Cultura.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo indicada, na sequência do respetivo procedimento concursal, com efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2019:

Paula Maria Gomes Pais de Oliveira, aberto pelo aviso n.º 9497/2018, *Diário da República* 2.ª série, n.º 134 de 13.07.2018, na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de 635,07€, correspondente ao 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU).

17 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

312718331

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 18338/2019

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros do Município de Seia — Conta Solidária.

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público que nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Seia deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, aprovar e submeter o "Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros do Município de Seia — Conta Solidária", a consulta pública para recolha de sugestões, a efetuar por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, Largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia, ou para o endereço eletrónico cm-seia@cm-seia.pt, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente projeto de Regulamento, na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos da mencionada disposição legal.

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros do Município de Seia — Conta Solidária

Nota Justificativa

Na sequência dos grandes incêndios que deflagraram nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2017, afetando gravemente o Concelho de Seia, provocando, para além da lamentável perda de vidas humanas, outras consequências trágicas, tais como a destruição total e/ou parcial de habitações, empresas e respetivos haveres, explorações agropecuárias, florestais e agrícolas, os órgãos municipais tiveram necessidade de tomar medidas urgentes e indispensáveis ao auxílio imediato das populações afetadas, bem como criar sinergias com parceiros locais, regionais e nacionais, por forma a solucionar as necessidades prementes do território e das suas populações.

Entre essas medidas foi criada uma conta solidária, devidamente divulgada nas redes sociais e pelos meios de comunicação social, para que todos os cidadãos sensíveis a esta causa pudessem dar o seu contributo, depositando donativos em dinheiro nessa conta bancária.

Porém, para que esses donativos possam, agora, ser distribuídos equitativamente e de uma forma transparente, é necessário estabelecer critérios e normas para esse efeito, pois afigura-se fundamental garantir uma ajuda célere e imediata as populações atingidas, sem causar quaisquer prejuízos ou restrição dos direitos ou interesses legalmente protegidos, através de um procedimento, devidamente publicitado, que não deixe margem para dúvidas quanto à forma dessa distribuição de donativos em dinheiro e respetivo destino.

O Município só agora entendeu estarem reunidas as condições que permitem uma efetiva equidade na prestação dos apoios, uma vez que se encontram quase finalizados aqueles que consubstanciam apoios diretos do Estado em diversos programas criados para o efeito, deixando a descoberto situações que este regulamento de forma complementar ou mesmo a titulo principal, em alguns casos, pode colmatar, visando uma concreta melhoria da qualidade de vida, de quem foi afetado pelos trágicos incêndios.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea *k*) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Seia, propõe a aprovação do seguinte projeto junto da Assembleia Municipal.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem como normas habilitantes os artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea *k*) do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e os artigos 98.º e 99.º do Código de Procedimento Administrativo, e em conformidade com o Despacho n.º 9896-B/2017, e demais legislação relativa aos Incêndios ocorridos em 2017.

Artigo 2.º

Objetivo

Este Regulamento destina-se a estabelecer os critérios de atribuição e distribuição dos apoios, através dos donativos monetários depositados na Conta Solidária criada pelo Município de Seia, para as pessoas afetadas pelos incêndios ocorridos nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2017, nas áreas do concelho identificadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Artigo 3.º

Critérios de atribuição

1 — O presente regulamento estabelece a seguinte ordem de prioridades na atribuição dos donativos monetários:

a) Pessoas isoladas ou agregados familiares mais carenciados (carência socioeconómica) e sem apoio familiar de retaguarda, identificados pelos serviços de Ação Social do Município, ou outras entidades, da população residente nas áreas afetadas pelos incêndios ocorridos nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2017 e que perderam a primeira habitação;

b) Pessoas isoladas ou agregados familiares que perderam a sua habitação e a maioria das suas fontes de rendimento, tais como, emprego por conta de outrem ou por conta própria;

c) Pessoas que perderam a sua principal fonte de rendimento derivado aos incêndios;

d) Outras situações que neste âmbito e após análise pelos serviços de Ação Social e outros Serviços do Município possam também usufruir das finalidades dos donativos da conta solidária.

2 — Findo o período de depósito de donativos financeiros na Conta Solidária, a Câmara Municipal, através dos seus serviços técnicos, dará conhecimento do montante global arrecadado e dos beneficiários desses donativos, através de edital a afixar nos lugares de costume e no sítio da página de Internet do Município.

Artigo 4.º

Finalidade e Movimentação da Conta Solidária

1 — A Conta Solidária tem como exclusiva finalidade o apoio à população do concelho de Seia afetada pelos graves incêndios ocorridos nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2017, de acordo com as prioridades estabelecidas no artigo 3.º do presente Regulamento.

2 — A movimentação da referida conta fica sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, sendo que, nas suas faltas e impedimentos ficará responsável o Vice-Presidente, ou o Vereador com competências delegadas.

3 — Tem, ainda, autorização para movimentação de conta, salvaguardada a respetiva autorização dos responsáveis máximos citados no anteriormente referido, o dirigente intermédio de 2.º Grau com competências na área Financeira do Município.

Artigo 5.º

Instrução do processo

O processo de distribuição dos donativos depositados na conta solidária deverá ser instruído pelo requerente com os seguintes documentos gerais:

a) Modelo de requerimento a fornecer pelo serviços de Ação Social onde conste número de Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Cidadão, número de contribuinte e o número de beneficiário da Segurança Social;

b) Declaração do requerente em como não beneficia de quaisquer outros apoios para o mesmo efeito, a que se candidata ou que os mesmos são manifestamente insuficientes;

c) O requerente deverá, ainda, apresentar outros documentos que lhe sejam solicitados para comprovar a situação socioeconómica, caso seja necessário.

Artigo 6.º

Formalização dos pedidos

Todos os pedidos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através dos serviços de Ação Social ou do Gabinete de Apoio à Presidência.

Artigo 7.º

Apreciação do processo

Os processos de atribuição dos donativos monetários serão apreciados por um júri composto por:

a) O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competência delegadas na área social;

b) Um técnico da Divisão Sociocultural;

c) Um técnico da Divisão de Gestão Urbanística.

Artigo 8.º

Falsas declarações

Sempre que se comprove que um requerente preste falsas declarações, tendo por fim obter algum dos benefícios a que se refere o presente Regulamento e o venha a obter, implica a imediata suspensão do apoio e a reposição da importância dispensada pelo Município, bom como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

Artigo 9.º

Aprovação dos processos de atribuição de donativos

1 — Os donativos serão atribuídos mediante deliberação da Câmara Municipal de Seia, sob proposta do Júri.

2 — Logo que o interessado seja notificado da aprovação do processo, deverá apresentar-se junto dos Serviços Municipais, no prazo máximo de 30 dias, para levantar a importância que lhe foi atribuída, sob pena de ser atribuída a outros processos, consoante as prioridades estabelecidas no artigo 3.º do presente Regulamento.

3 — É condição de atribuição do donativo o preenchimento devido do Anexo I.

Artigo 10.º

Periodicidade

Todos os apoios previstos no presente Regulamento terão sempre um carácter único e excecional, dependendo do valor total dos donativos arrecadados através da conta solidária.

Artigo 11.º

Acompanhamento

Durante o decurso do processo, o serviço de Ação Social da Município prestará o acompanhamento sócio familiar que considerar necessário.

Artigo 12.º

Encerramento da conta solidária

Após a entrada em vigor do presente regulamento, nos termos previstos no artigo 14.º, o Município iniciará os procedimentos tendentes ao encerramento da conta solidária, sendo que o montante global disponível que se verificará nessa data equivalerá ao montante disponível para a execução prática deste Regulamento, que será objeto de publicitação nos locais de estilo e portal municipal.

Artigo 13.º

Omissões

Todas as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal sob proposta do júri, devidamente fundamentada.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Modelo de declaração de consentimento de divulgação da identidade do beneficiário do apoio, e de declaração de compromisso de utilização dos montantes recebidos no âmbito da aplicação do presente Regulamento

Pelo presente documento, o/a Sr./Sra. …, com o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º …, válido até …, e com o Contribuinte n.º …, declara sob compromisso de honra a receção, na presente data, do valor monetário de …€, atribuído pela aplicação dos critérios definidos no Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros — Conta Solidária, de Seia, que se destina à aquisição de: … material/equipamento esse correspondente à fatura/recibo ou orçamento n.º …, que na presente data apresentou junto do Município de Seia.

A não utilização do montante ora atribuído para a finalidade requerida, ou a não utilização do material/equipamento para as necessidades identificadas implicará devolução do donativo, que o Município de Seia redistribuirá mediante outras necessidades devidamente identificadas nos termos daquele Regulamento.

Implicará também a devolução do donativo a não apresentação, no prazo de 30 dias, da fatura/recibo correspondente ao orçamento apresentado na data do recebimento da verba.

Mais autoriza, pelo presente documento, a divulgação da sua identidade (nome completo e local de residência) para efeitos de publicitação do presente donativo, nos termos daquele Regulamento, imprescindível à transparência que o presente procedimento deverá obedecer.

O presente documento é redigido em duplicado e vai ser assinado e rubricado pelas duas partes, ficando um exemplar para cada um dos intervenientes.

Seia, …de … de 20….

O Presidente da Câmara Municipal, …
O Beneficiário do donativo, …

312722073

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Regulamento n.º 889/2019

Sumário: Regulamento Municipal de Serviço de Apoio à Família no âmbito da Educação.

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Tábua na sua Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2019, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ex vi alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da citada Lei, aprovou o Regulamento Municipal de Serviço de Apoio à Família no âmbito da Educação, sob proposta da Câmara Municipal de Tábua aprovada na Reunião Ordinária de 23 de setembro de 2019.

Mais torna público que o projeto de Regulamento Municipal de Serviço de Apoio à Família no âmbito da Educação, foi objeto de audiência dos interessados e consulta pública, de acordo com o plasmado nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar publica-se o presente Regulamento, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República* 2.ª série e na página eletrónica www.cm-tabua.pt.

Regulamento Municipal de Serviços de Apoio à Família no Âmbito da Educação

Preâmbulo

A educação é um direito basilar no desenvolvimento social, económico e cultural de uma sociedade. Ciente desta importância, e porque a política educativa de um Município é o pilar essencial do desenvolvimento local, a Autarquia de Tábua, no âmbito das competências que lhe são atribuídas em matéria de educação, assume um papel fundamental na prestação de apoios à família.

Com a elaboração deste regulamento pretende-se sistematizar um conjunto de normas que disciplinam a atividade da educação no âmbito dos serviços de apoio à família, com vista à uniformização dos procedimentos adotados na gestão, bem como à clarificação dos processos inerentes à faturação e pagamento dos serviços em questão, para cumprimento de todos os utilizadores. O regime jurídico aplicável é o estabelecido pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, pelo n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 junho, conjugado com o previsto no Despacho n.º 300/97, de 4 de setembro, que define as normas que regulam a comparticipação familiar para os serviços de Apoio à Família, pelo Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, relativo ao programa de Generalização de Refeições Escolares e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual.

Assim, tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 98.º e 99.º do Código de Procedimento Administrativo, e considerando que o Município de Tábua tem atribuições no domínio da educação, pela alínea *d*) do n.º 2 do artigo 23.º, e que nos termos do estipulado nas alínea *k*) e *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com as alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual), após período de participação pública, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, a Assembleia Municipal de Tábua aprovou na sua Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2019, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma Habilitante

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *h*) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, das alíneas *k*), e *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente documento define as condições de acesso aos Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação — Fornecimento das Refeições Escolares na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo de Ensino Básico (1.º CEB) e às Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar, dos estabelecimentos de ensino da Educação Pré-escolar e do 1.º CEB da rede pública do concelho de Tábua, assim como as atividades de tempos livres e outros apoios complementares.

Artigo 3.º

Âmbito e Destinatários

1 — O Serviço de Refeições Escolares visa assegurar uma alimentação saudável, equilibrada e adequada a todas as crianças dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e alunos do 1.º CEB, da Rede Pública do Município, em refeitórios escolares ou espaços designados para o efeito.

2 — As AAAF consistem no acolhimento das crianças dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, antes do início da componente educativa e após o final da mesma, bem como durante as interrupções das atividades educativas, proporcionando atividades adequadas de animação e de apoio à família.

3 — As atividades de tempos livres, de caráter lúdico, cultural e desportivo, em modalidade de oficinas, visam promover a ocupação das crianças e os alunos do ensino básico durante as férias e interrupções das atividades educativas, sendo essas definidas de acordo com as regras a estabelecer anualmente pelo Pelouro da Educação.

4 — Os apoios complementares constituem uma medida de apoio suplementar às definidas no âmbito da ação social escolar de que beneficiam as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos do 1.º CEB da rede pública do Município de Tábua.

Artigo 4.º

Apoios complementares

1 — O Município delibera, anualmente, a atribuição aos alunos do 1.º CEB, dos cadernos de atividades completares dos manuais escolares adotados pelos estabelecimentos de ensino.

2 — Os cadernos de atividades serão entregues no início do ano letivo nos estabelecimentos de ensino, de acordo com o critério dos Serviços de Educação.

3 — O Município delibera, anualmente, aderir ao Programa do Regime Escolar — Fruta Escolar, procedendo à aquisição e distribuição de fruta e produtos hortícolas aos alunos que frequentam o 1.º CEB da rede pública do concelho de Tábua, possibilitando o alargamento do seu âmbito também às crianças que frequentam a educação pré-escolar, de acordo com as disposições consagradas em normativo específico.

4 — O Município delibera, anualmente, a atribuição aos alunos do 1.º ano do 1.º CEB de flautas.

5 — O Município, anualmente, poderá deliberar a atribuição de outros apoios complementares.

Artigo 5.º

Funcionamento

1 — Na Educação Pré-Escolar, os Serviços de Apoio à Família, que integra as Refeições Escolares e as AAAF, funcionam todos os dias úteis em que os Jardins de Infância estejam abertos, de setembro a julho, incluindo as interrupções das atividades educativas.

2 — As interrupções das atividades educativas previstas no n.º 1 do presente artigo, de acordo com o Calendário Escolar fixado anualmente pelo respetivo Ministério, compreendem os seguintes períodos:

a) Desde o 1.º dia útil de setembro até à data de início das atividades educativas, definida pelo respetivo Agrupamento de Escolas;

b) Natal, Carnaval e Páscoa, de acordo com o Calendário Escolar definido anualmente por despacho do Ministério da Educação;

c) Após o final das atividades educativas até ao último dia útil do mês de julho.

3 — No 1.º CEB, o Serviço de Refeições Escolares funciona todos os dias letivos, com exceção das interrupções letivas, cumprindo o Calendário Escolar definido anualmente por despacho do Ministério da Educação.

Artigo 6.º

Horário

1 — Na Educação Pré-Escolar e no 1.º CEB, os horários do Serviço de Refeições Escolares são definidos pelo respetivo Agrupamento de Escolas.

2 — Nas AAAF de acordo com os meios disponíveis e após análise das necessidades educativa, será adotado o horário adequado para cada Jardim de Infância, de modo a responder às necessidades reais das famílias, em função dos recursos disponíveis.

3 — Os horários das atividades dos tempos livres são definidos pelo Pelouro da Educação.

CAPÍTULO II

Serviço de refeições e atividades de animação e de apoio à família

SECÇÃO I

Refeições — Organização e funcionamento

Artigo 7.º

Inscrições

1 — As inscrições para o Serviço de Refeições Escolares são realizadas anualmente, em período a definir pelo Pelouro da Educação, presencialmente nos Serviços de Educação, produzindo efeitos apenas para o ano escolar a que dizem respeito.

2 — Para primeiras inscrições será entregue, posteriormente, ao Encarregado de Educação a respetiva senha de acesso à Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família, através da qual poderá aceder à informação e documentos respeitantes ao seu educando.

3 — Em caso de extravio da senha referida no n.º 2, deverá solicitar uma nova senha de acesso aos Serviços de Educação, para o endereço eletrónico: educacao@cm-tabua.pt.

4 — Caso o ano escolar já tenha iniciado, deverá a inscrição no serviço de refeições ser efetuada presencialmente, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, face à data pretendida para o início do serviço.

Artigo 8.º

Ementa

1 — As ementas são elaboradas de acordo com os princípios de uma alimentação equilibrada e adequada ao público-alvo, salvaguardando o cumprimento das normas gerais de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios, seguindo as orientações vigentes da Direção Geral de Educação, e devem obrigatoriamente identificar os principais alergénios presentes na oferta alimentar.

2 — As ementas serão disponibilizadas semanalmente e deverão ser afixadas nos estabelecimentos de educação e de ensino antecipadamente em local visível e de fácil acesso a toda a comunidade educativa.

3 — As ementas podem ser consultadas na Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família, bem como, poderão ser disponibilizadas no site do Município de Tábua e do Agrupamento de Escolas de Tábua.

4 — As ementas poderão ser alteradas por motivos higiénico-sanitários, por falha do fornecimento de matérias-primas necessárias à confeção das refeições, ou por outros motivos devidamente justificados.

5 — As alterações mencionadas no número anterior serão comunicadas ao Agrupamento de Escolas pelo técnico competente do Município de Tábua, devendo o Agrupamento de Escolas fazer chegar a informação aos respetivos estabelecimentos de Ensino.

Artigo 9.º

Tipos de Ementas

1 — As ementas poderão ser compostas por Dieta Normal e Dieta Específica.

2 — As crianças/alunos são incentivados a provar alimentos que gostem menos ou desconheçam, bem como a ingerir, ainda que parcialmente, todos os componentes da refeição.

Artigo 10.º

Ementa de Dieta Normal

1 — A Dieta Normal é composta por:

a) Sopa de vegetais;

b) Prato de carne e de peixe, em dias intercalados, com os acompanhantes básicos da alimentação e legumes cozidos e/ou crus adequados à ementa;

c) Pão de mistura;

d) Água, sendo esta a única bebida permitida;

e) Sobremesa: Fruta, Doce ou Iogurte.

Artigo 11.º

Ementa de Dieta Específica

1 — Nas situações de crianças/alunos com necessidades nutricionais específicas, cabe aos Encarregados de Educação sinalizar as crianças/alunos com alergias e/ou intolerâncias alimentares ou com qualquer outro tipo de restrições, no ato de inscrição no serviço de refeições escolares, devendo apresentar a respetiva prescrição médica, quando aplicável, assim como as que pretendam que usufruam de ementa vegetariana.

2 — Em caso de restrições alimentares, por motivos de ordem religiosa, o fornecimento de refeição adequada carece de validação do Município, tendo em conta a viabilidade de resposta por parte do fornecedor de refeições.

3 — Em caso de indisposição pontual da criança/aluno, poderá ser solicitado ao Serviços de Educação uma opção de dieta, a qual só poderá ser adotada por um período máximo de três dias seguidos e desde que tal não prejudique o normal funcionamento do serviço de refeições. Para um prazo superior ao referido terá de ser apresentada a respetiva prescrição médica.

4 — Não são aceites pedidos de alteração de ementa decorrentes de situações relativas ao gosto pessoal por determinados alimentos.

Artigo 12.º

Preço das refeições

1 — O preço das refeições é fixado anualmente por despacho dos membros do governo responsáveis pela área da educação e publicado no *Diário da República.*

2 — Sem prejuízo do número anterior, a respetiva a comparticipação familiar é definida em função do Escalão do Abono de Família para Crianças e Jovens, de acordo com o quadro infra.

3 — No ato da inscrição o encarregado de educação deve fazer-se acompanhar pelo comprovativo do escalão de abono de família emitido pela Segurança Social ou outro serviço processador.

Escalões do abono de família	Escalões da comparticipação familiar	Comparticipação familiar por refeição
1.º	A	Isenção.
2.º	B	50 % do valor da refeição.
3.º ou superior	Sem escalão	100 % do valor da refeição.

Artigo 13.º

Controlo e Supervisão

1 — As ementas são elaboradas pela entidade prestadoras do serviço de refeições.

2 — O acompanhamento local do funcionamento do serviço de Refeições e a fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis é assegurado por um técnico competente contratado pelo Município de Tábua para o efeito.

Artigo 14.º

Marcação e Desmarcações de refeições

1 — A marcação/requisição das refeições é efetuada, por defeito, automaticamente para o ano letivo todo, podendo este procedimento ser alterado mediante informação prévia.

2 — Nas situações de faltas previstas, o encarregado de educação deverá solicitar a desmarcação da refeição com maior antecedência possível, junto do responsável pela Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família do estabelecimento de educação e de ensino do(s) seu(s) educando(s).

3 — Nas situações de faltas imprevistas, o encarregado de educação deverá solicitar a desmarcação da refeição junto do responsável pela Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família do estabelecimento de educação e de ensino do(s) seu(s) educando(s) até às 9h15 m do mesmo dia.

4 — A não desmarcação de refeições implica o seu pagamento, na totalidade, incluindo os alunos beneficiários de Escalão A e B.

SECÇÃO II

Procedimentos relativos ao Serviço das AAAF

Artigo 15.º

Organização e funcionamento

1 — O serviço de AAAF deverá proporcionar atividades de animação e de apoio à família, com caráter lúdico.

2 — Cada criança deverá permanecer nas AAAF apenas o tempo indispensável, de acordo com as necessidades da família.

3 — Sempre que se justifique, poderá ser solicitado aos Encarregados de Educação a entrega da declaração comprovativa do horário de trabalho, emitida pela entidade patronal.

4 — Nas interrupções letivas, apenas poderão frequentar o estabelecimento de Educação Pré-Escolar as crianças inscritas no serviço de AAAF.

Artigo 16.º

Inscrições

1 — As inscrições para as AAAF são realizadas anualmente, em período a definir pelo Pelouro da Educação, presencialmente nos Serviços de Educação, produzindo efeitos apenas para o ano escolar a que dizem respeito.

2 — Para primeiras inscrições será entregue, posteriormente, ao encarregado de educação a respetiva senha de acesso à Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família, através da qual poderá aceder à informação e documentos respeitantes ao seu educando.

3 — Em caso de extravio da senha referida no n.º 2, deverá solicitar uma nova senha de acesso aos Serviços de Educação, para o endereço eletrónico: educacao@cm-tabua.pt.

4 — Caso o ano escolar já tenha iniciado, deverá a inscrição nas AAAF ser efetuada presencialmente, com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, face à data pretendida para o início do serviço.

Artigo 17.º

Determinação do valor de Comparticipação Familiar

1 — O valor da comparticipação familiar é fixado, anualmente, pela Câmara Municipal sob proposta do Vereador do Pelouro.

2 — A comparticipação familiar das AAAF possuem valor fixo mensal, em função do Escalão do Abono de Família para Crianças e Jovens. No ato da inscrição o encarregado de Educação deve fazer-se acompanhar pelo comprovativo do escalão de abono de família emitido pela Segurança Social ou outro serviço processador.

Artigo 18.º

Cálculo do valor de comparticipação familiar

O cálculo do valor da comparticipação familiar dependerá do número de dias que a criança frequente as AAAF, sendo a mensalidade calculada de acordo com o seguinte:

a) uma criança que frequente o número de dias úteis de um mês, pagará o valor total mensalidade;

b) uma criança que frequente até metade do número de dias úteis de um mês, pagará metade do valor da mensalidade.

CAPÍTULO III

Disposições comuns

Artigo 19.º

Competências das Famílias

Compete aos pais ou Encarregados de Educação das crianças do pré-escolar e alunos do 1.º CEB que beneficiam dos serviços e Atividades de Apoio à Família:

a) Formalizar a inscrição nas atividades referidas, nos termos do presente regulamento, e de acordo com as orientações do setor da Educação;

b) Atualizar permanentemente os seus dados e dos seus educandos, junto dos serviços da Educação da Câmara Municipal.

c) Assumir a responsabilidade pelos danos causados pelo seu educando, nos termos gerais;

d) Cumprir rigorosamente o horário de saída no final das atividades;

e) Pagar pontualmente à entidade gestora as comparticipações correspondentes às atividades em causa, nos termos e prazos por esta definidos;

f) Assinar o termo de responsabilidade/ declaração de consentimento no ato de inscrição, constituindo esse ato a tomada de conhecimento e aceitação do presente regulamento, incluindo o valor das comparticipações e demais responsabilidades que lhe estão inerentes.

Artigo 20.º

Responsabilidade do Município na utilização dos Refeitórios Escolares

É da responsabilidade do Município:

a) O acompanhamento dos estabelecimentos escolares na vertente gestão de refeitórios e bem como a fiscalização da Empresa prestadora do serviço de fornecimento de refeições em articulação com o Agrupamento de Escolas;

b) A implementação dos procedimentos que conduzam à melhoria contínua da prestação do serviço de refeições;

c) O fornecimento anual ao Agrupamento, instrumentos e ferramentas de trabalho capazes de responder de forma eficaz e célere, às responsabilidades das Escolas, no que concerne ao Refeitório Escolar, nomeadamente, a seguinte documentação:

i) A compilação do Caderno de Encargos em vigor ao Agrupamento e, por forma a terem conhecimento das obrigações contratuais da Empresa prestadora do serviço de fornecimento de refeições;

ii) A lista de verificação mensal das Boas Práticas de Higiene no Refeitório Escolar para constatações recorrentes e o Registo de Funcionamento Semanal do Refeitório, (para que os estabelecimentos escolares enviem ao setor da Educação o registo de ocorrências e/ou anomalias verificadas na prestação do serviço de confeção e fornecimento de refeições).

d) Promover contatos diretos com as Associações de Pais e Encarregados de Educação e com o Agrupamento de Escolas, de forma a compreender os pontos fortes e fracos de cada refeitório escolar melhorando em conjunto, os pontos fracos detetados;

e) Promover ações de sensibilização junto do pessoal docente e não docente sobre hábitos alimentares saudáveis e equilibrados, regras e princípios básicos de higiene e segurança alimentar.

Artigo 21.º

Reavaliação do valor da Comparticipação Familiar (RCF)

1 — Sempre que o encarregado de educação apresente um pedido de reavaliação à Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública, ao serviço processador, para reavaliação ao Escalão de Abono de Família para Crianças e Jovens e, caso o mesmo seja deferido, deverá ser apresentado o respetivo documento de decisão junto do Município, nos Serviços de Educação.

2 — Poderá haver lugar à reavaliação da comparticipação familiar (RCF), nos casos de reconhecida necessidade social, a submeter ao Gabinete de Ação Social e aprovação pelo Vereador do Pelouro, nos termos das regras definidas para o efeito.

Artigo 22.º

Prazo e modalidade de pagamentos de Refeições e das AAAF

1 — O Município de Tábua disponibiliza aos Encarregados de Educação o acesso à Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família, permitindo assim a consulta de vários conteúdos, nomeadamente a consulta de consumos mensais e de faturação emitida.

2 — A emissão de faturação referente ao serviço de refeições escolares e AAAF, e consequente pagamento do mesmo, referem-se sempre aos consumos do mês anterior.

3 — A faturação referente ao serviço de refeições escolares é emitida até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte.

4 — A obrigação de pagamento vence-se no último dia de cada mês.

5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, 5 (cinco) dias úteis antes do término da data limite de pagamento, será enviada via serviço de mensagem curta (SMS) mensagem alertando os Encarregados de Educação para a aproximação da data limite de pagamento.

6 — No decurso do prazo compreendido entre os estipulados nos números 3 e 4 do presente artigo, o pagamento das faturas poderá ser feito através de:

a) Multibanco (caixas e terminais de pagamento automático);
b) Transferência bancária;
c) Balcão Único (das 9h00 m às 16h00m).

7 — No momento de emissão de faturação, os Encarregados de Educação recebem uma mensagem via serviço de mensagem curta (SMS) com os dados necessários para pagamento por multibanco, nomeadamente data limite de pagamento, entidade, referência e valores.

8 — Nos termos do número anterior, e sempre que existam valores por liquidar referentes a meses anteriores, a referência multibanco referir-se-á ao pagamento do valor total em dívida.

9 — As reclamações relativas à faturação devem ser apresentadas até 4 (quatro) dias anteriores à data limite de pagamento.

10 — Findo o prazo de pagamento, os Encarregados de Educação poderão efetuar o pagamento no Balcão Único do Município, ou aguardar a emissão da fatura seguinte e proceder conforme descrito no n.º 8.

11 — Os pagamentos efetuados por transferência bancária deverão vir devidamente identificados (Nome do Aluno e/ou N.º da fatura), devendo, ainda, os Encarregados de Educação remeter o comprovativo de pagamento para o correio eletrónico educacao@cm-tabua.pt.

12 — Caso não seja remetido comprovativo de pagamento ao Município de Tábua, poderá não ser possível verificar o cumprimento da obrigação de pagamento e consequentemente ser faturado novamente o valor das refeições.

13 — O Município de Tábua disponibiliza informação sobre o valor a pagar mensalmente através de uma ou mais das seguintes vias:

a) Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família;
b) SMS.

14 — A não receção do serviço de mensagens curtas (SMS) não exclui a obrigatoriedade do pagamento por parte dos Encarregados de Educação.

15 — Caso se deparem com as situações descritas na alínea anterior, os Encarregados de Educação devem contactar o Município de Tábua a fim de esclarecer a situação.

16 — As faturas são exclusivamente emitidas em nome da criança/aluno e obrigatoriamente com o número de identificação fiscal (NIF) do mesmo e estarão disponíveis na Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família para consulta e impressão.

17 — No ato de pagamento no Balcão Único do Município de Tábua será emitido o respetivo recibo.

18 — Nos pagamentos efetuados por multibanco o talão emitido constituirá prova de pagamento.

19 — O Município de Tábua pode alterar anualmente a forma de pagamento dos serviços em questão, nomeadamente, recorrendo a medidas que possibilitem antecipadamente o carregamento pecuniário na Plataforma Informática de Gestão dos Serviços de Apoio à Família.

Artigo 23.º

Incumprimento no pagamento das Refeições Escolares e AAAF

1 — Decorridos os prazos estipulados para os pagamentos, o Encarregado de Educação será notificado para proceder à liquidação voluntária da fatura em débito no prazo de máximo de 15 dias úteis a partir da data de emissão da notificação.

2 — Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, o Município de Tábua garante o fornecimento da refeição, atento o direito à alimentação, consagrado na legislação em vigor e na

Declaração dos Direitos da Criança, pelo prazo de 1 (um) mês, tendo o direito legal ao ressarcimento da respetiva verba pelo faltoso.

3 — Quando a situação referida no n.º 1 constitua um comportamento permanente e reiterado por parte do encarregado de educação, poderá haver comunicação por parte do Município de Tábua às autoridades competentes, nomeadamente à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

4 — A existência de dívidas relativas aos anos escolares transatos tanto do serviços de Refeições Escolares como do Serviço de AAAF, poderá condicionar a inscrição e respetiva frequência neste(s) serviço(s) no ano escolar em curso.

5 — Mantendo-se o incumprimento no pagamento reserva-se ao Município de Tábua o direito de acionar os mecanismos legais, nomeadamente o envio do processo para execução fiscal/cobrança coerciva.

Artigo 24.º

Pagamentos em atraso

1 — Nas situações que configurem graves carências económicas, apuradas pelos serviços competentes, o processo será remetido para pedido de anulação de divida, a aprovar em reunião de Câmara Municipal.

2 — O pagamento de dívidas em atraso poderá ser efetuado faseadamente de acordo com plano de pagamentos estabelecido entre as partes, e após aprovação em Reunião de Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 25.º

Proteção de Dados

1 — Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente à instrução de candidatura aos Serviços de Apoio à Família, sendo o Município de Tábua responsável pelo seu tratamento.

2 — O Município de Tábua garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável em vigor.

Artigo 26.º

Avaliação dos Serviços

Os Serviços de Educação incrementam uma política de avaliação do seu desempenho, através de inquéritos regulares à satisfação dos utentes em relação aos serviços prestados.

Artigo 27.º

Delegação de Competências

Quando o Município de Tábua delegar nas Juntas de Freguesia a competência para a prestação de algum dos serviços estipulados no presente Regulamento, este aplicar-se-lhes-á com as devidas adaptações.

Artigo 28.º

Interpretação e integração de lacunas

1 — Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2 — As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos por despacho do eleito com competências próprias ou delegadas/subdelegadas na área da educação.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

312666613

MUNICÍPIO DE TONDELA

Regulamento n.º 890/2019

Sumário: Regulamento de Trânsito do Município de Tondela.

José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público que, por deliberação do executivo municipal de 10 de outubro de 2019 e da Assembleia Municipal de Tondela reunida em 18 de outubro de 2019, foi aprovado por unanimidade o Regulamento de Trânsito do Município de Tondela

25 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

Regulamento de Trânsito do Município de Tondela

Nota Justificativa

As questões relativas à mobilidade dos cidadãos têm um papel cada vez mais importante na qualidade de vida. O tráfego rodoviário, num contexto de uso exponencial do veículo privado, tem provocado, ao longo dos anos, grandes perturbações no sistema urbano de transportes, circulação e estacionamento. Considerando que a regulamentação que Município de Tondela dispõe nesta matéria se encontra desatualizada (Posturas sobre o Trânsito do Concelho de Tondela), e, verificando-se o acentuado aumento da circulação rodoviária nas vias do Concelho, urge adotar e regulamentar medidas de forma a disciplinar a circulação e o uso eficiente do automóvel. Nesse sentido, o Município de Tondela necessita de normas que disciplinem esta matéria assim como de critérios previamente definidos.

Para esse efeito, o presente Regulamento de Trânsito visa estabelecer um conjunto de normas que sustentem as regras da mobilidade, da circulação na rede viária, do estacionamento, do comportamento dos condutores e peões, entre outros aspetos que carecem de regulamentação.

Nestes termos, tendo a Câmara Municipal de Tondela, em 6/12/2018, deliberado dar início ao procedimento de elaboração de Regulamento nesta matéria, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), e em 9/7/2019 submetido o projeto de Regulamento a um período de consulta pública durante 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, findo esse prazo, submete-se a deliberação da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e alíneas *k*) e *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para, em caso de aprovação, posterior submissão à Assembleia Municipal de Tondela nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico das Autarquias Locais. Por fim, em caso de aprovação destes órgãos executivo e deliberativo, nos termos do disposto no artigo 139.º do CPA, deverá a versão final do Regulamento ser objeto de publicitação no *Diário da República.*

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Tondela é elaborado em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do disposto nas alíneas *k*)*, ee*)*, rr*) e *ccc*) do n.º 1, todos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, do Código da Estrada,

e do Regulamento de Sinalização de Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98), todos os diplomas na sua atual redação.

Artigo 2.º

Definições

Para os efeitos do disposto no presente Regulamento, os termos seguintes têm o significado que lhes é atribuído neste artigo:

a) Berma: Superfície da via pública não especialmente destinada ao trânsito de veículos e que ladeia a faixa de rodagem.

b) Corredor Pedonal: Espaço canal de circulação pedonal sem obstáculos, normalmente situado em passeios.

c) Estacionamento: a imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação.

d) Passeio: Superfície da via pública, em geral sobrelevada, especialmente destinada ao trânsito de peões e que ladeia a faixa de rodagem.

e) Pista Especial para Velocípedes ou Ciclovia: Via de trânsito especialmente destinada, de acordo com sinalização, ao trânsito de velocípedes sem motor.

f) Postura: Regulamento proveniente de Órgão Administrativo no desempenho da sua função.

g) Via Pública: Via de comunicação terrestre afeta ao Trânsito Público.

h) Zona mista: área especialmente destinada à circulação pedonal, onde se admite a circulação condicionada de veículos.

i) Zona mista de acesso restrito a moradores: área integrada na zona mista, especialmente destinada à circulação pedonal, onde apenas se admite a circulação de veículos devidamente autorizados, nos termos da presente Postura.

j) Zona de estacionamento: área especialmente destinada, por construção ou sinalização, ao estacionamento de veículos.

k) Morador: residente efetivo na área urbana de Tondela, mediante título de propriedade do imóvel, arrendamento, usufruto ou outro direito de habitação ou, quando não residente efetivo, proprietário de um edifício de habitação na mesma.

l) Autorização especial de estacionamento: título que confere ao beneficiário a possibilidade de usar a zona de estacionamento de curta duração por período ilimitado de tempo, para determinada localização, ou lhe permite circular na zona mista de acesso restrito a moradores.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem aplicação nos arruamentos e nas vias públicas sob jurisdição do Município de Tondela, bem como assim como nas vias do domínio privado, quando abertas ao trânsito público, nessa área de jurisdição.

Artigo 4.º

Regime de Exceção

As restrições do presente Regulamento não se aplicam aos seguintes veículos, quando em serviço:

a) Forças de segurança;

b) Serviços de Emergência Médica ou de Socorro;

c) Serviços Municipais;

d) Viaturas credenciadas pelo Município desde que apresentem a respetiva credencial em lugar visível na viatura, desde que devidamente sinalizado no próprio local.

Artigo 5.º

Ordenamento do trânsito

1 — O trânsito de veículos e de peões, bem como o estacionamento e a paragem de veículos, são efetuados de acordo com as regras gerais previstas no Código da Estrada e demais legislação complementar, no presente regulamento e nas deliberações municipais, devendo respeitar a sinalização colocada nos locais.

2 — Compete à Câmara Municipal de Tondela deliberar acerca das necessárias alterações pontuais de circulação, trânsito e estacionamento, que serão publicitadas.

Artigo 6.º

Proibições

1 — Sem prejuízo das demais interdições constantes do Código da Estrada e legislação complementar, nas vias públicas municipais é proibido:

a) Danificar ou inutilizar, designadamente, por derrube, afixação ou pintura, os sinais e equipamentos de trânsito e as placas de toponímia;

b) Anunciar ou proceder à venda, aluguer, lavagem ou reparação de veículos;

c) Causar sujidade e/ou obstruções;

d) Circular com veículos que, pelas suas características, risquem ou danifiquem por qualquer modo o pavimento;

e) Ocupar passeios com volumes ou exposições de mercadorias que impeçam a circulação pedonal de forma segura;

f) A circulação e estacionamento de veículos nos lugares reservados à circulação de peões;

g) Excetuam-se da alínea anterior os carrinhos de crianças e cadeiras de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade condicionada, atravessamento de veículos para acesso de propriedades e ainda carrinhos utilizados no abastecimento comercial.

2 — É proibido o trânsito de veículos de tração animal em zonas urbanas, sem prejuízo do disposto para fins turísticos, conforme o Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 7.º

Impedimentos

As pessoas devem abster-se de atos que impeçam ou perturbem a circulação e que comprometam a segurança ou a comodidade dos utentes da via pública.

Artigo 8.º

Acessos a propriedades

Os veículos só podem atravessar bermas ou passeios, para acesso a propriedades confinantes com o arruamento, desde que não exista local próprio para esse fim, utilizando o percurso mais curto possível.

CAPÍTULO II

Circulação

Artigo 9.º

Circulação de Peões

1 — A circulação dos peões processa-se da seguinte forma:

a) Pelos passeios, corredores pedonais ou pelas zonas de arruamento especialmente destinadas a esse fim;

b) Pelas passagens de peões marcadas e sinalizadas na via pública;

c) O mais próximo possível das bermas ou das paredes dos edifícios, nas vias onde não existam passeios;

d) De forma perpendicular aos passeios ao fazer o atravessamento da faixa de rodagem, quando se mostre impossível o cumprimento do descrito na alínea *b*) e desde que observem uma conduta que não ponha em perigo a sua integridade física, o trânsito de veículos ou de outros peões.

2 — As travessias de peões são assinaladas, sem prejuízo do disposto no art. 4.º, na faixa de rodagem, através das marcas rodoviárias, constituídas por barras longitudinais e linhas transversais regulamentares.

3 — É proibido aos peões parar na faixa de rodagem.

4 — Em zonas escolares e outras de grande circulação de pessoas podem ser instalados dispositivos de redução de velocidade dos veículos circulantes.

5 — Admitem-se ainda os seguintes casos de circulação em passeios, corredores pedonais ou zonas de arruamentos especialmente destinados a esse fim:

a) Trânsito de velocípedes sem motor, quando dirigidos por crianças com idade inferior a 10 anos, devidamente acompanhadas;

b) Carrinhos de mão, para transporte de mercadorias;

c) Cadeiras de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade condicionada, de tração manual, mecânica ou elétrica;

d) Carrinhos de bebés.

Artigo 10.º

Circulação de Velocípedes

Sem prejuízo das demais interdições constantes do Código da Estrada e legislação complementar, a circulação de velocípedes deve obedecer às seguintes regras:

a) Os condutores de velocípedes, quando transitarem em pista especial (ciclovia), devem respeitar as regras estabelecidas para as mesmas.

b) As pistas especiais (ciclovias) devem ser devidamente sinalizadas e destinadas apenas à circulação de velocípedes sem motor.

c) As pistas devem possuir sinalização vertical e marcas rodoviárias.

Artigo 11.º

Circulação de Veículos

O trânsito dos automóveis e equiparados, bem como dos ciclomotores, deverá efetuar-se na via pública através de:

a) Circulação em dois sentidos, em duas ou mais vias de trânsito;

b) Circulação em sentido único, em uma ou mais vias de trânsito.

Artigo 12.º

Circulação na zona mista e zona mista de acesso restrito a moradores

1 — A zona mista corresponde às áreas devidamente definidas e identificadas no Plano Municipal de Trânsito.

2 — Na zona mista apenas se admite a circulação de veículos ligeiros, nos locais e sentidos devidamente assinalados.

3 — Nos arruamentos correspondentes à zona mista, a velocidade máxima permitida é de 30 km/hora.

4 — A zona mista de acesso restrito a moradores, corresponde áreas devidamente definidas e identificadas no Plano Municipal de Trânsito.

5 — A autorização para circulação nesta área territorial será restrita aos moradores, bem como aos veículos com autorização especial para esse efeito.

6 — Para efeitos de circulação à zona mista de acesso restrito a moradores, a autorização é concedida, mediante requerimento do interessado, por fogo no caso da habitação, por unidade empresarial no caso do comércio, serviços e hotelaria, por pessoa coletiva de direito público ou por instituição particular de solidariedade social, com sede na área urbana de Tondela.

7 — Serão atribuídas até ao máximo de três autorizações por cada beneficiário referido no número anterior, devidamente identificadas por autocolante próprio, a emitir pelos serviços municipais, onde constará a matrícula do veículo autorizado.

8 — As autorizações serão passadas pelo período de um ano, mediante requerimento dos interessados, renováveis por igual período.

Artigo 13.º

Autorização especial de circulação

1 — Poderão ser atribuídas autorizações especiais de acesso a zonas vedadas ao trânsito de determinados veículos, desde que devidamente justificado.

2 — O pedido de autorização deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, em relação à data prevista, devendo conter, para além da identificação do requerente, o itinerário, o tempo de permanência previsto e a identificação do veículo.

Artigo 14.º

Velocidade

Sem prejuízo de limites inferiores impostos por sinalização regulamentar, que se afigurem necessários, aplicam-se os limites de velocidade previstos no Código da Estrada.

CAPÍTULO III

Sinalização e Trânsito

Artigo 15.º

Sinalização

1 — Compete à Câmara Municipal a sinalização permanente das vias municipais, assim como a aprovação da sinalização permanente nas vias do domínio privado, quando abertas ao público, solicitado parecer não vinculativo à Junta de Freguesia com jurisdição na área em questão.

2 — A sinalização temporária compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pelo evento ou obra, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal.

3 — Em situações devidamente fundamentadas, a sinalização pode ser alterada e complementada de forma a garantir maior segurança.

4 — A sinalização que implicar alterações do regime normal de ordenamento do trânsito previsto no Código da Estrada é permitida mediante deliberação prévia da Câmara Municipal.

5 — As inscrições constantes dos sinais são inscritas em português, salvo o que resulte das convenções internacionais.

6 — Toda a sinalização permanente é cadastrada em planta, dispondo, no caso da vertical no respetivo reverso da data da deliberação da Câmara Municipal de Tondela que aprova a sua colocação.

7 — A sinalização deve obedecer ao disposto no Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST), na sua redação atual.

Artigo 16.º

Sinalização de âmbito particular

1 — Toda a sinalização de âmbito particular, a aplicar no espaço público, fica sujeita a autorização, a requerer junto do Município.

2 — A colocação de sinalização de âmbito particular segue as regras do presente Regulamento, das disposições do Código da Estrada e legislação complementar.

3 — A sinalização e outros dispositivos, de âmbito particular quando aplicada no espaço público, nomeadamente, espelhos parabólicos ou placas de sinalização direcional comercial, estão sujeitos às disposições específicas, quanto à sua aquisição, e colocação em conformidade com as normas legais, ficando estas a cargo das entidades requerentes, sob instruções do Município, nos termos do disposto no n.º 1.

4 — É da responsabilidade do requerente o cumprimento do disposto no número anterior bem como do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Tondela, quando aplicável.

Artigo 17.º

Suspensão ou Condicionamento do Trânsito

1 — A suspensão e condicionamento do trânsito regem-se pelo Código da Estrada e respetivas disposições regulamentares.

2 — O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.

3 — Sempre que se verifiquem causas anormais, que impliquem medidas excecionais no ordenamento do trânsito, tais como acidentes graves, catástrofes ou calamidades, pode o Município, mediante colocação de sinalização adequada, alterar pontualmente o ordenamento da circulação e estacionamento previamente definido.

4 — Quando, por motivo de obras e durante o período de tempo indispensável à sua realização, a circulação e o estacionamento não possam processar-se regularmente, pode o Município alterar o ordenamento da circulação e estacionamento, mediante colocação de sinalização adequada.

5 — A utilização da via pública ou passeios no âmbito das obras particulares, bem como noutros âmbitos previstos no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Tondela, é permitida, desde que expressamente autorizada pelo Município, através da emissão da autorização de ocupação do domínio público.

6 — O condicionamento e/ou suspensão de trânsito, alteração da circulação e estacionamento devem ser comunicados às autoridades previstas na lei, e publicitados pelos meios adequados, pelo Município, enquanto entidade gestora da via ou por solicitação de entidades externas, a expensas das mesmas, com a antecedência de cinco dias úteis, salvo quando existam justificadamente motivos de segurança, emergência ou de obras urgentes.

7 — É proibida a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros para receber ou largar passageiros, fora dos locais assinalados para esse fim.

8 — Podem ser impostas restrições à circulação de determinadas classes de veículos em zonas específicas, mediante a colocação de sinalização adequada.

9 — Os condicionamentos referidos nos números anteriores são precedidos de divulgação através da página eletrónica do Município de Tondela e afixação de painéis de informação nos locais em questão, e/ou outros meios que se entendam por adequados.

CAPÍTULO IV

Paragem e Estacionamento

Artigo 18.º

Paragem e Estacionamento permitidos

1 — Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada, o estacionamento ou a paragem, devem fazer-se nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada na respetiva sinalização, o mais próximo possível do respetivo limite direito, paralelamente a este e no sentido da marcha, salvo se, por meio de sinalização especial, a disposição ou a sua geometria indicarem outra forma de estacionar.

2 — O estacionamento dever-se-á processar de modo a permitir a normal fluidez do trânsito, não impedindo nem dificultando o acesso às habitações, estacionamentos, zonas de abastecimento de combustível, garagens ou caminhos particulares, nem prejudicando a passagem e/ou circulação de peões.

3 — Em casos excecionais, é permitido o estacionamento nos passeios e demais locais destinados a trânsito de peões, apenas em casos de veículos que transportem pessoas deficientes e/ou com mobilidade condicionada, e num curto período de tempo, desde que o mesmo não afete a regular circulação de peões nos mesmos.

4 — Apenas será autorizada a colocação de esplanada em lugar de estacionamento, mediante o pagamento da taxa devida, em casos pontuais, devidamente fundamentados e apenas referentes a eventos temporários.

Artigo 19.º

Estacionamento reservado

Em todos os locais de estacionamento público devem, sempre que possível, ser reservados lugares destinados a operações de carga e descarga e a veículos pertencentes a pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada.

Artigo 20.º

Estacionamento proibido

1 — Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada e demais legislação aplicável, é proibido o estacionamento:

a) Nos passeios e outros lugares públicos reservados a peões;

b) Em frente das bocas e marcos de incêndio e da entrada de quartéis de bombeiros ou demais unidades de urgência, e de instalações de quaisquer forças de segurança;

c) Nos locais e horários destinados às operações de carga ou descarga;

d) De automóveis para venda na via, em locais de estacionamento e outros lugares públicos;

e) Junto dos passeios onde, por motivo de obras, tenham sido colocados tapumes, salvo os veículos em serviço de carga e descarga de materiais procedentes dessas obras ou a elas destinadas e desde que não provoquem obstrução ou congestionamento de trânsito, e outros quando devidamente autorizados pelo Município, pelo tempo estritamente necessário para o efeito;

f) De veículos pesados de mercadorias, e de pesados de passageiros, na via pública fora dos locais designados para o efeito;

g) Em zonas ajardinadas;

h) Veículos estacionados no mesmo local por um período superior a 30 dias ininterruptos;

i) Veículos estacionados sobre os equipamentos de recolha de resíduos urbanos soterrados no espaço público.

2 — Nos casos previstos no n.º 1, os veículos serão removidos pelas forças de segurança ou pelos serviços municipais após notificação ao infrator e/ou proprietário.

3 — É proibida a ocupação da via e outros lugares públicos com quaisquer objetos destinados a reservar lugar para estacionamento de veículos ou a impedir o seu estacionamento e a sua circulação, devendo ser imediatamente removido pelos serviços municipais, tudo o que nesses locais for encontrado.

4 — Nos casos previstos nos números 2 e 3, o Município de Tondela poderá imputar as despesas ao responsável.

5 — A violação do previsto na alínea *i*) do n.º 1 deste artigo poderá ter como consequência o reboque imediato do veículo em infração.

Artigo 21.º

Estacionamento de veículos pesados

É proibido o estacionamento de veículos pesados em todos os arruamentos do Município de Tondela, exceto nos locais previstos para o efeito.

Artigo 22.º

Estacionamento para operações de carga ou descarga

1 — A oferta de lugares de estacionamento reservado a operações de carga ou descarga deve ser adequada às necessidades comerciais da zona e efetuada de modo a permitir uma boa circulação e fluidez no trânsito.

2 — Os espaços destinados a cargas ou descargas deverão estar devidamente assinalados através da sinalização vertical ou outra adequada para o efeito.

3 — A delimitação e o horário autorizado para as cargas ou descargas são estabelecidos através da sinalização referida no número anterior e de acordo com a legislação em vigor aplicável.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o mesmo espaço pode ser utilizado para estacionamento ou paragem, por outros veículos fora do horário estabelecido na sinalização afixada.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, nas zonas pedonais, as operações de cargas ou descargas só são autorizadas no horário constante da sinalização colocada.

6 — A atribuição de zonas para as cargas ou descargas junto a estabelecimentos comerciais e industriais, poderá ser deferida mediante prévio requerimento dos interessados.

7 — Nos locais onde haja concentração de diversos estabelecimentos, serão definidos espaços de utilização comum para as operações de carga ou descarga.

Artigo 23.º

Parques de Estacionamento

1 — Os parques de estacionamento poderão ser instalados:

a) Em qualquer terreno do domínio público, especialmente designado a esse fim, desde que devidamente marcado e sinalizado;

b) Nas vias urbanas de circulação geral, em zonas especialmente adaptadas a esse fim.

2 — Os veículos especiais, respetivas cabinas e/ou reboques e semirreboques, só poderão estacionar em parques ou outros locais expressamente autorizados para o efeito.

3 — Poderão estabelecer-se, para uso público, parques de estacionamento em terrenos de domínio privado, desde que ofereçam aos usuários condições mínimas de segurança e comodidade e não serem suscetíveis de causar embaraços à circulação de veículos.

4 — São classificados como parques de estacionamento, sem prejuízo de outros que venham a ser como tal definidos, apenas os locais devidamente sinalizados para esse efeito.

CAPÍTULO V

Ocupação do Domínio Público Municipal com Parque Privativo de Veículos Automóveis

Artigo 24.º

Lugar privativo para indivíduos portadores de deficiência ou mobilidade condicionada

Qualquer particular que seja portador do dístico de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, na sua redação atual, pode requerer ao Município licença de ocupação do espaço público com lugar de estacionamento privativo, quer junto da sua residência quer junto do seu local de trabalho, o qual será alvo de apreciação pelo Presidente da Câmara.

Artigo 25.º

Dotação e identificação de veículos

1 — O número de lugares a atribuir a cada interessado no âmbito do presente capítulo será determinado, atendendo cumulativamente a:

a) Caraterísticas da zona;
b) Necessidades do requerente;
c) Em função da capacidade de utilização do espaço.

2 — Os veículos autorizados a estacionar nos parques privativos são, obrigatoriamente, identificados por meio de cartão a colocar junto ao para-brisas do veículo, em sítio bem visível e legível do exterior.

3 — Os veículos destinados à utilização de indivíduo portador de deficiência ou mobilidade condicionada são identificados através do dístico de pessoa com deficiência, emitido pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (I.M.T.T.), nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

Artigo 26.º

Renovação

1 — A licença de ocupação da via pública com parque privativo é precária por natureza e concedida anualmente ou mensalmente, caducando no termo do prazo, salvo se houver pedido de renovação da mesma.

2 — Não há lugar a renovação para o ano seguinte caso o titular do licenciamento não proceda ao pedido de renovação até ao final do mês de dezembro de cada ano

3 — Nas renovações mensais, as mesmas deverão ser efetuadas até oito dias antes de decorrido aquele prazo.

4 — No caso de violação do previsto nos números 2 e 3 do presente artigo, procede-se, ainda, à desativação do parque privativo, sendo devido o pagamento das taxas correspondentes ao período que decorrer até à sua efetiva remoção.

5 — Os pedidos de renovação são dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o modelo próprio obtido junto dos serviços da Autarquia ou através da página oficial do Município.

Artigo 27.º

Alteração dos pressupostos

1 — Caso o particular proceda à mudança de viatura, de residência ou de local de trabalho, deve solicitar no prazo de três dias úteis, a contar da data da alteração, a substituição do painel adicional do qual conste a matrícula ou a retirada de toda a sinalética, sob pena de coima.

2 — Qualquer pedido de recolocação do painel adicional do qual consta a matrícula, bem como do sinal respetivo e dos painéis em um outro local, na sequência da mudança de viatura, de local de trabalho ou de residência, segue a tramitação do pedido inicial.

Artigo 28.º

Remoção e desativação

1 — As licenças são concedidas a título precário, podendo o lugar de estacionamento privativo ser removido definitivamente ou desativado temporariamente, por razões de segurança, por motivo de obras ou outros devidamente justificados, sem que daí advenha o direito a qualquer indemnização.

2 — Quando se torne necessária a remoção do lugar de estacionamento ou a sua desativação por um período de tempo superior a cinco dias úteis, deve ser dado conhecimento prévio ao titular da licença, com indicação, sempre que possível de alternativa para a sua localização.

3 — Se a remoção for definitiva e não seja encontrada alternativa para a sua localização, a licença caduca, sendo restituídas ao seu titular as taxas já pagas relativas aos meses que restarem até ao termo do prazo de validade da licença.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 29.º

Remissões Gerais

As referências a disposições legais citadas neste Regulamento consideram-se remetidas automaticamente para novas disposições legais que lhes sucedam.

Artigo 30.º

Dúvidas, omissões e lacunas

1 — Fora dos casos previstos no presente Regulamento, aplicar-se-á o Código da Estrada e demais legislação em vigor.

2 — Os casos omissos, dúvidas e lacunas, suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso à regra da integração prevista no n.º 1, serão submetidas para decisão da Câmara Municipal, ou se for o caso, solucionadas mediante Despacho do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competência delegada.

Artigo 31.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga todas as normas, disposições e deliberações anteriores com ele desconformes.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

312704294

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18339/2019

Sumário: Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114 de 15 de junho, com oferta na BEP n.º OE201806/0454 e no *Jornal de Notícias*, de 16 junho, todos de 2018 e de acordo com o despacho de 25 de junho de 2019 foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os seguintes trabalhadores: Ana Filipa Rodrigues Peres Maciel, Jacinta de Jesus Pires Vitorino, Filipa Manuela Azevedo Figueira Araújo, Águeda Raquel Lopes da Silva Gonçalves Rio, Ana Carina Salgueiro Ribeiro Martins, Cristiana Barbosa Chivarria, Maria da Piedade Pereira Lopes, Maria do Céu da Rocha Torres Castro, Maria de Lurdes Nobre Pereira Correia, Elisabete Pereira Ribeiro, Sónia Patrícia Moreira Rodrigues, Sónia Cristina Martins Pereira, Ana Rita Silva Lima, Maria da Glória Coelho Rodrigues, Ana Margarida Coelho Lima Peixoto, Manuela Alexandra Gonçalves de Oliveira, Flávio Miguel Parente da Costa Gomes e Maria Gabriela Ventura Diogo para a categoria de Assistente Operacional, funções de Auxiliar de Ação Educativa, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeito a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 02 de setembro de 2019 para: Ana Filipa Rodrigues Peres Maciel, Jacinta de Jesus Pires Vitorino, Filipa Manuela Azevedo Figueira Araújo, Águeda Raquel Lopes da Silva Gonçalves Rio, Ana Carina Salgueiro Ribeiro Martins, Maria da Piedade Pereira Lopes, Maria do Céu da Rocha Torres Castro, Maria de Lurdes Nobre Pereira Correia, Elisabete Pereira Ribeiro, Sónia Patrícia Moreira Rodrigues, Sónia Cristina Martins Pereira, Ana Rita Silva Lima, Maria da Glória Coelho Rodrigues, Ana Margarida Coelho Lima Peixoto, Manuela Alexandra Gonçalves de Oliveira, Flávio Miguel Parente da Costa Gomes e Maria Gabriela Ventura Diogo e com efeitos ao dia 03 de setembro de 2019 para: Cristiana Barbosa Chivarria.

16 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

312718072

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18340/2019

Sumário: Designação em regime de substituição até ao provimento do respetivo cargo diretivo de unidade orgânica de 3.º grau.

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, no uso das competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na sua atual redação e adaptada à administração local por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foram designados, em regime de substituição, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a 12 de agosto de 2019, inclusive, até ao provimento do respetivo cargo diretivo de unidade orgânica de 3.º Grau, o Técnico Superior do mapa de pessoal por tempo indeterminado da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Técnico Superior (Eng.ª Eletrotécnico), no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau — Gabinete de Telecomunicações e Energias — Rui Ribeiro Cruz.

26 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

312717968

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18341/2019

Sumário: Cargo dirigente intermédio de 3.º grau — designação em regime de comissão de serviço.

Cargo dirigente intermédio de 3.º grau — designação em regime de comissão de serviço

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local, por força do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que por meu despacho de 26 de junho de 2019 proferido no uso da competência conferida pelo artigo 23.º da supracitada Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais) atento o disposto nos n.º 9 e n.º 10 do supracitado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; foi designada em regime de comissão de serviço a Técnica Superior Hermínia Dulce Alves de Sousa Rios de Castro Couteiro para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — Unidade Orgânica de 3.º grau — Gabinete de Gestão dos Fundos Comunitários.

A presente designação, em regime de comissão de serviço, por um módulo de 3 anos, foi precedida de procedimento concursal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2018; na BEP — bolsa de emprego público com o código de oferta n.º OE201812/0471 e no Jornal "Correio da Manhã" de 15 de dezembro de 2018, processo homologado por meu despacho de 26 de junho de 2019, com produção de efeitos a partir de 15 de julho de 2019, nos termos do n.º 10 do artigo 231.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e adaptação à administração local.

Nota curricular de Hermínia Dulce Alves de Sousa Rios de Castro Couteiro:

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão pela Universidade Internacional; Pós graduação em Gestão dos Centros Históricos pela Associação Nacional de Oficinas de Projetos — Desenvolvimento e Educação com Assessoria Cientifica da Universidade do Minho.

Técnica Superior no Município de Viana do Castelo desde 1998.

Exerce funções em regime de substituição no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau — Unidade Orgânica de 3.º grau — Gestão de Fundos Comunitários desde 16 de julho de 2018 até à presente data.

3 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

312717749

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 18342/2019

Sumário: Nomeação dos candidatos no concurso interno de acesso limitado para provimento de quatro lugares de agente municipal de 1.ª classe.

Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de quatro lugares de Agente Municipal de 1.ª Classe

Torna-se público, nos termos e para efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por meu despacho de 05 de fevereiro de 2019, procedi à nomeação dos candidatos classificados e aprovados, abaixo mencionados, no âmbito de concurso interno de acesso limitado, para provimento de 4 (quatro) postos de trabalho, a que se refere o aviso de abertura de concurso afixado, nestes serviços, a 28 de novembro de 2018, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, para a categoria de Agente Municipal de 1.ª Classe, da carreira de Polícia Municipal, carreira não revista, com início de funções em 01 de março de 2019, Daniel Faria Alves, posicionado no escalão 4, índice 274, que corresponde a remuneração 871,93€, valor situado entre os níveis 8 e 9 da Tabela Remuneratória Única e Carla Manuela Lemos Magalhães, Isabel Maria Gonçalves Ribeiro Oliveira e João Luís Silva Vieira, posicionados no escalão 1, índice 222, que corresponde a remuneração 762,08€, valor situado entre os níveis 6 e 7 da Tabela Remuneratória Única.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312725095

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 18343/2019

Sumário: Nomeação de candidato — concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar para a categoria de fiscal municipal principal.

Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar na categoria de Principal, da carreira de Fiscal Municipal

Para os efeitos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 24 de julho de 2019, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento do lugar abaixo mencionado da carreira de fiscal municipal (não revista), nomeei o candidato classificado no referido concurso e com início de funções em 01 de agosto de 2019, na categoria de Fiscal Municipal Principal — Fernando Martins Silva, posicionado no escalão 4, índice 274, que corresponde a 940,59€, valor situado entre os níveis 9 e 10 da Tabela Remuneratória Única.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

312725143

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 18344/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Mafalda Sofia da Silva Carvalho.

Para os devidos efeitos se torna público, que foi homologado por meu despacho datado de 14 de outubro de 2019, a conclusão com sucesso do período experimental, de Mafalda Sofia da Silva Carvalho, para a categoria de Técnico superior, da carreira de Técnico Superior, de na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior- Sociologia, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnica Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 7534/2018 (Referência A) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107 de 05 de junho de 2018.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

312725021

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 18345/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas com Sandra Marisa Rodrigues Leite Barros e Laura Maria Carvalho Barros.

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto na alínea *b*) e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns para Contratação a Termo Resolutivo Certo de dois Técnicos Superiores para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Ensino Básico — 1.º Ciclo (Referência A) e Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação (Referência B), aberto por aviso n.º 436/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 07 de janeiro de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Sandra Marisa Rodrigues Leite Barros, categoria de Técnica Superior, carreira de Técnica Superior, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnica Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, pelo montante pecuniário de 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta oito cêntimos), com efeitos a 01 de outubro de 2019.

Laura Maria Carvalho Barros, categoria de Técnica Superior, carreira de Técnica Superior, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnica Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, pelo montante pecuniário de 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta oito cêntimos), com efeitos a 01 de outubro de 2019.

O júri de acompanhamento do período experimental tem a seguinte composição:

Referência A:

Presidente: Dr. Afonso Barroso (Vereador);
Vogais Efetivos: Dra. Teresa Dias (Técnica Superior) e Dra. Jeni Margarida Paulo Costa (Técnica Superior);
Vogais Suplentes: Dra. Elsa Ribeiro (Vereadora) e Dra. Susana Francisco (Dirigente Intermédio de 3.º Grau).

O júri de acompanhamento do período experimental tem a seguinte composição:

Referência B:

Presidente: Dr. Afonso Barroso (Vereador);
Vogais Efetivos: Dra. Teresa Dias (Técnica Superior) e Dra. Susete Calisto (Técnica Superior);
Vogais Suplentes: Dra. Elsa Ribeiro (Vereadora) e Dra. Susana Francisco (Dirigente Intermédio de 3.º Grau).

29 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

312725062

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso (extrato) n.º 18346/2019

Sumário: Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público, em conformidade com o n.º 1 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, adiante designado por RJIGT que, por deliberação da Câmara Municipal realizada em 11 de setembro de 2019 foi deliberado aprovar a Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Mais torna público, que a Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, na sua sessão ordinária pública, realizada em 27 de setembro de 2019, aprovou a Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.

A Revogação do referido Plano entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página da internet deste Município.

15 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

Deliberação

António Augusto Ribeiro, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Certifica que, o Órgão Deliberativo de Vila Nova da Barquinha, na sessão ordinária no dia 27 de setembro do ano corrente, deliberou por unanimidade aprovar a Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.

Que a referida deliberação, foi aprovada em minuta, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova da Barquinha, ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Augusto Ribeiro*.

612713293

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso n.º 18347/2019

Sumário: Aprovação dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) para as ARU de Praia do Ribatejo, Moita do Norte e Atalaia.

Aprovação dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) para as ARU de Praia do Ribatejo, Moita do Norte e Atalaia

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 11 de setembro de 2019, se remeteu à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua redação atual, os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) para as ARU de Praia do Ribatejo, Moita do Norte e Atalaia, dado que, o período de discussão pública decorreu sem que tenham sido formulados quaisquer reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento. E, os pareceres do IHRU-Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP são favoráveis.

Mais torna público, que os referidos Programas foram aprovados em Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2019.

Os elementos relativos à presente aprovação, poderão ser consultados no edifício dos Serviços Municipais à hora de expediente, nos dias úteis da semana, e, no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vnbarquinha.pt).

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e na página da internet deste Município.

23 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire.*

312695993

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Edital n.º 1276/2019

Sumário: Normas para a instalação de placas de sinalização no Município de Vila Nova da Barquinha (1.ª alteração).

Normas para a instalação de placas de sinalização no Município de Vila Nova da Barquinha (1.ª alteração)

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 23 de outubro de 2019, é submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a Proposta de Alteração das Normas para Colocação de Placas de Sinalização Direcional no Município de Vila Nova da Barquinha, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

A Proposta de Alteração às referidas Normas está disponível para consulta na página da internet do Município, em www.cm-vnbarquinha.pt e no Edifício dos Serviços Municipais, sito na Praça da República, S/N, 2260-411 — Vila Nova da Barquinha, Serviços de Atendimento, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões, que possam ser relevantes para o procedimento, as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e que poderão ser entregues nos Serviços Municipais da Câmara Municipal, enviadas para: Praça da República, S/N, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, ou através do email geral@cm-vnbarquinha.pt.

Preâmbulo

O facto de se prever que a colocação de qualquer placa fosse sujeita ao pagamento de taxas, impediu que muitas empresas solicitassem a sua colocação, e por outro lado, que tenham sido colocadas placas sem licenciamento.

As presentes alterações visam corrigir e ajustar as normas de modo a definir melhor as dimensões das placas e a aplicação das respetivas taxas.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Objeto

O presente normativo estabelece os procedimentos aplicáveis à instalação de placas de sinalização direcional, no município de Vila Nova da Barquinha.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

Está abrangida por este normativo, toda a sinalética direcional do município, nomeadamente, localidades, monumentos, equipamentos e empresas particulares.

Está ainda abrangida por este normativo a colocação de placas publicitárias de empresas.

Artigo 3.º

Conceitos

Placas de indicação — destinam-se a dar indicações de localização. Subdividem-se em sinais de informação, de pré-sinalização, de direção, de confirmação, de identificação de localidades, sinais complementares e painéis adicionais;

Placas de sinalização turístico-cultural — destinam-se a transmitir indicações sobre locais, imóveis ou conjuntos de imóveis e outros motivos que possuam uma especial relevância de âmbito cultural, histórico/patrimonial, paisagístico e turístico;

Placas de sinalização de empresas particulares — destinam-se a indicar a localização das empresas.

Placas publicitárias — são assentes, preferencialmente, em suportes horizontais, e publicitam as empresas e a sua atividade; em geral, são colocadas nos cruzamentos de vias ou rotundas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 3.º das presentes normas.

Artigo 4.º

Tipos de suporte e placas

1 — As placas de sinalização e publicitárias de empresas particulares são colocadas em dois tipos de suportes, vertical e horizontal:

a) Prumo vertical em alumínio anodizado à cor natural, com Ø 114 mm, com capacidade de colocação de 4 placas direcionais;

a1) As placas são do tipo caixa de alumínio de face dupla ou simples, decoradas com tela refletora nível 3, do tipo Diamond grade; no caso de face simples, a face posterior é só lacada.

a2) As dimensões são as seguintes:

Altura — 17,5 cm a 35,0 cm
Largura — 1,30 — a 1,54 m

b) Suporte horizontal de 2 prumos de alumínio liso com Ø 76mm com capacidade de colocação de 4 placas direcionais.

b1) As placas são do tipo lâmina, em alumínio de face simples ou dupla, decoradas com material refletor.

b2) As dimensões são as seguintes:

Altura — 15 cm a 30 cm
Largura — 80 cm.

2 — As placas publicitárias em suporte horizontal, são do tipo lâmina em alumínio de face simples ou dupla:

a) As dimensões são as seguintes:

Altura — 15 cm a 60 cm
Largura — 80 cm.

Artigo 5.º

Colocação das placas de sinalização e publicitárias

1 — Em geral, os suportes verticais são colocados no espaço público, nos passeios de modo a que fique um espaço livre de obstáculos de 1,20 m de largura.

2 — Em geral, os suportes horizontais são colocados em rotundas ou cruzamentos de vias, de modo a permitir um espaço livre de obstáculos de 1,20 m de largura.

3 — Em suportes com várias placas de sinalização colocar-se-ão em primeiro lugar as indicativas de locais, em segundo lugar as de património cultural e por fim, as de equipamentos.

4 — Nas zonas urbanas, a distância entre as placas verticais e o pavimento é de 2,20 m; fora do espaço urbano, essa distância pode ser reduzida para 1,5 m.

Artigo 6.º

Taxas

Os suportes publicitários são propriedade do município de Vila Nova da Barquinha.

1 — A colocação de placas direcionais de empresas particulares está sujeita ao licenciamento municipal, mas não está sujeita ao pagamento de taxas.

2 — A colocação de placas publicitárias de empresas particulares está sujeita ao licenciamento municipal e ao pagamento de taxas.

a) Por ano — 85,39€

b) Por mês — 11,39€ (1)

(1) Considerou-se esta taxa por se considerar equivalente à das bandeirolas previstas no RMPP.

Artigo 7.º

Procedimentos

1 — A colocação de placas direcionais de particulares é objeto de licenciamento pelo município de Vila Nova da Barquinha.

2 — O pedido é instruído com requerimento dirigido ao senhor presidente da câmara, planta da localização pretendida, e objeto a publicitar.

3 — A placa de sinalização será colocada pelo proprietário ou pelos serviços municipais após pagamento da respetiva taxa.

Artigo 8.º

Sanções

1 — Está sujeita a procedimento contraordenacional e aplicação de coima a colocação de qualquer placa de sinalização direcional sem licenciamento municipal.

2 — As placas de sinalização direcional colocadas no espaço público que não tenham sido licenciadas e cujo licenciamento não seja autorizado devem ser removidas no prazo de 8 dias após a notificação para esse efeito.

3 — O município reserva-se o direito de retirar do espaço público todas as placas de sinalização direcional não licenciadas, sendo as custas da sua remoção imputadas ao seu proprietário.

Artigo 9.º

Coimas

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação e regulamentação geral aplicáveis, constituem contraordenações sancionadas nos termos seguintes:

a) A colocação de placas de sinalização direcional que não tenha obedecido à obrigatoriedade de licenciamento prévio constitui contraordenação punível com as seguintes coimas:

Pessoas singulares: de 150,00 € a 1.250,00 €;

Pessoas coletivas: de 300,00 € a 2.500,00 €;

b) A não remoção das placas dentro do prazo fixado para esse efeito:

Pessoas singulares: de 200,00 € a 1.500,00 €;
Pessoas coletivas: de 400,00 € a 3.000,00;

Artigo 10.º

A localização de placas direcionais está assinalada no Projeto de Sinalização anexo.

25 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

312712823

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Edital n.º 1277/2019

Sumário: Edital do Regulamento Municipal do Gabinete de Psicologia.

João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira:

Torna público, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º, n.º 3, alínea *c*) e 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente edital nos lugares de estilo deste Município e na sua página eletrónica, é submetido a consulta pública a proposta de "Regulamento Municipal de Gabinete de Psicologia", que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 11 de outubro de 2019.

Durante este período poderão os interessados consultar as mencionadas alterações ao "Regulamento Municipal de Gabinete de Psicologia", no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, e que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira.*

Proposta de Regulamento Gabinete Municipal de Psicologia

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 64.º, declara que todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover. Com esse pressuposto e nos termos da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os municípios devem participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. Refere, ainda a alínea *u*) que compete aos municípios apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Neste sentido e com este propósito, o Município de Vila Nova de Cerveira pretende reforçar a política de proximidade com os seus munícipes, procurando dar resposta às problemáticas por si sentidas, numa ação concertada com os demais agentes com intervenção no território.

Assim, considerando a necessidade de criar mecanismos de apoio que possam auxiliar os indivíduos a ultrapassar problemas que, de forma isolada, não seriam capazes de superar, pois em qualquer momento da sua vida podem passar por situações que suscitam incertezas e angústias, originadoras de grande sofrimento e conflito psíquico; e

Considerando, também, que a Psicologia se constitui como uma ciência social e humana que tem como objetivo primordial a promoção da saúde e do bem-estar social, de forma a auxiliar o indivíduo a desenvolver competências que o ajudem a lidar mais eficazmente com as adversidades e para que viva de forma mais saudável e funcional;

O Município de Vila Nova de Cerveira, no âmbito das suas competências e na prossecução da sua política de desenvolvimento social, cria o Gabinete Municipal de Psicologia (GMP), onde os munícipes em situação de vulnerabilidade social beneficiarão de aconselhamento e/ou acompanhamento psicológico adequado à sua faixa etária, às suas problemáticas específicas e às suas idiossincrasias.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e finalidade

O Gabinete Municipal de Psicologia de Vila Nova de Cerveira, adiante designado de GMP, surge, no Concelho, como resposta às necessidades e problemas de foro psicológico, procurando

funcionar numa perspetiva preventiva e de apoio, nas diferentes vertentes da sua atividade, complementando outras respostas de natureza semelhante.

Artigo 2.º

Destinatários

1 — O GMP presta um serviço gratuito de apoio à população residente no concelho que demonstre encontrar-se em situação de vulnerabilidade social e/ou emergência.

2 — A intervenção do GMP terá os seguintes destinatários:

a) Vítimas de catástrofe ou em situação de crise/emergência, devidamente reconhecida pelo GMP;

b) Crianças e Jovens sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Cerveira (CPCJ) e/ou elementos dos respetivos agregados familiares;

c) Indivíduos que evidenciem necessidade de apoio psicológico e fracos recursos sociais, sinalizados/encaminhados pelos Serviços Municipais de Intervenção Social.

3 — A atuação junto dos munícipes que não cumpram os requisitos descritos no ponto 2 é condicionada à avaliação prévia de cada caso.

Artigo 3.º

Integração e Composição

O GMP integra a Divisão Sociocultural e Desportiva do Município de Vila Nova de Cerveira e é constituído por um Técnico legalmente habilitado em Psicologia, inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Artigo 4.º

Áreas de atuação

As áreas de atuação do GMP são as seguintes:

1) Intervenção Psicológica na crise, emergência ou catástrofes;

2) Atendimento, avaliação, acompanhamento e apoio psicológico de cariz individual e/ou familiar;

3) Promoção do ajustamento psicológico dos pais e crianças, visando a sua plena integração e o estabelecimento de relações saudáveis;

4) Encaminhamento para respostas em outras estruturas e serviços de acordo com as necessidades diagnosticadas dos utentes e se tal se justificar;

Artigo 5.º

Acesso

1 — A solicitação de intervenção do GMP é feita através de encaminhamento pela CPCJ ou pelo Serviços Municipais de Intervenção Social utilizando-se, para tal, o Formulário de Sinalização/Encaminhamento (Anexo 1), disponível em www.cm-vncerveira.pt.

2 — O encaminhamento realizado pelo SMIS está sujeito a avaliação das condições económicas do agregado familiar do requerente.

a) Para efeito da avaliação das condições económicas, considera-se que o rendimento "per capita" mensal do agregado deverá ser inferior ao IAS.

b) Excetua-se da avaliação económica, os requerentes enquadrados no n.º 1 e 4 do artigo 4.º

3 — Todos os pedidos devem ser apresentados junto dos SMIS ou através do seguinte endereço eletrónico: gabinete.psicologia@cm-vncerveira.pt.

4 — Os SMIS procederão ao encaminhamento dos pedidos para o GMP.

5 — Incumbe ao Técnico do GMP proceder ao contacto com o requerente do apoio e efetuar agendamento.

Artigo 6.º

Duração da Intervenção

1 — A primeira sessão tem uma duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, sendo que as seguintes têm a duração máxima aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos.

2 — O número total de sessões depende das características específicas de cada caso.

Artigo 7.º

Procedimentos

1 — Quando o acesso ao apoio e ao acompanhamento psicológico for feito através de encaminhamento institucional, o Técnico do GMP agendará uma entrevista com a entidade sinalizadora a fim de registar informações do caso a trabalhar e do trabalho que a entidade se encontra a desenvolver com o mesmo.

2 — Tratando-se de menores, haverá necessidade indispensável do consentimento de intervenção de quem detém a responsabilidade parental ou a guarda do menor, assim como o compromisso de assegurar que o menor terá acesso às sessões agendadas pelo GMP.

3 — A fim de garantir um trabalho de largo espetro e aprofundado, poderá haver lugar a entrevista aos familiares significantes, sendo imperioso no caso dos menores.

4 — É da responsabilidade do GMP a salvaguarda do consentimento informado por parte dos utentes, devendo manter o sigilo de quaisquer elementos que sejam recolhidos no âmbito da sua intervenção.

Artigo 8.º

Desmarcações e Faltas

1 — Se por algum motivo o Técnico do GMP não puder comparecer no dia e hora agendada, deverá o mesmo, ou alguém dos SMIS, notificar o utente ou o seu representante com a máxima antecedência possível e efetuar uma nova marcação.

2 — Caso seja o utente a não poder comparecer na sessão deverá avisar o Técnico do GMP ou, na impossibilidade deste contacto, com os SMIS, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, ou logo que possível, de modo a permitir o agendamento com outros utentes.

3 — Caso o utente esteja atrasado para a consulta, deverá contactar o GMP.

4 — Se o utente faltar três vezes, seguidas ou interpoladas, à consulta, sem respeitar o prazo de aviso indicado no n.º 2 do presente artigo, o GMP poderá proceder à cessação de apoio psicológico, devendo, para o efeito, comunicar ao utente, o que poderá ser feito por escrito ou presencialmente.

5 — O utente pode a qualquer momento desistir do apoio psicológico devendo informar o Técnico do GMP da sua intenção.

Artigo 9.º

Gestão da Lista de Espera

1 — O GMP pode criar uma lista de espera que integre os requerentes deste apoio, no caso do número de pedidos apresentados ser superior ao número de horas disponíveis para o efeito.

2 — No caso de existir necessidade de categorizar por ordem de atendimento e/ou espera para usufruir dos serviços, o critério de prioridade assentará no grau de emergência ou eventual risco associado à situação.

3 — No caso de colocação em lista de espera, o Técnico do GMP informará o requerente do tempo estimado do tempo estimado para o início do apoio, dando eventual indicação para a procura de outro serviço.

CAPÍTULO II

Disposições finais

Artigo 10.º

Regulamento do exercício

À prestação de serviços do GMP e, concretamente, ao exercício das funções de psicólogo/a aplicasse o Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pelo Regulamento n.º 258/2011, de 20 de abril.

Artigo 11.º

Omissões

Os casos omissos serão resolvidos casuisticamente pelo GMP em articulação com o/a Chefe de Divisão Sociocultural e Desportiva e o/a Vereador/a do Pelouro.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor, Publicação e Publicitação

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* após aprovação pelos órgãos competentes.

GABINETE MUNICIPAL DE PSICOLOGIA – FICHA DE SINALIZAÇÃO	
(A preencher pelo GMP) Processo N.º _____/20 Data: _____/_____/_____	Entidade Serviço/Técnico(a) (Pessoas responsáveis pela sinalização) CPCJ SMIS Outro (a) Qual: ____ Designação: Morada: Localidade: Código Postal: Dia/Hora de atendimento: Contactos: Motivo(s) gerais da sinalização:
1. Identificação do utente	
Nome:	
Data de nascimento	Idade
Morada	
Localidade	Código Postal
Contacto	
Preenchimento obrigatório para menores 1.1 Dados de identificação parental (pessoas que exerçam o poder paternal ou que tenham a guarda de facto)	
Nome:	
Morada:	
Localidade:	Código Postal
e-mail	
Nome:	
Morada:	
Localidade:	Código Postal
e-mail	
1.2 Estabelecimento de Ensino que o menor frequenta	

312742291

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 18348/2019

Sumário: Convocatória para o 2.º método de seleção — avaliação psicológica, processo n.º 21/2018.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro, para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Línguas e Literaturas Modernas), conforme aviso de abertura n.º 6463/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2018, que a data, hora e local para a realização do 2.º método de seleção, Avaliação Psicológica, se encontra afixada nas instalações do Departamento de Pessoal (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e divulgada em www.cm-gaia.pt, opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

30 de outubro de 2019. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

312719466

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 18349/2019

Sumário: Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão — discussão pública.

Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão
Discussão pública

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do RJRU — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as sucessivas alterações), a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em reunião ordinária de 30 de outubro de 2019, aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão e submetê-lo a discussão pública por um período de 20 dias, com início a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Os interessados poderão apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de carta registada, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

O projeto em questão poderá ser consultado na página digital da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão (www.cm-vvrodao.pt) ou nos serviços técnicos e de atendimento da Câmara Municipal, no horário normal de serviço.

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, *Luís Miguel Ferro Pereira.*

312724796

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 18350/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras entre órgãos e serviços.

Consolidação da mobilidade intercarreiras entre órgãos e serviços

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º.35/2014, de 20 de junho, e nos termos do que dispõe o artigo 99.º-A da citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho datado de 03 de setembro de 2019 e após a anuência do serviço de origem, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria Fernanda Gomes Mendes Pereira, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Mangualde, na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Estudos Artísticos, com efeitos desde o dia 16 de setembro de 2019, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15.

10 de outubro de 2019. — A Vice-Presidente, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.

312724317

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 18351/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente técnico, área de biblioteca e documentação. Homologação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente técnico, área de biblioteca e documentação

Homologação da lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, homologada por despacho de 18 de outubro de 2019, encontra-se disponível na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt e afixada no expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado.

24 de outubro de 2019. — A Vice-Presidente, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.

312724374

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALA E VILARINHO DO MONTE

Contrato n.º 422/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico.

Em cumprimento dos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que foi selecionado pelo procedimento concursal levado a efeito nos termos do Aviso n.º 11472/2019, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133 de 15-07-2019, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente técnico da carreira de Assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133 de 15-07-2019, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, Elisabete Pinto Barreira Alves, com início a 01/08/2019, na categoria de Assistente técnico.

25 de outubro de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, *Manuel António Pinto dos Santos*.

312707194

FREGUESIA DE ATOUGUIA DA BALEIA

Declaração de Retificação n.º 897/2019

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 15066/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019.

Retifica o Aviso (extrato) n.º 15066/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 26 de setembro de 2019

Por ter sido publicado no aviso do *Diário da República* e no n.º 6.1.1 do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público, procede-se à seguinte retificação:

Assim, onde se lê:

«O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.»

deve ler-se:

«O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência e ou formação em funções similares e equiparadas.»

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, *Afonso Rosário Costa Clara*.

312722932

FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 18352/2019

Sumário: Aprova a criação de dois lugares de cargos de direção intermédia do 3.º grau.

Cargos direção intermédia 3.º grau

A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, torna público que em reunião de Executivo de 28 do corrente mês de outubro, sob proposta n.º 660/2019, foi aprovada a criação de dois lugares de cargos de direção intermédia do 3.º grau, no Mapa de Pessoal e Regulamento Orgânico da Junta de Freguesia de Benfica, conforme autorização e regulamentação aprovada pela Assembleia de Freguesia em reunião de 10 de setembro de 2019 — Aviso n.º 15602/2019, DR, 2.ª série n.º 190 de 3 de outubro de 2019, nas áreas: Área I — Educação, Formação e Cultura e Área II — Educação e Formação e aprovado o respetivo estatuto remuneratório: Área I — Educação, Formação e Cultura, estatuto remuneratório correspondente ao nível remuneratório 31, 6.ª posição remuneratória da tabela da carreira técnica superior e relativamente à Área II — Educação e Formação o estatuto remuneratório correspondente ao nível remuneratório 23, 4.ª posição remuneratória da tabela da carreira técnica superior.

29 de outubro de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, *Inês Drummond.*

312720964

FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 18353/2019

Sumário: Nomeação de dirigentes intermédios de 3.º grau em regime de substituição.

Nomeação de dirigentes intermédios de 3.º grau, em regime de substituição

A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, para os devidos efeitos legais faz público: Considerando a aprovação pela Assembleia de Freguesia em reunião de 10 de setembro de 2019 e aprovação do Executivo de 28 do corrente mês de outubro, da criação de dois lugares de cargos de direção intermédia do 3.º grau, no Mapa de Pessoal e Regulamento Orgânico da Junta de Freguesia de Benfica, nas áreas: Área I — Educação, Formação e Cultura e Área II — Educação e Formação. Considerando o estatuído na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente no n.º 1 do artigo 27.º, que estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar.

Considerando o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e aprovação nos termos do n.º 2 do referido artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, das especificidades nelas previstas, publicadas no DR 2.ª série n.º 119, de 22 de junho de 2015, foi aprovada em reunião de Executivo de vinte e oito de outubro a nomeação, em regime de substituição, até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da técnica superior do mapa de pessoal de pessoal da Junta de Freguesia de Benfica Maria Inês Ribeiro Almeida Coelho, para exercer o cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Área I — Educação, Formação e Cultura da Junta de Freguesia de Benfica, com efeitos a 1 de novembro de 2019, na 6.ª posição remuneratória da tabela da carreira de técnico superior e da técnica superior do mapa de pessoal de pessoal da Junta de Freguesia de Benfica — Ana Rita de Abreu Ferreira, para exercer o cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Área II — Educação e Formação da Junta de Freguesia de Benfica, com efeitos a 1 de novembro de 2019, na 4.ª posição remuneratória da tabela da carreira de técnico superior, atenta as necessidades e urgência dos serviços e considerando as funções desempenhadas, a experiência, conhecimentos técnicos e aptidão das trabalhadoras em cada uma das áreas, que se revelam adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviços nas áreas a prover.

29 de outubro de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, *Inês Drummond.*

312721166

FREGUESIA DE CAMBAS

Aviso n.º 18354/2019

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados de procedimento concursal comum, através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para quatro postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação pela Junta de Freguesia em reunião de 12 de novembro de 2018, torna-se público que se encontram afixadas em local visível das instalações da sede da Freguesia, as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal desta Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, cujos Avisos foram publicitados na Bolsa de Emprego Público em 17/09/2018 com os códigos da oferta OE201809/0420 (Referência A), OE201809/0421 (Referência B) e OE201809/0422 (Referência C).

12 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Antunes Alves.*

312721563

FREGUESIA DE GOLPILHEIRA

Aviso n.º 18355/2019

Sumário: Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório após reconstituição da carreira da trabalhadora admitida no âmbito do procedimento de regularização dos vínculos precários, da carreira e categoria de assistente técnica.

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório após reconstituição da carreira da trabalhadora admitida no âmbito do procedimento de regularização dos vínculos precários, da carreira e categoria de Assistente Técnica

Para cumprimento do estipulado do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designada, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, após a reconstituição da carreira, com efeitos à data da integração na carreira a 01/05/2018, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro e atendendo ao disposto no n.º 7 do artigo 156.º do anexo da LTFP, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018.

Sandrina Palhete Soares de Sousa Novo, carreira e categoria de Assistente Técnica, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7 da tabela remuneratória única.

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Golpilheira, *José Moreira Filipe.*

312723361

FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 18356/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreira da trabalhadora Sandra Manuel Mateus Rodrigues, na carreira e categoria de assistente técnica.

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreira

No cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LG-TFP), torna-se público que a Freguesia de Marvila, por deliberação da Junta de Freguesia de 11 de outubro de 2019, e nos termos do disposto no artigo 99.º-A, n.os 3, 4 e 5 do mesmo diploma, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreira da trabalhadora Sandra Manuel Mateus Rodrigues, na carreira e categoria de Assistente Técnica, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 05 cumpridos que estão todos os requisitos legais. A consolidação tem efeitos a partir de 4 de outubro de 2019.

14 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, *José António Videira*.

312723815

FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 18357/2019

Sumário: Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Luísa Esteves Louça Arranhado.

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras

Torna-se público que, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, alínea *b*) e 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, por deliberação da Junta de Freguesia de 11 de outubro de 2019, a trabalhadora Maria Luísa Esteves Louçã Arranhado, pertencente ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marvila, Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passa à situação de regime de mobilidade intercarreiras — Carreira/Categoria de Assistente Operacional passa para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico — na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 05, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 683,13 €, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

14 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, *José António Videira*.

312723961

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES

Aviso n.º 18358/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea *e*) artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 03 de setembro de 2019, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto do mapa de pessoal, na categoria de Assistente Operacional, na Carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AML até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Presidente: Isabel Maria de Oliveira Moisés Branco, 1.º vogal efetivo: Florêncio Manuel Pinto, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Maria Regina Neto Estradas Letras, vogal suplente: António Francisco Ferreira Miguens.

3 — Provimento de um posto de trabalho na Categoria de Assistente operacional, categoria de Pedreiro/Carpinteiro.

3.1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 referido no artigo 88, n.º 2 da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e conforme caracterização do mapa de pessoal.

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

3.3 — Formação Académica — Escolaridade mínima obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

3.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Local de Trabalho: União das Freguesias de Pegões.

5 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem a escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional que lhe seja equiparada para a Categoria de Assistente Operacional;

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Apresentação das candidaturas;

7.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua redação atual.

7.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia, sito na Rua de São João - Urbanização Narciso de Matos, 2985-209 Pegões, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Pegões. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

No caso de possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e a descrição das atividades/funções que atualmente executa.

7.3 — Não é permitida a entrega dos documentos referidos no n.º anterior por via eletrónica.

7.4 — O requerimento da candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação;

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*)*, b*) e *f*) do n.º 5 do presente aviso de abertura;

b) Currículum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com a indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

7.5 — É obrigatório o preenchimento do ponto 7 do formulário de candidatura ou a entrega de uma declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos gerais, referidos no ponto 7 do presente aviso, sob pena de exclusão.

7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Métodos de seleção e Critérios Gerais;

8.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (A.C) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. (Para os candidatos com relação jurídica de emprego público).

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma realização interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. (Para os candidatos com relação Jurídica de Emprego publico.

c) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competência técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terá a duração de uma hora e com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Quadro de competência e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data.
Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

d) Avaliação psicológica (A. P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

9 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método da avaliação seguinte.
10 — Sistema de classificação final:
Para os candidatos sujeitos a métodos de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências:

$$Cf = (AC \times 50\ \%) + (EAC \times 50\ \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Para os candidatos sujeitos aos métodos de prova de conhecimentos e avaliação psicológica:

$$CF = (PC \times 50\ \%) + (AP \times 50\ \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica

10.1 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.
10.2 — Verificando-se ainda igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
Formação profissional relevante para o posto de trabalho (número de horas);
Habilitação literária do candidato;
Área de residência do candidato.

10.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa constam da atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista de ordenação final, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e publico das instalações da Sede da União de Freguesias e Polo de St.º Isidro, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual.

12 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de outubro de 2019. — O Presidente, *António Francisco Ferreira Miguens.*

312720031

FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA

Aviso n.º 18359/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional.

Para efeitos do disposto no artigo 11.º/5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicada à Administração Local pf. do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público:

1 — Identificação da Entidade que realiza o procedimento: Junta de Freguesia de Sobral da Adiça.

2 — Número de postos de trabalho: para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta autarquia, na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Condução de viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, fazer a manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas, receber e entrega expediente ou encomendas, participa superiormente as anomalias verificadas, abastece de combustível as viaturas, procede à arrumação da viatura no final do serviço, preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da mesma com os elementos que dele constem; assegurar a limpeza e conservação de instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples de carater manual e exigindo principalmente um esforço físico e conhecimentos práticos; procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; executar os trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, de sargetas e seus ramais e limpeza de fossas; executar tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas; reparação de pavimentos e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; vigia conserva e limpa um troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedimento de acessos, limpa valetas, compõe bermas, desobstruir aquedutos de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais, compõe pavimentos efetuando reparações de calcetamento, executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros, executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco, procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executa muros e estruturas simples, montagem de armaduras muito simples.

4 — Carreira e categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional.

5 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

6 — Prazo da candidatura: encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República,* do procedimento concursal.

7 — Publicação: Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, adiante (BEP).

8 — Quota de emprego para candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro:

8.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem

declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência;

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Bruno Miguel Valente Monteiro.*

312714135

FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM

Aviso n.º 18360/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade interna intercarreiras de Adriana Sofia Marques Vieira.

Consolidação de mobilidade Intercarreiras

No uso das competências que me são delegadas, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 33.º e alínea *b*), do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugadas com a alínea *y*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

Nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na reunião da Junta de Freguesia de 1/6/2019, após acordo prévio entre as partes interessadas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Adriana Sofia Marques Vieira na carreira/ categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível 5, com efeitos a 1/7/2019.

24 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel João Heitor Custódio*.

312716396

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 18361/2019

Sumário: Conclusão do período experimental na carreira/categoria de assistente operacional.

Conclusão do período experimental na categoria de assistente operacional

Para cumprimento do disposto no artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, em reunião de 20 de agosto de 2019, deliberou homologar a ata de conclusão do período experimental da carreira/categoria de Assistente Operacional do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12928/2016 de 21 de outubro com a Referência A. Conclusão com sucesso do período experimental do seguinte trabalhador: António José Martins Espadinha.

Carreira/Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 1, nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312723556

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 18362/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na carreira/categoria de técnico superior.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas para a carreira/ categoria de técnico superior

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 06 de agosto de 2019, e na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, sob o aviso n.º 13179/2018 de 14 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Técnico Superior Assistente posto a concurso com o seguinte candidato: Artur Jorge Silva Bernardes, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Posicionado na 2.ª posição remuneratória, Nível 15 da carreira/categoria de Técnico Superior, da tabela única remuneratória, no valor de 1.201,48€ (Mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, foram nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente Dr. José Manuel Moura, Diretor Delegado. 1.º Vogal efetivo Luís Manuel Diogo Batateiro, Técnico Superior. 2.ª Vogal efetivo Rute Alexandra Gonçalves Henriques, Técnico Superior. 1.º Vogal suplente Rogério Ferreira dos Santos, Técnico Superior e 2.º Vogal suplente Ricardo Jorge Marques Fonseca, Técnico Superior.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312723589

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 18363/2019

Sumário: Mobilidade interna na categoria de encarregado operacional.

Mobilidade interna na categoria de encarregado operacional

Para os devidos efeitos e cumprimento do artigo 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas Rainha em reunião de 15 de outubro de 2019, o Assistente Operacional, Leonel Capitaz Duarte Pereira, encontram-se em situação de mobilidade na categoria para encarregado operacional do parque automóvel destes Serviços, com efeitos a 01 de outubro de 2019, pelo período de 18 meses.

31 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312723564

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Aviso n.º 18364/2019

Sumário: Abertura de processo de recrutamento para as funções de diretor de serviço de pediatria.

Abertura de procedimento para recrutamento de diretor de serviço de Pediatria

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro de 2017, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 30 de maio de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, seleção para escolha de diretor de serviço de Pediatria deste Hospital.

2 — Âmbito — Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de pediatria, área médica hospitalar, vinculados a qualquer instituição prestadora de cuidados de saúde integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito e que sejam, ainda, preferencialmente possuidores da categoria de assistente graduado sénior, ou de assistente graduado, bem como, do seguinte perfil:

a) Experiência em funções de direção/coordenação de serviços ou unidades funcionais no âmbito da especialidade;
b) Formação em gestão na área da saúde;
c) Membro de Sociedades Científicas e Organizações Profissionais;
d) Outros cargos/atividades relevantes para o exercício do cargo.

3 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho — duração semanal de 35 a 40 horas, na modalidade de isenção de horário.

5 — Da apresentação de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número cédula profissional, residência, código postal e telefone);
b) Referência ao número e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
c) Envio de quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Envio de quatro exemplares de um plano de gestão com estratégias de retenção e captação de recursos humanos, com um máximo de 3000 palavras;
e) Modo de envio das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente do serviço (das 08:30 às 13:00 e das 14:00 às 16:30), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

6 — Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista.

7 — A Comissão de avaliação da apresentação das candidaturas é composta pelo Diretor Clínico, Doutor Nuno Marques, que preside, e pelos seus adjuntos, respetivamente Prof. Doutor Paulo Sérgio Matos Figueira Costa, Dr. Henrique Manuel Neves Santos e Dr. Antero Vale Fernandes.

8 — A decisão relativa à escolha do candidato constará do site do HGO, EPE, bem como a sua nomeação do DRE.

30/10/2019. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vera Almeida.*

312721539

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 18365/2019

Sumário: Recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Núcleo de Apoio Técnico (NAT).

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação atual, dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de despacho autorizador do Senhor Diretor Pedro Romano Martinez, faz-se público que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — Tipo de procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

3 — Local de Trabalho: Núcleo de Apoio Técnico (NAT), inserido nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

4 — Área de atuação: compete ao Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), com posição consagrada no artigo 12.º do Regulamento de Unidades Administrativas de Gestão aprovado pelo Despacho n.º 994/2019 de 8 de janeiro, o exercício das atribuições previstas no artigo 11.º do regulamento supra mencionado, e das competências genéricas previstas nos artigos 6.º e 8.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e posteriormente alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

5 — Remuneração e condições de trabalho: para efeitos de remuneração, condições de trabalho e regalias sociais, aplicam-se as regras legais genericamente vigentes para os dirigentes e contratados em funções públicas.

6 — Duração: pelo período de três anos, em comissão de serviço, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004.

7 — Requisitos legais de provimento: nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 e do artigo 21.º do Regulamento de Unidades Administrativas de Gestão aprovado pelo Despacho n.º 994/2019 de 8 de janeiro, podem candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público, contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções a exercer, contando como critérios de preferência não excludentes, a titularidade de licenciatura ou curso superior, a formação profissional, a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias na área de atividade, bem como os conhecimentos evidenciados do enquadramento legislativo e regulamentar aplicável à mesma.

8 — Perfil exigido:

a) Cumprimento dos requisitos legais de provimento indicados no ponto 7 do presente aviso;
b) Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover, designadamente:

Conhecimentos e experiência comprovada no domínio de Administração Pública;
Conhecimentos e experiência comprovada no domínio do Ensino Superior;
Experiência profissional e conhecimentos comprovados em gestão de equipamentos e sistemas informáticos;

c) Competências relacionais e comunicacionais adequadas ao exercício da função designadamente:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
Espírito de equipa e capacidade de coordenação de equipas;

Capacidade de análise, planeamento e sentido crítico;
Capacidade de realização com autonomia, rigor e orientação para os resultados;
Capacidade de adaptação e melhoria contínua;
Inovação e qualidade;
Representação e colaboração institucional.

9 — Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae,* ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, relativamente às exigências do cargo.
b) Entrevista pública, que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

9.1 — A seleção é feita por escolha do Júri nomeado, nos termos fixados no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as devidas alterações e republicada na redação atualizada, pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.
9.2 — Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo, pode o Júri considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.
9.3 — Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista e discussão curricular, por *e-mail*, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.
10 — Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos 11 e 12, entregues pessoalmente em horário de expediente (das 10h:00 m às 12h:00 m e das 14h:00 m às 16h:00m) ou remetidos por correio em carta registada com aviso de receção para Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, Divisão Administrativa, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade Cidade Universitária 1649-014 Lisboa, expedida até ao termo do prazo referido no ponto 1.
11 — Requerimento:

O requerimento de admissão deve ser assinado pelo candidato e dele devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do cartão do cidadão, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e telemóvel, contacto/endereço de correio eletrónico);
Identificação completa e inequívoca do concurso a que se candidata (indicar o número da oferta de emprego publicitada na BEP e/ou o número do aviso publicado no *Diário da República,* e o cargo a que se candidata);
Habilitações literárias;
Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outras) e experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o cargo a que se candidata;
Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam);
Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, de onde conste a sua experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata e com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;

b) Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos formais de provimento, nomeadamente, certificado comprovativo das habilitações académicas e documentos ou certificados comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;

c) Certificados comprovativos das ações de formação profissional, com indicação da entidade promotora e as respetivas durações;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

12.1 — Apenas serão consideradas como verdadeiros os factos alegados pelos candidatos e devidamente comprovados por documentos ou pelas respetivas cópias.

12.2 — Não será admitida a junção de documentos que não tenham sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

12.3 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação da decisão final:

13.1 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por *e-mail* com recibo de entrega.

13.2 — O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada, pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

14 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Professora Doutora Paula Vaz Freire, Subdiretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Professora Doutora Cláudia Madaleno, Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Doutora Tatiana Luena Baptista e Sanches, Coordenadora da Divisão de Documentação do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

31 de outubro de 2019. — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez.*

312724366

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750